PREFEITURA RIO
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXIX I Nº 95 I Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025

Começa a obra da primeira base da Divisão de Elite da Guarda Municipal – Força Municipal

Unidade, com capacidade para até 200 agentes, será implantada no Leblon

Teve início ontem a obra da primeira base da Divisão de Elite da Guarda Municipal – Força Municipal. A unidade será implantada na Praça Nossa Senhora Auxiliadora, no Leblon, a partir da reforma de uma edificação já existente da Guarda. Além desta, a Força Municipal terá, em sua fase inicial, mais duas unidades operacionais – em Inhoaíba, no Parque Oeste, e em Piedade, no Parque Piedade.

Cada base terá aproximadamente 500 metros quadrados de área construída e capacidade para receber até 200 agentes. Os espaços serão climatizados e contarão com setor administrativo, vestiários, refeitório e estacionamento. As estruturas serão erguidas com blocos de concreto, laje reforçada e porta de segurança. O projeto de construção está sob responsabilidade da Empresa Municipal de Urbanização (Rio-Urbe), vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A atuação da Força Municipal será baseada em dados e evidências científicas. As intervenções serão estratégicas nas áreas de maior incidência de delitos. Todos os guardas sairão às ruas com um Quadro de Missão Diária (QMD), geolocalização ativada e atuação mapeada com base na mancha criminal de cada região.



Imagem ilustrativa da unidade a ser implantada

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48
Código de Autenticação: 0d0d84bc

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Thiago Ramos Dias

Gabinete do Vice-Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Maria Fernanda Cebrian

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Taina Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Tatiana Martins Wehb - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos - SEGP
Maria Silvia Bastos Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 22
Gabinete do Prefeito
Resolução Conjunta 22
Secretaria Municipal da Casa Civil 23
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 24
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 29
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 30
Secretaria Municipal de Infraestrutura 30
Secretaria Municipal de Transportes 31
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 36
Secretaria Municipal de Educação 36
Secretaria Municipal de Assistência Social 40
Secretaria Municipal de Saúde 41
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 50
Secretaria Municipal de Cultura 50
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 51
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 51
Secretaria Municipal de Esportes 51
Secretaria Municipal de Habitação 52
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 52
Secretaria Municipal de Ordem Pública 52
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 54
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 54
Secretaria Especial da Juventude Carioca 54
Secretaria Especial de Ação Comunitária 54
Secretaria Especial de Cidadania e Família 54
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Economia Solidária 54
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 55
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 55
Tribunal de Contas do Município 56
Avisos, Editais e Termos de Contratos 58
Publicações a Pedido 88

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 56530 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.346.257,00, em favor da Fundação Instituto Das Águas do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº AGU-EIO-2025/00023.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.346.257,00 (um milhão e trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1542.15042.17.512.0616.4729	F	2.8.99.000146	3	3	90	30	-	1.346.257,00
10.1542.15042.17.512.0616.4728	F	2.8.99.000146	3	3	90	39	1.346.257,00	-
TOTAL 1542 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**1.346.257,00**	**1.346.257,00**
TOTAL FISCAL							1.346.257,00	1.346.257,00
TOTAL GERAL							1.346.257,00	1.346.257,00

Relação das Ações
4729 - MANUTENCAO E OPERACAO DE SISTEMAS DE QUALIDADE DE AGUAS URBANAS
4728 - MANUTENCAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Relação das Fontes de Recurso
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS

Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1542.15042.17.512.0616.4728	3935	1.346.257,00	-
TOTAL GERAL		1.346.257,00	0,00

Relação das Ações
4728 - MANUTENCAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Relação dos Produtos
3935 - MATERIAL DESASSOREADO

DECRETO RIO Nº 56531 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 200.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2025/00024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	2.6.60.000193	3	3	50	85	100.000,00	-
20.1701.17003.08.244.0629.2239	S	2.6.60.000193	3	3	50	85	100.000,00	-
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**200.000,00**	**-**
TOTAL SEGURIDADE							200.000,00	-
TOTAL GERAL							200.000,00	0,00

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação das Fontes de Recurso
2.6.60.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1701.17003.08.244.0629.2239	5210	100.000,00	-
20.1701.17003.08.244.0630.2028	4955	100.000,00	-
TOTAL GERAL		200.000,00	0,00

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação dos Produtos
4955 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PRIVADA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS E IDOSOS
5210 - ATENDIMENTO REALIZADO A INDIVÍDUO / FAMÍLIA NOS CREAS

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial: Marcus Vinicius Medina Costa

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

DECRETO RIO Nº 56532 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 37.819.003,60, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº HBT-EIO-2025/00014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 37.819.003,60 (trinta e sete milhões e oitocentos e dezenove mil e três reais e sessenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713, de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	1.7.54.000110	4	4	90	51	37.819.003,60	-
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							**37.819.003,60**	**-**
						TOTAL SEGURIDADE	37.819.003,60	-
						TOTAL GERAL	37.819.003,60	0,00

Relação das Ações
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.3201.32002.16.451.0605.1322	3126	13.819.003,60	-
20.3201.32002.16.451.0605.1322	5066	24.000.000,00	-
	TOTAL GERAL	37.819.003,60	0,00

Relação das Ações
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Relação dos Produtos
5066 - OBRA REALIZADA
3126 - DOMICÍLIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DECRETO RIO Nº 56533 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 596.843,90, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-EIO-2025/00035.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 596.843,90 (quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	50.000,00
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	3	3	90	33	-	100.000,00
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	396.843,90
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	546.843,90	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30002.13.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	50.000,00
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	50.000,00	-
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							**596.843,90**	**596.843,90**
						TOTAL FISCAL	596.843,90	596.843,90
						TOTAL GERAL	596.843,90	596.843,90

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2263 - GESTAO E EXPANSAO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 56534 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 13.944,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-EIO-2025/00036.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 13.944,00 (treze mil e novecentos e quarenta e quatro reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30002.13.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	13.944,00	-
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	13.944,00
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							**13.944,00**	**13.944,00**
						TOTAL FISCAL	13.944,00	13.944,00
						TOTAL GERAL	13.944,00	13.944,00

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2263 - GESTAO E EXPANSAO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 56535 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.525.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2025/00083.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.525.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte e cinco mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.368.0381.2161	F	1.5.41.000142	3	3	90	47	-	1.613.335,00
10.1601.16001.12.368.0621.2989	F	1.5.40.000142	3	3	90	31	911.665,00	-
10.1601.16001.12.368.0621.2989	F	1.5.40.000142	3	3	90	30	-	911.665,00
10.1601.16001.12.368.0621.2989	F	1.5.41.000142	3	3	90	31	1.613.335,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**2.525.000,00**	**2.525.000,00**
						TOTAL FISCAL	2.525.000,00	2.525.000,00
						TOTAL GERAL	2.525.000,00	2.525.000,00

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2989 - EXTENSAO CURRICULAR

Relação das Fontes de Recurso
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
1.5.41.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF

Relações das Naturezas
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.368.0621.2989	5325	1.613.335,00	-
	TOTAL GERAL	1.613.335,00	-

Relação das Ações
2989 - EXTENSAO CURRICULAR

Relação dos Produtos
5325 - ESCOLA PARTICIPANTE DAS OLIMPÍADAS ACADÊMICAS

DECRETO RIO Nº 56536 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 50.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2025/00084.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16008.12.368.0315.2081	F	1.5.00.000117	3	3	91	39	340.219,00	-
10.1601.16007.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	3.030.360,00	-
10.1601.16010.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	863.380,00	-
10.1601.16005.12.368.0315.2081	F	1.5.00.000117	3	3	91	39	1.701.093,00	-
10.1601.16016.12.368.0315.2081	F	1.5.00.000117	3	3	91	39	153.099,00	-
10.1601.16010.12.368.0315.2081	F	1.5.00.000117	3	3	91	39	1.701.090,20	-
10.1601.16001.12.361.0623.1331	F	1.5.00.000117	4	4	90	51	9.857.666,42	-
10.1601.16003.12.368.0315.2081	F	1.5.00.000117	3	3	90	37	92.316,69	-
10.1601.16006.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	375.386,00	-
10.1601.16003.12.365.0621.2133	F	1.5.00.000117	3	3	90	37	25.363,75	-
10.1601.16001.12.368.0381.2791	F	1.5.00.000117	3	3	90	40	1.205.742,45	-
10.1601.16004.12.368.0315.2081	F	1.5.00.000117	3	3	90	37	3.978,46	-
10.1601.16004.12.368.0315.2081	F	1.5.00.000117	3	3	91	39	1.020.656,00	-
10.1601.16004.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	883.866,00	-
10.1601.16008.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	7.910.460,00	-
10.1601.16010.12.368.0381.2791	F	1.5.00.000117	3	3	90	40	276.032,00	-
10.1601.16011.12.368.0381.2791	F	1.5.00.000117	3	3	90	40	7.143,00	-
10.1601.16003.12.368.0381.2791	F	1.5.00.000117	3	3	90	40	269.007,00	-
10.1601.16002.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	262.058,00	-
10.1601.16004.12.365.0621.2133	F	1.5.00.000117	3	3	90	37	9.775,90	-
10.1601.16008.12.368.0623.2947	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	188.000,00	-
10.1601.16007.12.368.0315.2081	F	1.5.00.000117	3	3	91	39	255.164,00	-
10.1601.16001.12.368.0381.2381	F	1.5.00.000172	3	1	91	13	-	50.000.000,00
10.1601.16016.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	246.243,00	-
10.1601.16003.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	793.962,00	-
10.1601.16005.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	6.614.940,00	-
10.1601.16006.12.368.0315.2081	F	1.5.00.000117	3	3	91	39	1.275.820,00	-
10.1601.16011.12.368.0315.2081	F	1.5.00.000117	3	3	91	39	680.438,00	-
10.1601.16009.12.365.0623.2935	F	1.5.00.000117	3	3	50	85	725.428,00	-
10.1601.16001.12.365.0623.1330	F	1.5.00.000117	4	4	90	51	6.571.777,59	-
10.1601.16009.12.368.0315.2081	F	1.5.00.000117	3	3	91	39	510.328,00	-
10.1601.16001.12.368.0315.2081	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	1.440.358,02	-
10.1601.16001.12.368.0315.2081	F	1.5.00.000117	3	3	91	39	708.848,52	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**50.000.000,00**	**50.000.000,00**
						TOTAL FISCAL	50.000.000,00	50.000.000,00
						TOTAL GERAL	50.000.000,00	50.000.000,00

Relação das Ações
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2935 - CRECHES

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000172 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL - EDUCACAO
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO

Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0623.1331	5330	9.857.666,42	-
10.1601.16001.12.365.0623.1330	5327	6.571.777,59	-
10.1601.16001.12.368.0315.2081	410	2.149.206,54	-
10.1601.16002.12.365.0623.2935	5333	262.058,00	-
10.1601.16003.12.365.0621.2133	4769	25.363,75	-
10.1601.16003.12.365.0623.2935	5333	793.962,00	-
10.1601.16003.12.368.0315.2081	410	92.316,69	-
10.1601.16004.12.365.0621.2133	4769	9.775,90	-
10.1601.16004.12.365.0623.2935	5333	883.866,00	-
10.1601.16004.12.368.0315.2081	410	1.024.634,46	-
10.1601.16005.12.365.0623.2935	5333	6.614.940,00	-
10.1601.16005.12.368.0315.2081	410	1.701.093,00	-
10.1601.16006.12.365.0623.2935	5333	375.386,00	-
10.1601.16006.12.368.0315.2081	410	1.275.820,00	-
10.1601.16007.12.365.0623.2935	5333	3.030.360,00	-
10.1601.16007.12.368.0315.2081	410	255.164,00	-
10.1601.16008.12.365.0623.2935	5333	7.910.460,00	-
10.1601.16008.12.368.0315.2081	410	340.219,00	-
10.1601.16008.12.368.0623.2947	5103	188.000,00	-
10.1601.16009.12.365.0623.2935	5333	725.428,00	-
10.1601.16009.12.368.0315.2081	410	510.328,00	-
10.1601.16010.12.365.0623.2935	5333	863.380,00	-
10.1601.16010.12.368.0315.2081	410	1.701.090,20	-
10.1601.16011.12.368.0315.2081	410	680.438,00	-
10.1601.16016.12.365.0623.2935	5333	246.243,00	-
10.1601.16016.12.368.0315.2081	410	153.099,00	-
TOTAL GERAL		48.242.075,55	0,00

Relação das Ações
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2935 - CRECHES
Relação dos Produtos
5103 - INTERVENÇÃO DE CONSERVAÇÃO REALIZADA
5330 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUÍDA / AMPLIADA / IMPLANTADA
5333 - VAGA EM CRECHE PARCEIRA DISPONIBILIZADA
5327 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUÍDA / AMPLIADA / IMPLANTADA
410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
4769 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDA

DECRETO RIO Nº 56537 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 11.865.000,00, em favor de Diversos Órgãos/Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2025/00058.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 11.865.000,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade..
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1153.11053.04.122.0389.4529	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	1.600.000,00	-
TOTAL 1153 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA							**1.600.000,00**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1551.15051.15.452.0380.4520	F	1.5.00.000100	3	1	90	94	-	1.000.000,00
10.1551.15051.15.452.0380.4520	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	500.000,00
10.1551.15051.15.452.0380.4520	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	-	1.000.000,00
TOTAL 1551 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO							**-**	**2.500.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.368.0381.2381	F	1.5.00.000117	3	1	90	13	-	100.000,00
10.1601.16001.12.368.0381.2381	F	1.5.40.000142	3	1	90	16	-	100.000,00
10.1601.16001.12.368.0381.2381	F	1.5.00.000117	3	1	90	94	100.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0381.2381	F	1.5.40.000142	3	1	90	94	100.000,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**200.000,00**	**200.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1901.19001.04.122.0381.2521	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	-	500.000,00
TOTAL 1901 - SECRETARIA ESPECIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA							**-**	**500.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2401.24001.18.541.0385.2525	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	500.000,00	-
10.2401.24001.18.541.0385.2525	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	500.000,00
TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA							**500.000,00**	**500.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2901.29001.26.452.0380.2520	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	700.000,00	-
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							**700.000,00**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3051.30051.13.392.0383.4523	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	-	1.000.000,00
10.3051.30051.13.392.0383.4523	F	1.5.00.000100	3	1	90	94	-	100.000,00
10.3051.30051.13.392.0383.4523	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	-	500.000,00
TOTAL 3051 - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A							**-**	**1.600.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3601.36001.19.363.0383.2343	F	1.5.00.000100	3	3	90	49	-	65.000,00
10.3601.36001.19.363.0383.2343	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	65.000,00	-
TOTAL 3601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							**65.000,00**	**65.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3801.38001.04.541.0382.2522	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	1.500.000,00	-
TOTAL 3801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS							**1.500.000,00**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4351.43051.15.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	5.000.000,00	-
10.4351.43051.15.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	-	5.000.000,00
TOTAL 4351 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA							**5.000.000,00**	**5.000.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4501.45001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	1.500.000,00
TOTAL 4501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL							**-**	**1.500.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4701.47001.14.122.0381.2521	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	300.000,00	-
TOTAL 4701 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS							**300.000,00**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5801.58001.14.244.0381.2521	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	2.000.000,00	-
TOTAL 5801 - SECRETARIA ESPECIAL DE INCLUSÃO							**2.000.000,00**	**-**
TOTAL FISCAL							11.865.000,00	11.865.000,00
TOTAL GERAL							11.865.000,00	11.865.000,00

Relação das Ações
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE
2525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4523 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
2343 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
4529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
2522 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - COOPERACAO E PAZ
Relação das Fontes de Recurso
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339049 - AUXILIO-TRANSPORTE
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS

DECRETO RIO Nº 56538 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 22.485,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00116.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 22.485,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	1.5.00.000119	3	3	90	30	-	22.485,00
20.1803.18001.10.302.0600.1355	S	1.5.00.000119	4	4	90	92	22.485,00	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**22.485,00**	**22.485,00**
TOTAL SEGURIDADE							22.485,00	22.485,00
TOTAL GERAL							22.485,00	22.485,00

Relação das Ações
1355 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

Relações das Naturezas
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
20.1803.18001.10.302.0600.1355	5162	22.485,00	-
20.1803.18001.10.303.0330.2849	4272	-	22.485,00
TOTAL GERAL		22.485,00	22.485,00

Relação das Ações
1355 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Relação dos Produtos
5162 - MOBILIÁRIO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE
4272 - UNIDADE FARMACÊUTICA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO

DECRETO RIO Nº 56539 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 581.513,74, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00119.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 581.513,74 (quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.305.0308.2969	S	1.6.00.000182	3	3	91	39	-	155.536,94
20.1803.18014.10.301.0380.2420	S	1.6.00.000180	3	3	90	39	267.688,62	-
20.1803.18008.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	90	30	-	50.000,00
20.1803.18012.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	42.419,16
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	1.5.00.000119	3	3	90	30	-	1.638,38
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	4.993,24
20.1803.18006.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	66.792,40
20.1803.18008.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	158.058,94	-
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	14.057,33
20.1803.18001.10.305.0308.2970	S	1.6.00.000182	3	3	90	30	-	220.210,62
20.1803.18001.10.305.0308.2952	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	9.426,48
20.1803.18007.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	7.270,71	-
20.1803.18010.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	148.495,47	-
20.1803.18001.10.302.0600.2223	S	1.5.00.000119	3	3	90	32	-	5.632,33
20.1803.18006.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	10.806,86
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**581.513,74**	**581.513,74**
						TOTAL SEGURIDADE	581.513,74	581.513,74
						TOTAL GERAL	581.513,74	581.513,74

Relação das Ações
2969 - ATIVIDADES DE IMUNIZACAO
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
2952 - INFORMACAO ESTRATEGICA E RESPOSTA AS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA
2223 - PROVIMENTO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA A PESSOA COM DEFICIENCIA

Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.6.00.000182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA

Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
20.1803.18001.10.302.0600.2223	4611	-	5.632,33
20.1803.18001.10.303.0330.2849	4272	-	6.631,62
20.1803.18001.10.305.0308.2952	5140	-	9.426,48
20.1803.18001.10.305.0308.2969	4253	-	155.536,94
20.1803.18001.10.305.0308.2970	4612	-	220.210,62
20.1803.18006.10.301.0330.2854	5196	-	10.806,86
20.1803.18006.10.302.0600.2847	4237	-	66.792,40
20.1803.18007.10.301.0330.2854	5197	7.270,71	-
20.1803.18008.10.301.0330.2854	5198	-	50.000,00
20.1803.18008.10.302.0600.2847	4378	158.058,94	-
20.1803.18010.10.301.0330.2854	5200	148.495,47	-
20.1803.18011.10.301.0330.2854	5201	-	14.057,33
20.1803.18012.10.301.0330.2854	5202	-	42.419,16
TOTAL GERAL		313.825,12	581.513,74

Relação das Ações
2969 - ATIVIDADES DE IMUNIZACAO
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
2952 - INFORMACAO ESTRATEGICA E RESPOSTA AS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA
2223 - PROVIMENTO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA A PESSOA COM DEFICIENCIA

Relação dos Produtos
5201 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0
5140 - CENTRO DE INTELIGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA (CIE) IMPLANTADO/MANTIDO
5202 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1
5200 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3
5196 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.1
4272 - UNIDADE FARMACÊUTICA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO
4237 - CENTRO DE REABILITAÇÃO IMPLANTADO / MANTIDO
5197 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.2
5198 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS
4253 - DOSE DE IMUNOBIOLÓGICO DO CALENDÁRIO VACINAL DE ROTINA, CAMPANHAS, BLOQUEIOS E VACINAS ESPECIAIS APLICADA
4611 - PRODUTO DE TECNOLOGIA ASSISTIDA DISTRIBUÍDO
4612 - VISTORIA REALIZADA NOS IMÓVEIS DA CIDADE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

DECRETO RIO Nº 56540 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 484.734,75, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00136.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 484.734,75 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18001.10.305.0308.2970	S	1.6.00.000182	3	3	90	30	-	43.982,57	
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	1.6.00.000180	3	3	90	30	-	440.752,18	
20.1803.18001.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	484.734,75	-	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**484.734,75**	**484.734,75**	
						TOTAL SEGURIDADE	484.734,75	484.734,75	
						TOTAL GERAL	484.734,75	484.734,75	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

Relação das Ações
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE
1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
20.1803.18001.10.301.0330.2854	3394	484.734,75	-
20.1803.18001.10.303.0330.2849	4272	-	440.752,18
20.1803.18001.10.305.0308.2970	4612	-	43.982,57
TOTAL GERAL		484.734,75	484.734,75

Relação das Ações
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
Relação dos Produtos
4272 - UNIDADE FARMACÊUTICA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO
3394 - CAP APOIADA - AÇÕES DE DESCENTRALIZAÇÃO
4612 - VISTORIA REALIZADA NOS IMÓVEIS DA CIDADE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

DECRETO RIO Nº 56541 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.721.546,52, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00137.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.721.546,52 (dois milhões e setecentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18025.10.302.0380.2420	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	2.070.818,82	-
20.1803.18025.10.302.0380.2410	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	650.727,70	-
20.1803.18025.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	2.721.546,52
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**2.721.546,52**	**2.721.546,52**
TOTAL SEGURIDADE							2.721.546,52	2.721.546,52
TOTAL GERAL							2.721.546,52	2.721.546,52

Relação das Ações
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 56542 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Nomina oficialmente como Praça Professora Maria Célia Leitão Giacobbo, o logradouro que menciona, no bairro do Recreio dos Bandeirantes, na XXIV Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº EIS-PRO-2024/17739, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.566, de 27 de setembro de 2022, que dispõe sobre dar o nome de Professora Maria Célia Leitão Giacobbo (1933-2021) a uma praça inominada no bairro do Recreio dos Bandeirantes, na Área de Planejamento 4, AP-4,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Carioca de Nominação de Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião do dia 24/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente nominado como **PRAÇA PROFESSORA MARIA CÉLIA LEITÃO GIACOBBO**, o logradouro antes conhecido como Praça IV ou Área Verde 2 (parcial) do PAL 41.952, aprovado em 07/03/1989, situado entre as avenidas das Américas e José Luiz Ferraz, 206m depois da Avenida Guiomar Novaes, com 2.238,23m².

Art. 2º A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA

PROFESSORA MARIA CÉLIA LEITÃO GIACOBBO - (1933-2021) Antiga moradora do Recreio dos Bandeirantes. Ativista por melhorias no bairro, também realizou intenso trabalho social.

DECRETO RIO Nº 56543 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com nominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, no bairro do Centro, na II Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SMU-PRO-2022/00461, e

CONSIDERANDO a sugestão da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário às fls. 32 e 32-v do processo nº 02/13/000.148/2020;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Carioca de Nominação dos Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião do dia 23/11/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAL 43.117, aprovado pela Resolução nº 145 de 30 de dezembro de 1992, e tendo em vista o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, que dispõe sobre o reconhecimento de logradouros, com nominação oficial aprovada de **PRAÇA RUBEM FONSECA**, a praça inominada, situada no trecho final da Rua Fioravanti Di Piero, lado ímpar, com 2.178 m².

Parágrafo único. A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA

Praça Rubem Fonseca (1925-2020) - Escritor brasileiro. Autor de contos, romances, crônicas e roteiros cinematográficos, cuja obra retrata a paisagem carioca.

DECRETO RIO Nº 56544 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Nomina oficialmente o logradouro que menciona, na Comunidade Vila São Jorge, no bairro Inhoaíba, na XVIII Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº EIS-PRO-2023/17159 e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Lei nº 4.901, de 22 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO que o logradouro foi beneficiado pelo Programa Favela Bairro no ano de 2004;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Carioca de Nominação de Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião do dia 27/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente nominado, de acordo com o PAA 12.193, aprovado em 24/07/2009, como **RUA GRIFO**, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada A, que começa na Rua Dicurana, lado par, 140 m depois da Avenida Cesário de Melo, e termina com 83 m de extensão.

Parágrafo único. A toponímia encontra-se no Anexo único.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
GRIFO - Criatura fictícia, metade águia (essência divina) e metade leão (natureza terrestre), que representa ao mesmo tempo sabedoria e força.

DECRETO RIO Nº 56545 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, aceita as obras de urbanização e nomina oficialmente, o logradouro que menciona, no bairro de Campo Grande, na XVIII Região Administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº EIS-PRO-2024/21987, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Lei nº 6.044, de 04 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que o logradouro foi beneficiado pelo Programa Bairro Maravilha Oeste;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Carioca de Nominação de Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião do dia 11/12/2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com obras de urbanização aceitas com nominação oficial aprovada de **RUA JUCA CHAVES**, o logradouro antes conhecido como Rua 3 e Rua Rodolfo Bottino (trecho), que começa num ponto 23 m antes do alinhamento ímpar da Rua Rodolfo Bottino, e termina com 99 m de extensão.

Parágrafo único. Com a incorporação à Rua Juca Chaves do trecho final da Rua Rodolfo Bottino, antigo trecho da Rua 3, reconhecido através do Decreto Rio nº 42.038, de 26/07/2016, a Rua Rodolfo Bottino (CL 497016) passa a terminar na Rua Juca Chaves com 139 m de extensão.

Art. 2º A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
JUCA CHAVES - (1938-2023) Jurandyr Czaczkes Chaves foi compositor, músico e humorista. Recebeu também o apelido de “O Menestrel Maldito”

DECRETO RIO Nº 56546 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Reconhece como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com nominação oficial aprovada, os logradouros que menciona, na Comunidade Fernão de Magalhães I e II, no bairro Campo Grande, na XVIII Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº EIS-PRO-2024/00085 e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Lei nº 6.044, de 4 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha Oeste;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Carioca de Nominação dos Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião dos dias 24/10/2024, 28/11/2024 e 11/12/2024,

DECRETA:
Art. 1º Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro com nominação oficial aprovada, com obras de urbanização aceitas em caráter provisório em 05/10/2023, os seguintes logradouros:

I - **RUA MAJESTADE O SABIÁ**, o logradouro antes conhecido como Rua 1 e Rua 4, que começa na Rua Fernão de Magalhães, lado par, 386 m depois da Estrada da Cachamorra, e termina com 477 m de extensão;

II - **RUA MEU CANÁRIO**, o logradouro antes conhecido como Rua 2, que começa na Rua Majestade o Sabiá, lado par, 50 m depois da Rua Fernão de Magalhães, e termina com 251 m de extensão;

III - **RUA CANTIGA DO TRINCA FERRO**, o logradouro antes conhecido como Rua 3, que começa na Rua Majestade o Sabiá, lado par, 106 m depois da Rua Meu Canário, e termina com 186 m de extensão;

IV - **RUA PAPAGAIO DO POÇO**, o logradouro antes conhecido como Travessa A, que começa na Rua Fernão de Magalhães, lado par, 40 m depois da Rua Majestade o Sabiá, e termina com 200 m de extensão;

V - **RUA REPOUSO DA ARARA**, o logradouro antes conhecido como Travessa B, que começa na Rua Fernão de Magalhães, lado par, 84 m depois da Rua Papagaio do Poço, e termina na Rua Papagaio do Poço com 230 m de extensão;

VI - **PRAÇA PRIMAVERA DOS SABIÁS**, o logradouro antes sem nome conhecido, situado na confluência das ruas Majestade o Sabiá e Cantiga do Trinca Ferro, com 2.026 m²;

VII - **RUA VIOLETA DEL VALLE**, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada A do PAA 12.702, que começa na Rua Fernão de Magalhães, lado ímpar, 590 m depois da Estrada da Cachamorra, e termina com 128 m de extensão;

VIII - **RUA SOL GIRASSOL**, o logradouro antes conhecido como Rua E, que começa na Rua Fernão de Magalhães, lado ímpar, 185 m depois da Rua Violeta Del Valle, e termina na Rua Tempo de Ipê com 57 m de extensão;

IX - **RUA TRÊS ORQUÍDEAS DE CECÍLIA**, o logradouro antes conhecido como Rua B, que começa na Rua Violeta Del Valle, lado par, 15 m depois da Rua Fernão de Magalhães, e termina na Rua Sol Girassol com 184 m de extensão;

X - **RUA TEMPO DE IPÊ**, o logradouro antes conhecido como Rua C, que começa na Rua Violeta Del Valle, lado par, 33 m depois da Rua Três Orquídeas de Cecília, e termina na Rua Vento de Maio com 274 m de extensão;

XI - **RUA CINZA DAS HORAS**, o logradouro antes conhecido como Rua D, que começa na Rua Violeta Del Valle, lado par, 33 m depois da Rua Tempo de Ipê, e termina com 315 m de extensão;

XII - **RUA DOS PINHEIROS LÍRICOS**, o logradouro antes conhecido como Rua O, que começa na Rua Tempo de Ipê, lado ímpar, 160 m depois da Rua Violeta Del Valle, e termina na Rua Cinza das Horas com 34 m de extensão;

XIII - **RUA PALAVRA JACARANDÁ**, o logradouro antes conhecido como Rua F, que começa na Rua Tempo de Ipê, lado ímpar, 77 m depois da Rua dos Pinheiros Líricos, e termina na Rua Cinza das Horas com 51 m de extensão;

XIV - **RUA VENTO DE MAIO**, o logradouro antes conhecido como Rua G, que começa na Rua Cinza das Horas, lado par, 15 m depois da Rua Palavra Jacarandá, e termina na Rua Fernão de Magalhães com 82 m de extensão;

XV - **PRAÇA VIOLETA PARRA**, o logradouro antes sem nome conhecido, situado entre as ruas Fernão de Magalhães, Sol Girassol, Tempo de Ipê e Vento de Maio, com 2.587 m².

Art. 2º A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
MAJESTADE O SABIÁ - Sucesso da música sertaneja composta por Roberta Miranda e lançada em 1985.

MEU CANÁRIO - Canção de Jayme Silva gravada por Marisa Monte no álbum “Universo ao Meu Redor”, de 2006.

CANTIGA DO TRINCA FERRO - Referência ao canto muito apreciado do pássaro silvestre também conhecido por bico-de-ferro.

PAPAGAIO DO POÇO - De autoria de Fernando Pessoa (1888-1935) foi agrupada postumamente em “Quadras ao Gosto Popular” publicada em 1965.

REPOUSO DA ARARA - Referência à trova da poetisa Regina Ferreirinha de 2011.

PRIMAVERA DOS SABIÁS - Referência ao período de reprodução do pássaro quando entoa um canto inconfundível.

VIOLETA DEL VALLE - Protagonista do romance épico “Violeta” da escritora chilena Isabel Allende, lançado no Brasil em 2022.

SOL GIRASSOL - Verso de “Um Girassol da Cor do Seu Cabelo”, composição de Marcio e Lô Borges, gravado no álbum “Clube da Esquina”, de 1972.

TRÊS ORQUÍDEAS DE CECÍLIA - Referência ao último poema escrito pela escritora Cecilia Meireles (1901-1964) chamado “Três Orquídeas” de 1964.

TEMPO DE IPÊ - Poema de Carlos Drummond de Andrade (1902-1987), publicado em *Amar se aprende amando*, lançado em 1985.

CINZA DAS HORAS - Título do primeiro livro de poesia do escritor brasileiro Manuel Bandeira (1886-1968), publicado em 1917.

DOS PINHEIROS LÍRICOS - Frase da crônica *Minhas Janelas*, publicada na Revista Manchete nº 429 em 1962, do poeta e jornalista Paulo Mendes Campos (1922-1991).

PALAVRA JACARANDÁ - Verso do poema “O Poeta Japonês Descobre a Palavra Jacarandá”, de Haroldo de Campos (1929-2003).

VENTO DE MAIO - Composição de Telo e Márcio Borges e gravado por Lô Borges no álbum “A Via Láctea”, 1979.

VIOLETA PARRA - (1917-1967) Violeta del Carmen Parra Sandoval. Cantora e compositora, é considerada a mais importante folclorista chilena.

DECRETO RIO Nº 56547 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Reconhece como Logradouro Público da Cidade do Rio de Janeiro, com nominação oficial aprovada, os logradouros que menciona, no bairro de Campo Grande, na XVIII Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SMU-PRO-2022/00270, e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

CONSIDERANDO a Lei nº 7.635, de 07 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.309, de 18 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.263, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.326, de 16 de maio de 1995;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.853, de 06 de março de 1992 e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Carioca de Nominação dos Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata da reunião dos dias 14/12/2022 e 26/01/2023,

DECRETA:
Art. 1º Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 11.519 / PAL 44.874, aprovado em 06 de agosto de 1999, modificado pelo PAL 48.158, aprovado em 28 de fevereiro de 2013, com obras aceitas em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, *que dispõe sobre o reconhecimento de logradouros*, com nominação oficial aprovada de: **RUA FERNANDO PEDREIRA**, o logradouro antes conhecido como Rua 3, que começa na Estrada da Posse, lado ímpar, 30 m antes da Rua Carlos Delgado de Carvalho, e termina na Rua Estrela Velha com 524 m de extensão; **RUA DARCY DA COSTA MATERA**, o logradouro antes conhecido como Rua 14, que começa na Estrada da Posse, lado ímpar, 115 m antes da Rua Fernando Pedreira, e termina na Rua Albino Plaza Carrasco com 50 m de extensão; **RUA OCTÁVIO PEREIRA DE AZEVEDO**, o logradouro antes conhecido como Rua 11, que começa na Estrada da Posse, lado ímpar, 125 m antes da Rua Darcy da Costa Matera, e termina na Rua Fernando Pedreira com 285 m de extensão; **TRAVESSA EVERALDO FERNANDES ALVES**, o logradouro antes conhecido como Travessa 1, que começa na Rua Octávio Pereira de Azevedo, lado ímpar, 120 m depois da Estrada da Posse, e termina com 16 m de extensão; **RUA ALBINOPLAZA CARRASCO**, o logradouro antes conhecido como Rua 7, que começa na Rua Octávio Pereira de Azevedo, lado par, 50 m depois da Estrada da Posse, e termina na Rua Fernando Pedreira com 206 m de extensão; **RUA LAURINDA CARDOSO VIEIRA**, o logradouro antes conhecido como Rua 12, que começa na Rua Albino Plaza Carrasco, lado ímpar, 32 m depois da Rua Octávio Pereira de Azevedo, e termina na Rua Fernando Pedreira com 186 m de extensão; **RUA HUMORISTA VALDIR COSTA**, o logradouro antes conhecido como Rua 6, que começa na Rua Laurinda Cardoso Vieira, lado par, 36 m depois da Rua Albino Plaza Carrasco, e termina na Rua Fernando Pedreira com 126 m de extensão; **RUA JÚLIA MARPAS MESPLÉ**, o logradouro antes conhecido como Rua 5, que começa na Rua Laurinda Cardoso Vieira, lado par, 36 m depois da Rua Humorista Valdir Costa, e termina na Rua Fernando Pedreira com 86 m de extensão; **RUA JOSÉ CHACON**, o logradouro antes conhecido como Rua 10, que começa na Rua Fernando Pedreira, lado ímpar, 72 m depois da Rua Octávio Pereira de Azevedo, e termina com 190 m de extensão; **RUA WASHINGTON NOVAES**, o logradouro antes conhecido como Rua 1, que começa na Rua Estrela Velha, lado ímpar, 32 m antes da Rua Fernando Pedreira, e termina com 93 m de extensão; **RUA ESTRELA VELHA**, o trecho em prolongamento final, com 86 m de extensão, antes conhecido como Rua 8, que começa 174 m depois do início deste mesmo logradouro, e termina 14 m depois da Rua Fernando Pedreira, passando assim, a Rua Estrela Velha, a terminar com 260m de extensão; **RUA CONRADO PEREIRA**, o trecho em prolongamento final, com 17 m de extensão, antes conhecido como Rua 2, que começa 277 m depois do início deste mesmo logradouro, e termina na Rua Estrela Velha, passando assim, a Rua Conrado Pereira, a terminar com 294 m de extensão; **RUA ALDO MALAGOLI**, o trecho em prolongamento final, com 18 m de extensão, antes conhecido como Rua 9, que começa 266 m depois do início deste mesmo logradouro, e termina na Rua Fernando Pedreira, passando assim, a Rua Aldo Malagoli, a terminar com 284 m de extensão; **RUA CLAUDIO FONSECA**, o trecho em prolongamento final, com 34 m de extensão, antes conhecido como Rua 4, que começa 11 m depois do início deste mesmo logradouro, e termina na Rua José Chacon, passando assim, a Rua Claudio Fonseca, a terminar com 45 m de extensão; **PRAÇA CHAFI CHAIA**, a praça inominada, situada entre as ruas Fernando Pedreira, Laurinda Cardoso Vieira e Júlia Marpas Mesplé, com 3.138,40 m².

Parágrafo único. A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
1. FERNANDO PEDREIRA - (1936-2018) Jornalista e escritor. Foi adido de imprensa na ONU e na embaixada brasileira em Washington e embaixador do Brasil na UNESCO.

2. DARCY DA COSTA MATERA - (1927-2020) Exerceu o ofício de telegrafista durante a Segunda Guerra Mundial e, posteriormente, voluntário em projetos sociais na zona oeste.

3. OCTÁVIO PEREIRA DE AZEVEDO - (1919-1964) Ex-combatente do Exército brasileiro, na Itália, na Segunda Guerra Mundial.

4. EVERALDO FERNANDES ALVES - (1951-2020) Paraquedista e comerciante. Teve participação ativa na diretoria da Associação Comercial de Campo Grande

5. ALBINO PLAZA CARRASCO - (1923-1982) Comerciante. Foi administrador do Hospital Rocha Faria, em Campo Grande.

6. LAURINDA CARDOSO VIEIRA - (1923-2003) Líder comunitária, conhecida também por suas virtudes de benzedeira.

7. HUMORISTA VALDIR COSTA - (1939-2021) Nascido e criado em Campo Grande, atuou em defesa de melhorias para a região.

8. JÚLIA MARPAS MESPLÉ - (1889-1974) Imigrante francesa, foi pioneira na indústria cinematográfica brasileira e lutou contra a ameaça fascista em diferentes frentes.

9. JOSÉ CHACON - (1949-2018) Engenheiro eletricista. Atuou em questões sociais e ambientais, contribuindo para a engenharia e para o Sistema Profissional.

10. WASHINGTON NOVAES - (1934-2020) Washington Luís Borges Novaes, referência no jornalismo ambiental, foi defensor dedicado à causa ambiental e indígena.

11. ESTRELA VELHA - É um município brasileiro do estado do Rio Grande do Sul.

12. CONRADO PEREIRA - Jornalista

13. ALDO MALAGOLI - (1906-1994) Pintor e professor, participou da fundação do Núcleo Bernadelli no Rio de Janeiro, em 1931. Com uma pintura figurativa era preocupado com as questões sociais.

14. CLAUDIO FONSECA - (1949-1993) Arquiteto, formou-se em arquitetura pela UFRJ, foi Professor do Núcleo Básico da Escola de Artes Visuais do Parque Lage.

15. CHAFI CHAIA - (1892-1990) De origem libanesa, recebeu o título de Cidadão Honorário de Campo Grande pela relevância de sua atuação na história do bairro.

DECRETO RIO Nº 54548 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Reconhece como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com nominação oficial aprovada, os logradouros que menciona, no bairro de Pedra de Guaratiba, na XXVI Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº EIS-PRO-2024/19429 e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.294, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre dar o nome de MC Marcinho (cantor e compositor/1977-2023) a um logradouro público do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.623, de 21 de outubro de 2024, que dispõe sobre dar o nome de Anderson Leonardo (cantor, compositor e instrumentista/1972-2024) a um logradouro público do Município;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Carioca de Nominação dos Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião do dia 28/11/2024,

DECRETA:
Art. 1º Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro com nominação oficial aprovada, de acordo com o PAA 12.774/PAL 49.916, aprovado em 10/08/2023, com obras de urbanização aceitas em 02/10/2024, os seguintes logradouros:

I - **RUA ANDERSON LEONARDO**, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada A, que começa na Rua Compositor Ribamar, lado ímpar, 181 m antes da Estrada da Capoeira Grande, e termina Rua Mc Marcinho com 81 m de extensão; e

II - **RUA MC MARCINHO**, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada B, que começa na Estrada da Capoeira Grande, lado par, 140 m antes da Rua Compositor Ribamar, e termina com 212 m de extensão, ficando ainda incorporado a estes limites o jardim projetado.

Art. 2º A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
ANDERSON LEONARDO - (1972-2024) Nome artístico de Anderson de Oliveira, cantor do grupo Molejo e ícone do pagode dos anos 1990.

MC MARCINHO - (1977-2023) Márcio André Nepomuceno Garcia, foi cantor e compositor brasileiro de funk melody. Conhecido pelos hits “Glamurosa” e “Garota Nota 100”.

DECRETO RIO Nº 56549 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Nomina oficialmente como Praça Pastor Horácio da Silva Júnior, o logradouro que menciona, no bairro de Honório Gurgel, na XV Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº EIS-PRO-2024/19384, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei nº 6.411, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre dar o nome de Pastor Horácio da Silva Júnior (1932-2017) à praça inominada, no bairro de Honório Gurgel,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Carioca de Nominação dos Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião do dia 28/11/2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica oficialmente nominado como **PRAÇA PASTOR HORÁCIO DA SILVA JÚNIOR**, o logradouro antes sem nome conhecido, situado na confluência das ruas Mirinduba e Pocatú, com 639,16 m².

Art. 2º A toponímia encontra-se no anexo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
HORÁCIO DA SILVA JÚNIOR - (1932-2017) Formado em jornalismo e Direito, foi Pastor Presidente da primeira Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Bento Ribeiro.

DECRETO RIO Nº 56550 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Nomina como Largo Maestro Sérgio de Oliveira, o logradouro que menciona, no bairro do Joá, na XXIV Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº EIS-PRO-2023/16331, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Carioca de Nominação dos Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião do dia 24/10/2024,

DECRETA:
Art. 1.º Fica oficialmente nominado como **LARGO MAESTRO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, o largo situado na Rua Jackson de Figueiredo, 200 m antes da Estrada do Joá, com 282 m².

Parágrafo único. A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 2.º Este Decreto não altera o reconhecimento e nominação da Rua Jackson de Figueiredo, CL 086280, através dos decretos nº 7.138, de 04/11/1941, nº 13.865, de 22/04/1958 e nº 13.916, de 31/05/1958, mantendo-se os endereços das edificações nela licenciadas.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
MAESTRO SÉRGIO DE OLIVEIRA - (1970-2017) Sérgio Roberto de Oliveira, foi pianista, arranjador, maestro e compositor. Indicado ao Grammy Latino em 2011 e 2012.

DECRETO RIO Nº 56551 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com nominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, no bairro do Recreio dos Bandeirantes, na XXIV Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº EIS-PRO-2025/04949 e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Carioca de Nominação dos Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião do dia 29/04/2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro com nominação oficial aprovada, de acordo com o do PAA 10.995, aprovado pela Resolução SMU nº 23, de 13/04/1995 e o PAA 12.470, aprovado pela Resolução SMU nº 1.146, de 23/06/2015, com obras de urbanização aceitas em 31/03/2025, de **AVENIDA GAL COSTA**, o logradouro antes conhecido como Avenida Projetada A (trecho), pista direita, que começa na Avenida das Américas, lado par, 412 m depois da Rua Lady Laura, e termina com 775 m de extensão.

Art. 2º A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
GAL COSTA - (1945-2022) Gal Maria da Graça Penna Burgos Costa, cantora e compositora, figura central do movimento tropicalista dos anos 1960 e da MPB.

DECRETO RIO Nº 56552 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Nomina como Praça Eurico de Alencastro Massot, o logradouro que menciona no bairro do Recreio dos Bandeirantes, na XXIV Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº EIS-PRO-2024/20769, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.543, de 15 de janeiro de 1990, que dispõe sobre dar o nome de Dr. Eurico de Alencastro Massot à Praça I do P.A. 34.291, loteamento Barra Bonita, Gleba "C", Recreio dos Bandeirantes;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Carioca de Nominação dos Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião do dia 28/11/2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica oficialmente nominado como **PRAÇA EURICO DE ALENCASTRO MASSOT**, de acordo com o PAA 9.691/PAL 34.291, aprovado em 02/03/1977, o logradouro conhecido como Praça I, situado entre as avenidas Guiomar Novaes e Ailton Henrique da Costa, e a Rua José Carlos de Oliveira, com 3.274,29 m².

Art. 2º A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
EURICO DE ALENCASTRO MASSOT - (1903-1984) Advogado, poeta, militante político e um dos fundadores do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB).

DECRETO RIO Nº 56553 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Nomina oficialmente os logradouros que menciona, no bairro de Guaratiba, na XXVI Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SMU-PRO-2023/00635 e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Carioca de Nominação dos Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião dos dias 24/10/2024 e 28/11/2024,

DECRETA:
Art. 1º Ficam oficialmente nominados os seguintes logradouros:

I - **RUA AZIZ NETO**, o logradouro antes conhecido como Rua H, que começa na Estrada da Cachamorra, lado ímpar, 120 m antes da Rua Olavo Gama, e termina na Rua José Gregori com 300 m de extensão;

II - **RUA CARMEN MAYRINK VEIGA**, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada B, que começa na Rua Aziz Neto, lado ímpar, 95 m depois da Estrada da Cachamorra, e termina com 132 m de extensão;

III - **RUA GUIMARÃES CAIPORA**, o logradouro antes conhecido como Rua C ou Rua Projetada C, que começa na Rua Aziz Neto, lado ímpar, 53 m depois da Rua Carmen Mayrink Veiga, e termina com 154 m de extensão;

IV - **RUA ISNAR RUAS**, o logradouro antes conhecido como Rua H, que começa na Rua Aziz Neto, lado par, 114 m depois da Estrada da Cachamorra, e termina na Rua Maurício com 219 m de extensão;

V - **RUA JORGE AURÉLIO DOMINGUES**, o logradouro antes sem nome conhecido, que começa na Rua Aziz Neto, lado par, 94 m depois da Rua Isnar Ruas, e termina com 38 m de extensão;

VI - **RUA JOSÉ PINOTTI**, o logradouro antes sem nome conhecido, que começa na Rua Aziz Neto, lado par, 37 m depois da Rua Jorge Aurélio Domingues, e termina na Rua José Gregori com 63 m de extensão;

VII - **RUA JOSÉ GREGORI**, o logradouro antes conhecido como Rua H, que começa na Rua José Pinotti, lado ímpar, 63 m depois da Rua Aziz Neto, e termina com 98 m de extensão;

VIII - **RUA MAURÍCIO**, o logradouro antes conhecido como Travessa Maurício, que começa na Rua Olavo Gama, lado ímpar, 236 m depois da Estrada da Cachamorra, e termina na Rua Vasco Leitão da Cunha com 517 m de extensão;

IX - **RUA VASCO LEITÃO DA CUNHA**, o logradouro antes conhecido como Rua Leônidas, que começa na Estrada da Cachamorra, lado ímpar, 70 m antes da Rua Franco, e termina com 580 m de extensão;

X - **RUA LUIZ GASPARETO**, o logradouro antes conhecido como Travessa Leônidas, que começa na Rua Vasco Leitão da Cunha, lado ímpar, 218 m depois da Estrada da Cachamorra, e termina com 145 m de extensão;

XI - **RUA MARIO GABRIEL SILVA**, o logradouro antes conhecido como Rua Oito, que começa na Rua Vasco Leitão da Cunha, lado ímpar, 36 m depois da Rua Luiz Gaspareto, e termina com 140 m de extensão;

XII - **RUA SALETE MACCALÓZ**, o logradouro antes sem nome conhecido, que começa na Rua Maurício, lado par, 20 m antes da Rua Sami Jorge, e termina com 98 m de extensão;

XIII - **RUA SAMI JORGE**, o logradouro antes sem nome conhecido, que começa na Rua Vasco Leitão da Cunha, lado par, 21 m depois da Rua Maurício, e termina com 98 m de extensão;

XIV - **RUA EDGAR TINOCO DE CARVALHO**, o logradouro antes sem nome conhecido, que começa na Rua Vasco Leitão da Cunha, lado par, 26 m depois da Rua Sami Jorge, e termina com 58 m de extensão;

XV - **RUA PAIVA MUNIZ**, o logradouro antes sem nome conhecido, que começa na Rua Vasco Leitão da Cunha, lado par, 26 m depois da Rua Edgar Tinoco de Carvalho, e termina com 54 m de extensão;

XVI - **RUA FRANCO**, o logradouro antes conhecido como Beco Franco ou Rua Franco, que começa na Estrada da Cachamorra, lado ímpar, 70 m depois da Rua Vasco Leitão da Cunha, e termina com 70 m de extensão;

XVII - **RUA GUILHERMINO PINTO**, o logradouro antes conhecido como Rua Guilhermino Pinto, que começa na Estrada da Cachamorra, lado ímpar, 36 m depois da Rua Franco, e termina com 232 m de extensão;

XVIII - **RUA AMARAL NETO**, o logradouro antes conhecido como Travessa Amaral ou Rua Amaral, que começa na Rua Guilhermino Pinto, lado par, 114 m depois da Estrada da Cachamorra, e termina com 70 m de extensão;

Art. 2º A toponímia encontra-se no Anexo único.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
AZIZ NETO - (1954-2020) Aziz Chidid Neto, médico. Como empresário, presidiu uma rede de hospitais e centros médicos na cidade.

CARMEN MAYRINK VEIGA - (1929-2017) Paulista de Pirajuí e carioca por adoção, foi uma das mulheres mais elegantes do seu tempo.

GUIMARÃES CAIPORA - (séc. XIX) Comerciante, foi proprietário de terras onde foi aberta a rua hoje conhecida por Rua Bolivar, em Copacabana.

ISNAR RUAS - (1930-2023) Isnar Camargo Ruas. Jornalista gaúcho, atuou por mais de três décadas no "Correio do Povo".

JORGE AURÉLIO DOMINGUES - (1945-2019) Advogado e Grande Benemérito do Botafogo de Futebol e Regatas. Foi presidente do Conselho Diretor e do Conselho Deliberativo.

JOSÉ PINOTTI - (1934-2009) José Aristodemo Pinotti. Professor emérito da Faculdade de Medicina da USP e membro titular da Academia Nacional de Medicina.

JOSÉ GREGORI - (1930-2023) Jurista e político brasileiro, reconhecido como uma voz no enfrentamento à ditadura militar (1964-1985).

MAURÍCIO - Referência ao nome pelo qual era conhecida.

VASCO LEITÃO DA CUNHA - (1903-1984) Diplomata brasileiro, foi Ministro das Relações Exteriores do Brasil entre 1964 e 1966.

LUIZ GASPARETO - (1949-2018) Médium e escritor brasileiro. Apresentou "Encontro Marcado" da RedeTV!! entre 2005 e 2008.

MARIO GABRIEL SILVA - Engenheiro eletrônico especialista em telecomunicações.

SALETE MACCALÓZ - (1905-2020) Desembargadora Federal. Doutora em comunicação e cultura pela UFRJ, foi docente na UERJ e PUC-RJ.

SAMI JORGE - (1924-2015) Sami Jorge Haddad Abdulmacih. Advogado e político com cinquenta anos de atividade parlamentar.

EDGAR TINOCO DE CARVALHO - (1940-1990) Antigo funcionário do setor de transporte da Prefeitura do Distrito Federal.

PAIVA MUNIZ - (1925-1993) Luiz Gonzaga de Paiva Muniz. Jornalista, economista e político brasileiro.

FRANCO - Referência ao nome pelo qual era conhecida.

GUILHERMINO PINTO - Referência ao nome pelo qual era conhecida.

AMARAL NETO - (1921-1995) Jornalista e político brasileiro. Entre 1968 e 1983 apresentou o programa televisivo "Amaral Neto, o repórter".

DECRETO RIO Nº 56554 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº SME-PRO-2025/37068,

DECRETA:
Art.1º Fica alterada a denominação da seguinte Unidade Administrativa:

Código	De	Para
46766	E/CRE(03.13.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Escultora Lygia Clarck	E/CRE(03.13.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Escultora Lygia Clark

Art.2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461˚ ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56555 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº CVL-PRO- 2025/01721,

DECRETA:
Art.1º Fica alterada a denominação da Gerência de Pesca para Gerência de Pesca, Aquicultura e Economia do Mar - CVL/SUBAG/GPES, código 53289.

Art.2º Ficam incluídas as competências das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL, código 1100, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.3º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
COMPETÊNCIAS

053291 - CVL/SUBAG - Subsecretaria de Agricultura

• Assessorar o Secretário na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão;
• participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais Órgãos;
• propor e gerir políticas públicas municipais de desenvolvimento e apoio aos setores agropecuário, pesqueiro e correlatos, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
• planejar, coordenar e monitorar os programas, projetos e ações estabelecidos no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural da Cidade do Rio de Janeiro - PMDR-RIO, de acordo com a legislação vigente;
• desenvolver estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento rural e as políticas públicas atinentes aos setores agropecuário, pesqueiro e correlatos;
• controlar e propor normas para obtenção do Selo do Produtor Rural Carioca;
• articular-se com outros órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para propor e monitorar o estabelecimento de normas e diretrizes voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas transversais nas áreas que envolvem a agropecuária, a pesca e outras afins;
• propor parcerias com órgãos técnicos e instituições de pesquisas voltadas ao desenvolvimento rural, em especial da agricultura, da pecuária, da pesca e de áreas correlatas, para contribuir na elaboração de programas e projetos;
• coordenar a realização de feiras tradicionais e orgânicas e o desenvolvimento dos mercados do produtor rural e de plantas ornamentais, no Município do Rio de Janeiro, em conjunto com outros órgãos e entidades da PCRJ.

053290 - CVL/SUBAG/GA - Gerência de Agricultura

• Gerenciar os programas, projetos e ações de desenvolvimento rural de forma sustentável, no Município do Rio de Janeiro, na área de agricultura;
• gerenciar os estudos técnicos e o mapeamento do perfil rural, na área de agricultura;
• participar da elaboração de programas, projetos e ações desenvolvidas pela Subsecretaria, dentro da sua área de atuação;
• elaborar, propor e implementar programas e projetos de qualificação e de assistência técnica para os produtores agrícolas e sua cadeia produtiva, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, com apoio dos órgãos técnicos e de instituições de pesquisas com expertise na área;
• realizar ações de orientação educacional para o setor produtivo e a sociedade em geral sobre os temas relevantes ao desenvolvimento econômico, na sua área de atuação;
• analisar e emitir parecer técnico na área de agricultura;
• elaborar relatórios gerenciais da sua área de atuação, fornecendo subsídios para tomada de decisões.

053289 - CVL/SUBAG/GPES - Gerência de Pesca, Aquicultura e Economia do Mar

• Gerenciar os programas, projetos e ações de desenvolvimento rural de forma sustentável, no Município do Rio de Janeiro, nas áreas de pesca e aquicultura;
• gerenciar os programas, projetos e ações de desenvolvimento sustentável da economia do mar, no Município do Rio de Janeiro;
• gerenciar os estudos técnicos e o mapeamento do perfil rural, nas áreas de pesca, aquicultura e economia do mar;
• participar da elaboração de programas, projetos e ações desenvolvidas pela Subsecretaria, dentro da sua área de atuação;
• elaborar, propor e implementar programas e projetos de qualificação e de assistência técnica para os produtores, nas áreas de pesca, aquicultura, economia do mar e em suas cadeias produtivas, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, com apoio dos órgãos técnicos e de instituições com expertise na área;
• realizar ações de orientação educacional para o setor produtivo e a sociedade em geral sobe os temas relevantes ao desenvolvimento econômico, na sua área de atuação;
• analisar e emitir parecer técnico nas áreas de pesca, aquicultura e economia do mar;
• elaborar relatórios gerenciais da sua área de atuação, fornecendo subsídios para tomada de decisões.

053288 - CVL/SUBAG/GPEC - Gerência de Pecuária

• Gerenciar os programas, projetos e ações de desenvolvimento rural de forma sustentável, no Município do Rio de Janeiro, na área de pecuária;
• gerenciar os estudos técnicos e o mapeamento do perfil rural, na área de pecuária;
• gerenciar a execução da política de desenvolvimento da produção de animais de pequeno, médio e grande porte e sua cadeia produtiva, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
• participar da elaboração de programas, projetos e ações desenvolvidas pela Subsecretaria, dentro da sua área de atuação;
• elaborar, propor e implementar programas e projetos de qualificação e de assistência técnica para os pecuaristas, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, com apoio dos órgãos técnicos e de instituições de pesquisas com expertise na área;
• realizar ações de orientação educacional para o setor produtivo e a sociedade em geral sobre os temas relevantes ao desenvolvimento econômico, na sua área de atuação;
• analisar e emitir parecer técnico na área de pecuária;
• elaborar relatórios gerenciais da sua área de atuação, fornecendo subsídios para tomada de decisões.

053287 - CVL/SUBAG/GTDR - Gerência Técnica de Desenvolvimento Rural

• Elaborar e propor programas, projetos e ações de desenvolvimento rural de forma sustentável, no Município do Rio de Janeiro, em parceria com os outros órgãos da Subsecretaria;
• monitorar os programas e projetos desenvolvidos pela Subsecretaria voltados aos setores agropecuário, pesqueiro e correlatos, em parceria com os outros órgãos envolvidos;
• articular-se com instituições públicas e privadas e propor à Subsecretaria o estabelecimento de parcerias, para implementação de programas e projetos de desenvolvimento rural, em especial da agricultura, da pecuária, da pesca e de sua cadeia produtiva e áreas correlatas;
• gerenciar as pesquisas e ações de boas práticas sobre o desenvolvimento rural e as políticas públicas atinentes aos setores agropecuário, pesqueiro e correlatos, em parceria com os outros órgãos da Subsecretaria;
• elaborar relatórios gerenciais da sua área de atuação, fornecendo subsídios para tomada de decisões.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

DECRETO RIO Nº 56556 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº ESL-PRO-2025/00675,

DECRETA:
Art.1º Ficam incluídas ou alteradas as competências das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, código 2500, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
COMPETÊNCIAS

052331 - EL/SUBLAB - Subsecretaria de Lutas, Atividades Físicas e Bem Estar

• Assessorar o Secretário na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão, dentro de sua área de atuação;
• participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais Órgãos, dentro de sua área de atuação;
• planejar e coordenar programas e projetos voltados à inclusão de atividades físicas na rotina da população do Município do Rio de Janeiro;
• desenvolver ações para estimular adoção de hábitos saudáveis, por meio da prática esportiva, da população do Município do Rio de Janeiro;
• propor parcerias, com entidades públicas e privadas, para ampliar o acesso às práticas esportivas e atividades físicas da população do Município do Rio de Janeiro;
• planejar e coordenar programas de incentivo às lutas e artes marciais como ferramentas de inclusão social, disciplina e educação da população do Município do Rio de Janeiro;
• incentivar projetos sociais que utilizem as artes marciais como meio de desenvolvimento humano e prevenção à violência;
• planejar e desenvolver ações para capacitação de profissionais envolvidos nas atividades esportivas e de bem-estar, dentro da sua área de atuação;
• elaborar e propor estratégias conforme as necessidades da população e os avanços nas áreas de saúde e esporte, de acordo com sua área de atuação;
• propor estabelecimento de normas, em conjunto com outros órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, e com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para o desenvolvimento e integração das políticas públicas relacionadas à saúde, educação e segurança;
• elaborar relatórios que subsidiem os gestores da Secretaria nos processos de tomada de decisão.

052427 - EL/SUBEC - Subsecretaria de Esportes Comunitários

• Assessorar o Secretário na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão, dentro de sua área de atuação;
• participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais Órgãos, dentro de sua área de atuação;
• propor, planejar e coordenar o desenvolvimento de projetos e ações esportivas nas áreas definidas pela Secretaria, com foco em áreas de maior vulnerabilidade social;
• mapear as demandas para desenvolvimento de atividades e eventos esportivos em comunidades da Cidade do Rio de Janeiro;
• planejar e coordenar as ações de capacitação das equipes de trabalho para o desenvolvimento das atividades da Subsecretaria;
• elaborar relatórios que subsidiem os gestores da Secretaria nos processos de tomada de decisão.

052879 - EL/SUBPCE - Subsecretaria de Projetos de Pesquisa e Ciências do Esporte

• Assessorar o Secretário na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão, dentro de sua área de atuação;
• participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais Órgãos, dentro de sua área de atuação;
• planejar e coordenar programas e projetos de pesquisa relacionados ao esporte, à saúde do atleta e ao rendimento esportivo;
• planejar e coordenar estudos e levantamento de dados sobre a prática esportiva no âmbito do Rio de Janeiro, para elaboração e aprimoramento de políticas públicas;
• propor o desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas ao esporte no âmbito do Rio de Janeiro, em parceria com universidades, centros de pesquisa e instituições privadas;
• planejar, implementar e coordenar projetos de pesquisa voltados para a ciência do esporte no âmbito do Rio de Janeiro, alinhados com diretrizes estratégicas da Secretaria;
• prospectar parcerias com organismos nacionais e internacionais para captação de recursos e intercâmbio de conhecimento na área esportiva;
• propor estudos e pesquisas de metodologias, baseadas em evidências, para aprimorar o treinamento de atletas e a performance esportiva;
• participar da formulação de protocolos de avaliação física e análise de performance dos atletas dos projetos da Secretaria;
• propor ações para formação continuada dos profissionais da área esportiva, que atuam em projetos da Secretaria;
• articular com Órgãos e Entidades de âmbito municipal, estadual e federal para ampliar os benefícios do esporte na Cidade do Rio de Janeiro;
• elaborar relatórios que subsidiem os gestores da Secretaria nos processos de tomada de decisão.

053425 - EL/CTIE - Coordenadoria Técnica de Integração Esportiva

• Desenvolver, propor e implementar estratégias para integração dos projetos esportivos, em conjunto com demais órgãos da Secretaria;
• representar a Secretaria de Esportes em fóruns, comissões e conselhos relacionados à política esportiva municipal;
• organizar encontros e eventos para desenvolver a escuta ativa da população Carioca e dos profissionais do esporte envolvidos em Projetos da Secretaria;
• colaborar, com a Assessoria de Comunicação Social, na divulgação das ações esportivas da Secretaria.

053421 - EL/CC - Coordenação de Clubes

• Elaborar, implementar e acompanhar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e apoio aos clubes esportivos amadores e profissionais, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
• incentivar a realização de eventos, torneios e campeonatos, promovidos em parceria com os clubes locais, para à ampliação da participação popular no esporte;
• fiscalizar a aplicação de recursos públicos, repassados aos clubes por meio de termos de fomento, convênios ou outros instrumentos legais;
• articular com clubes esportivos locais, para o fortalecimento institucional e o incentivo à prática esportiva no Município.

052509 - EL/GRE-1 - 1ª Gerência Regional de Esportes

• Gerenciar o cumprimento das ações previstas no plano setorial da Secretaria, em sua área de atuação;
• monitorar as condições de infraestrutura dos equipamentos públicos de esportes, em sua área de atuação;
• elaborar e implantar projeto de posto avançado para o desenvolvimento das políticas esportivas, de acordo com a sua área de abrangência;
• articular com Órgãos e Entidades de PCRJ, para o desenvolvimento das suas atividades, na sua área de abrangência;
• elaborar relatórios que subsidiem os gestores da Secretaria nos processos de tomada de decisão.

052508 - EL/GRE-2 - 2ª Gerência Regional de Esportes

• Gerenciar o cumprimento das ações previstas no plano setorial da Secretaria, em sua área de atuação;
• monitorar as condições de infraestrutura dos equipamentos públicos de esportes, em sua área de atuação;
• elaborar e implantar projeto de posto avançado para o desenvolvimento das políticas esportivas, de acordo com a sua área de abrangência;
• articular com Órgãos e Entidades de PCRJ, para o desenvolvimento das suas atividades, na sua área de abrangência;
• elaborar relatórios que subsidiem os gestores da Secretaria nos processos de tomada de decisão.

DECRETO RIO Nº 56557 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o constante no processo eletrônico nº TRA-PRO-2025/00454,

DECRETA:
Art.1º Fica consolidada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, código 2600, conforme Anexo I que acompanha o presente Ato.

Art.2º Ficam incluídas ou alteradas as competências das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, conforme o Anexo II que acompanha o presente Ato.

Art.3º Fica alterada a codificação institucional das Unidades Básicas da PCRJ
de códigos 1 e 2600, com relação aos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
106479	14474	106524	53507
106384	1	106928	1
106489	1	106929	1
		106930	1

Art.4º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

002600 - SMTE - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
105007 - Secretário Municipal - S/E
106487 - Gerente de Processo III - DAS06
106488 - Gerente de Processo IV - DAI06
106485 - Assistente I - DAS06
106486 - Assistente I - DAS06
084205 - Assistente I - DAS06

002602 - TE/FUNDET - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do MRJ

051775 - TE/CMT-Rio - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

052653 - TE/SECMT-Rio - Secretaria Executiva do Conselho
099187 - Secretário Executivo V - DAS06

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

051140 - TE/ACS - Assessoria de Comunicação Social
081333 - Assessor Chefe - DAS08
083295 - Assistente I - DAS06
106483 - Assistente I - DAS06
106484 - Assistente I - DAS06

051139 - TE/OUV - Ouvidoria
081334 - Ouvidor - DAS08

052652 - TE/OCT - Observatório Carioca do Trabalho
106482 - Diretor IV - DAS06

052648 - TE/NPEIN - Núcleo de Planejamento, Projetos Especiais, Inovação e Novos Negócios
106478 - Diretor IV - DAS06
099163 - Assistente I - DAS06

052650 - TE/SUBEX - Subsecretaria Executiva
099183 - Subsecretário - DAS10.A
106481 - Assistente I - DAS06
099182 - Assistente I - DAS06

052416 - TE/SUBEX/GSA - Gerência de Suporte à Segurança Alimentar
104971 - Gerente II - DAS07
099154 - Assistente I - DAS06

051607 - TE/SUBEX/GSA/SRP - Subgerência de Restaurantes Populares
104970 - Subgerente II - DAS06
100317 - Assistente I - DAS06
100318 - Assistente I - DAS06

053507 - TE/SUBEX/GSA/SCC - Subgerência de Cozinhas Comunitárias Cariocas
106524 - Subgerente II - DAS06

051321 - TE/SUBEX/GFE - Gerência de Fomento ao Empreendedorismo
081329 - Gerente II - DAS07
099151 - Assistente I - DAS06

051137 - TE/SUBTQ - Subsecretaria de Trabalho e Qualificação
081331 - Subsecretário - DAS10.A
083288 - Assistente I - DAS06

051610 - TE/SUBTQ/CQC - Coordenação de Qualificação e Capacitação
104968 - Coordenador II - DAS08
096940 - Assistente I - DAS06

051320 - TE/SUBTQ/CQC/GCEJ - Gerência de Capacitação, Estágio e Jovem Aprendiz
081327 - Gerente II - DAS07

051606 - TE/SUBTQ/CEGR - Coordenação de Emprego e Geração de Renda
104967 - Coordenador II - DAS08
083271 - Assistente I - DAS06

051605 - TE/SUBTQ/CEGR/GTR - Gerência TRABALHA RIO
104960 - Gerente II - DAS07
100315 - Assistente I - DAS06
100316 - Assistente I - DAS06

051308 - TE/SUBTQ/CEGR/GCV - Gerência de Captação de Vagas de Trabalho
081312 - Gerente II - DAS07
099152 - Assistente I - DAS06

052647 - TE/SUBTQ/CEGR/GEV - Gerência de Empregos Verdes
099176 - Gerente II - DAS07

051318 - TE/SUBTQ/CEGR/GCT - Gerência das Centrais do Trabalhador
081324 - Gerente II - DAS07
100314 - Assistente I - DAS06

051317 - TE/SUBTQ/CEGR/GCT/CT-TIJ - Central do Trabalhador -Tijuca
081322 - Diretor IV - DAS06
083267 - Assistente I - DAS06
083268 - Assistente I - DAS06

051316 - TE/SUBTQ/CEGR/GCT/CT-ILHA - Central do Trabalhador Antônio Pinheiro de Carvalho - Ilha do Governador
081321 - Diretor IV - DAS06
083265 - Assistente I - DAS06
083266 - Assistente I - DAS06

051315 - TE/SUBTQ/CEGR/GCT/CT-JPG - Central do Trabalhador - Jacarepaguá
081320 - Diretor IV - DAS06
083263 - Assistente I - DAS06
083264 - Assistente I - DAS06

051604 - TE/SUBTQ/CEGR/GCT/CT-SC - Central do Trabalhador - Santa Cruz
083262 - Diretor IV - DAS06
083260 - Assistente I - DAS06
083261 - Assistente I - DAS06

051314 - TE/SUBTQ/CEGR/GCT/CT-CG - Central do Trabalhador - Campo Grande
081319 - Diretor IV - DAS06
083258 - Assistente I - DAS06
083259 - Assistente I - DAS06

051312 - TE/SUBTQ/CEGR/GCT/CT- CIAD - Central do Trabalhador - CIAD
081317 - Diretor IV - DAS06
083256 - Assistente I - DAS06
083257 - Assistente I - DAS06

051310 - TE/SUBTQ/CEGR/GCT/CT- MÉIER - Central do Trabalhador - Méier
081315 - Diretor IV - DAS06
083254 - Assistente I - DAS06
083255 - Assistente I - DAS06

052645 - TE/SUBTQ/CEGR/NPI - Núcleo de Políticas Inclusivas de Trabalho e Renda
099161 - Diretor IV - DAS06

014474 - TE/SUBG - Subsecretaria de Gestão
013677 - Subsecretário - DAS10.A
083253 - Assistente I - DAS06
106480 - Assistente I - DAS06

051603 - TE/SUBG/ATA - Assessoria Técnica Administrativa
106476 - Assessor Chefe I - DAS07
083251 - Assistente II - DAI06

053497 - TE/SUBG/CAD - Coordenação Administrativa
106475 - Coordenador II - DAS08

051602 - TE/SUBG/CAD/GCL - Gerência de Compras e Licitações
104966 - Gerente II - DAS07
083249 - Assistente I - DAS06

051598 - TE/SUBG/CAD/GCL/SLIQ - Subgerência de liquidação
106474 - Subgerente II - DAS06
104959 - Assistente II - DAI06

051599 - TE/SUBG/CAD/GCO - Gerência de Contratos e Convênios
104964 - Gerente II - DAS07
083244 - Assistente I - DAS06

052646 - TE/SUBG/CAD/GCO/SATC - Subgerência de Acompanhamento de Termos e Contratos
104961 - Subgerente II - DAS06
099168 - Assistente I - DAS06

053496 - TE/SUBG/CAD/GCO/SPC - Subgerência de Prestação de Contas
106473 - Subgerente II - DAS06
106471 - Assistente I - DAS06
106472 - Assistente I - DAS06

051601 - TE/SUBG/CAD/GIL - Gerência de Infraestrutura e Logística
104965 - Gerente II - DAS07
083247 - Assistente I - DAS06

051597 - TE/SUBG/CAD/GRH - Gerência de Recursos Humanos
104963 - Gerente II - DAS07
083240 - Assistente I - DAS06

016289 - TE/SUBG/CA - Centro Arquivístico
015539 - Diretor IV - DAS06

ANEXO II
COMPETÊNCIAS

52650 - TE/SUBEX - Subsecretaria Executiva
• Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
• participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
• planejar, coordenar e implementar ações relativas à territorialização e participação social;
• orientar as demais Subsecretarias no planejamento de projetos estratégicos do órgão, no estabelecimento de metas e indicadores e na avaliação de programas e projetos;
• planejar e coordenar os projetos e as atividades dos órgãos integrantes da estrutura da Subsecretaria;
• promover integração institucional para viabilizar as demandas estratégicas da Secretaria;
• acompanhar o cumprimento de metas e acordos de resultados da Secretaria;
• pronunciar-se nos expedientes encaminhados à decisão superior, sempre que solicitado;
• elaborar relatórios gerenciais que subsidiem os gestores da Secretaria nos processos de tomada de decisão;
• orientar e supervisionar o recebimento, controle e despacho de documentos, ofícios, correspondências e processos administrativos encaminhados ao Gabinete do Secretário;
• preparar e revisar os expedientes a serem publicados em órgão oficial de imprensa, de atribuição do Secretário e coordenar sua publicação;
• zelar pelo cumprimento de prazos e assessoramento imediato ao Titular, nas atividades internas, com o público em geral e com outros Órgãos;
• orientar, capacitar e coordenar a equipe de apoio administrativo do Gabinete.

53507 - TE/SUBEX/GSA/SCC - Subgerência de Cozinhas Comunitárias Cariocas
• Gerenciar as ações desenvolvidas pelas Cozinhas Comunitárias Cariocas;
• acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelas Cozinhas Comunitárias Cariocas e a qualidade das mesmas;
• fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

52648 - TE/NPEIN - Núcleo de Planejamento, Projetos Especiais, Inovação e Novos Negócios
• Assessorar o Titular da Pasta no monitoramento das ações estratégicas desenvolvidas pela Secretaria;
• elaborar, propor, planejar, coordenar e implementar projetos especiais na área de trabalho e emprego, que atendam às necessidades emergentes da comunidade, destacando-se por sua relevância e impacto social;
• promover a avaliação da gestão da Secretaria, baseada na aferição de indicadores de gestão;
• estabelecer e implementar procedimentos para monitoramento sistemático das ações estratégicas, para cumprimento de prazos e objetivos previstos, além de identificar e relatar eventuais riscos;
• analisar os indicadores e monitorar as metas estabelecidas pela Secretaria, bem como pelos demais órgãos de controle;
• produzir informações estratégicas para subsidiar tomada de decisões;
• desenvolver avaliações regulares da gestão da Secretaria, fundamentadas na análise criteriosa de indicadores de desempenho, com visão abrangente do progresso alcançado;
• elaborar relatórios gerenciais com informações estratégicas relevantes, através da análise de dados e indicadores, para subsidiar a tomada de decisões;
• elaborar, propor e desenvolver projetos e ações que estimulem a inovação dentro da Secretaria, para identificar oportunidades, otimizar processos existentes, introduzir novas tecnologias e promover melhores práticas na prestação de serviços;
• propor parcerias estratégicas com instituições, empresas e organizações para viabilizar projetos especiais e impulsionar a inovação e ampliar o alcance e a eficácia das ações da Secretaria;
• identificar oportunidades para o desenvolvimento de novos negócios que estejam alinhados com a missão da Secretaria.

51603 - TE/SUBG/ATA - Assessoria Técnica Administrativa
• Assessorar a Subsecretaria no exame e na elaboração de parecer conclusivo sobre consultas técnicas e administrativas da Secretaria, bem como de outros órgãos;
• acompanhar o processamento dos dados relativos aos sistemas de controle e acompanhamento das atividades da Secretaria;
• preparar expedientes relativos à informação, pareceres e despachos emanados pelo Subsecretário.

53497 - TE/SUBG/CAD - Coordenação Administrativa
• Definir, coordenar e supervisionar os indicadores gerenciais de sua área de atuação, subsidiando os gestores da Secretaria nos processos de tomada de decisão;
• coordenar e supervisionar a execução das atividades de planejamento, administração e desenvolvimento de pessoas, valorização do servidor, no âmbito da Secretaria, segundo as diretrizes emanadas no Subsistema Municipal de Recursos Humanos;
• integrar as ações administrativas da Secretaria;
• coordenar e supervisionar a execução das atividades de apoio à licitação, administração de material e suprimentos, patrimônio, comunicações administrativas, manutenção de bens móveis, serviços gerais, transportes, no âmbito da Secretaria, segundo as diretrizes emanadas no Subsistema Municipal de Infraestrutura e Logística;
• planejar, coordenar, organizar, dirigir e controlar as atividades de desenvolvimento institucional, planejamento, orçamento, mantendo a integração entre essas áreas e seus respectivos sistemas.

53496 - TE/SUBG/CAD/GCO/SPC - Subgerência de Prestação de Contas
• Gerenciar e controlar os prazos de entrega das prestações de contas;
• planejar, programar, controlar e executar as atividades relacionadas às prestações de contas da Secretaria;
• analisar toda documentação comprobatória das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil destinada às prestações de contas;
• analisar as prestações de contas de acordo com as regras estabelecidas, além das contidas no instrumento de parceria e do plano de trabalho, bem como das regulamentações expedidas pela Controladoria Geral do Município, acerca dos procedimentos de prestação de contas;
• analisar e controlar a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP), monitorando os saldos financeiros e orçamentários das Unidades Orçamentárias.

DECRETO RIO Nº 56558 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº SMS-PRO-2025/48641,

DECRETA:
Art.1º Fica criada na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, a Gerência da Área Técnica da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida e Doenças Sexualmente Transmissíveis - S/SUBPAV/SAP/CDT/GSAIDS, código 13221, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
100594	1800	106512	1800
79962	13310	106513	13221
35308	43019	106511	13310
79916	46955		

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

013221 - S/SUBPAV/SAP/CDT/GSAIDS - Gerência da Área Técnica da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida e Doenças Sexualmente Transmissíveis
106513 - Gerente II - DAS07

COMPETÊNCIAS

• Desenvolver ações de gestão integrada relacionadas ao cuidado relacionado à Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), definidas por critérios epidemiológicos e condicionantes sociais de saúde;
• divulgar e apoiar tecnicamente a implementação das ações relacionadas às políticas públicas nacionais, visando o controle e a assistência da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST);
• participar de Grupos de Trabalho e Comitês Técnicos que se relacionem à Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST);
• orientar a organização regionalizada e integrada do cuidado, nos diferentes níveis do sistema de saúde;
• participar da definição dos indicadores, no controle e na assistência da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), visando o monitoramento de ações e resultados;
• participar de modo integrado do planejamento, gestão e avaliação da utilização de insumos estratégicos, procedimentos e tecnologias em saúde, relacionados à área técnica;
• incentivar e apoiar as estratégias de aprimoramento técnico nas instâncias de gestão regional e de responsabilidades técnicas locais;
• orientar a estruturação de postos de coleta de material biológico, articulados a um laboratório de maior complexidade para a realização de exames, assim como a rede dos Centros de Testagem Anônima - CTA para a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS);
• incentivar e apoiar iniciativas intersetoriais e multidisciplinares voltadas para a prevenção dos agravos e das condições de risco;
• elaborar relatórios gerenciais.

DECRETO RIO Nº 56559 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º Fica restabelecida, na estrutura básica da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal de Administração - SMA, código 1300, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As competências do órgão constante no *caput* serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art.2º Fica alterada a subordinação da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Administração, tendo sua sigla e codificação alteradas para A/SUBGGC, código 53549.

§1º Ficam transferidos o pessoal, os acervos documental e patrimonial do órgão constante do *caput* para a Secretaria Municipal de Administração - SMA.

§2º A Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO será responsável por disponibilizar acesso ao acervo eletrônico do processo.rio aos Gestores das Unidades envolvidas.

§3º Os Gestores ficarão responsáveis pela transferência do acervo eletrônico no processo.rio.

Art.3º O Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro passa a vincular-se a Secretaria Municipal de Administração - SMA.

Art.4º Fica extinta a Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos - SEGP, código 53159.

Art.5º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos							
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
98042	10010	105506	3900	48637	47772	80136	40238
104253	52506	81956	3900	99763	47772	80137	51049
103952	52558	105505	3900	84164	47772	88455	51454
102338	52998	105497	42296	48640	47773	106092	5600
106098	53198	105501	50378	99762	47773	82982	51102
104219	1200	80231	51125	99764	47773	80212	51103
81497	1200	105895	49646	105435	47773	80214	51105
13050	14332	80190	51079	48576	47773	80249	51141
98851	18861	80191	51080	48647	47776	80250	51142
98852	18861	105911	53403	48648	47776	105714	53311
103891	47348	105901	53403	99759	47776	95566	1802
103884	49150	102933	1700	48649	47776	106469	1815
103876	50550	73128	19166	48654	47777	80092	13210
81442	51349	80170	19168	76662	47777	103365	31472
98845	51353	77303	19170	84666	47777	22163	39097
98846	51353	102912	50399	99757	47777	85237	42368
98847	51353	105165	52541	99758	47777	87543	52074
98866	51358	105102	3000	48655	47777	105858	53396
98867	51358	80237	51132	48658	47778	105859	53396
98868	51358	101420	3600	79809	47778	106467	53495
98872	51359	80241	51122	99761	47778	81334	51139
98873	51359	103915	47653	48659	47778	81333	51140
104217	51360	101113	47898	48662	47779	80145	39173
98876	52584	101115	51058	79808	47779	33030	39176
98878	52584	101116	51058	105433	47779	96917	52411

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

98881	52585	80148	51061	99760	47779	105453	4700
98882	52585	80185	51064	48663	47779	104108	51927
98886	52586	37078	44724	48668	47781	104116	52489
98887	52586	80171	49577	102798	47781	103930	53159
104198	53190	83582	51672	84450	48849	103928	53159
104199	53190	87762	52108	84449	48849	103929	53159
104201	53191	99018	2500	76432	48849	103931	53159
104202	53191	82310	47975	99765	48934	84701	1
104207	53193	80243	51110	105438	48934	87041	1
104208	53193	80220	51112	84170	48934	87066	1
104211	53194	100707	1409	84169	48934	97818	1
104212	53194	105441	1409	99766	48935	99199	1
104895	53194	105442	1409	99769	48935	99204	1
106408	53465	86197	1409	99770	48935	100192	1
106409	53465	100706	1409	105428	48935	100909	1
87087	49145	105439	1409	102797	48935	100916	1
73151	49146	105440	1409	71846	48936	100923	1
97844	51937	86196	1409	71872	48936	100985	1
99567	51937	84337	1409	84166	48936	102898	1
104031	51937	3141	10201	84167	48936	103167	1
104033	51937	48594	47320	71869	48937	103170	1
104034	51937	48599	47320	71865	48937	103171	1
104035	51937	48588	47320	84168	48937	103180	1
104036	51937	72144	47320	105437	48937	103184	1
104037	51937	84673	47320	71870	48937	103197	1
104038	51937	84674	47320	72786	49092	103198	1
104039	51937	97479	47320	72787	49092	103205	1
104106	51937	46884	47320	100702	49092	103206	1
104986	51937	85817	47320	100703	49092	103207	1
99856	52702	85818	47320	72778	49092	103213	1
102637	53014	85819	47320	102796	49092	103221	1
104254	53201	100705	47321	86377	49092	103222	1
87091	51085	78202	47321	84172	50241	103223	1
87095	51086	84669	47321	105432	50241	103224	1
87097	51291	84176	47321	102814	51067	103233	1
84809	51294	70730	47321	84109	51720	103234	1
81258	51295	48551	47763	86369	52019	103235	1
85533	51295	48552	47763	86370	52019	103236	1
85535	51295	48548	47763	86371	52019	103237	1
103511	5400	48549	47763	86372	52020	103245	1
103542	51081	48550	47763	86373	52020	103275	1
103517	53066	84186	47763	86374	52020	103276	1
104024	53175	105429	47763	98065	52516	103277	1
104026	53176	48558	47763	98068	52517	103278	1
104515	4300	84672	47763	99756	52689	103279	1
105886	4300	48563	47764	99755	52689	103286	1
104514	4300	48564	47764	105434	52689	103288	1
104498	4301	48559	47764	99754	52689	103289	1
104496	50298	48560	47764	105443	53284	103310	1
80178	51076	48561	47764	105427	53284	103314	1
80179	51077	84187	47764	105444	53285	103322	1
103976	51620	84671	47764	105445	53285	103327	1
103980	51624	105430	47764	105447	53286	103331	1
102961	5000	48570	47764	105446	53286	103332	1
102962	5000	48568	47764	104248	53200	103333	1
99422	5000	48623	47769	105705	53200	103334	1
96233	52319	105436	47769	104249	53200	103335	1
105257	2800	48625	47769	104250	53200	104163	1
80229	51123	105431	47770	80140	14412	73385	1
80230	51124	84162	47770	80139	51051		
104983	51367	104984	51367	104260	51367		

Incluídos

Cargo	U.A.	Cargo	U.A.	Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
106692	10010	106687	3900	106887	52266	107041	53532
106693	52558	106685	3900	106888	52266	107042	53532
106688	52558	106686	3900	106889	52266	107043	53532
106752	52558	106684	42296	106890	52266	107040	53532
106753	52558	106683	50378	106891	52266	107044	53532
106754	52558	106682	51125	106892	52266	107045	53533
106755	52558	106837	49646	106893	52266	107046	53533
106756	52558	106835	51079	106894	52266	107050	53534
106757	52558	106836	51080	106895	52266	107048	53534
106758	52558	106839	53403	106896	52266	107049	53534
106759	52558	106838	53403	106897	52266	107047	53534
106760	52558	106916	1700	106898	52266	107056	53540
106761	52558	106913	19166	106899	52266	107057	53540
106762	52558	106914	19168	106900	52266	107051	53540
106763	52558	106918	19170	106901	52266	107052	53540
106764	52558	106915	50399	106902	52266	107053	53540
106765	52558	106917	52541	106903	52266	107054	53540
106766	52558	106672	3000	106904	52266	107055	53540
106767	52558	106671	51132	106858	52267	107059	53540
106768	52558	106674	3600	106859	52267	107117	53540
106769	52558	106673	51122	106905	52267	107066	53541
106770	52558	106946	47653	106860	52268	107067	53541
106771	52558	106943	47898	106861	52268	107060	53541
106772	52558	106944	51058	106840	53079	107061	53541
106773	52558	106945	51058	106841	53079	107062	53541
106774	52558	106942	51061	106873	53079	107063	53541
106689	52998	106941	51064	106874	53079	107064	53541
106690	52998	106947	44724	106875	53079	107065	53541
106691	53198	106948	49577	106842	53080	107069	53541
106747	1200	106950	51672	106843	53080	107118	53541
106746	1200	106949	52108	106876	53080	107074	53543
106714	14332	106954	2500	106877	53080	107075	53543
106713	18861	106953	47975	106878	53080	107072	53544
106724	18861	106951	51110	106846	53081	107071	53544
106745	47348	106952	51112	106847	53081	107073	53544
106744	49150	106956	10201	106862	53082	107078	53545
106743	50550	106961	51067	106863	53082	107079	53545
106715	51349	106959	51720	106864	53082	107080	53545
106717	51353	106955	52516	107110	1300	107081	53545
106718	51353	106960	52517	106985	53514	107077	53545
106719	51353	106681	53200	106982	53514	107082	53545
106732	51358	106678	53200	106983	53514	107076	53545
106733	51358	106679	53200	106984	53514	107086	53546
106734	51358	106680	53200	106986	53514	107084	53546
106730	51359	106920	14412	106989	53515	107085	53546
106731	51359	106919	51051	106987	53515	107083	53546
106716	51360	106922	40238	106988	53515	107087	53546
106737	52584	106921	51049	106990	53515	107093	53547
106738	52584	106923	51454	106991	53516	107094	53547
106739	52585	106694	5600	106992	53516	107088	53547
106740	52585	106971	51102	106993	53516	107089	53547
106741	52586	106969	51103	106994	53516	107090	53547
106742	52586	106970	51105	106995	53517	107091	53547
106720	53190	106966	51141	106996	53517	107092	53547
106721	53190	106967	51142	107003	53518	107098	53547
106722	53191	106968	53311	107004	53518	107097	53547
106723	53191	106938	1802	107005	53518	107095	53547
106725	53193	106934	1815	106999	53519	107096	53547
106726	53193	106932	13210	107000	53519	107150	53548
106727	53194	106939	31472	107001	53519	107104	53549
106728	53194	106931	39097	106997	53519	107105	53549
106729	53194	106937	42368	106998	53519	107106	53549
106735	53465	106933	52074	107002	53519	107100	53549
106736	53465	106935	53396	107009	53520	107101	53549
106712	4100	106936	53396	107006	53520	107102	53549
106706	49145	106940	53495	107007	53520	107103	53549
106707	49146	106924	51139	107008	53520	107099	53549
106710	51937	106925	51140	107010	53520	107107	53549
106696	51937	106927	39173	107011	53521	107109	53550
106697	51937	106926	39176	107012	53521	107108	53550
106698	51937	106695	52411	107013	53521	107116	53551
106699	51937	106676	4700	107014	53521	107115	53552
106700	51937	106675	51927	107018	53522	107123	53553
106701	51937	106677	52489	107019	53522	107133	53554
106702	51937	106848	52261	107020	53522	107134	53554
106703	51937	106849	52261	107017	53522	107155	1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

106704	51937	106906	52261	107022	53522	106775	1
106705	51937	106850	52262	107016	53523	106776	1
106709	52702	106851	52262	107015	53523	106777	1
106708	53014	106907	52262	107021	53523	106778	1
106711	53201	106908	52262	107024	53524	106779	1
106668	51085	106909	52262	107023	53524	106780	1
106670	51086	106910	52262	107026	53525	106781	1
106669	51291	106911	52262	107025	53525	106782	1
106664	51294	106912	52262	107135	53526	106783	1
106665	51295	106844	52263	107136	53526	106784	1
106666	51295	106845	52263	107137	53526	106785	1
106667	51295	106879	52263	107138	53526	106786	1
106663	5400	106880	52263	107147	53526	106787	1
106662	51081	106881	52263	107139	53527	106788	1
106661	53066	106882	52263	107140	53527	106789	1
106962	53175	106883	52263	107141	53527	106790	1
106963	53176	106852	52264	107142	53527	106791	1
106977	4300	106853	52264	107148	53527	106792	1
106978	4300	106854	52265	107143	53528	106793	1
106974	4300	106855	52265	107144	53528	106794	1
106976	4301	106865	52265	107145	53528	106795	1
106975	50298	106866	52265	107146	53528	106796	1
106973	51076	106867	52265	107149	53528	106797	1
106972	51077	106868	52265	107030	53529	106798	1
106965	51620	106869	52265	107031	53529	107156	1
106964	51624	106870	52265	107032	53529	107157	1
106748	5000	106871	52265	107033	53530	107158	1
106749	5000	106872	52265	107034	53530	107159	1
106750	5000	106856	52266	107035	53530	107160	1
106751	52319	106857	52266	107037	53531	107161	1
106981	2800	106884	52266	107038	53531	107162	1
106979	51123	106885	52266	107036	53531	107163	1
106980	51124	106886	52266	107039	53531	107164	1
107122	1	107151	1	107153	1	107165	1
107120	1	107152	1	107154	1	107121	1
107124	51367	107125	51937				

Art.6º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.7º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir.

De	Para	De	Para	De	Para	De	Para
106098	106691	105505	106686	99204	106884	48647	106991
103952	106693	105497	106684	100916	106885	48648	106992
98042	106692	105501	106683	100985	106886	99759	106993
81497	106746	80231	106682	103167	106887	102797	107044
104219	106747	105911	106839	103170	106888	99766	107041
103891	106745	105901	106838	103171	106889	99769	107042
103884	106744	105895	106837	103205	106890	99770	107043
103876	106743	80191	106836	103206	106891	105428	107040
98886	106741	80190	106835	103207	106892	105443	107024
98887	106742	77303	106918	103221	106893	105427	107023
98881	106739	105165	106917	103222	106894	84164	107021
98882	106740	102933	106916	103224	106895	48637	107016
98876	106737	102912	106915	103275	106896	99763	107015
98878	106738	80170	106914	103276	106897	48576	107010
106408	106735	73128	106913	103277	106898	48640	107009
106409	106736	105102	106672	103278	106899	99762	107006
98866	106732	80237	106671	103279	106900	99764	107007
98867	106733	101420	106674	103286	106901	105435	107008
98868	106734	80241	106673	103310	106902	48625	107005
98872	106730	103915	106946	103223	106844	48623	107003
98873	106731	101115	106944	103234	106845	105436	107004
104211	106727	101116	106945	103235	106879	105445	106996
104212	106728	101113	106943	103237	106880	105444	106995
104895	106729	80148	106942	103314	106881	84169	107039
104207	106725	80185	106941	103233	106842	99765	107037
104208	106726	83582	106950	103245	106843	105438	107038
98851	106713	87762	106949	103289	106876	84170	107036
98852	106724	80171	106948	100909	106840	84167	106990

104201	106722	37078	106947	102898	106841	71846	106989
104202	106723	99018	106954	103288	106873	71872	106987
104198	106720	82310	106953	84701	106854	84166	106988
104199	106721	80220	106952	87066	106855	71870	106986
98845	106717	80243	106951	100923	106865	71869	106985
98846	106718	102814	106961	103327	106866	71865	106982
98847	106719	98068	106960	103331	106867	84168	106983
104217	106716	84109	106959	103332	106868	105437	106984
81442	106715	48568	106958	103333	106869	46884	107098
13050	106714	84672	106957	103334	106870	85817	107097
104254	106711	3141	106956	103197	106862	85818	107095
97844	106710	98065	106955	103198	106863	85819	107096
99856	106709	104248	106681	103335	106864	48594	107093
102637	106708	104249	106679	102338	106689	48599	107094
73151	106707	104250	106680	104253	106688	48588	107088
99567	106696	105705	106678	103931	106712	72144	107089
104033	106697	80140	106920	84337	107107	84673	107090
104034	106698	80139	106919	100707	107104	84674	107091
104035	106699	88455	106923	105441	107105	97479	107092
104036	106700	80136	106922	105442	107106	48570	107069
104037	106701	80137	106921	86197	107100	48568	107118
104038	106702	106092	106694	100706	107101	48563	107066
104039	106703	82982	106971	105439	107102	48564	107067
104106	106704	80214	106970	105440	107103	48559	107060
104986	106705	80212	106969	86196	107099	48560	107061
87087	106706	105714	106968	105447	107109	48561	107062
87095	106670	80250	106967	105446	107108	84187	107063
87097	106669	80249	106966	70730	107087	84671	107064
87091	106668	106467	106940	100705	107086	105430	107065
81258	106665	103365	106939	78202	107084	48558	107059
85533	106666	95566	106938	84669	107085	84672	107117
85535	106667	85237	106937	84176	107083	48551	107056
84809	106664	105858	106935	99756	107050	48552	107057
103511	106663	105859	106936	99755	107048	48548	107051
103542	106662	106469	106934	105434	107049	48549	107052
103517	106661	87543	106933	99754	107047	48550	107053
104026	106963	80092	106932	102798	107046	84186	107054
104024	106962	22163	106931	48668	107045	105429	107055
104515	106977	81333	106925	84172	107026	102796	107082
105886	106978	81334	106924	105432	107025	72786	107078
104498	106976	80145	106927	48663	107022	72787	107079
104496	106975	33030	106926	48662	107018	100702	107080
104514	106974	96917	106695	79808	107019	100703	107081
80178	106973	104116	106677	105433	107020	72778	107077
80179	106972	105453	106676	99760	107017	86377	107076
103976	106965	104108	106675	48659	107014	86374	107035
103980	106964	100192	106850	48658	107011	86372	107033
102961	106748	103180	106851	79809	107012	86373	107034
102962	106749	103184	106907	99761	107013	86371	107032
99422	106750	103213	106908	48655	107002	86369	107030
96233	106751	103322	106909	48654	106999	86370	107031
105257	106981	104163	106910	76662	107000	84162	107075
80230	106980	103236	106848	84666	107001	105431	107074
80229	106979	87041	106858	99757	106997	76432	107073
105506	106687	97818	106856	99758	106998	84450	107072
81956	106685	99199	106857	48649	106994	84449	107071

Art.8º Fica extinta a Unidade Administrativa de código 1409.

Art.9º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

001300 - SMA - Secretaria Municipal de Administração
107110 - Secretário Municipal - S/E

053554 - A/GAB - Chefia de Gabinete
107134 - Chefe de Gabinete - DAS10.B
107133 - Assistente I - DAS06

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

053550 - A/AMI - Assessoria de Monitoramento e Indicadores
107109 - Assessor Chefe - DAS08
107108 - Assistente II - DAI06

053552 - A/ACS - Assessoria de Comunicação Social
107115 - Assessor Chefe I - DAS07

053551 - A/OUV - Ouvidoria
107116 - Ouvidor - DAS07

053553 - A/SUBEX - Subsecretaria Executiva
107123 - Subsecretário - DAS10.A

053549 - A/SUBGGC - Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada
107107 - Subsecretário - DAS10.A
107104 - Assessor II - DAS08
107105 - Assessor II - DAS08
107106 - Assessor II - DAS08
107100 - Assistente I - DAS06
107101 - Assistente I - DAS06
107102 - Assistente I - DAS06
107103 - Assistente I - DAS06
107099 - Secretário II - DAI04

053547 - A/SUBGGC/CCSC - Central de Compras e Serviços Compartilhados
107098 - Coordenador Geral - DAS10.B
107097 - Gerente de Processo III - DAS06
107095 - Gerente de Processo IV - DAI06
107096 - Gerente de Processo IV - DAI06
107093 - Assistente I - DAS06
107094 - Assistente I - DAS06
107088 - Assistente II - DAI06
107089 - Assistente II - DAI06
107090 - Assistente II - DAI06
107091 - Assistente II - DAI06
107092 - Assistente II - DAI06

053541 - A/SUBGGC/CCSC/CSL - Coordenadoria de Suprimentos e Logística
107069 - Coordenador I - DAS09
107118 - Gerente de Processo III - DAS06
107066 - Assistente I - DAS06
107067 - Assistente I - DAS06
107060 - Assistente II - DAI06
107061 - Assistente II - DAI06
107062 - Assistente II - DAI06
107063 - Assistente II - DAI06
107064 - Assistente II - DAI06
107065 - Assistente II - DAI06

053540 - A/SUBGGC/CCSC/CINA - Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição
107059 - Coordenador I - DAS09
107117 - Gerente de Processo III - DAS06
107056 - Assistente I - DAS06
107057 - Assistente I - DAS06
107051 - Assistente II - DAI06
107052 - Assistente II - DAI06
107053 - Assistente II - DAI06
107054 - Assistente II - DAI06
107055 - Assistente II - DAI06

053539 - A/SUBGGC/CCSC/CHC-1 - Comissão de Habilitação Cadastral

053538 - A/SUBGGC/CCSC/CHC-2 - Comissão de Habilitação Cadastral

053537 - A/SUBGGC/CCSC/CHC-3 - Comissão de Habilitação Cadastral

053536 - A/SUBGGC/CCSC/CHC-4 - Comissão de Habilitação Cadastral

053535 - A/SUBGGC/CCSC/CHC-5 - Comissão de Habilitação Cadastral

053546 - A/SUBGGC/CGRH - Coordenadoria Geral de Recursos Humanos
107087 - Coordenador Geral - DAS10.B
107086 - Assessor III - DAS07
107084 - Assistente I - DAS06
107085 - Assistente I - DAS06
107083 - Assistente II - DAI06

053534 - A/SUBGGC/CGRH/AAOA - Assessoria de Acompanhamento das Obrigações Acessórias
107050 - Assessor Chefe - DAS08
107048 - Assistente I - DAS06
107049 - Assistente I - DAS06
107047 - Assistente II - DAI06

053533 - A/SUBGGC/CGRH/CTAP - Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento
107046 - Coordenador Técnico - DAS10
107045 - Assistente I - DAS06

053525 - A/SUBGGC/CGRH/CTAP/ATC - Assessoria Técnica de Consignações
107026 - Assessor Chefe - DAS08
107025 - Assistente I - DAS06

053522 - A/SUBGGC/CGRH/CTAP/GADJI - Gerência de Atendimentos a Demandas Judiciais e Institucionais
107022 - Gerente I - DAS08
107018 - Assistente I - DAS06
107019 - Assistente I - DAS06
107020 - Assistente I - DAS06
107017 - Assistente II - DAI06

053521 - A/SUBGGC/CGRH/CTAP/GPDV - Gerência de Pagamento de Direitos e Vantagens
107014 - Gerente I - DAS08
107011 - Assistente I - DAS06
107012 - Assistente I - DAS06
107013 - Assistente I - DAS06

053519 - A/SUBGGC/CGRH/CTAP/GFRS - Gerência de Folhas Rescisórias e Suplementares
107002 - Gerente I - DAS08
106999 - Assistente I - DAS06
107000 - Assistente I - DAS06
107001 - Assistente I - DAS06
106997 - Assistente II - DAI06
106998 - Assistente II - DAI06

053516 - A/SUBGGC/CGRH/CTAP/GATP - Gerência de Análises Técnicas e Projeções
106994 - Gerente I - DAS08
106991 - Assistente I - DAS06
106992 - Assistente I - DAS06
106993 - Assistente I - DAS06

053532 - A/SUBGGC/CGRH/CTNRH - Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos
107044 - Coordenador Técnico - DAS10
107041 - Assistente I - DAS06
107042 - Assistente I - DAS06
107043 - Assistente I - DAS06
107040 - Assistente II - DAI06

053524 - A/SUBGGC/CGRH/CTNRH/CGIS - Coordenação de Governança e Integração de Dados e Sistemas de Recursos Humanos
107024 - Coordenador II - DAS08
107023 - Gerente de Processo III - DAS06

053523 - A/SUBGGC/CGRH/CTNRH/CGIS/GCC - Gerência de Controle Cadastral
107021 - Gerente II - DAS07
107016 - Assistente I - DAS06
107015 - Assistente II - DAI06

053520 - A/SUBGGC/CGRH/CTNRH/GADV - Gerência de Análise de Direitos e Vantagens
107010 - Gerente I - DAS08
107009 - Assistente I - DAS06
107006 - Assistente II - DAI06
107007 - Assistente II - DAI06
107008 - Assistente II - DAI06

053518 - A/SUBGGC/CGRH/CTNRH/GMP - Gerência de Movimentação de Pessoal
107005 - Gerente II - DAS07
107003 - Assistente I - DAS06
107004 - Assistente I - DAS06

053517 - A/SUBGGC/CGRH/CTNRH/GCRF - Gerência de Gestão da Contratação de Pessoal e Relações Funcionais
106996 - Gerente II - DAS07
106995 - Assistente I - DAS06

053531 - A/SUBGGC/CGRH/CCAA - Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação
107039 - Coordenador I - DAS09
107037 - Assistente I - DAS06
107038 - Assistente I - DAS06
107036 - Assistente II - DAI06

053515 - A/SUBGGC/CGRH/CCAA/GRS - Gerência de Recrutamento e Seleção
106990 - Gerente II - DAS07
106989 - Assistente I - DAS06
106987 - Assistente II - DAI06
106988 - Assistente II - DAI06

053514 - A/SUBGGC/CGRH/CCAA/GAA - Gerência de Admissão e Acumulação
106986 - Gerente II - DAS07
106985 - Assistente I - DAS06
106982 - Assistente II - DAI06
106983 - Assistente II - DAI06
106984 - Assistente II - DAI06

053545 - A/SUBGGC/CTPM - Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas
107082 - Coordenador Técnico - DAS10
107078 - Assistente I - DAS06
107079 - Assistente I - DAS06
107080 - Assistente I - DAS06
107081 - Assistente I - DAS06
107077 - Assistente II - DAI06
107076 - Secretário I - DAI05

053530 - A/SUBGGC/CTPM/GILM - Gerência de Inspeções e Licenças Médicas
107035 - Gerente II - DAS07
107033 - Assistente I - DAS06
107034 - Assistente I - DAS06

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

053529 - A/SUBGGC/CTPM/GIAB - Gerência de Inspeções e Análises de Benefícios
107032 - Gerente II - DAS07
107030 - Assistente I - DAS06
107031 - Assistente I - DAS06

053543 - A/SUBGGC/GVCS - Gerência de Valorização e Capacitação do Servidor
107075 - Gerente II - DAS07
107074 - Assistente II - DAI06

053544 - A/SUBGGC/CIPN - Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer
107073 - Diretor IV - DAS06
107072 - Assistente I - DAS06
107071 - Assistente II - DAI06

053548 - A/SUBG - Subsecretaria de Gestão
107150 - Subsecretário - DAS10.A

053528 - A/SUBG/GRH - Gerência de Recursos Humanos
107149 - Gerente II - DAS07
107143 - Assistente I - DAS06
107144 - Assistente I - DAS06
107145 - Assistente I - DAS06
107146 - Assistente I - DAS06

053527 - A/SUBG/GIL - Gerência de Infraestrutura e Logística
107148 - Gerente II - DAS07
107139 - Assistente I - DAS06
107140 - Assistente I - DAS06
107141 - Assistente I - DAS06
107142 - Assistente I - DAS06

053526 - A/SUBG/GAC - Gerência de Administração e Contratos
107147 - Gerente II - DAS07
107135 - Assistente I - DAS06
107136 - Assistente I - DAS06
107137 - Assistente I - DAS06
107138 - Assistente I - DAS06

DECRETO RIO Nº 56560 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Designa o Coordenador Técnico de Relações Internacionais e Cooperação do Gabinete do Prefeito como responsável pela organização de Grandes Eventos de novembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a realização, nos dias 3, 4 e 5 de novembro de 2025, dos eventos internacionais de grande porte *The Earthshot Prize* e *Local Leaders Forum*, que representam elevado impacto para a cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento integrado e atuação coordenada entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para garantir a excelência na realização desses eventos;

CONSIDERANDO a importância desses eventos para a projeção internacional da cidade e para o fortalecimento das agendas de sustentabilidade, combate às mudanças do clima, inovação urbana e cooperação internacional;

CONSIDERANDO a experiência da Prefeitura do Rio de Janeiro na coordenação com organismos internacionais, demais entes federados brasileiros e a sociedade civil para a realização de conferências e eventos internacionais, como a Rio 92, Rio+20, os Jogos Olímpicos Rio 2016, a Cúpula do G20 2024 e a Cúpula dos BRICS 2025;

CONSIDERANDO que a Prefeitura promoverá, executará, incentivará e coordenará atividades e atos administrativos necessários ao êxito dos eventos referidos neste Decreto,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Coordenador Técnico de Relações Internacionais e Cooperação do Gabinete do Prefeito como responsável da organização dos Grandes Eventos de novembro, no âmbito da cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Compete ao Coordenador Técnico de Relações Internacionais e Cooperação do Gabinete do Prefeito, sem prejuízo de suas funções:

I - atuar como ponto focal e interlocutor oficial junto aos demais entes federativos, comitês organizadores, órgãos públicos e entidades envolvidas na execução das medidas voltadas à viabilização dos Grandes Eventos;

II - propor diretrizes e estratégias para atuação integrada dos órgãos da Administração Municipal no planejamento e execução das ações relacionadas à realização dos Grandes Eventos;

III - identificar, priorizar e acompanhar projetos, programas e ações de interesse do Município ligados à realização dos Grandes Eventos;

IV - sugerir medidas legislativas e administrativas que se façam necessárias para viabilizar os Grandes Eventos;

V - promover a mobilização institucional para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela cidade do Rio de Janeiro;

VI - coordenar e articular ações de planejamento, execução e monitoramento das atividades relacionadas à preparação da cidade para o recebimento dos Grandes Eventos.

Art. 3° Os órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta deverão prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao cumprimento deste Decreto, no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. O Coordenador responsável pela organização dos eventos poderá convidar representantes de outras esferas de governo, da sociedade civil, da iniciativa privada e de organismos internacionais para colaborar na execução das ações previstas.

Art. 4º O Coordenador responsável pela organização dos eventos definirá cronogramas de trabalho, execução e entrega para as ações sob sua responsabilidade e poderá estabelecer grupos técnicos ou temáticos para apoiar sua atuação.

Art. 5° O Coordenador Técnico de Relações Internacionais e Cooperação do Gabinete do Prefeito poderá editar atos administrativos complementares e necessários ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até a conclusão das ações relacionadas aos eventos mencionados, cuja realização está prevista até o dia 5 de novembro de 2025.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56561 DE 5 DE AGOSTO DE 2025 (*)

Regulamenta o enquadramento das atividades econômicas nas categorias de uso definidas no Capítulo II do Título V e dispostas por Zona no Anexo XVIII da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável, instituído pela Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, definiu que a mistura de usos é permitida em todas as zonas, respeitados os possíveis impactos no meio urbano e no meio ambiente;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável define em seu Anexo XVIII as categorias de usos permitidos em cada zona do território municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir listagem de atividades classificadas segundo as categorias de usos definidas no Anexo XVIII do Plano Diretor, respeitadas as diferenças regionais de cada Área de Planejamento;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que visa ampliar o alcance das garantias fundamentais à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica, a Lei Complementar nº 238, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o tema no âmbito municipal, bem como o Decreto nº 50.205, de 16 de fevereiro de 2022, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratização e simplificação dos procedimentos de licenciamento de atividades econômicas;

CONSIDERANDO que atualmente os negócios costumam conjugar atividades com diferentes códigos, envolvendo inclusive usos diferentes do principal, levando à necessidade de adaptação das regras que regem o licenciamento de atividades;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 54.526, de 23 de maio de 2024, que disciplina e enquadra as atividades agroindustriais de produto de origem animal de impacto insignificante, segundo as categorias de uso previstas no Plano Diretor, e a necessidade de assegurar as boas práticas industriais e sanitárias voltadas à garantia de idoneidade, integridade, inocuidade e segurança para o consumo;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 41.827, de 14 de junho de 2016, que Simplifica e consolida os procedimentos relativos ao licenciamento de estabelecimentos no Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Os usos do solo e as atividades econômicas poderão se localizar em todo o território municipal, segundo as categorias de uso definidas e conceituadas no art. 338 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

§1º As categorias de uso permitidas por zona, definidas no Anexo XVIII, e as condições para a localização de atividades específicas, mencionadas no Capítulo II do Título V da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, encontram-se detalhadas por atividades ou grupo de atividades e por Área de Planejamento nos Anexos I a V deste Decreto, de forma a contemplar as especificidades regionais da Cidade.

§2º A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo seguem a codificação da Classificação Nacional das Atividades Econômicas - CNAE.

§3º Para fins de aplicação do disposto nos Anexos I a V, quando definida a categoria de uso para determinada zona, ficam admitidas as demais categorias de uso de níveis hierárquicos inferiores, desde que do mesmo uso.

§4º É permitida a composição de diferentes atividades de forma a contemplar a totalidade das atividades envolvidas no exercício da atividade principal a ser licenciada, desde que permitida na zona ou prevista no Decreto nº 50.205, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O enquadramento das atividades econômicas nas categorias de uso não residencial a que se refere o art. 1º deste Decreto, obedecerá aos critérios abaixo relacionados:

I - Comercial I (C-I): unidade com área até 200 m² (duzentos metros quadrados);

II - Comercial II (C-II):

a) unidade com área superior a 200 m² (duzentos metros quadrados) e limitada a 2.000 m² (dois mil metros quadrados) ou;

b) atividades que exijam carga e descarga;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

c) unidades com embarque e desembarque em área pública;

III - Comercial III (C-III):

a) shopping center, supermercado, hipermercado, comércio varejista com área a partir de 2.000 m² (dois mil metros quadrados);

b) comércio atacadista com área superior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados);

c) demais empreendimentos comerciais considerados polos geradores de viagem (PGV);

IV - Serviços I (S-I): unidade com área até 200 m² (duzentos metros quadrados);

V - Serviços II (S-II):

a) unidade com área superior a 200 m² (duzentos metros quadrados) e limitada a 500 m² (quinhentos metros quadrados) ou;

b) unidades que exijam carga e descarga;

c) unidades com embarque e desembarque em área pública;

VI - Serviços III (S-III): instituições de ensino superior, instituição de saúde com internação com capacidade superior a 100 (cem) leitos, centros de convenção, clubes, quadras de escola de samba, locais de reunião com lotação superior a 500 (quinhentas) pessoas;

VII - Industrial I (I-I): atividades industriais em unidades com até 200 m² (duzentos metros quadrados) de área construída, de impacto insignificante na forma do art. 338 da Lei Complementar nº 270, de 2024.

VIII - Industrial II (I-II): atividades industriais em unidades com área superior a 200 m² (duzentos metros quadrados) e limitada a 500 m² (quinhentos metros quadrados) de área construída, na forma do art. 338 da Lei Complementar nº 270, de 2024;

IX - Industrial III (I-III): atividades industriais com área superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados), de baixo e médio potencial poluidor, que possuam operação compatível com os demais usos urbanos, se submetidas a métodos adequados de controle de impactos na forma do art. 338 da Lei Complementar nº 270, de 2024;

X - Industrial IV (I-IV): atividades industriais, independentemente do porte, de alto potencial poluidor ou aquelas de grande porte cuja operação demande controle de impactos ambientais e de carga, exigindo intervenções específicas para a sua implantação;

XI - Industrial V (I-V): atividades industriais potencialmente poluidoras, independentemente do porte, de alto potencial poluidor, que sejam de natureza incômoda, nociva ou perigosa, que exijam localização e restrições específicas para a proteção dos demais usos urbanos, condicionadas a adoção de medidas mitigadoras e compensatórias;

XII - Agrícola (A): atividades destinadas ao cultivo da terra e à criação animal, na forma do art. 338 da Lei Complementar nº 270, de 2024;

XIII - Institucional de Interesse Público (IIP): atividades exercidas por instituições do governo municipal, estadual ou federal em equipamentos urbanos e comunitários ou por instituições de cunho assistencial e religioso;

XIV - Serviços Públicos (SP): atividades exercidas por instituições públicas ou concedidas por estas que demandem planejamento específico, como cemitérios e atividades ligadas ao saneamento ambiental; e

XV - Uso Pesqueiro (P): atividades destinadas à pesca.

§1º O enquadramento de atividades Industriais III, IV e V dependem de análise pelo órgão ambiental competente quanto aos processos produtivos que serão efetuados.

§2º Fica vedada em todo o território municipal a atividade de ferro velho, permitindo-se apenas as atividades de reciclagem constantes do Grupo 38.3 - Recuperação de materiais da CNAE, desenvolvidas por cooperativas e empresas especializadas.

§3º A atividade de construção civil pode ocorrer em todas as zonas, obedecidos os parâmetros urbanísticos definidos pela legislação em vigor para o local e será classificada na categoria de Serviços compatível com o empreendimento.

§4º Nas Zonas de Conservação Ambiental II - ZCA II listadas nos incisos deste parágrafo ficam permitidas as atividades enquadradas como Comércio I (C-I) de apoio aos equipamentos existentes nas mesmas:

I - ZCA - 2 -B da AP1 - Quinta da Boavista;

II - ZCA - 2 da AP 2 - Parque do Flamengo;

III - ZCA -2 da AP2 - Gávea Golf Club;

IV - ZCA -2 C da AP3 - Igreja da Penha.

§5º Nas Zonas de Conservação Ambiental 2 - ZCA 2 onde estejam instituídas Unidades de Conservação da Natureza serão permitidas as atividades enquadradas como Comércio I (C-I) desde que permitido no Plano de Manejo da Unidade de Conservação da Natureza ou no ato legal de regulamentação.

§6º A atividade agrícola referente ao cultivo da terra é permitida em todo o território municipal, podendo ser exercida em diferentes escalas, como atividade principal ou de forma associada aos demais usos urbanos, conforme §4º do art. 338 da Lei Complementar nº 270, de 2024.

§7º A atividade de criação animal fica sujeita ao controle dos órgãos municipais competentes e ao cumprimento das exigências quanto à higiene e à saúde pública, sendo a sua permissão fora de Zona Agrícola condicionada ainda, à análise e autorização dos órgãos municipais competentes quanto ao tratamento de resíduos, dejetos, ruídos e odores, de forma a não causar impacto à vizinhança.

§8º A Agroindústria de Produtos de Origem Animal com Pequeno Porte, atividade industrial com escala reduzida de produção e processo produtivo compatível com os demais usos urbanos, enquadrada como Industrial I, na forma do Decreto nº 54.526, de 23 de maio de 2024, corresponde ao fracionamento e preparo de produtos de origem animal para consumo e venda, podendo ocorrer nos locais onde for permitido Comércio I.

§9º É admitido em todo o território municipal, em todas as zonas, o Uso Institucional de Interesse Público (IIP), sujeito à análise pelo órgão responsável pela gestão do trânsito quando se enquadrar como potenciais atratores de veículos de carga.

§10. A atividade pesqueira é permitida em toda a costa municipal, incluindo a região oceânica, as baías de Guanabara e de Sepetiba e o sistema lagunar, conforme § 5º do art. 338 da Lei Complementar nº 270, de 2024.

§11. As atividades econômicas classificadas como de grau de impacto alto na mobilidade urbana ou potenciais atratores de veículos de carga no Anexo XIX - Classificação dos impactos por uso pela Lei Complementar nº 270, de 2024, serão submetidas à análise prévia do órgão responsável pela gestão do trânsito, sem prejuízo do atendimento às normas em vigor sobre a matéria.

Art. 3º Fica permitida a atividade de geração de energia elétrica - CNAE 35.11-5, exclusivamente de fonte solar, em todo o território municipal.

Art. 4º Os Condomínios de Lotes e os loteamentos situados em Zona Residencial Unifamiliar - ZRU ou outra zona que só permita o uso residencial unifamiliar serão enquadrados como Residencial II.

Art. 5º Os usos e as atividades econômicas podem ser implantados de acordo com a Zona onde estão inseridos, independentemente do tipo de edificação, admitindo-se a mistura de usos no mesmo imóvel, desde que obedecidos os critérios de impacto e de controle de intensidade estabelecidos no Capítulo II do Título V da Lei Complementar nº 270, de 2024, da seguinte forma:

I - mistura de usos em zonas não residenciais: a mistura dos usos permitidos na zona, desde que compatíveis entre si, pode ocorrer independentemente do uso predominante na zona, obedecidas as determinações para os diferentes usos previstas no Código de Obras e Edificações Simplificado - COES, aprovado pela Lei Complementar nº 198, de 14 de janeiro de 2019.

II - mistura de usos em zonas residenciais: os usos não residenciais ficam limitados pela área máxima resultante da aplicação do Índice de Comércio e Serviços - ICS, estabelecido para a respectiva zona no art. 367 da Lei Complementar nº 270, de 2024, de forma a garantir a predominância do uso residencial, da seguinte forma:

a) Zona Residencial Unifamiliar - ZRU, Zona Residencial Multifamiliar 1 - ZRM 1 e na Zona Residencial Multifamiliar 2 - ZRM 2: 0,3 (três décimos) do Coeficiente de Aproveitamento Máximo - CAM definido para a zona;

b) ZRM 3: 0,4 (quatro décimos) do Coeficiente de Aproveitamento Máximo.

§1º O disposto no inciso II não se aplica às unidades de saúde, educação e aos hoteis, que obedecerão aos parâmetros definidos para a zona;

§2º Não serão exigidos acessos independentes para os diferentes usos, salvo:

I - se o exercício de determinado uso ou atividade assim exigir;

II - para as unidades de saúde e ensino seriado, obedecidas as regras específicas de funcionamento, segurança e controles específicos inerentes ao funcionamento dessas atividades;

III - no caso de risco ou insegurança para o uso residencial, não sendo possível, nestes casos, o compartilhamento de acessos e circulações na forma do § 8º do art. 338 da Lei Complementar nº 270, de 2024.

§3º O disposto no caput deste artigo será permitido em edificações unifamiliares e nas unidades térreas de edificações bifamiliares, desde que tenham acesso direto ao logradouro público, na forma do §2º do art. 367 do Plano Diretor.

§4º A possibilidade de mistura de usos não exime a necessidade de transformação de uso das unidades residenciais para comerciais, quando for o caso, excetuado o disposto no § 3º deste artigo.

Art. 6º O uso residencial é permitido em todo o território municipal, com exceção das áreas definidas como Zona de Conservação Ambiental 1 - ZCA 1 e Zona Estritamente Industrial ZEI, obedecidas as categorias de uso estabelecidas para cada Zona na forma Anexo XVIII e os parâmetros estabelecidos por Zona e por Área de Planejamento - AP no Anexo XXI da Lei Complementar nº 270, de 2024.

§1º Os empreendimentos residenciais a serem implantados em Zona de Uso Predominantemente Industrial - ZUPI não poderão prejudicar o desenvolvimento das atividades industriais permitidas naquela zona, a fim de garantir a segurança e permanência deste uso, permitido em áreas restritas da Cidade.

§2º Visando promover a convivência harmônica de usos e atividades em Zona de Uso Predominantemente Industrial - ZUPI, o licenciamento de empreendimentos residenciais poderá:

I - exigir análise prévia do órgão responsável pelo licenciamento ambiental de forma a avaliar os possíveis impactos para a saúde da população envolvida;

II - definir as medidas cabíveis, orientadas pelo órgão de licenciamento ambiental, no caso de haver a possibilidade de mitigações de incômodos no próprio lote do empreendimento.

§3º Fica permitido o licenciamento a título de ponto de referência em todos os imóveis residenciais do Município, independentemente de zoneamento, para quaisquer atividades, desde que exercidas em caráter virtual ou de modo estritamente inócuo, em nome de profissional autônomo, profissional liberal, microempresário individual e pessoas jurídicas em geral, sempre que o titular ou o sócio de pessoa jurídica residir no imóvel, vedando-se em qualquer caso:

I - a circulação de mercadorias no local;

II - a armazenagem de bens e mercadorias no local;

III - a prestação de serviços e o atendimento de pessoas no local;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

IV - a veiculação de publicidade no local;

V - a geração de ruídos e trepidações e a provocação de quaisquer incômodos e prejuízos à vizinhança.

Art. 7º Fica permitido o licenciamento de estabelecimentos em imóveis residenciais unifamiliares ou bifamiliares situados em todo o território do Município, excetuados nos localizados em logradouros incluídos em Zona de Uso Estritamente Industrial - ZEI, Zona de Conservação Ambiental 1 - ZCA-1, Zona de Operações Especiais - ZOE ou Zona Franca Urbanística - ZFU, observadas as seguintes condições:

I - ocupação de no máximo 50% (cinquenta por cento) da área construída para exercício da atividade;

II - utilização do imóvel como residência permanente do profissional autônomo, profissional liberal, microempresário individual ou sócio de pessoa jurídica titular do alvará concedido;

III - vedação de veiculação de publicidade que não se caracterize como estritamente indicativa, observados os termos da Lei Complementar nº 269, de 12 de dezembro de 2023;

IV - vedação de quaisquer danos, incômodos ou prejuízos à vizinhança ou à coletividade.

§1º O licenciamento de que trata o caput deste artigo não poderá ser outorgado para o exercício das seguintes atividades:

I - ensino seriado;

II - assistência médica ou veterinária com internação;

III - casas de diversões e congêneres;

§2º O licenciamento de que trata o caput deste artigo será outorgado sempre a título precário, suscetível de revogação ou cancelamento a qualquer tempo, especialmente em caso de:

I - a atividade contrariar as normas de higiene, saúde, segurança, trânsito, e outras de ordem pública;

II - o funcionamento infringir disposições relativas ao controle da poluição, causar incômodos à vizinhança ou danos e prejuízos em geral ao meio ambiente e à coletividade;

III - o imóvel não for utilizado como residência, nos termos do inciso II do caput deste artigo.

Art. 8º A localização de cemitérios obedece a critérios específicos estabelecidos por normativa própria que independe de Zoneamento, estando sujeita a análises de impacto no meio ambiente, na mobilidade e na estrutura urbana, cabendo ao Prefeito a decisão final quanto à sua localização.

Art. 9º A adaptação dos imóveis tombados ou preservados para os usos e atividades permitidos pelo Zoneamento fica sujeita às disposições previstas na Lei Complementar nº 232, de 07 de outubro de 2021 e à análise e exigências do órgão de tutela do patrimônio cultural.

§1º Por se tratar de reconversão de edificações existentes, os usos e atividades permitidos de acordo com a Lei Complementar de que trata o caput deste artigo poderão ser instalados utilizando a área da edificação em questão, independentemente dos portes estabelecidos por categoria de uso para a zona em que se situe.

§2º O disposto no §1º deste artigo não elimina a necessidade do cumprimento de exigências para a eliminação ou mitigação de possíveis impactos conforme previsto no Anexo XIX da Lei Complementar nº 270, de 2024 e neste Decreto.

Art. 10. Na Zona do Plano Piloto - ZPP, as atividades não residenciais permitidas equivalem, para efeito do enquadramento dos usos e atividades permitidos:

I - na Avenida das Américas, na Avenida Ayrton Senna, e na Avenida Salvador Allende: aos usos de Zona Comercial e de Serviços - ZCS da AP 4;

II - no Centro da Barra e no Centro de Sernambetiba: aos usos da Zona Residencial Multifamiliar 3 - ZRM 3 da AP 4.

Art. 11. Ficam permitidas as atividades de agroindústria nas áreas definidas como Zona Agrícola - ZA, possibilitando o beneficiamento dos produtos de origem vegetal e animal ali produzidos, bem como a comercialização dos mesmos no local, de forma a contribuir para a melhoria da renda dos produtores e a redução de perdas e desperdício da produção agrícola.

Parágrafo único. A produção agroindustrial de produtos de origem animal fica sujeita às normas e controle do órgão municipal responsável pela vigilância sanitária.

Art. 12. As informações quanto aos portes e controle de impacto previstas no Plano Diretor, e regulamentadas por este Decreto, constarão da Consulta Prévia de Local.

§1ª Compete ao requerente, ou seu procurador, prestar todas as informações referentes ao enquadramento da atividade, em especial seu porte e impacto, e sua adequação à legislação em vigor na esfera municipal, estadual e federal, por autodeclaração, responsabilizando-se nas esferas administrativa, civil e penal pela veracidade das informações.

§2º Mediante a autodeclaração de que trata o § 1º deste artigo, o alvará poderá ser concedido e o interessado pelo processo ou empreendimento ficará responsável pelo cumprimento das exigências estabelecidas pelos órgãos licenciadores para sua instalação.

§3º Na autodeclaração mencionada no § 1º deste artigo, o proprietário do empreendimento ou interessado pelas atividades deverá assegurar expressamente que não haverá geração de ruídos, odores, fumaça, partículas ou trepidações decorrentes do funcionamento destes, independentemente do porte.

Art. 13. Para fins de licenciamento de atividades econômicas, prevalecerá o disposto no Decreto Rio nº 50.205, de 16 de fevereiro de 2022, que trata da declaração de direitos de liberdade econômica no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Art. 14. Será concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste Decreto para adaptação dos sistemas operacionais da Prefeitura às novas regras, sem prejuízo da concessão dos alvarás no âmbito do processo de licenciamento de atividades econômicas.

Art. 15. As atividades econômicas permitidas por zona e por Área de Planejamento, na forma estabelecida neste Decreto, encontram-se dispostas nos Anexos I a V deste Decreto, da seguinte forma:

I - Anexo I - Área de Planejamento 1;

II - Anexo II - Área de Planejamento 2;

III - Anexo III - Área de Planejamento 3;

IV - Anexo IV - Área de Planejamento 4;

V - Anexo V - Área de Planejamento 5.

Art.16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

(*) O Anexos deste Decreto estão publicados em forma de suplemento nesta edição.

DECRETO RIO "P" Nº 425 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MARIA SILVIA BASTOS MARQUES**, matrícula 60/366.183-2, do Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 103931, da Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos.

DECRETO RIO "P" Nº 426 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIA SILVIA BASTOS MARQUES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe Especial, símbolo DAS-10B, código 106712, do Gabinete do Prefeito.

DECRETO RIO "P" Nº 427 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MELISSA GARRIDO CABRAL**, matrícula 59/650.840-2, do Cargo em Comissão de Presidente de Autarquia, símbolo DAS-10.A, código 003746, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 428 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BERNARDO EGAS LIMA FONSECA**, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente de Autarquia, símbolo DAS-10.A, código 003746, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 429 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA**, matrícula 31/850.401-1, Guarda Municipal, do Cargo em Comissão de Inspetor Geral, símbolo DAS-10.A, código 032939, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 430 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Inspetor Geral, símbolo DAS-10.A, código 032939, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 431 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN**, matrícula 51/324.438-1, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 037895, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DECRETO RIO "P" Nº 432 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral, símbolo DAS-10.A, código 106278, da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

DECRETO RIO "P" Nº 433 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MARCUS BELCHIOR CORRÊA BENTO**, matrícula 51/337.783-5, do Cargo em Comissão de Chefe Executivo de Resiliência e Operações, símbolo DAS-10.A, código 078385, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

DECRETO RIO "P" Nº 434 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCUS BELCHIOR CORRÊA BENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 037895, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DECRETO RIO "P" Nº 435 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THIAGO CURVELLO PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe Executivo de Resiliência e Operações, símbolo DAS-10.A, código 078385, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

DECRETO RIO "P" Nº 436 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES**, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas funções atuais.

DECRETO RIO "P" Nº 437 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 4 de junho de 2025, **MONICA FERNANDES SIMÕES,** matrícula 12/253.427-9, Subgerente III, símbolo DAI-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Monique Reis de Gois Moraes, matrícula 11/224.214-7, Gerente II, símbolo DAS-07, código 106039, da Gerência de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 438 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 21 de julho de 2025, **JAILSON RODRIGUES DE QUEIROZ LIMA,** matrícula 60/715.659-9, Chefe de Gabinete, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Ricardo Reis Pinheiro, matrícula 60/715.620-1, Presidente de Fundação, símbolo DAS-10.A, código 013290, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 439 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CLARA SANCHEZ RODRIGUES,** matrícula 60/685.594-4, Diretor Executivo, símbolo DAS-10.B, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Elias Marco Khalil Jabbour, matrícula 60/685.593-6, Presidente de Autarquia, símbolo DAS-10.A, código 002816, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 440 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo **PGM-OFI-2025/12845**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, provido pelo Decreto Rio "P" nº 340, de 30 de maio de 2025, publicado no D.O. Rio de 02 de junho de 2025, no cargo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, nos termos do disposto **nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94/1979.**

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 2.111/1994, ALTERADA PELA LEI Nº 4.950/2008 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COTA	CLASS. REG	NOME
*	239º	LEONARDO LUIS CORREIA

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, alterada pela Lei nº 4.950/2008, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

CTC-PRO-2025/00951

Autorizo (nos termos de fls. 91).

CTC-PRO-2025/00960

Autorizo (nos termos de fls. 99).

SME-PRO-2025/44877
MDE-PRO-2025/00136

Autorizo.

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMDE/SMAC/SMCG N.º 01, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Resolução Conjunta SMDE/SMAC nº 01/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º ALTERAR a composição da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Resolução Conjunta SMDE/SMAC nº 01, de 14 de julho de 2025, a fim de proceder à abertura e à análise de documentação apresentada pelos licitantes no certame licitatório, instaurado pelo Edital da Concorrência Pública CO SMAC n.º 01/2025, cujo objeto é a Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Apoio à visitação, operação, manutenção e conservação dos Parques Cariocas, dividido em 2 (dois) blocos, no Município do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

I. Jéssyca Corrêa Carvalho - Matrícula 11/319.214-3

II. Mariana Stumbo de Carvalho Rodrigues - Matrícula 11/295.190-3

III. Solange Maria Diniz do Nascimento Saibro - Matrícula 60/304.891-5

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2025
OSMAR CARNEIRO GUIMARAES DE LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 3628039

TAINA REIS DE PAULA KAPAZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima
Matrícula: 3795333

EDSON LUIZ MENEZES DA SILVA
Matrícula: 2558864

SECRETARIA ESPECIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SES-Rio/CVL Nº 03 DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para compor as Comissões Técnica e Administrativa do Chamamento Público CP N° SES-Rio n° 03/2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o contido no Processo SDE-PRO-2025/00047, e com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Rio n° 42.696/2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Técnica, sob presidência do primeiro servidor, para julgar e classificar as propostas relativas ao Chamamento Público CP N° SES-Rio n° 03/2025, para a seleção da Organização da Sociedade Civil, com vista a cogestão técnica e administrativa do Projeto Impacta Rio:

Nome: Carlos Alberto de Jesus Reis - Presidente
Matrícula: 60/375.342-3

Nome: Fabiano Lima da Silva Carnevale
Matrícula: 60/366.909-0

Nome: Manoel Ribeiro de Marins Filho
Matrícula: 60/366.953-8

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Administrativa, para análise da documentação referente à habilitação dos proponentes do CHAMAMENTO PÚBLICO CP N° SES-Rio n° 03/2025, para a seleção da Organização da Sociedade Civil, com vista a cogestão técnica e administrativa do Projeto Impacta Rio:

Nome: Kátia da Costa Guimarães
Matrícula: 11/288.877-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

Nome: Karina Martignoni
Matrícula: 11/219.166-6

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
TATIANA MARTINS WEHB
Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-Rio
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE

LEANDRO MATIELI
Secretário Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 802 DE 5 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **PAULO CESAR VIEIRA**, matrícula 60/369.605-1, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 105470, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 803 DE 5 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PAULO CESAR VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 107125, da Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 804 DE 5 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RAPHAEL TOSTES PADILHA MOREIRA PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 105470, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 4793 DE 5 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RACHEL RIBEIRO XAVIER**, matrícula 60/324.159-3, Gerente III, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Simone Pontes da Costa, matrícula 11/198.695-9, Coordenador I, símbolo DAS-09, código 082245, da Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

PORTARIA "P" Nº 4794 DE 5 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FÁBIO XIMENES BRANDÃO JUNIOR**, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, para exercer a Função de Confiança de Subgerente II, código 024888, da 3ª Subgerência de Conservação e Obras de Praças e Parques, da Gerência de Conservação e Obras, da Diretoria de Conservação e Obras, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 4795 DE 5 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CARLA JULIANA DELECRODE DO NASCIMENTO PIRES**, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor Chefe I, código 104667, da Assessoria de Preparo de Licitações, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 4796 DE 5 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **SUELEN GILS GASSE DIAGO DIAS**, matrícula 69/4.070.895-8, com validade a partir de 4 de agosto de 2025, da Função de Confiança de Assessor Técnico 4 RS, código 079262, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4797 DE 5 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DOUGLAS MAGALHÃES PAIVA VIANA**, com validade a partir de 5 de agosto de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática I, código 087166, do Núcleo Avançado de Saúde do Complexo Regulador, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4798 DE 5 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RODRIGO CESAR BASTOS SAMPAIO**, matrícula 60/373.810-1, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096300, da Subsecretaria de Lutas, Atividades Físicas e Bem Estar, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 4799 DE 5 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CRISTIANE SIQUEIRA NATE**, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096300, da Subsecretaria de Lutas, Atividades Físicas e Bem Estar, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 4800 DE 5 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CINDY DE AZEVEDO DA COSTA**, matrícula 69/4.079.088-1, com validade a partir de 15 de julho de 2025, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 084771, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4801 DE 5 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PEDRO LUCAS FERNANDES DA SILVA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105933, da Gerência de Território e Cidadania Cultural, da Coordenadoria de Políticas Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 4802 DE 5 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **NATHALIE MARIA LOUREIRO DA CRUZ**, com validade a partir de 23 de julho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 105894, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 4803 DE 5 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CRISTINA APARECIDA DO CARMO**, matrícula 60/375.244-1, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 077507, da Gerência de Execução III, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 4804 DE 5 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CRISTINA APARECIDA DO CARMO**, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072567, da Gerência de Estudos, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 4805 DE 5 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROMÁRIO DA SILVA SOARES**, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103709, da VIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XI Tijuca, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 4806 DE 5 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **THIAGO CURVELLO PINTO**, matrícula 60/343.367-9, do Cargo em Comissão de Diretor III, símbolo DAS-07, código 103614, do Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025
CVL-PRO-2025/01687 - ratificando a decisão do Pregoeiro com relação ao Pregão Eletrônico CVL-PE 90373/2025, (fls. 526/532) DECIDO:
I - **RECEBO** o **RECURSO** interposto por Ledpro Eventos Ltda. - EPP, CNPJ 37.018.865/0001-95, e as **CONTRARRAZÕES RECURSAIS** apresentadas por AC Gestão, Planejamento e Serviços Ltda. - ME, CNPJ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

17.612.636/0001-97, haja vista que tempestivos, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a decisão de classificação e habilitação da recorrida, diante da inexistência do dispositivo supostamente infringido pela recorrida e pelos fundamentos que antecedem a parte dispositiva da presente decisão;
II - **HOMOLOGO o resultado** do Pregão Eletrônico CVL-PE 90373/2025 e, por conseguinte, **ADJUDICO seu objeto a AC Gestão, Planejamento e Serviços Ltda. - ME, CNPJ 17.612.636/0001-97, pelo valor de R$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo: CVL-PRO-2023/00089 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Diárias para o Exercício de 2025
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Outros
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Diárias
Valor: R$ 300.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: GOV-PRO-2022/01891 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Apoio Financeiro para o Projeto DAM+ - CVL/CDS
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Apoio Financeiro
Valor: R$ 66.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Defiro os pedidos:
60/368.522-9 - Bruno Braz da Silva
Processo nº CVL-PRO-2025/02224

11/274.548-7 - Thaís Rennó de Andrade
Processo nº CVL-PRO-2025/02265

11/152.810-8 - Denise Malagoli Vaz
Processo nº CVL-PRO-2025/02271

RIO-ZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE REPONDENDO PELO EXPEDIENTE
PORTARIA "P" Nº 002 DE 05 AGOSTO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RIOZOO, Respondendo pelo Expediente da Presidência da Fundação **RIOZOO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o disposto na Resolução CGM nº 1.642, de 07 de maio de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para composição da Comissão Permanente de Avaliação e Baixa de Bens Móveis, presidida pelo primeiro servidor, para avaliar as ocorrências de alienação, obsolescência, imprestabilidade, desuso, extravio, insubsistência ativa ou danos aos Bens Móveis em serviço, no âmbito desta Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO

ROBSON NASCIMENTO DA SILVA
Matrícula: 31/1500.193-8

CLAUDENIR PAULA SILVA
Matrícula 31/1500.234-0

ANÍZIO PAULINO DA SILVA
Matrícula: 60/1500.508-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 65 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2021, celebrado com a Claro S A cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia fixa e móvel, conforme processo nº IPP-PRO-2025/00420.

Função	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	FABIANO DO CARMO LEITE	13/292.087-4
Fiscais do Contrato	HUMBERTO CARLOS BARROS	13/118.203-9
	RAFAEL SILVA GOMES	13/290.209-6
	ROBERTA ALVITE NOGUEIRA	13/262.720-6

Art. 2º Revoga-se a Portaria "P" nº 13, de 10 de março 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" Nº 66 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, **CARLOS AUGUSTO CARVALHO**, matrícula nº 13/118.054-6, para o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 106320, da Gerência de Desenvolvimento de Políticas Públicas, Coordenadoria de Pesquisa, Avaliação e Políticas Públicas, da Diretoria Executiva, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 01/07/2025**.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/08/2025

Onde se lê: "Fulcro no art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC da IPLANRIO"
Leia-se: "Fulcro no art. 29, inciso II, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC da IPLANRIO"
DOMRJ nº 93, de 04/08/2025, pág. 8 - 1ª coluna

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo nº SMF-PRO-2023/01328 - Tendo em vista o contido no presente processo, fica prorrogada por mais 2 (dois) anos, a partir de 29/11/2025, a validade do Concurso Público realizado para provimento do cargo de Fiscal de Rendas, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, regulamentado pelo EDITAL FP/SUBGGC nº 71, DE 19 DE MAIO DE 2023, cujo resultado final foi homologado no D.O. Rio de 29/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 04 DE AGOSTO DE 2025*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, a servidora

Nº 423 - MARILZA CAETANO DA SILVA BARBOZA, Professora de Educação Infantil, matrícula 10/291.786-2, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, em permuta com a servidora MARIA ALICE GARCIA DE MATTOS, oriunda da Prefeitura de Duque de Caxias, matrícula nº 20588-2, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do art.3°, do Decreto Rio nº 48.515/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, Processo SME-PRO-2025/35185.

Remover para a Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, a servidora

Nº 424 - LOUISE NIDECK SANGLARDT, Profissional do Nível Médio, matrícula nº 243.828-1, originária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda, para exercício de suas funções, com eficácia a contar de 16/07/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo CGM-OFI-2025/00868.

Ceder para a Prefeitura de Niterói, a servidora

Nº 425 - GABRIELLE SIQUEIRA BASTOS, Assistente Social, Matrícula 10/235.736-6, originária da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo GAB-PRO-2025/00053.

(*) Omitidas no D.O. de 05/08/2025.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

SME-PRO-2025/40631 - CINTHIA VIANA TAVARES DA SILVA, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/258.514-9 e 10/380.760-9 respectivamente.

SME-PRO-2023/38900 - CINTIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.374-3 e 00-3037707-1 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Deferir, pelo prazo de 02 de março de 2024 a 12 de fevereiro de 2025, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

RENATA FRANCISCO DIAS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/284.598-0, processo nº SME-PRO-2023/00283.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 06/08/2025

Data Emissão da NL - UG - Processo
BEATRIZ DE SOUZA BESSA
23/07/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01658
A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
04/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/35138
ADMINISTRADORA E INCORPORAÇAO YIPITA LTDA
- - - - -
AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/45280
AGENCIA DO BEM
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03361
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03487
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03710
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04090
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04166
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04283
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
04/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/44568
04/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/44571
04/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/44573
04/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/44575
04/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/44577
04/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/44579
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/39841
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/39851
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/39860
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/44591
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/44594
04/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/37381
04/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/37815
04/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/30677
04/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/18735
04/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/31897
04/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/31937
23/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/52160
23/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/52169
23/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/52184
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31553
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/39472
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
23/07/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00175.07
AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
23/07/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00975.06
ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/32245
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/32253
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
18/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41624
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/35197
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/35225
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/35269-V01
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/35385
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36027
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36056
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38036
B&F BRASIL LTDA
04/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/30529
04/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38911
04/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38924
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/39121
BANCO DO BRASIL SA
- - 390031 - -
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01854
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01855
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01864
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01883
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01885
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01927
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01928
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01949
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01950
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01951
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01953
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01954
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01955
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01956
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01973
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01974
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01987
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01988
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02026
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02027
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02028
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02029
01/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02037
BIOKARDIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/34372
BRJ RENT A CAR LTDA
03/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/31158
04/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/40769
BY MEDICAL LTDA
04/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/30066
CAFE DUARTE LTDA
23/07/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00511
CAMINHAS COMERCIAL LTDA
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/38567
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
04/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/28492
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/47095
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/47108
04/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/47484
CARIOCAPREV
01/08/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/24400
CEAT SERVICOS DE APOIO A EMPRESAS E COBRANCAS LTDA
23/07/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01599
CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/30112
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
04/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/38949
04/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/38977
04/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/39014
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/39127
CLARO S.A.
01/08/2025 - 330001 - TLO-PRO-2023/00232.10
23/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/05097
COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA
23/07/2025 - 240002 - MAB-PRO-2025/01122
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
04/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/32148
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
23/07/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/22890
23/07/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/23001
23/07/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/23132
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/34485
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/34967
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40215
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40461
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40759
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40771-V01
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41688
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41745
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41748
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41924
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41949
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41970
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42037
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42038
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42042
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42319
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42400
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42434
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42454
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42498
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42655
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42791-V01
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43075-V01
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43132
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43139
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43140
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43141
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43142
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43143
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43181-V01
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43189
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43230
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43232
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43340

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/32108
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
23/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/41133
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
23/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/51607
31/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2023/09215
CONSTRUTORA AXIAL LTDA
29/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00695
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
31/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00745
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/31672
04/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/31250
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/45070
04/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/46942
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33895
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/34383
04/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/46209
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/14174
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/14178
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/16966
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/17095
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/17098
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22216
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22218
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/28321
COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/41163
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
04/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/45533
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/18569
04/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/47244
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/23863
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/45582
CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
04/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/34679
CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
23/07/2025 - 110035 - IPPPRO2025000430
CS BRASIL FROTAS S.A.
23/07/2025 - 110035 - IPPPRO2025000424
23/07/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00930
23/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/00568
23/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/00885
23/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/00886
23/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/00887
23/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01057
CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
04/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/47253
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
04/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/24216
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/39613
DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA
04/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/40398
04/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/42581
22/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/51332
DF MEDICAL LTDA
23/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00803
23/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00826
23/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00827
DM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
03/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/32129
DNA MED BRASIL LTDA
04/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/43696
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
04/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/45430
DROGAFONTE LTDA
04/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/45408
04/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/45397
E TAMUSSINO E CIA LTDA
04/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/33871
04/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/34006
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA
23/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01679
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
23/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02157
23/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00697
23/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00705
23/07/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/02842
23/07/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/02843
23/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02066
23/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02067
23/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/05081
ERMAR ALIMENTOS LTDA
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40735-V01
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/39825
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/45092
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/18835
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22508
EXCEL ELEVADORES LTDA
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/44542
F.AB. ZONA OESTE S.A.
01/08/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/55235
01/08/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01076
F.J.C CONSTRUTORA LTDA
31/07/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/00801
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/46199
23/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/52483
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
04/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/47093
04/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/47124
FERRAZ SA DESENVOLVIMENTO OBRAS E PROJETOS LTDA
30/07/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/24056
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/19834
FRET BRASIL LOCACAO DE FROTAS LTDA
23/07/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/21037
23/07/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/21037
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43345
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
01/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/54597
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
23/07/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/02835
23/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/02777
GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA
22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/50959
GLOBAL MED SERVICOS LTDA
04/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/46885
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/45698
23/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/44909
23/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/44910
HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.
23/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/51293
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/42973
ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA
04/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/36146
IGUA RIO DE JANEIRO S.A
04/08/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/49249
29/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01071
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16470
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24954
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38076
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38738
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42304
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43032
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43035-V01
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43036-V01
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43039-V01
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43087
23/07/2025 - 160001 - sme-pro-2025/43171
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43255
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43261
INSTITUTO ARATA
23/07/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01652
INSTITUTO CICLOS DO BRASIL
23/07/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01653
INSTITUTO DE PROTECAO E DEFESA ANIMAL EU SOU TESTEMUNHA DO GOLIAS
23/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2024/01034
INSTITUTO GNOSIS
23/07/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/06434
INSTITUTO PORTELA CULTURAL
23/07/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01655
INSTITUTO USINA SOCIAL
23/07/2025 - 360001 - TEC-PRO-2022/00174
23/07/2025 - 360001 - TEC-PRO-2022/00176
INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
04/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/47119
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/41169
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
04/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/27352
04/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/46265
J MENDONCA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
23/07/2025 - 110042 - ZOO-PRO-2025/00047
J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA
23/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06735
JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
04/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/46869
04/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/39686
23/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00855
23/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00856

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

23/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00857
23/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00859
23/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00907
JS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/38577
LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
23/07/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/50346
LETS RENT A CAR S/A
23/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/26381
23/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/26383
LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO RIO DEJANEIRO - LIQUERJ
23/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01486
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
25/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00919
LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
23/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/20857
23/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/22681
23/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/22711
M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
04/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/32542
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/07606
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/11393
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/42596
M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA
23/07/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/01687
MACONDO EDICAO DE TEXTOS E PRODUCAO CULTURAL LTDA
23/07/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01657
MAIS MOBI SERVICOS LTDA
31/07/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00354
MARISA MANDARINO ARTIGOS PARA ATACADO E VAREJO
23/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02091
MASTERPAR EMPREENDIMENTOS LTDA
- - - - -
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
23/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/52423
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
04/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/45459
04/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/33826
04/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/34631
04/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/45443
04/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/38389
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/21968
MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
04/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/27200
04/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/34122
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
23/07/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/22404
23/07/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/22408
23/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00895
MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA
23/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/52242
MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/42593
MINDMED HOSPITALAR LTDA
04/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/45447
04/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/26949
04/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/35431
04/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/34728
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/29893
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/44538
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/07556
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/12273
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36314
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36315
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36316
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36318
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36324
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36325
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36342
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36344
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36347
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36348
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36350
MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
04/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/45844
NIMBUS METEOROLOGIA LTDA
23/07/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/00095.49
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
04/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/47464
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36061
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
04/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/34731
04/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/34733
NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAO PARENT. E ENTERAL LTDA
04/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/40726
04/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/40727
04/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/40730
04/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/40732
04/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/28901
04/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/29803
04/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/30049
04/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35343
04/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35355
04/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35372
04/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35388
04/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35404
04/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35815
04/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/36095
04/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/36345
04/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/37160
04/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/37172
04/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/37174
04/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/37179
04/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/37184
04/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/41089
04/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/41115
04/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/41116
PHAROS HOSPITALAR LTDA
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/44503
PINK FACILITY E SERVICOS LTDA
23/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02033
PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
04/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/33054
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
04/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/39529
PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
04/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/28113
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/40201
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/40407
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/33138
RAI-TAI CENTRO OESTE PRODUTOS FOTOGRAFICOS LTDA
23/07/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00646
REAL JG FACILITIES S/A
23/07/2025 - 550002 - PDC-PRO-2025/00565
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/18531
RENASCENCA CLUBE
23/07/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01656
RESIDENCIAL DOM GETULIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
- - - - -
RIOQUIMICA S.A.
04/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/45434
RTS RIO S/A
04/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/28712
04/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/45549
S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
04/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/32119
04/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/34778
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/45471
04/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/47418
23/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/47719
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
23/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/52404
SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/42606
04/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/33979
SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-38551
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL
28/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/002164
SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA
04/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/31149
04/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/38632
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
04/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33896
04/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33963
04/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/34071
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/42597
04/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/42405
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/41510
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/41514
04/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/27163
23/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/51212
23/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/51216
23/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/51218
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
04/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/26505
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/11387
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/32260
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/32261
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
23/07/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00932
23/07/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/51514
23/07/2025 - 180012 - SMS-PRO-2025/51401
23/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/52210
23/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/51989

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43128
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
23/07/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/22880
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43157
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43158
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/04938
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/30130
T R VALENCA BAZAR E PAPELARIA
03/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/43042
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/30098
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/19870
04/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/38393
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/45523
TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
04/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/30730
TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA
31/07/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/00788
TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS
23/07/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/02844
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
11/07/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/39530
TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOSLTDA
04/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/33821
04/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/34730
04/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/45389
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33789
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33795
TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/00864
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
01/08/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00414
01/08/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00334.07
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO
01/08/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00410
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO
29/07/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00413
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
04/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/46838
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
04/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/45394
04/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/45838
23/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/51359
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42941
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
01/08/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00100
01/08/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00101
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
04/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/40579
04/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/40581
VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
04/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/47448
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42684
VERO MEDICAMENTOS LTDA
04/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/45369
04/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33777
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/12544
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/12573
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/23330
VIVA RIO
23/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/05351
ZANATTA DECORACOES LTDA
04/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/27461

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO N.º 1078, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece procedimentos para adesão e movimentação dos servidores públicos nos planos de saúde oferecidos pelas operadoras habilitadas a operar o Plano de Saúde dos Servidores Municipais - PSSM.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 67, de 29 de setembro de 2003, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 25.593/2003, de 16 de Outubro de 2003 e suas alterações;

CONSIDERANDO o contrato firmado entre o Município do Rio de Janeiro e as Operadoras de plano de saúde **ASSIM - GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA, GRUPO NOTREDAME INTERMÉDICA LTDA e KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA**, para prestação dos serviços de saúde no âmbito do Plano de Saúde dos Servidores Municipais - PSSM, no período de **01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027**, nos termos do Processo Rio PVR-PRO-2023/01196;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar período anual de migração, para que os servidores façam as movimentações de seu interesse, sem a incidência de carência para novas adesões, inclusão/exclusão de dependente, *downgrade/upgrade* de plano, mudança de operadora, e cancelamento do plano;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar a nova tabela de valores, devido ao reajuste anual do contrato, para dependentes e planos superiores, pensionistas e cargos comissionados;

CONSIDERANDO a disponibilização do sistema *PSSM ON-LINE*, para acesso do servidor na realização das movimentações autorizadas, por esta Portaria, através do site da Previrio, dentro do prazo nela fixado, no endereço eletrônico previrio.prefeitura.rio, Previrio - *PLANO DE SAÚDE/PSSM ON-LINE*.

RESOLVE:
Art. 1º As adesões e movimentações dos servidores públicos, sem a incidência de carências, no âmbito do PSSM, serão realizadas no período compreendido entre **07 de agosto a 24 de setembro de 2025.**

Art 2º As adesões e movimentações autorizadas por esta Portaria, deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico previrio.prefeitura.rio Previrio - *PLANO DE SAÚDE/PSSM ON-LINE*, cujo acesso estará disponível, em tempo integral, durante o período fixado nesta Portaria.

Parágrafo primeiro. A adesão ou movimentação será considerada concluída após a emissão do RECIBO, gerado pelo sistema *PSSM ON-LINE,* através do endereço eletrônico previrio.prefeitura.rio na área do *PLANO DE SAÚDE,* ao final de toda movimentação. Essas movimentações são validadas através do acesso eletrônico pelo CPF e senha do servidor;

Parágrafo segundo: O RECIBO, disponibilizado pelo sistema *PSSM ON-LINE*, deverá ser salvos ou impressos e mantidos sob a guarda do servidor, não é necessário assinatura;

Parágrafo terceiro: Os servidores que se manifestarem até o dia **26 de agosto de 2025**, serão assistidos pelas operadoras a partir do dia **01 de setembro de 2025**, e de **03 a 24 de setembro de 2025**, serão assistidos a partir de **01 de outubro de 2025**, ambos os períodos sem a incidência de carências;

Parágrafo quarto: Os servidores que realizarem o cancelamento, nos prazos acima estipulados, ficarão vinculados à operadora até o dia **31 de agosto de 2025 ou até 30 de setembro,** em conformidade com o período escolhido**,** e no caso de cancelamento total do plano de saúde a devolução do Fundo PSSM ocorrerá, em contracheque, no mês subsequente a data de cancelamento.

Art. 3° Compreende-se por **Plano REFERÊNCIA PSSM**, o plano composto pelas coberturas de saúde e odontológicas mínimas descritas no Rol de procedimentos obrigatórios editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Art. 4° Compreende-se por **COPARTICIPAÇÃO** o valor que o beneficiário pagará, em contracheque ou por boleto, pelo uso dos eventos de consultas, exames e terapias realizados **FORA DE REDE FIDELIZADA**, disponibilizada pelas operadoras de plano de saúde, limitado ao valor máximo previsto na tabela abaixo:

TABELA DE COPARTICIPAÇÃO A PARTIR DE 01/09/2025	
PROCEDIMENTOS	**Valor (R$)**
Exames simples eletivo	**5,70**
Exames simples urgência	**8,53**
Terapias eletivas	**17,07**
Terapias - urgência	**25,59**
Consultas eletivas	**28,45**
Consultas - urgências	**42,67**
Exames complexos	**39,82**
Exames complexos urgências	**39,82**

Parágrafo único: Estão isentos da cobrança da coparticipação os atendimentos de urgência e emergência que progredirem para a internação do servidor ou de seus dependentes.

Art. 5° Compreende-se por **REDE FIDELIZADA** a rede assistencial, hospitalar, ambulatorial, oncológica e renal, disponibilizada pela Operadora, na qual não será cobrada a coparticipação do beneficiário e de seus dependentes. O servidor é responsável em observar se a rede é própria ou credenciada para que realize a melhor escolha.

Art. 6° O acesso aos serviços de saúde prestados no âmbito do PSSM se condicionam à possibilidade de desconto regular das parcelas de contribuição devidas e de eventuais coparticipações mediante consignação em folha de pagamento do servidor, pensionista e ocupantes de cargos comissionados. Os servidores poderão acessar o *PSSM ON-LINE*, através do endereço eletrônico previrio.prefeitura.rio, Previrio - *PLANO DE SAÚDE,* para consulta de seu extrato das cobranças de coparticipação e se foram averbadas em contracheque ou não, caso contrário as coparticipações serão cobradas através de boletos emitidos pela própria operadora.

Art. 7° Após o prazo fixado nesta Portaria, as novas adesões e demais movimentações retornarão com a incidência de carências.

Art. 8° A cobertura assistencial para todas as adesões/movimentações disciplinadas por esta Portaria, especialmente para novas adesões ao PSSM - Plano de Saúde do Servidor Público Municipal, estabelece que o primeiro desconto do Fundo PSSM será no contracheque do mês de **Setembro/2025**, **retroativo à competência do mês de Agosto/2025** e no segundo período será em **Outubro retroativo a Setembro/2025**, em cumprimento a legislação que determina que o desconto para o Fundo PSSM (contribuição de 2% dos servidores) seja descontado no mês que antecede ao início da cobertura assistencial do plano de saúde. O desconto das parcelas dos dependentes, diferentemente, ocorrerá somente no mês de início da cobertura do plano.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

Parágrado único: Os servidores, já pertencentes ao PSSM, que fizerem somente a troca de operadora, não haverá a incidência de desconto retroativo, entretanto, se optarem por cancelamento do plano atual e nova adesão à outra operadora, estarão incluídos nesse artigo.

Art. 9° Após cada etapa da migração o sistema PSSM ONLINE ficará indisponível para o processamento de rotinas internas, retornando no período seguinte.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 10 Para fins de inclusão no PSSM serão considerados dependentes do servidor, por sua iniciativa: o cônjuge, o companheiro com união estável ou homoafetiva, os pais e os filhos independentes da idade, neto e o menor sob sua guarda ou tutela deferida por decisão judicial, devidamente inscrito no ERGON;

Art. 11 O servidor deverá realizar a inscrição do dependente no RH - Recursos Humanos do seu local de trabalho (Secretarias, Central de atendimento Previrio, e afins, presencialmente) e aguardar pelo menos 48 horas para realizar a adesão ao plano de saúde no sistema *PSSM ON-LINE;*
Art.12 Para os recém-natos, o servidor poderá realizar a adesão ao plano, sem a incidência de carência, em até 30 (trinta dias) a contar do dia do nascimento, independente do período de migração;

Parágrafo Único: No caso de recém-nato, orientamos que a inscrição do dependente seja realizada em até 15 dias da data de nascimento, para que não ocorra nenhuma eventualidade.

Art.13 No período de 27/08 a 02/09, o PSSM ON LINE ficará indisponível, para o processamento de rotinas internas, sendo disponibilizado apenas para consulta.

Art.14 Os servidores ativos e inativos, servidores em cargos comissionados e pensionistas deverão manter seus dados pessoais e de seus dependentes devidamente atualizados junto ao RH do órgão de lotação e na Central de Atendimento do PREVI-RIO no caso dos servidores inativos e pensionistas, incluindo e- mail do próprio e de apoio para fins de recebimento de atualizações e notificações referentes ao plano de saúde.

Art.15 As operadoras disponibilizarão, em regime de plantão de 24 horas, exclusivamente ao grupo de beneficiários do PSSM, canais de atendimento através de 0800, links exclusivos e aplicativos destinados a reclamações, informações de rede hospitalar, marcação de consultas, agendamento de exames e demais procedimentos.

Art.16 As operadoras de planos de saúde disponibilizarão, por meio de aplicativo móvel, a carteirinha virtual do titular e seus dependentes.

Art.17 Em caso de dúvidas os servidores poderão enviar e-mail para **gerenciapssm.previrio@prefeitura.rio.**

Art.18 Os demais artigos constantes da **Portaria n° 1055/23** permanecem inalterados.

Art.19° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIM SAÚDE			
PLANO REFERÊNCIA			
Fx. Etária	**Servidor Fundo PSSM**	**RIOSERV MAX QC COM COPARTICIPAÇÃO e DENTAL BÁSICO Dependente**	**RIOSERV MAX QC COM COPARTICIPAÇÃO e DENTAL BÁSICO Pensionistas e Cargos Comissionados**
0 a 18	2% sal. Bruto	224,55	128,29
19 a 23	2% sal. Bruto	330,99	208,49
24 a 28	2% sal. Bruto	330,99	208,49
29 a 33	2% sal. Bruto	330,99	208,49
34 a 38	2% sal. Bruto	409,76	208,49
39 a 43	2% sal. Bruto	466,32	208,49
44 a 48	2% sal. Bruto	598,76	216,44
49 a 53	2% sal. Bruto	708,92	216,44
54 a 58	2% sal. Bruto	708,92	216,44
> 59	2% sal. Bruto	1.287,41	362,94
NOTREDAME INTERMÉDICA			
PLANO REFERÊNCIA			
Fx. Etária	**Servidor Fundo PSSM**	**SMART P RJ CE ENFERMARIA e DENTAL BÁSICO Dependente**	**SMART P RJ CE ENFERMARIA e DENTAL BÁSICO Pensionistas e Cargos Comissionados**
0 a 18	2% sal. Bruto	161,26	128,29
19 a 23	2% sal. Bruto	217,67	208,49
24 a 28	2% sal. Bruto	257,24	208,49
29 a 33	2% sal. Bruto	268,77	208,49
34 a 38	2% sal. Bruto	277,74	208,49
39 a 43	2% sal. Bruto	305,52	208,49
44 a 48	2% sal. Bruto	397,17	216,44
49 a 53	2% sal. Bruto	516,32	216,44
54 a 58	2% sal. Bruto	671,22	216,44
> 59	2% sal. Bruto	967,42	362,94
KLINI SAÚDE			
PLANO REFERÊNCIA			
Fx. Etária	**Servidor Fundo PSSM**	**KLINI RIOSERV QC COPART e DENTAL BÁSICO Dependente**	**KLINI RIOSERV QC COPART e DENTAL BÁSICO Pensionistas e Cargos Comissionados**
0 a 18	2% sal. Bruto	135,83	128,29
19 a 23	2% sal. Bruto	183,09	208,49
24 a 28	2% sal. Bruto	205,79	208,49
29 a 33	2% sal. Bruto	218,55	208,49
34 a 38	2% sal. Bruto	227,08	208,49
39 a 43	2% sal. Bruto	238,42	208,49
44 a 48	2% sal. Bruto	322,83	216,44
49 a 53	2% sal. Bruto	398,06	216,44
54 a 58	2% sal. Bruto	483,63	216,44
> 59	2% sal. Bruto	762,69	362,94

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05 DE AGOSTO DE 2025

01/952.547/2020 - Aprovo o PARECER PREVI-RIO/DJU/023/2025/RTS e o visto aprovador nego provimento ao recurso.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 43 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2025/04424.

RESOLVE:
Aposentar **ROSANGELA DE MAGALHAES MEDEIROS FERNANDES,** MÉDICO PERITO CLINICA MEDICA, CATEGORIA ESPECIAL B, matrícula n.° 166.843-3, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.° 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Pensão
PVR-PRO-2024/08864 - JORGE SILVEIRA FILHO
Defiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão de fl. 47-49.

PVR-PRO-2025/06574 - NELMA DE SOUZA ALBUQUERQUE
Defiro o pedido de pagamento de pensão para RUBEM DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) NELMA DE SOUZA ALBUQUERQUE, matrícula 009.888-9.

PVR-PRO-2025/06674 - AIR FRANCISCO SIMOES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para NEIDA DE MOURA, na qualidade de Cotista do(a) ex-servidor(a) AIR FRANCISCO SIMOES, matrícula 003.527-9.
Indefiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA DO SOCORRO SALES DOS SANTOS.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2025/05046 - REGINA MARIA MACHADO DA SILVA
PVR-PRO-2025/06754 - DALVA DA COSTA TOLEDO
PVR-PRO-2025/06763 - ALEXANDRE NASCIMENTO DE ALMEIDA
PVR-PRO-2025/04057 - GILKA DE ALMEIDA VIANNA
PVR-PRO-2025/06694 - DILMA MATHEUS GOMES ADEGAS
PVR-PRO-2025/06690 - ISABEL LUCI DE MAGALHAES SILVA
PVR-PRO-2025/06251 - SUELI BRAGA FREIRES
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2025/06544 - MONIQUE RODRIGUES DA SILVA LEITAO
PVR-PRO-2024/05023 - JANE FERREIRA DA SILVA MUNDIM
PVR-PRO-2025/06335 - LENY DOS SANTOS FELICIANO
PVR-PRO-2025/06549 - ELOISA AUGUSTA DE CARVALHO BRANDAO
PVR-PRO-2025/06591 - OLIVAR ALVES PEREIRA
PVR-PRO-2025/06653 - MARISIA VAZ SENRA
PVR-PRO-2025/06738 - ELIZABETH BARBOSA FAVRE
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2025/04046 - MARIA DA CONCEICAO NETO POVOA FERREIRA
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/07076 - TEREZINHA LEITE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 156, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo EIS-PRO-2025/07526

RESOLVE:
Aposentar, **CARLOS EDUARDO FALCÃO SEVERINO DOS SANTOS**, Arquiteto, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/143.923-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

PROCESSO: EIS-PRO-2025/10096- **AUTORIZO** a contratação, por inexigibilidade, da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH, CNPJ nº 43456425/0001-12, no valor de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), visando a participação de 01 (um) servidor da SMDU no 1º CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS, com base no art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

PROCESSO: **EIS-PRO-2025/10096**
1. OBJETO: Participação de Servidor na 51ª Edição do Congresso Nacional de Recursos Humanos - CONARH
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH
3. FUNDAMENTO: Art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Marcos Tadeu Alves Santana.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO E AMBIENTE DE NEGÓCIOS
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2005

Processo nº EIS-PRO2024/02236 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Subvenções no Âmbito do Programa Reviver Centro Cultural.
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Empresa Teatro do Mar.
Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 52-A da Lei Complementar Municipal nº 264 de 06/10/2023..
Nota de Empenho: 2025NE000146.
Valor: R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).
Autorização: Carina de Castro Quirino.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

PROCESSO SMF-PRO-2025/12574 - LIN DANY SIM CRECHEE EDUCANDÁRIO LTDA - [...] **DETERMINO** a INSTITUIÇÃO da cobrança de remuneração provisória em nome de **LIN DANY SIM CRECHEE EDUCANDÁRIO LTDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo mensal de **R$ 1.395,00** (mil trezentos e noventa e cinco reais), a partir de 08/07/2025. Fica concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

06/500.286/2023 - Ref.: **Contrato nº 27/2023** - Tendo em vista o contido no Laudo de Vistoria, acostado às fls. 671, elaborado pela Comissão designada através da PORTARIA "P" RU/PRE Nº 077/2024 de 10/04/2024, publicada no D.O. nº 18 de 11/04/2024 e com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 673, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO DO BATAN - REALENGO**", a cargo da empresa **SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

06/201.632/2022 - Ref.: Contrato nº 44/2023 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 1.306/1.316, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras, às fls. 1.360/1.362, da Subsecretaria de Infraestrutura às fls. 1.363, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/734/2025/MNM, acostada às fls. 1.372/1.380, **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, referente às "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ALÇA VIÁRIA PARA ACESSO A AVENIDA BRASIL**, **NA ALTURA DA ESTRADA DOS SETE RIACHOS**, **NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2**", a cargo da empresa **F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.**, com fulcro no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SME-PRO-2023/37792 - Ref.: **Contrato nº 045/2023** - Tendo em vista o contido no Laudo de Aceitação, acostado às fls. 1.146, elaborado pela Comissão designada através da Resolução SMI "P" Nº 135/2025 de 23/07/2025, publicada no D.O. nº 86 de 24/07/2025 e com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 1.149, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO REFEITÓRIO/COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL BOMBEIRO GERALDO DIAS (TIJUCA)**", a cargo da empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

06/500.016/2025 - Ref.: **Contrato nº 08/2023** - Tendo em vista o contido no Laudo de Vistoria, acostado às fls. 21, elaborado pela Comissão designada através da Resolução SMI "P" Nº 124/2025 de 01/07/2025, publicada no D.O. n.º 72 de 02/07/2025 e republicada no D.O. n.º 73 de 03/07/2025, e com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 23, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** e **PARCIAL** as "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO**, **INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA - RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL - RUA PROJETADA 13**, **S/N**, **QUADRA N**", a cargo da empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo nº IFR-PRO-2025/00351
1. Objeto: "Aquisição de açúcar refinado".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
3. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa de Licitação.
5. Valor: R$ 3.114,00 (três mil e cento e quatorze reais).
6. Autorização: MARIANA GROLLA DE SOUSA.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

Processo GEO-PRO-2024/00678.08 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" GEO-RIO/PRE nº 67, de 24/06/2025 publicada no D.O. RIO nº 68 de 26/06/2025, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** os serviços de **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E VERIFICAÇÃO DE CARGAS DE TIRANTES EM OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA SITUADAS NAS APS 3.1**, **3.2**, **3.3**, **3.4**, **3.5**, **3.6**, **3.7**, **4.1**, **4.2**, **5.1**, **5.2**, **5.3 E 5.4** de que trata o Contrato nº 023/2024, objeto do processo **GEO-PRO-2024/00678.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

PROCESSO GEO-PRO-2024/00745 - Homologo e Adjudico o resultado da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90012/2025, que tem por objeto a execução das "OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA PEDRO AMÉRICO Nº. 617 - CATETE - RA IV - AP- 2.1". Autorizo a despesa no valor de R$ 823.027,84 (Oitocentos e vinte e três mil e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor a favor de R.T.C. ENGENHARIA LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/07/2025

Processo **GEO-PRO-2023/00080:** prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 04/08/2025

Processo **GEO-PRO-2025/00130:** licença concedida
Processo **EIS-PRO-2023/08252.02:** licença concedida

EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo **GEO-PRO-2025/00764:** Recurso indeferido
Processo **GEO-PRO-2025/00764:** Recurso indeferido
Processo **GEO-PRO-2024/01336:** Aceitação concedida
Processo **EIS-PRO-2022/07550.03:** Aceitação concedida
Processo **GEO-PRO-2025/00765:** Recurso indeferido
Processo **GEO-PRO-2024/00649:** prorrogação concedida
Processo **EIS-PRO-2022/05676.04:** prorrogação concedida

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2025.

LUZ-PRO-2025/03139 - Recebo O Recurso Administrativo, apresentada pela empresa **JCL ENGENHARIA LTDA**, e por orientação da Assessoria Jurídica no **PARECER LUZ-DES-2025/24927**, que seja por sua tempestividade, e, no mérito, solicitado o desprovimento do recurso e conseqüente inabilitação da recorrente.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

MTR-PRO-2025/26306 - **DEFIRO PARCIALMENTE** as proposições de alteração de tecnologia veicular, conforme proposto no despacho nº MTR-DES-2025/60233, com base nos fundamentos ali dispostos;

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

MTR-PRO-2025/00318 - DEFIRO PARCIALMENTE as proposições de alteração de tecnologia veicular, conforme proposto no despacho nº MTR-DES-2025/12127, com base nos fundamentos ali dispostos;

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

"**MTR-PRO-2024/22912**; **EOP-PRO-2025/06429**; **EOP-PRO-2025/09349**; **EOP-PRO-2025/11706**; **EOP-PRO-2025/11905**; **EOP-PRO-2025/12117**; **EOP-PRO-2025/12123**; **EOP-PRO-2025/12393**; **EOP-PRO-2025/12643**; **EOP-PRO-2025/13038**; **EOP-PRO-2025/13043**; **EOP-PRO-2025/13192**; **EOP-PRO-2025/13610**; **EOP-PRO-2025/13798**; **EOP-PRO-2025/13810**; **EOP-PRO-2025/13219** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04.08.2025

MTR-PRO-2025/15489 - **INDEFIRO** a solicitação de regulamentação de estacionamento especial para ponto fixo de táxi comum, à Rua Siqueira Campos nº 12, no bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05.08.2025

MTR-PRO-2025/26195 - MTR-PRO-2025/26188 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2025/26214 - MTR-PRO-2025/25873 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2025/26267 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo MTR-PRO-2025/20744: AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, vencedora do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP-FP/SUBGGC nº 90447/2024 - Ata de Registro de Preços nº 561/2024, relativo à prestação de serviços de acesso à internet e intranet, no valor total de prestação de R$ 101.301,60 (cem e um mil, trezentos e sessenta reais), por 24 (vinte e quatro meses), com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.707
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº SMG-OFI-2025/05000, de 31 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Sabará, em toda extensão.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Sabará, em toda extensão e em ambos bordos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 6 de agosto de 2025, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.708
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE "SAMU".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 011423,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Avenida Henrique Dumont, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Avenida Vieira Souto.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 10 às 19h do dia 14 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.709
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA "VALE TUDO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 011499,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Avenida Prefeito Mendes De Morais, na baia de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, pista das edificações, no trecho compreendido entre o Quiosque Gávea Beach Club e o nº 1500.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 10 às 19h do dia 15 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.710
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA "TRÊS GRAÇAS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 011331,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua José Roberto Soares de Macedo, no trecho compreendido em frente à edificação de n° 30, no dia 11 de agosto de 2025, das 6h às 23h55min e no dia 12 de agosto de 2025, da 0h às 23h55min.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento, para os veículos da produção, das 6h do dia 11 às 23h59min do dia 12 de agosto de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua José Roberto Macedo Soares Macedo, no trecho compreendido entre a edificação de n° 4 e o n° 32;

II - Rua Major Rubens Vaz, no trecho compreendido entre a edificação de n° 351 e o n° 371;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

III - Praça Santos Dumont, no trecho compreendido entre a edificação de n° 52 e o n° 108.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.711
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM PUBLICITARIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 011292,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento, canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Rainha Elizabeth.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 10 às 20h do dia 15 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.712
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CIRCUITO CARIOCA NO BECO DO PINHEIRO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias de Eventos nº s 156679 e 156684,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Rua Governador Irineu Bornhausen, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Arno Konder.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 16, 17, 30 e 31 de agosto de 2025, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.713
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MAL. HERMES PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “DONA DE MIM”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011488,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º. Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Engenheiro Emílio Baumgart, no trecho compreendido entre as edificações nº s 281 e 384;

II - Rua Alexandre Gasparoni, no trecho compreendido entre as edificações nº s 435 e 458.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de agosto de 2025, das 4h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.714
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “SAMU”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 011384,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Avenida Borges de Medeiros, em frente a edificação de n° 711, próximo ao Jardim de Alah.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 6 às 20h do dia 8 de agosto de 2025 e das 18h do dia 11 às 20h do dia 14 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.715
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “TRÊS GRAÇAS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011266,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Rua Araújo Porto Alegre, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua México e a Avenida Rio Branco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 7 de agosto de 2025, das 22h às 14h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.716
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Renato Erthal - Construtora Lytorânea, datado de 4 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Avaré, faixa de rolamento junto as edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua Professor Gonçalves e a Rua Dr. Ibrahim Hannas;

II - Estrada do Monteiro, pista sentido Guaratiba, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, no trecho compreendido entre a Rua Ibrahim Hannas e a Rua Padre Belizário.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Avaré, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Professor Gonçalves e a Rua Dr. Ibrahim Hannas.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 6 de agosto de 2025 ao dia 5 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.717
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO DA “COPA DO BRASIL 2025 - VASCO DA GAMA S.A.F X CSA/AL.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado de Rio de Janeiro (FERJ) do dia 4 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Júnior e a Rua São Januário;

III - Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite;

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Dulce Rosalina e a Avenida Roberto Dinamite;

VIII - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

IX - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

X - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite;

XI - Rua Argentina, no trecho compreendido entre com Rua General Argolo e Rua Senador Alencar.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado pela Rua Bela em direção ao Campo de São Cristóvão.

§ 3º As interdições das vias descritas nos incisos IV, V e VII do artigo 1º, deverão ocorrer às 13h e as demais vias às 16h do dia 7 de agosto de 2025, permanecendo as interdições até 1h após o término da partida.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da segunda para a primeira, no dia 7 de agosto de 2025, a partir das 16h.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, a partir das 22h do dia anterior à data da partida;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 303 e 195, em ambos os bordos a partir da 0h do dia da partida;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, a partir das 0h do dia da partida;

IV - Nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, a partir da 0h do dia da partida.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 7 de agosto de 2025, nos dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.718
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº CSV-OFI2025/00900, de 4 agosto de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada na Rua Marquês de Pombal, em toda a sua extensão.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Marquês de Pombal, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 6 de agosto ao dia 1º de setembro de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.719
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO INTEGRADO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício Nº GAB-OFI-2025/02498, Gabinete do Prefeito,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Paula Frassinetti, em toda da extensão, nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, das 7h às 17h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Paula Frassinetti, em toda da extensão, das 22h do dia 12 de agosto de 2025 às 17h do dia 14 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que se trata no artigo 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.720
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CONFRATERNIZAÇÃO DE MOTOCICLISTAS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 335 D/2025, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento especial de motocicletas na faixa à direita, junto as edificações da Avenida das Américas, pista lateral, sentido Recreio dos Bandeirantes, no trecho compreendido entre a Rua Padre José Galdino Portela da Silva e Servidão P.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 6 de agosto de 2025 ao dia 8 de março de 2026, das 7h as 14h, todos os sábados, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.721
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL WINDSOR BARRA DA TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 336 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para dois caminhões geradores e um veículo abastecedor na Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Barra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 10 de agosto de 2025 às 23h59min do dia 17 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.722
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Cristiano Lopes - Infratech Engenharia, datado de 4 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua da Praça Luís da Silva Brito, em ambas as pistas e sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Itatitara e a Etr. Guandu do Sapé.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na rua da Praça Luís da Silva Brito, em ambas as pistas, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Itatitara e a Etr. Guandu do Sapé.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 6 ao dia 29 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.723
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARREATA RELIGIOSA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO Nº GAB-OFI-2025/02524, datada de 1 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de 1 (uma) pista de rolamento, no sentido do trânsito, para realização de procissão religiosa, conforme o seguinte itinerário: saindo da Paróquia São Lourenço, seguindo pela Avenida Ministro Ary Franco, Estrada da Água Branca, Estrada da Cancela Preta, Avenida Raul Barros Vieira, Praça do Rodelão, Avenida Aymara Xavier de Souza, Pista Lateral da Avenida Brasil (sentido Campo Grande), Rua Pedro Pomar, Retorno, Pista Lateral da Avenida Brasil (sentido Centro), Estrada do Engenho, Rua Sainá, Rua Gil Amora, Rua Marechal Marciano, Rua H IAPI, Rua F IAPI, Rua Figueiredo Camargo, Rua da Chita, Rua Sitiá e Avenida Ministro Ary Franco (Paróquia São Lourenço.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 9 de agosto de 2025, das 17h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.724
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA TR/CRV Nº 2.059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a realização do evento esportivo "Ironman 70.3 RJ 2025", em dia, horário e local que coincidem com a Área de Proteção ao Ciclismo de Competição - Circuito Marcos Hama,

CONSIDERANDO o alinhamento com a Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.725
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA COMLURB, CONSERVAÇÃO E CET-RIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 337 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Mário Faustino, em ambos os lados e em toda a extensão

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 7 de agosto de 2025, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.726
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA FILMAGEM DA SÉRIE "SAMU."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 011413,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Aquarela do Brasil, bordo direito do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a edificação nº 225 e a Avenida Almirante Álvaro Alberto;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

II - Avenida Almirante Álvaro Alberto, no estacionamento do Sistema Rotativo, bordo direito do sentido de circulação de via, no trecho compreendido entre Avenida Aquarela do Brasil e a Estrada da Gávea.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 6 de agosto de 2025 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.676
EM 4 DE AGOSTO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLUMINENSE x INTERNACIONAL" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 033/2025 da Federação de Futebol do Estado do RJ,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 04 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 6 de agosto de 2025, nas seguintes vias:

I - das 19h à 1h30min, do dia subsequente:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

II - das 23h10min à 1h30min, do dia subsequente:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 6 de agosto de 2025, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, no dia 6 de agosto de 2025, das 19h30min à 1h30min do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos no dia 6 de agosto de 2025, das 10h às 23h30min, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, no dia 6 de agosto de 2025, das 22h40min à 1h30min do dia subsequente.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade em para os dias e horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5°, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 05/08/2025

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO "P" 055 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Art.1º - Dispensar, a pedido, **ITAHARASSI BOMFIM JÚNIOR**, matrícula nº 33/850.707-1, da Função de Confiança de COORDENADOR, código nº 083929, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo CET-PRO-2024/00966.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

PROCESSO N° 03/200.400/2011 - Tendo em vista o informado pela Comissão designada pela Portaria "P" no 052 CET-RIO, de 28/07/2025, às fls. 3060 a 3062, ACEITO, em caráter Definitivo, os serviços de engenharia para apoio operacional, controle e monitoramento de tráfego, com vistas à fluidez, segurança e apoio aos usuários em vias do Município do Rio de Janeiro, no que diz respeito ao Lote 1 - Eixo Grota funda e adjacências, objeto do Contrato nº 005/2011, a cargo da empresa CONSÓRCIO TRÁFEGO SEGURO, com base na alínea "b", do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando a referida empresa notificada a retirar a caução prestada.

PROCESSO CET-PRO-2025/02403 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Participação do 3º Simpósio Nacional de Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro.
b) PARTES: CET-RIO e IOC CAPACITAÇÃO LTDA.
c) RAZÃO: Inexigibilidade.
d) FUNDAMENTO: Inciso III, artigo 51 do Regulamento de Licitações.
e) VALOR: R$ 5.690,00.
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 156 DE 31 DE JULHO DE 2025
***RETIFICAÇÃO**
ONDE SE LÊ: (...) **PORTARIA "P" N. 156 DE 31 DE JULHO DE 2024**
LEIA-SE: (...) **PORTARIA "P" N. 156 DE 31 DE JULHO DE 2025**
***Republicado por incorreção na Publicação do D.O de nº 092 de 01/08/2025 - pág. 20.**

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

CTC-PRO-2025/00953 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. **05/22** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E GENUINOS, CHASSI MERCEDES-BENZ O500, MOTORES OM457 E MODELOS EURO 5 E 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

CTC-PRO-2025/00948 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. **04/18** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS NAS PLATAFORMAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS TERMINAIS DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

CTC-PRO-2025/00955 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. **05/22** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ MODELOS OM457 E O500, MOTORES EURO 5 E EURO 6 - F, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

CTC-PRO-2025/00962- APROVO o Termo de Referência de fls. 05/19 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **XR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA**, no valor total de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE CABO MIKE**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/082/025

Processo nº CSV-PRO-2024/05632 - Tendo em vista a manifestação do Sr. Agente de Contratação (fl. 2.110) e a ciência da Srª Subsecretária de Gestão (fl. 2.111), as quais adoto como fundamentos para decidir com base no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **REVOGAR** a Concorrência Eletrônica CO SECONSERVA nº 90202/2024, cujo objeto trata da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DO GRUPO ESCULTÓRICO DO MONUMENTO A MARTINHO DA VILA.**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SECONSERVA "P" N.º 070, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 11/317.695-5, CREA-RJ 2016121643, ALEXANDRE XAVIER MACHADO, matrícula nº 11/241.310-2, CREA-RJ nº 1994111225-0, e JOSÉ RICARDO PEDROSO DA SILVA, matrícula n.º 11/248.698-3, CREA n.º 2000101703, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos "SERVICOS DE CONSERVACAO DA BALAUSTRADA SOBRE AS PONTES DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, NOS BAIRROS DA CIDADE NOVA E CENTRO - AP1", objeto do processo n.º CSV-PRO-2024/05648, referente ao Contrato n.º 021/2024, a cargo da empresa prestadora de serviços ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
***EXPEDIENTE DE 24/07/2025**

Processo CSV-PRO-2025/06180

APROVO Termo de Referência para OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA CLARABOIA DO MONUMENTO A ESTÁCIO DE SÁ, contido às fls. 13 a 20 do presente processo.
(*)Omitido no D.O Rio de 01/08/2025.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

PROCESSO: CSV-PRO-2025/ 05973

1. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE FISCALIZAÇÃO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO, COMMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVICOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 165.360,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

Processo nº CSV-PRO-2025/07106 - **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** - **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 15ª medição - 12ª etapa - Complementar do Contrato n.º 008/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2024/03977) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 65 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 66.

Processo nº CSV-PRO-2025/06977 - **SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 32ª medição - 24ª etapa - Normal do Contrato n.º 016/2023 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/02331) à empresa **SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 79 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 80.

Processo nº CSV-PRO-2025/07107 - **ASM CONSTRUÇÕES LTDA** - **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 10ª medição - 07ª etapa - Normal do Contrato n.º 26/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2024/06830) à empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 154 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 154.

Processo nº CSV-PRO-2025/07115 - **SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 19ª medição - 16ª etapa - Normal do Contrato n.º 003/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/05016) à empresa **SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 71 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 72.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/05632 - APROVO o **Projeto Básico** constante às fls. 1.011/1.184 e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência Pública, por meio eletrônico, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto na prestação de ***SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DO GRUPO ESCULTÓRICO DO MONUMENTO A MARTINHO DA VILA***, no valor estimado de **R$ 4.090.367,75 (quatro milhões, noventa mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

Processo n.º CSV-PRO-2025/06953 - **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA** - **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 47ª medição - 38ª etapa - Complementar do Contrato n.º 25/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.413/2022) à empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 86 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 87.

Processo n.º CSV-PRO-2023/03676 - **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização (fls. 1.285/1.288), bem como a ciência do Coordenador Geral de Engenharia e Conservação (fl. 1.289) nos seguintes termos:

a) a prorrogação do prazo contratual por mais por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R$ 5.789.086,84 (cinco milhões setecentos e oitenta e nove mil e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), a contar de 07/10/2025 até 01/10/2026, com base no art. 107, da Lei nº 14.133/2021;

b) a adequação do cronograma físico-financeiro, nos termos do art. 124, II, "c", da Lei nº 14.133/2021;

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo nº CSV-PRO-2025/03705: AUTORIZO a contratação direta da empresa "ATELIER MARIO PITANGUY LTDA", inscrita no CNPJ nº 43.960.588/0001-38, pelo valor de **R$ 196.900,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos reais)**, por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa apresentada às fls. 02/03 e 11 a 19 dos autos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ 1852 - Dispensar, a pedido, **LÍLIAN DE SOUZA LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/162.350-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5469, setor 10817 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/45090)

№ 1853 - Dispensar, a pedido, **VERONICA DA SILVA AMARAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/264.322-9, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 7607, setor 1609 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/45045)

№ 1854 - Dispensar **SHIRLEY DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/298.835-0, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2025, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44406, setor 46720 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/44693)

№ 1855 - Exonerar, a pedido, **VERA LUCIA GOMES DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/215.918-4, com eficácia a contar de 28 de julho de 2025, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, símbolo DAS-06, código 83491, setor 51657 da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/44356)

№ 1856 - Designar **NATÁLIA COSTA AZEVEDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/307.752-6, com eficácia a contar de 22 de julho de 2025, para, sem prejuízo de suas funções, substituir SHEIRLY RODRIGUES SILVA, matrícula 11/294.004-7, ASSESSOR CHEFE I da Assessoria de Planejamento e Monitoramento, símbolo DAS-07, código 87723, setor 52107, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/44302)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 530 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/001158,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Acordo de Cooperação n.º 170/2025, relacionado ao Processo n.º SME-PRO-2025/31784, entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e o Associação Parceiros Da Educação, com a interveniência do Conselho Escola Comunidade - CEC do Ginásio Educacional Olímpico Isabel Salgado (07.24.030), no âmbito do programa "Apoie uma Escola ou Creche", cujo objeto é o apoio pedagógico. Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/SUBG "P" N.º 530 DE 05 DE AGOSTO DE 2025			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Simone Maria Soares Guimarães de Oliveira Araújo	11/2473759	E/SUBG/GCGR
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Olga Regina Cruz Ferreira da Silva	10/2088011	E/SUBG/GCGR
Fiscal Técnico (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Saulo Marcos Albuquerque Araújo Junior	11/2720860	E/SUBE/CEF
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Fernanda Quaresma Ribeiro de Oliveira	11/0942151	E/7ª CRE/GED

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 531 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/001158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 338 de 28 de maio de 2025, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/SUBG "P" N.º 531 DE 05 DE AGOSTO DE 2025			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor Técnico (arts. 5° e 7°)	Marcela Sobreira dos Santos Aranha	11/222471-5	E/SUBG/CCPAR/ GGOV
Gestor Administrativo (arts. 5° e 7°)	Juliana Nobre Leone	11/268737-4	E/SUBG/CCPAR/ GGOV
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279895-7	E/SUBG/GAA
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Alessandra Mattos de Albuquerque	11/229593-9	E/SUBG/GAA
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Jorge Nunes Chargas	10/285530-2	E/SUBG/GAA
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Paulo Cesar Sila Siqueira	10/300425-6	E/SUBG/GAA
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Karla Jennings Borborema Fróes Cruz	11/137356-2	E/2ª CRE
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Iris Pêssoa de Oliveira Luna	12/216454-9	E/2ª CRE
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Magno Sales Coutinho	12/282768-1	E/2ª CRE
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Luciana Maria Penna Mostovoy	12/216287-3	E/2ª CRE
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Regis Gomes Santos	12/341046-1	E/9ª CRE
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Flavio Marcelo Hungria	10/311934-4	E/9ª CRE
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Elisabete Santana	10/296621-6	E/9ª CRE
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Cássia Rocha dos Santos	10/193261-5	E/9ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTRH/APM, formalizada através do processo SME-PRO-2025/42675 no valor de R$ 19.024,53.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo nº SME-PRO-2024/03193: Torno sem efeito a Publicação do Termo de Apostilamento da Ata nº 336/2025, publicada no D.O RIO Nº 82 de 18/07/2025, pág. 48, 1ª coluna.

Processo nº SME-PRO-2024/03193:
Apostilamento nº 01/2025 à Ata de Registro de Preços nº 336/2025
AUTORIZO o Apostilamento da Ata firmada com a empresa TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a correção da vigência da ata.
"Vigência da ata: 25/03/2025 a 24/03/2026"

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 870 - Processo nº SME-PRO-2025/17641 - **GERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169830-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 871 - Processo nº SME-PRO-2025/25382 - **CARMELITA GOMES DOS SANTOS SOUZA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/163241-3.
Nº 872 - Processo nº SME-PRO-2025/01962 - **MARIA CRISTINA CANDIDO CAMPOS**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/167631-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 873 - Processo nº SME-PRO-2024/69306- **TANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BRIZON**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/258224-5.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 8.149 /10.950 dias:**
Nº 874 - Processo nº SME-PRO-2025/09445 - **JORGINÉIA DA COSTA AZEVEDO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/232787-2.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo: **SME-PRO-2025/40830**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **JOSIANE ALVES DA SILVA**, matrícula 95/378.599-5, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com eficácia a contar de 21 de julho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

PROCESSO **SME-PRO-2025/43115**
Cancelo o contrato de trabalho de **ISABELA MOREIRA DE OLIVEIRA GOMES**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 95/380.592-6, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo n° SME-PRO-2025/22600
Aprovo o Termo de Referência inserto às folhas 434 - 468, que versa sobre FUTURA AQUISIÇÃO DE GLP, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, DOS TIPOS CILINDROS DE P-13 (BOTIJÃO DE 13KG) E P-45 (CILINDRO DE 45KG), ADEQUADOS ÀS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), SENDO RECARGA SOB DEMANDA, enquadrado na Classificação de Materiais do Município na classe 6830, visando atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo n° SME-PRO-2025/42625
Torno SEM EFEITO a publicação do Aprovo do Plano de Trabalho, vinculado no Diário Oficial do Rio de Janeiro, Edição nº 88, de 28 de julho de 2025, página 303, 1ª coluna.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/ 1ª CRE N.º 207, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/ 1ª CRE N.º 201, de 25 de junho de 2025, publicada no D.O.RIO n.º 68, de 26 de junho de 2025, referente ao Processo n° 07/01/000.032/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 444, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/03/000.080/2025 de 24 de julho de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Luana Pinheiro Guimarães Damaso, PEF, 10/298.673-5;
- Josiane do Socorro Braga Teixeira, PEI, 12/301.581-5;
- Melissa Marins Brandão Neves, PEI, 11/293.401-6;
- Jorge Roberto Santoro Ferreira de Mendonça, PEF, 11/298.107-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA ALVES

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 445, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/03/000.081/2025 de 24 de julho de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Lucilene Alves Dantas, PII, 10/222.682-7;
- Giselle Goldemberg Gabriel, Merendeira, 10/227.457-9;
- Sinésio Jefferson Andrade Silva, PI - História, 12/258.107-2;
- Tatiane de Souza Vianna, PEI, 12/293.732-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA ALVES

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 446, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/03/000.082/2025 de 28 de julho de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Daniele Mangia Pereira Fernandes, PEF, 12/264.116-5;
- Karla Furtado Pereira, PII, 10/223.131-4;
- Hozama Moura Tiburcio, PII, 10/221.782-6;
- Nelson Garcez Lourenço, PEF, 12/283.475-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA ALVES

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 447, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/03/000.083/2025 de 04 de agosto de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Claudia Regina de Oliveira, PII, 12/215.839-2;
- Marcos Antonio de Moraes Rodrigues, PI - Matemática, 12/257.222-0
- Joyce Conceição da Silva Mattos, PEF, 10/301.525-2;
- Analu Ribeiro Sampaio, PII, 10/223.004-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA ALVES

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GSM N.º 21, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/40322, autuado em 09 de julho de 2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para verificar o encerramento de atividades em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I - Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4
III - Tânia Maria Eugênio da Rosa Barbosa, matrícula 10/259.351-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 09 de julho de 2024, até a finalização do processo, perante a B.J. Stoffer Creche e Escola, localizado na Rua Adolfo Bergamini, nº 72, no bairro do Engenho de Dentro, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GSM N.º 22, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/45081, autuado em 05 de agosto de 2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para verificar aumento de capacidade de matrículas por remanejamento.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I - Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0
II- Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4
III - Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, PII, matrícula 10/259.351-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 5 de agosto de 2025, até a finalização do processo, perante o Instituto Educacional Crescendo e Aprendendo - Algodão Doce, localizado na Estrada do Itararé, nº 480, Rua Nova, nº 66, no bairro de Ramos, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2025.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025
Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/28222	E/CRE (04.31.604) CM CORAÇÃO DE GENEVE	KELLEN DO NASCIMENTO MORENO	11/259.388-7
		VANICE DA SILVA ELIAS	12/172.125-7
SME-PRO-2025/16525	E/CRE (04.31.608) CM ARI PIMENTEL	MARCELA SILVA DO NASCIMENTO DE CAMPOS	11/253.823-9
		LEANDRA SANTOS DA SILVA SCHEMIKO	12/294.150-8
SME-PRO-2025/40665	E/CRE (04.31.608) CM ARI PIMENTEL	MARCELA SILVA DO NASCIMENTO DE CAMPOS	11/253.823-9
		LEANDRA SANTOS DA SILVA SCHEMIKO	12/294.150-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (05/08/2025)
07/04/002948/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/381/2025/RBVP, de 03/07/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/5ª CRE/GAIR N° 23 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/44996 autuado em 04 de agosto de 2025,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para consignação de Capacidade Máxima de matrícula da Educação Infantil na modalidade Creche, a partir de 2 anos e Pré-escola, em horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:
I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e
III- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a ARCA COMUNIDADE EDUCACIONAL, situado na RUA TEJUPÁ, Nº 83 - Vila da Penha - Rio de Janeiro, CEP: 21221-490.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/5ª CRE/GAIR N° 24 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/44998 autuado em 04 de agosto de 2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para consignação de Capacidade Máxima de matrícula da Educação Infantil na modalidade Creche e Pré-escola, em horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:
I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e
III- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CRECHE ESCOLA EUCLIDES DA CUNHA, situado na RUA DA CORAGEM, N° 341 - Vila da Penha - Rio de Janeiro, CEP: 21221-310.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/5ª CRE/GAIR N° 25 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/44999 autuado em 04 de agosto de 2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para consignação de Capacidade Máxima de matrícula da Educação Infantil na modalidade Creche a partir de 2 anos e Pré-escola, em horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:
I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e
III- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o JARDIM ESCOLA TIA PENHA, situado na RUA ADALGISA ALEIXO, Nº 550 - Bento Ribeiro - Rio de Janeiro, CEP: 21340-060.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/5ª CRE/GAIR N° 26 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/45001 autuado em 04 de agosto de 2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para consignação de Capacidade Máxima de matrícula da Educação Infantil na modalidade Creche a partir de 2 anos e Pré-escola, em horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:
I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e
III- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o JARDIM ESCOLA TIO QUIM, situado na RUA ALBERTO PIMENTEL, 70 - Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro, CEP: 21341-040.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 05/08/2025.

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Tipo: 75
2) Partes: E/6ª CRE e:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO	NOME DA UNIDADE	3.3.90.39. IP 441	3.3.90.39. IP 435	3.3.90.39. IP 434
SME-PRO-2024/60291	06.25.042	E.M. TEMÍSTOCLES D. PEREIRA	R$ 6.000,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00
SME-PRO-2024/60280	06.25.030	E. M. TELÊMACO GONÇALVES MAIA	R$ 5.000,00	R$ 11.000,00	R$ 0,00
SME-PRO-2024/60306	06.25.503	CIEP GLAUBER ROCHA	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00
SME-PRO-2024/60308	06.25.601	C.M. OS SABIDINHOS	R$ 4.000,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00
SME-PRO-2024/60334	06.25.610	C.M. ZUZU ANGEL	R$ 4.000,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00
SME-PRO-2024/60343	06.25.614	C. M. SIMONE DE BEAUVOIR	R$ 4.000,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5) Autorização: David dos Santos Moura

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 19/01/2024

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.098) Escola Municipal Barão de Santa Margarida, formalizada através do processo SME-PRO-2023/35164 no valor de R$ 93.682,47 (Noventa e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 210 de 22/01/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE/GABINETE, formalizada através do processo SME-PRO-2024/32827, no valor de R$ 47.066,75 (Quarenta e sete mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 79 de 12/07/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

SME-PRO-2025/31230
1- Objeto: Conservação Predial das Unidades da E/9ª CRE.
2- Partes: PCRJ/SME e E/9ª CRE/GIN.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 435.
6- Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 069, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/43779, autuado em 25 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades da Educação Infantil Modalidade de Creche.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:
I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8
III - Milena Pereira Finamora Zoio, PEF, Matr. 10/261.207-5,

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 05 de agosto de 2025, até a finalização do processo, perante ao Instituto Emília Canedo, localizado na Avenida Tamandaré, Nº 46, Paciência, CEP 23.065-009 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/11ª CRE/SEDE, formalizada através do processo SME-PRO-2025/44628 no valor de R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 05/08/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.031) Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira, formalizada através do processo SME-PRO-2025/43589 no valor de R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 441, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar **EDUARDO DE ALMEIDA SIRQUEIRA**, matrícula 10/170.485-7, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, para exercer Função Gratificada, Símbolo DAI-06, código 0105158, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Coordenadoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 443, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, **NADJARA LUANA GONÇALVES PRADO**, matrícula 11/245.482-5, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 9021, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 444, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, **CLAUDIA LASRY MARTINS**, matrícula 11/240.720-3, Assistente Social, do Cargo em Comissão Coordenador II, símbolo DAS-08, código 105132, da Coordenação de Abordagem Social Especializada, da Coordenadoria Técnica de Programas para População em Situação de Rua, da Subsecretaria de Proteção Social e Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 445, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, **CLAUDIA LASRY MARTINS**, matrícula 11/240.720-3, Assistente Social, do Cargo em Comissão Coordenador I, símbolo DAS-09, código 9021, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 446, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, **EVELYN SERRA PARENTE**, matrícula 11/240.800-3, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 9005, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 447, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, **VIVIANE ALMEIDA SANTOS**, matrícula 11/261.698-5, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Assistente I símbolo DAS-06, código 100302, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º, 448 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, **VIVIANE ALMEIDA SANTOS**, matrícula 11/261.698-5, Assistente Social, do Cargo em Comissão Coordenador I, símbolo DAS-09, código 9005, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 94 DE 05 DE AGOSTO DE 2025
RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 438, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

ONDE SE LÊ: "Dispensar, a pedido, MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAREDES, matrícula 12/179.058-3, Agente Comunitário Nível II, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 0105158, ..."

LEIA-SE: "Dispensar, a pedido, MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAREDES, matrícula 12/179.058-3, Agente Comunitário Nível II, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 0105158..."

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2025

1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/2269
2)OBJETO: 5° termo aditivo - Manutenção nos elevadores Rinaldo Dlamare.
3)PARTES: SMAS E DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
4)RAZÃO:Licitação/Pregão
5)FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei n° 10520 /2002.
6)VALOR: R$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo LHE-PRO-2025/00521: AUTORIZO a adesão à ATA SMAS N° 617/2025 - PE-RP/SMAS nº 90220/2025. Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de buffet -coffee break, brunch, aquisições de refeições prontas (quentinhas), kit lanches, coquetel, almoço e serviço de água e café, pertencentes à classe 2201
Órgão aderente: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados/ SPM-RIO

Empresa detentora:TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS
CNPJ: 31.051.894/0001-72
Itens:

ITEM	NOME	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COFFEE BREAK TIPO I	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
5	BRUNCH	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
TOTAL				**R$ 9.100,00**

Valor: R$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)
Fundamento: Art. 86, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo: ASS-PRO-2025/02635: Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 96 A 105, assim como autorizo a realização do certame, por dispensa de licitação, do tipo menor preço por item, cuja o objeto é a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - PAPEL REPROGRÁFICO A4,pertencentes à classe 7530, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Nível Central, com base no Artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/202, combinado com o Decreto Rio 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

ASS-PRO-2025/02865: APROVO o Termo de Referência, às fls. 215-223, e AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, sob o sistema de registro de preços, com critério de julgamento de menor preço global, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de benefício alimentação para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "CHIP" de segurança), no valor fixo mensal de R$ 200,00, sendo aplicada Taxa Administrativa Percentual, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações do Termo de Referência, com base no art. 28, I, c/c art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

ASS-PRO-2025/02101:
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de maio de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 057/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Maio/2025**
Valor pactuado	R$ 811.946,78
Valor apresentado	R$ 538.203,50
Valor aprovado	R$ 492.095,32

ASS-PRO-2024/00846
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e ano de referência	**Janeiro/2024**
Valor Aprovado	R$ 30.332,79

ASS-PRO-2025/02677
Aprovo a Prestação de Contas do mês de junho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 107/2024, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Junho/2025**
Valor aprovado	R$ 18.110,00

ASS-PRO-2024/01274
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e ano de referência	**Março/2024**
Valor aprovado	R$ 37.243,53

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

ASS-PRO-2024/01528
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de abril de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/201

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e ano de referência	**Abril/2024**
Valor aprovado	R$ 40.385,11

ASS-PRO-2025/02104
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de **maio de 2025**, referente ao Termo de Colaboração n.º **77/2023**, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Maio/2025**
Valor pactuado	R$ 386.950,30
Valor apresentado	R$ 331.152,37
Valor aprovado	R$ 331.034,52

ASS-PRO-2025/02713
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de junho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 77/2023, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Junho/2025**
Valor pactuado	R$ 386.950,30
Valor apresentado	R$ 277.080,71
Valor aprovado	R$ 275.930,09

ASS-PRO-2025/00597
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de janeiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 85/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Janeiro/2025**
Valor pactuado	R$ 1.497.206,42
Valor apresentado	R$ 1.221.040,03
Valor aprovado	R$ 1.060.341,07

ASS-PRO-2025/00943
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 85/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Fevereiro/2025**
Valor pactuado	R$ 1.497.206,42
Valor apresentado	R$ 612.097,51
Valor aprovado	R$ 504.609,06

ASS-PRO-2025/02696.
Aprovo da Prestação de Contas do mês de junho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 256/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Junho/2025**
Valor Aprovado	R$ 38.201,15

**Omitido do DO de 24.07.2025*

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

ASS-PRO-2024/01071
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 94/103, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a **ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202427870007), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a **ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO** se justifica, haja vista ser beneficiária direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202427870007), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025
ASS-PRO-2025/02653: APROVO a Justificativa, às fls. 383-384, e **AUTORIZO** a formalização da doação das vans recebidas por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com observância à legislação vigente e dos trâmites administrativos necessários, tendo como objetivo a baixa/doação dos bens móveis oriundos dos convênios n.º 754.574/MDS/FNAS/2010 e 778.236/MDS/FNAS/2012, para as instituições beneficiadas inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com base no art. 24, inciso I, da Resolução CGM n.º 1.642/2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 05 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
Nº 1501 - Dispensar, com validade a partir de 31/07/2025, **JANE DA MOTTA,** Datilógrafo, matrícula 57/189.459-1, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027268, do Serviço de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
Nº 1502 - Designar **FELLIPE RODRIGUES LACORTE LARANJEIRAS,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/271.651-2, para exercer, com validade a partir de 01/08/2025, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027268, do Serviço de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 1503 - Designar **RODRIGO ANDRADE VAZ DE MELO,** Médico Cirurgia Vascular, matrícula 12/174.797-1, para exercer, com validade a partir de 01/08/2025, a função gratificada de Subgerente III, Símbolo DAI06, código 106075, da Gerência de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1504 DE 05 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/40996.11,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	RITA DE CÁSSIA SILVA MORAES FONSECA	11/213.084-7
FISCAL TÉCNICO	TITULAR	HUGO GUIMARÃES	47/4.070.584-8
FISCAIS DO CONTRATO	TITULAR	ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES	11/237.400-7
	TITULAR	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
	TITULAR	ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
	TITULAR	FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº. 2416821 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCENDIO LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada e habilitada no CB-MERJ para a prestação de serviços de brigada de incêndio, constituída de bombeiros profissionais e civis, a fim de atender a lei estadual n° 9112 de 25/11/2020 para as Unidades de saúde Hospitalares do Município, conforme contido nos processos nº (s) SMS-PRO-2025/40996 -. SMS-PRO-2025/40996.11, a fim de atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº. 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1505 DE 05 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/40996.03,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRM	GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	57/189.948-3
FISCAL TÉCNICO	SMS	HUGO GUIMARÃES	47/4.070.584-8
FISCAIS	HMRM	LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
		ROSANGELA AZEVEDO COELHO	10/218.980-1
		ADRIANA LÚCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
		ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8
		LUIZA DE MARILLAC CANUTO GUIMARÃES	12/126.864-8

como responsáveis pelo acompanhamento ao Contrato nº.2416821/2025 e seus respectivos Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Rocha Maia e a empresa Kitfire Tecnologia em Sistema de Incêndio Ltda, cujo objeto é o serviço de Brigada de Incêndio no Hospital Municipal Rocha Maia, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e em acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos SMS-PRO-2025/40996-03.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1506 DE 05 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/40996.14,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMFM	LUCIMAR DE PAULA	12/237.884-2
FISCAL TÉCNICO	S/IVISA-RIO/ CTATS/CEA	HUGO GUIMARAES	47/4.070.584-8
FISCAL DE CONTRATO	HMFM	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
	HMFM	HENRIQUE PONTES DA SILVA	12/174.794-8
	HMFM	LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
	HMFM	SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
	HMFM	WELLINGTON SILVA	11/219.095-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2416821/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INCÊNDIO LTDA, cujo objeto é à contratação de empresa especializada e habilitada no CB-MERJ para a prestação de serviço de brigada de incêndio, constituída de bombeiros e profissionais civis, a fim de atender a Lei nº 9112 de 25/10/2020, para atender o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2025/40996 e SMS-PRO-2025/40996.14.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1507 DE 05 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2025/47088.01,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	1886	ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	12/095.578-1
GESTOR SUPLENTE	1886	ANGELO ROBERTO DA SILVA	57/203.762-0
FISCAL TÉCNICO		HUGO GUIMARÃES	47/4.070.584-8
FISCAL	HMAR	FERNANDA DE FIGUEIREDO TORRES	12/281.381-4
		NELDNA ALVES MARGE NUNES	12/292.256-5
		ERIKA SCHLABRENDORF VIDAKOVICS	12/262.979-8
		JANETE PANTALEAO DOS SANTOS TEIXEIRA	57/203.943-6
		GERSON PEREIRA DA SILVA	12/191.194-0
		JOSE LUIZ DA SILVA	57/203.808-1
		LUIZ CEZAR DA SILVA GITAHY	57/203.778-6

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 2507209 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa WATERSERVICE PROJETOS INSTALACOES E SERVICOS LTDA, cujo o objeto é a a prestação de serviços de brigada de incêndio, constituída de bombeiros profissionais e civis, para atender a unidade de Saúde HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS, processo instrutivo Processo Rio n° SMS-PRO-2025/47088 e n° Processo Rio n° SMS-PRO-2025/47088.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

ATOS DO SECRETÁRIO
D.O. RIO DE 05/08/2025
RETIFICAÇÕES
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1496 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Onde se lê:
..."Exonerar **ALINE GOMES SILVA CERQUEIRA**, Cirurgião Dentista, matrícula 11/215.252-8"...

Leia-se:
..."Exonerar, com validade a partir de 01/08/2025, **ALINE GOMES SILVA CERQUEIRA**, Cirurgião Dentista, matrícula 11/215.252-8"...

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1497 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Onde se lê:
..."Designar **ALINE GOMES SILVA CERQUEIRA**, Cirurgião Dentista, matrícula 12/215.252-8"...

Leia-se:
..."Designar **ALINE GOMES SILVA CERQUEIRA**, Cirurgião Dentista, matrícula 12/215.252-8, para exercer, com validade a partir de 01/08/2025"...

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1498 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Onde se lê:
..."Designar **ANA CRISTINA FERNANDES**, Enfermeiro, matrícula 12/233.502-4"...

Leia-se:
..."Designar **ANA CRISTINA FERNANDES**, Enfermeiro, matrícula 12/233.502-4, para exercer, para exercer, com validade a partir de 01/08/2025"...

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1499 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Onde se lê:
..."Nomear **SHIRLEY FERREIRA DE OLIVEIRA ABREU**, Enfermeiro, matrícula 11/321.991-2"...

Leia-se:
..."Nomear **SHIRLEY FERREIRA DE OLIVEIRA ABREU**, Enfermeiro, matrícula 11/321.991-2, para exercer, com validade a partir de 01/08/2025"...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 04/08/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2025/55250
De acordo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05.08.2025

SMS-PRO-2025/17969 - **AUTORIZO** a prorrogação dos itens **75**, **77**, **79**, **81**, **83**, **85**, **95**, **97**, **107**, **109 e 111** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 568/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 16/08/2025 a 15/08/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 90225/2024, tendo por beneficiária a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
n° 768 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 06 a 08 de agosto de 2025, a **PAULO ROBERTO CASTELLETI LIBORIO DA COSTA**, Médico Cirurgia Geral, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF, matrícula 10/294.463-5, para participar da "44° Jornada Carioca de Cirurgia Plástica", que será realizada no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/55728.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 769 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MAURICIO DE SOUZA RIBEIRO**, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 10/131.416-0, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para o Hospital Municipal Fernando Magalhães, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/22061 de 06/06/2025.

n° 770 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **DOMINGOS JOSE JAHNEL**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/238.321-4, do Hospital Municipal Piedade, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/30611 de 04/08/2025.

n° 771 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **CONCEIÇÃO DE MARIA MAIA ABREU VON PARASKI**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/238.801-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3 (Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício na Policlínica Antônio Ribeiro Netto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/20982 de 30/05/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

n° 772 - Remover **ROSE ROSANE DA CONCEICAO ALMEIDA**, Auxiliar de enfermagem, matrícula 10/236.402-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3 - Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto s, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/22504 de 24/07/2025.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05.08.2025

AUTORIZO - o contido no despacho **SMS-DES-2025/277032.**
SMS-PRO-2025/47910 - Defiro o pedido de Licença sem Vencimentos -Artigo 107 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, da servidora **CRISTIANE DA SILVA CONCEIÇÃO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 10/231.007-6, embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos e segundo o dispositivo na Resolução SMS nº 588 de 24 setembro de 1996, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação de **11/08/2025**, considerando que a servidora se encontra em gozo de Licença Especial até 08/08/2025.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05.08.2025

AUTORIZO o contido no despacho SMS-DES- 2025/277067.
SMS-PRO-2023/14307- Defiro o pedido de Licença sem Vencimentos - Artigo 107 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, do servidor **THIAGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 10/270.864-2, embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos e segundo o dispositivo na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996, pelo período de 02 (dois) anos, **a partir de 23/08/2025**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2024/12270
Nome: ANA HELENA AIRAO SANTA ROSA
Cargo: MÉDICO CLINICA MÉDICA
Matrícula: 10/191.410-0
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/04/1995 a 11/06/1997, no total de 781 dias, desprezando os períodos de 12/06/1997 a 30/11/1997, 01/04/1999 a 30/04/1999, 01/06/1999 a 30/10/1999, 01/11/1999 a 29/02/2000, 01/05/2000 a 31/01/2002, 01/03/2002 a 31/10/2005, 01/11/2005 a 31/08/2006, 01/09/2006 a 30/11/2006, 01/01/2007 a 31/05/2007, 01/06/2007 a 31/10/2008, 01/02/2013 a 31/08/2013, 01/10/2013 a 31/10/2013, 01/12/2013 a 30/04/2014, 01/06/2014 a 31/12/2014, 01/03/2015 a 31/01/2018, 01/02/2018 a 31/10/2018 e 01/11/2018 a 31/01/2023 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 01/09/2005 a 31/10/2005 e 01/05/2007 a 31/05/2007 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 18/06/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/42264
Nome: MARIA JOSE DE JESUS CASTILHO
Cargo: TECNICO DE HIGIENE DENTAL
Matrícula: 10/191.470-4
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 20/10/1990 a 25/10/1990, 01/11/1990 a 14/01/1991 e 03/03/1992 a 28/02/1994, no total de 808 dias.
Solicitação feita em 13/06/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/03479
Nome: PAULA CRISTINA RIBEIRO DO AMARAL
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Matrícula: 10/215.171-0
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 05/02/1996 a 03/07/1996, 08/07/1996 a 04/04/2000, 05/04/2000 a 18/09/2001, no total de 2.045 dias, desprezando os períodos de 19/09/2001 a 14/12/2001, 01/05/2004 a 31/05/2004 e 01/07/2004 a 31/07/2004 por serem concomitantes com esta municipalidade, e o período de 11/11/1999 a 04/04/2000 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 28/07/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/08946
Nome: LINDENBERG GENUNCIO DIAS DE CARVALHO
Cargo: MÉDICO CLÍNICA MEDICA
Matrícula: 10/225.794-7
1- Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde, no período de 29/01/1991 a 10/07/1994, como efetivo, no total de 1.259 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, tendo em vista decisão exarada no processo nº 09/75/000.444/2011 (a partir da investidura);
2- Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 11/07/1994 a 02/07/2002, como efetivo, no total de 2.914 dias, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 2.914 dias para fins de triênio.
Solicitação feita em 09/05/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/37518
Nome: CARMEN LUCIA ANSELMO
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/214.372-5
1- Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 17/04/1997 a 18/07/2001, como efetivo, no total de 1.550 dias, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 19/07/2001 a 16/05/2002 por ser concomitante com período já averbado e o período de 17/05/2002 a 30/06/2009 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 1.550 dias para fins de triênio.
2- Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 04/05/1983 a 29/03/1986, 01/10/1987 a 04/11/1988, 23/11/1988 a 07/12/1988, 01/03/1989 a 31/03/1989, 25/01/1991 a 23/02/1991, 01/06/1991 a 30/06/1991, 01/08/1991 a 31/01/1992, 11/02/1992 a 13/05/1992 e 01/03/1995 a 31/07/1995, no total de 1.992 dias, desprezando os períodos de 01/08/1993 a 20/07/1994, 24/11/1994 a 28/02/1995 e 01/08/1995 a 31/10/1995 por ausência de contribuição previdenciária e o período de 01/09/1997 a 30/09/1997 por ser concomitante com período já averbado na matrícula em questão.
Solicitação feita em 27/05/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/40561
Nome: NELMA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo: PSICÓLOGO
Matrícula: 10/224.131-3
1-Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, no período de 02/01/1985 a 11/12/1990, no total de 2.165 dias de exercício, como contratado, nos termos do inciso IV do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79.
2- Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério da Saúde, no período de 12/12/1990 a 31/12/1996, como efetivo, no total de 2.212 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, desprezando o período de 01/01/1997 a 07/01/1997 por ausência de contribuição previdenciária. Considerando 2.212 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
3- Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/05/1997 a 30/06/1997, no total de 60 dias, ressaltando que o período de 02/01/1985 a 11/12/1990 já consta averbado e desprezando o período de 01/01/1993 a 31/01/1993 por ser concomitante com período já averbado na matrícula em questão.
Solicitação feita em 09/06/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/46791
Nome: SCHEILA MARIA DE ARAUJO SOUZA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/237.913-9
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Petrópolis, no período de 01/05/2002 a 17/06/2003, como efetivo, no total de 385 dias, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 01/04/2002 a 30/04/2002 por ausência de contribuição previdenciária, e o período de 18/06/2003 a 04/08/2004 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 385 dias para fins de triênio e 385 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 02/07/2025.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP1
SMS-POP-2025/01126
PORTARIA "P" N.º 02/2025, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE SAUDE DA AP 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que confere o artigo 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10 de Janeiro de 2014

RESOLVE:
Instaurar Sindicância para apurar irregularidades objeto do processo 09/01/000.002/2025, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a comissão integrada, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes servidores Estatutários Efetivos e Estáveis:

Ana Paula da Conceição dos Reis Paiva 11/224335-0
Luciana Silva da Cruz Monteiro 11/281.148-7
Paulo Antônio Marques 12/169.017-1

*Republicado por incorreções no D.O de 01/08/2025.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05.08.2025

Processo: SMS-PRO-2025/10476 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa / 2025NE 278
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio - Transporte Sanitário
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Legislação Vigente
4.RAZÃO: Despesas de Pronto Pagamento
5.VALOR: R$ 364.452,39 (Trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo: SMS-PRO-2024/31319 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.AQUISIÇÃO: 2510879/ 2025NE279
2.OBJETO: Aquisição de chapéus tipo Australiano para os agentes de endemias lotados na AP-3.2
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e EAGLE UNIFORMES DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS EM GERAL LTDA
4.FUNDAMENTO: Artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021
5.RAZÃO: Pregão PE SMS/SRP nº 937/2023
6.VALOR: R$ 4.884,24 (Quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo: SMS-PRO-2024/31319 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.AQUISIÇÃO: 2510949/2025/NE280
2.OBJETO: Aquisição de Calçados para os agentes de endemias lotados na AP-3.2
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA
4.FUNDAMENTO: Artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021
5.RAZÃO: Pregão PE SMS/SRP nº 937/2023
6.VALOR: R$ 25.199,30 (Vinte e cinco mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo: SMS-PRO-2024/31319 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.AQUISIÇÃO: 2510949/2025/NE281
2.OBJETO: Aquisição de Camisa Gola para os agentes de endemias lotados na AP-3.2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
4.FUNDAMENTO: Artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021
5.RAZÃO: Pregão PE SMS/SRP nº 937/2023
6.VALOR: R$ 12.613,72 (Doze mil seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/30829 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. **Aquisição** n° 221800000028
2. Objeto: Serviços de Análise Clínicas, Citologia, Citopatologia, Imuno-histoquímica
3. Partes: SMS/CAP 2.2 e Cientifica Lab Produtos Laboratoriais e Sistemas LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 546.278,87 (Quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2024/28458 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. **Aquisição** n° 2408873 ID: 5756
2. Objeto: Aquisição de indicador biológico com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato
3. Partes: SMS/CAP 2.2 e Microbac Prod. E Serv. P/Lab. LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art.28, Inciso I
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 1.090,00 (Mil e noventa reais)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

SMS-PRO-2025/25235 - CMS CLEMENTINO FRAGA
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de pagamento no valor de R$ 0,00 (zero reais), gestores MARILIA SANTORO SOARES mat.: 11/ 322.032-4 e JURANIR BADARO ALVES, matr.: 11/ 288.873-3.

SMS-PRO-2025/52693 - CMS CLEMENTINO FRAGA
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de pagamento no valor de R$ 0,00 (zero reais), gestores MARILIA SANTORO SOARES mat.: 11/ 322.032-4 e JURANIR BADARO ALVES, matr.: 11/ 288.873-3.

SMS-PRO-2025/24588 - CMS MARIO OLINTO DE OLIVEIRA
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de pagamento no valor de R$ 0,00 (zero reais), gestores BEATRIZ PAULA DE OLIVEIRA PIREDDA mat.: 11/ 322.030-8 e JULIANA PIRINE RODRIGUES, matr.: 11/ 207.551-3.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

SMS-PRO-2025/51833 - OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/28754, de 21/07/2025. Baixa do bem abaixo: 01 Detector Dopper fetal, que pertencia a **CF ANA GONZAGA.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05.08.25

SMS-PRO-2025/00151 - AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000022 no valor de R$ 247,62 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000162, em favor da empresa F.AB. ZONA OESTE S.A

SMS-PRO-2024/37191 - Autorizo o empenhamento da despesa
1. AQUISIÇÃO: 2511227
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 20678
3. OBJETO: Aquisição de uniformes para os Agentes de Combate às Endemias
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e PERSONALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: Pregão
7. VALOR: R$ 4.884,26 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/07/2025

AUTORIZO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/05884 (09/002.707/2021)- AUTORIZO o acréscimo de 5,53% ao Contrato n° 2402777, com base no artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal no 14.133/2021, com a empresa KITCHEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, no valor de R$ 380.163,00 (trezentos e oitenta mil e cento e sessenta e três reais), a partir de 01/10/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/07/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/78536
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2509854
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 94148
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 31/07/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/38461
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2510860
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 95005
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 5.172,00 (Cinco mil e cento e setenta e dois reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 31/07/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/35962
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2510843
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 94988
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 31/07/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/07/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/13380
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2509941
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 94203
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DROGAFONTE LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 1.771,20 (Hum mil e setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 01/08/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025//35521
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2509684
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 93985
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 3.570,00 (Três mil e quinhentos e setenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 01/08/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/21275
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2508242
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92754
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E RIOQUIMICA S.A.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 5.075,00 (Cinco mil e setenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/08/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/50903
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2509702
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 94003
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E KORAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 2.236,80 (Dois mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/08/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/20327
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2509674
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 93975
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 11.340,00 (Onze mil e trezentos e quarenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/08/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/75957
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2510561
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 94736
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 1.872,00 (Hum mil e oitocentos e setenta e dois reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/08/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18829
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2510557
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 94732
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MINDMED HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 9.360,00 (Nove mil e trezentos e sessenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/08/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/42317
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2511029
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 95164
3. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 11.330,40 (Onze mil e trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

***OMITIDO 04/08/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/42317
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2511030
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 95165
3. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

***OMITIDO 04/08/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/54785
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2509843
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 94137
3. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 4.580,40 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/08/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13380
1. Nº DA AQUISIÇÃO: **2510518**
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 94693
3. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

***OMITIDO 04/08/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13380
1. Nº DA AQUISIÇÃO: **2509682**
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 93983
3. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

***OMITIDO 04/08/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13380
1. Nº DA AQUISIÇÃO: **2509682**
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 93983
3. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 5.135,00 (Cinco mil e cento e trinta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

***OMITIDO 04/08/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13380
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2507476
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92093
3. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

***OMITIDO 04/08/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/15207
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2508350
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92848
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/08/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/08/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/28967
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2508983
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 93390
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DROGAFONTE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/08/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/78516
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2509272
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 93618
3. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 552,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 05/08/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2005/38120
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2511020
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 05155
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ABC FARMACEUTICO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 51.000,00 (CINQUENTA UM MIL REIAS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 05/08/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/26782
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2509783
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 94079
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 4.990,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 05/08/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/53421
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2509281
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 93627
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 5.922,00 (Cinco mil e novecentos e vinte e dois reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2024/66570
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2511183
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 95293
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 1.189,00 (Hum mil e cento e oitenta e nove reais) centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/45085
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2511156
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 95273
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 23.201,10 (Vinte e três mil e duzentos e um reais e dez centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/45085
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2511156
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 95273
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 24.492,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/42115
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2511186
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 95296
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/45049
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2511188
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 95298
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ABC FARMACEUTICO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 34.080,00 (Trinta e quatro mil e oitenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/45049
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2511188
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 95298
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 025 DE 04/08/2025

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE
Alterar membro da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria "P" nº 019 de 02/07/2025, publicada no Diário Oficial de 08/07/2025, página 37, Processo 09/62/000.126/2025, com a indicação do nome de **Alexandre Rosa Calvão**, agente de administração, matrícula 10/219.050-2, como Presidente e em substituição a **Marcelo Newlands Linhares**, agente de administração, matrícula 12/207.194-2 a indicação de **Eliana de Oliveira Pereira da Silva**, recepcionista, matrícula 12/237.961-8.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 27/03/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/09514 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510524
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MINDMED HOSPITALAR LTDAJTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 1.092,00 (hum mil e noventa e dois reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/07/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/09514 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510524
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MINDMED HOSPITALAR LTDAJTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 1.092,00 (hum mil e noventa e dois reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/07/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/12664 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510852
Objeto: MULTAS- SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e IGUA RIO DE JANEIRO S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Licitação - Inexigibilidade
Valor: R$ 115,27 (cento e quinze reais e vinte e sete centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/07/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/12664 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510852
Objeto: JUROS - SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e IGUA RIO DE JANEIRO S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Licitação - Inexigibilidade
Valor: R$ 26,44 (vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/07/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/50629 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510759
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/07/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/17804 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510525
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/07/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/05942 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510403
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 6.695,00 (seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/07/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/07130 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 221878000025
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 5.376,00 (cinco mil e trezentos e setenta e seis reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/07/2025

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMMC Nº 08/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Reformular a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Miguel Couto, de acordo com a Portaria MS nº 2616 de 12 de maio de 1998, passando a ser composta pelos seguintes membros executores: Rosana Morais Mendes da Silva, Enfermeira, Matrícula 11/225.306-0, Iara Veríssimo da Silva Mendes, Enfermeira, Matrícula: 40/4.034.955-5, Viviane Dias Cruz, Médica infectologista, Matrícula: 29/359.899-2; Membros Consultores: Vanessa Souza Pereira de Almeida, Enfermeira, Matrícula 11/293.160-8, Rosana de Oliveira Trinta, Farmacêutica, Matrícula: 11/237.669-7, Luiz Geluda, Médico Cardiologista, Matrícula: 11/085.930-6, a ser presidida pela primeira e cessar os efeitos da Comissão anterior.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2025/24448** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2511057
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2024/86264** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2511058
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 2.439,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2024/86264** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2511060
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 1.812,00 (HUM MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2025/15911** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2511062
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 913,20 (NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2025/19570** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2511061
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E BAXTER HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

PROCESSO SMS-PRO-2025/13267 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90095/2025, no valor global de R$ 19.165,00 (dezenove mil e cento e sessenta e cinco reais) a favor da empresa AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 06.965.077/0001-82, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05.08.2025

Processo nº SMS-PRO-2024/72542
1. **Nº da Aquisição: 2510755**
2. **Solicitação de Consumo ID:20494**
3. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90266/2024 - ATA 497/2024.
4.PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
5.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R$ 2.219,40 (Dois mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos)
7.AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo SMS-PRO-2025/56199 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 06 A 10 referente a Dispensa de Licitação para aquisição MEDICAMENTOS para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo SMS-PRO-2025/56226 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 06 A 10 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de Material Médico Hospitalar para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo SMS-PRO-2025/41817- ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90662/2025, no valor total de R$ 27.360,00 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais) a favor da empresa FULL TECH RIO DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 55.536.182/0001-01, com, base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	FULL TECH RIO DISTRIBUIDORA LTDA.	R$ 0,38

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 05.08.2025

Processo: SMS-PRO-2024/23855.01 - Autorizo o empenhamento da despesa - 2025NE000165
1. Número da Aquisição: 2407927
2.OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e higiene hospitalar
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 - Artigo 28, Inciso I, com Artigo 78, Inciso IV
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 414.211,79 (Quatrocentos e quatorze mil e duzentos e onze reais e setenta e nove centavos)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de novembro de 2023, no valor R$ 1.963.746,18 (Hum milhão, Novecentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos de Quarenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) do Termo de Colaboração nº 001/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de Apoio à Execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 102 de 14 de agosto de 2024, página 138, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/50341.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**NOVEMBRO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 1.963.746,18	R$ 1.841.318,04

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2023, no valor R$ 1.712.150,32(Hum milhão, Setecentos e Doze Mil, Cento e Cinquenta Reais e Trinta e Dois Centavos) do Termo de Colaboração nº 001/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de Apoio à Execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 102 de 14 de agosto de 2024, página 138, 2ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/50340.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**OUTUBRO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 1.712.150,32	R$ 1.485.629,09

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2023, no valor R$ 2.066.196,71 (Dois milhões, Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) do Termo de Colaboração nº 001/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de Apoio à Execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 103 de 15 de agosto de 2024, página 29, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/50345.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**DEZEMBRO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 2.066.196,71	R$ 1.988.088,59

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **janeiro 2025**, no valor R$ 2.452.149,34 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais, e Trinta e Quatro Centavos) do Termo de Colaboração nº 001/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de Apoio à Execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/56406

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JANEIRO/2025**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 2.452.149,34	R$ 2.381.291,60

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro 2025**, no valor R$ 3.550.308,88 (Três Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Oito Reais, e Oitenta e Oito Centavos) do Termo de Colaboração nº 001/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de Apoio à Execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/56413.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**FEVEREIRO/2025**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 3.550.308,88	R$ 3.369.471,88

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/10004	ARMAZEM DO GRÃO LTDA SIM-RIO/POA nº 1207 - CNPJ 09.336.989/0016-60 Avenida das Américas, 11599 - Barra da Tijuca - MIÚDOS RESFRIADOS DE BOVINO - RÚMEN - QUEIJO PRATO - MORTADELA DEFUMADA - PRESUNTO COZIDO - QUEIJO MUSSARELA
SMS-PRO-2025/45766	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1188 - CNPJ 33.130.543/0018-20 Avenida das Américas, 3501 - Barra da Tijuca - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - OSSOBUCO - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - FILÉ DE COSTELA - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO TRASEIRO - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - ACÉM - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - PERNIL
SMS-PRO-2025/45782	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1188 - CNPJ 33130543001820 AVN DAS AMERICAS, 35201 - BARRA DA IJUCA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PALETA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - RAQUETE
SMS-PRO-2025/45797	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1171 - CNPJ 33.130.543/0024-79 Rua Almirante Cochrane, 146 - Tijuca - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PALETA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - RAQUETE

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/22913	MERCADINHO MINDELENSE LTDA SIM-RIO/POA nº 1217 - CNPJ 02.172.342/0001-14 Rua Nelson da Fonseca, 417 LOJ - Senador Camará - LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA - LINGUIÇA SUÍNA CONGELADA - LINGUIÇA SUÍNA RESFRIADA - LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA - TOUCINHO SALGADO DE SUÍNO - CARNE SALGADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - GARGANTA SALGADA DE SUÍNO - CARNE SALGADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/16644	CONFEITARIA COMETA LTDA SIM-RIO/POA nº 1236 - CNPJ 33.551.664/0001-06 Praça da Bandeira, 85 - Praça da Bandeira - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - MEIO DA ASA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PALETA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

Processo SMS-PRO-2024/10631 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 1629 a 1941, referente à prestação de serviços por contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição (Código SIGMA: 2201750002-95 e CÓDIGO BR: 5320) nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da unidade de saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/07/2025

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/52615 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/195.536/2025)	Passos do Saber Livraria Ltda Rua Luiz de Camões, 43 - Centro Auto de Infração nº 1.139.844

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/07/2025

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/52027	NMRA Bar e Lanchonete e Restaurante Ltda Rua Cap Felix, 110, Avenida Central Loj71, Blc Z Pav 2 - Benfica Auto de Infração n° 1.137.580

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 601, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a contar do dia 05/08/2025, a designação da comissão de sindicância instituída através da PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE N.º 170, DE 03 DE ABRIL DE 2024, publicada no D.O. RIO nº 13 de 04/04/2024, pág. 79, do Processo nº RSU-PRO-2024/02925.

Art. 2º Designar nova comissão de sindicância administrativa, a ser composta pelos seguintes colaboradores, sob a presidência do primeiro: Manoella Ivanova Ramos - Matrícula nº 45/031.155-5 (Presidente); Yuri Maciel de Oliveira - Matrícula nº 69/080.817-0 (Membro); Mauricio de Araujo Neves - Matrícula nº 40/051.336-6 (Membro); Luís Delmiro Mendes Matrícula nº 69/066.853-3 (Suplente); e Tania Marcia Siqueira de Faria - Matrícula nº 69/046.412-3 (Suplente);

Art. 3º Conceder 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente ato, para que a comissão de sindicância ora instituída realize o saneamento dos apontamentos constantes da Promoção RS/PRE/DJUR/MFEN nº 31/2025, no bojo do processo supramencionado.

Art. 4º O prazo determinado no artigo anterior estará de acordo com o entendimento do disposto no art. 61, § 1º, do Decreto no 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
D.O. RIO DE 04/08/2025
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 586 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

ONDE SE LÊ:
"Dispensar **GABRIEL MATIAS CASIMIRO DA SILVA**, matrícula 45/4.030.381-8, com validade a partir de 03 de julho de 2025, da Função de Confiança de Assistente V RS, código 098566…"

LEIA-SE:
"Dispensar **GABRIEL MATIAS CASIMIRO DA SILVA**, matrícula 45/4.030.381-8, com validade a partir de 31 de julho de 2025, da Função de Confiança de Assistente V RS, código 098566..."

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE 04/08/2025

PROCESSO RSU-PRO-2025/04867 - RATIFICO a Autorização de celebração da a aquisição de Painel AeroDR-P52 para o raio-x fixo, de forma a atender as necessidades de Unidades de Saúde, administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, conforme o termo de referência.

EMPRESA	VALOR
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	R$ 98.000,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 05/08/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11178.01 - 99/043.508/2024
Nº da Aquisição 2510926
Solicitação de Consumo: ID. 20513
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo I.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 11.932,45 (onze mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal.

Processo RSU-PRO-2024/11178.01 - 99/043.508/2024
Nº da Aquisição 2510927
Solicitação de Consumo: ID. 20515
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo I.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 4.259,20 (quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 05/08/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11190 99/043.538/2024
Nº da Aquisição 2510813
Solicitação de Consumo: ID. 20432
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 38.528,00 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2024/11190 99/043.538/2024
Nº da Aquisição 2510820
Solicitação de Consumo: ID. 20435
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 13.363,00 (treze mil e trezentos e sessenta e três reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2024/11190 99/043.538/2024
Nº da Aquisição 2510821
Solicitação de Consumo: ID. 20439
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 2.141,40 (dois mil e cento e quarenta e um reais e quarenta centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2024/11190 99/043.538/2024
Nº da Aquisição 2510822
Solicitação de Consumo: ID. 20442
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 29.150,00 (dois mil e cento e quarenta e um reais e quarenta centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

Processo RSU-PRO-2024/11190 99/043.538/2024
Nº da Aquisição 2510823
Solicitação de Consumo: ID. 20443
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 33.634,00 (trinta e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2024/11190 99/043.538/2024
Nº da Aquisição 2510845
Solicitação de Consumo: ID. 20462
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2024/11190 99/043.538/2024
Nº da Aquisição 2510846
Solicitação de Consumo: ID. 20466
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 1.897,50 (mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2024/11190 99/043.538/2024
Nº da Aquisição 2510858
Solicitação de Consumo: ID. 20475
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 27.105,00 (vinte e sete mil e cento e cinco reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 05/08/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/06055 99/012.189/2025
Nº da Aquisição 2510928
Solicitação de Consumo: ID. 20517
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo VI
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 21.228,40 (vinte e um mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 04/08/2025
PROCESSO RSU-PRO-2025/04867 - com fundamento no inciso I, do Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição de Painel AeroDR-P52 para o raio-x fixo, de forma a atender as necessidades de Unidades de Saúde, administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, conforme o termo de referência.

EMPRESA	VALOR
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	R$ 98.000,00

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 05/08/2025
Processo RSU-PRO-2025/01955 - 99/003.083/2025 - Recebo e Não Acato o recurso interposto pela empresa WEDAX DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA pelas razões expostas pela Pregoeira e declaro a licitante DETOX DEDETIZADORA LTDA LTDA vencedora do certame.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 121, DE 5 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 10/306.788-1, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI06, código 83251, da Assessoria Técnica Administrativa, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com validade a partir de 04/08/2025.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/08/2025
SMC-PRO-2023/00055 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: SDP - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA CULTURAL.
2) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
3) Fundamento: NÃO SUJEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4) Razão: DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO.
5) Valor da despesa: R$ 37.175,85 (trinta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
6) Autoridade: FLAVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025
Processo nº SMC-PRO-2025/01718 - APROVO o Termo de Referência de fls. 14-25 e **AUTORIZO**, por meio de dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de piano (YAMAHA C7 3/4 de cauda, nº de série 5787363), em favor do equipamento cultural Teatro Carlos Gomes, no valor estimado de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Rio nº 50.797/2022.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 31/07/2025
Processo nº SMC-PRO-2025/01716 - **APROVO** o Termo de Referência inseridos às fls. 05 à 07 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no valor de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais) a favor da **TRIPLICE SERVIÇOS**, cujo objeto se refere aos Serviços de revitalização do jardim do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 28 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A- RIOFILME, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do Art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:
Designar os servidores, Daniel Novaes Sampaio Celli, matrícula: 69/625.327-1, e Patricia Paiva Neves Frade da Cruz, matrícula nº 69/625.376-3 como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da prestação de serviço do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL EM ULTRA ALTA DEFINIÇÃO - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, processo FIL-PRO-2025/00449, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 05.08.2025
Processo TUR-PRO-2024/00556 Autorizo a Despesa
1- Objeto: Termo Aditivo de Acréscimo
2- Partes: RIOTUR S/A e NTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA
3- Fundamento: Artigo 81, inciso II, e § 1º, da Lei n° 13.303/2016, Artigo 92, inciso II e §1º ,do Decreto Municipal n° 44.698/2018 e Artigo 153 do Regulamento de Licitações e Contratações (Portaria Riotur n º 305/2024).
4- Razão: Dar continuidade prestação de serviços de planejamento, logística, produção artística e cultural, organização e acompanhamento de todas as fases dos eventos, sob demanda
5- Valor: R$ 163.567,89 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)
6- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7- Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo TUR-PRO-2025/00851 Autorizo a Despesa
1- Objeto: Adiantamento.
2- Partes: RIOTUR S/A e PAULO RENATO MARTIRE
3- Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4- Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5- Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
6- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7- Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 28/07/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.443/2025
04/132.442/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 29/07/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.353/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 30/07/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.376/2025
04/132.215/2025
04/132.491/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 01/08/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.503/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.438/2025
04/132.449/2025

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" N.º 49, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2025 - PROCESSO DEF-PRO-2025-00466.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 04/2025, celebrado com ROBSON FERREIRA DOS SANTOS, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS POR EQUIPES DE TRABALHO, conforme Decreto 56.022/2025.
Processo DEF/PRO Nº 2025/00466

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Pricila Lemes Maio - Matr. nº 11/295.844-5 - Gestor Técnico;
Matheus do Nascimento Barreto - Matr. nº 50/336.897-4 - Gestor Administrativo;
Marcelo dos Santos Guimarães - Matr. nº 10/247.771-9 - Fiscal Técnico;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DO DIA 29/05/2025
Processo MAB-PRO-2024/02058 - AUTORIZO a alteração no contrato SMAC nº 021/2024 para retificação do valor, que passa a ser de R$ 450.156,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e cento e cinquenta e seis reais) com a empresa FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.
* Omitido no DOMRJ do dia 30/05/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 16/07/2025
PROCESSO MAB-PRO-2025/00014 - 2025NE000010
OBJETO: Projeto Mutirão (SMAC) - Guardiões dos Rios
PARTES: SMAC e - Projeto Mutirão (SMAC) - Guardiões dos Rios
FUNDAMENTO: Não Sujeito a Legislação Vigente
VALOR: R$ 2.594.835,98 (Dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)
AUTORIZAÇÃO: ELIANA CACIQUE ROMANO RODRIGUES

* Omitido no DOMRJ do dia 17/07/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 17/07/2025
PROCESSO MAB-PRO-2025/00016 - 2025NE000054
OBJETO: Projeto Mutirão de Educação Ambiental (CEA)
PARTES: SMAC e Projeto Mutirão de Educação Ambiental (CEA)
FUNDAMENTO: Não Sujeito a Legislação Vigente
VALOR: R$ 310.193,63 (Trezentos e dez mil, cento e noventa e três reais e sessenta e três centavos)
AUTORIZAÇÃO: ELIANA CACIQUE ROMANO RODRIGUES

* Omitido no DOMRJ do dia 18/07/2025.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 155 DE 05 DE AGOSTO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2025/01000**.**

RESOLVE:
Designar Anne Beatris Rocha, Gerente II, matrícula nº 60/715.636-7, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça Esportiva localizada à Rua Jornalista Ricardo Marinho entre a Paróquia Santa Rosa de Lima e a E.M. Sérgio Buarque de Holanda, no bairro da Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 78/2025, representado pelo adotante Associação de Moradores e Amigos do Parque das Rosas.

PORTARIA "P" FPJ Nº 156 DE 05 DE AGOSTO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2025/01553**.**

RESOLVE:
Designar Anne Beatris Rocha, Gerente II, matrícula nº 60/715.636-7, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça Dom Helder Câmara, no bairro Jardim Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 76/2025, representado pelo adotante Renata de Almeida Garcia Macieira.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 04/08/2025
PROCESSO: FPJ-PRO-2025/01651
OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO/TAXI RIO - USO
PARTES: FPJ/FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS - DAF/GIL
FUNDAMENTO: Não Sujeito.
RAZÃO: Despesa de Pronto Pagamento.
VALOR: R$ 30.000,00
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2025
Processo Rio nº FPJ-PRO-2025/01651 - **APROVO** a comprovação de despesas no valor **R$ 27.060,95** (vinte e sete mil, sessenta reais e noventa e cinco centavos), referente ao suprimento de fundos TAXI-RIO dos gestores DANILO GOMES FREITAS matr.60/715.631-8 e MAYCON DE ARAUJO RAMOS matr. 60.715.628-4 estando os servidores liberados de acordo com o estabelecido nos Decretos/099.143-0nº 20.633/2001 e 45.719/2019**.**

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025
ESL-PRO-2023/00202 - **APROVO** o Plano de Trabalho, Metas Físicas e Cronograma de Desembolso às folhas 2047 - 2067 e 2611, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 046/2023, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como a repactuação contratual, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, com vigência a contar de 02 de outubro de 2025 a 01 de outubro de 2027, no valor de R$ 8.975.129,76 (oito milhões novecentos e setenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 7° do Decreto Rio nº 51.628/2022 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

RESOLUÇÃO "P" Nº 56 DE 30 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com Artigo 17, da Resolução CGM nº 1610 de 04 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Pedro Gomes de Souza e Mello, matrícula 60/362799-9, Coordenador Técnico de Administração, para sem prejuízo de suas atribuições, ordenar despesas relativas às Unidades Orçamentárias 32001 - 32002 - 32003.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 057 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade a partir de 01/08/2025, **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/249.706-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072598, da Gerência de Execução II, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 058 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 01/08/2025, **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/249.706-3, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 077507, da Gerência de Execução III, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Felipe Michel**

RESOLUÇÃO SEMESQV Nº 90 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Selo RIO DIGNIDADE, destinado a reconhecer o serviço de excelência prestado por Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a importância de assegurar padrões de qualidade no acolhimento, cuidado e proteção às pessoas idosas residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar boas práticas institucionais que promovam dignidade, respeito aos direitos humanos e envelhecimento saudável no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o papel estratégico da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida na indução e reconhecimento de políticas públicas voltadas à qualidade de vida da pessoa idosa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, o Selo RIO DIGNIDADE, com o objetivo de reconhecer e certificar as Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs que demonstrem excelência na prestação de serviços à pessoa idosa no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Selo RIO DIGNIDADE será concedido às ILPIs que, isolada ou cumulativamente, atendam aos seguintes critérios:

I - Cumprimento integral das normativas legais vigentes que regulamentam o funcionamento das ILPIs, inclusive sanitárias e assistenciais;
II - Adoção de boas práticas de gestão institucional, transparência e humanização no cuidado à pessoa idosa;
III - Promoção de atividades voltadas ao envelhecimento ativo, saudável e participativo;
IV - Garantia de respeito à autonomia, aos direitos e à individualidade das pessoas idosas acolhidas;
V - Existência de infraestrutura adequada, equipe técnica qualificada e protocolos de segurança e atenção integral à saúde.

Art. 3º O processo de concessão do selo será registrado em livro próprio a essa finalidade.

Art. 4º A avaliação das ILPIs será conduzida pela equipe técnica da SEMESQV.

Art. 5º O Selo RIO DIGNIDADE terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante novo processo avaliativo.

Art. 6º O Selo RIO DIGNIDADE terá a aparência conforme ANEXO I, podendo ser utilizado pela ILPI contemplada, respeitada a legislação vigente de publicidade e propaganda.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I



SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo nº EOP-PRO-2025/26154 - Em face ao exposto pela fiscalização do Contrato nº 2410413/2024, às fls. 41 e 42, APLICO a empresa EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.992.676/0001-62, a sanção de multa no valor de R$ 34.358,90 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), com fulcro no art. 156, inciso II c/c art. 155, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as cláusulas décima primeira, inciso I e cláusula décima sexta, alínea "b" do contrato SEOP nº 2410413/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo nº SMF-PRO-2025/24417 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do SDP da F/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/6ª GRLF formalizada através do processo SMF-PRO-2025/24417 no valor de R$ 0,00.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 05/08/25

SMF-PRO-2025/18814- JAVIER ENOCK LAPEINE CASTILLO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/21047- ENICARLOS FERREIRA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/16960- VICTOR HUGO JIMENEZ CENTENO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/19535- LAERT OTONI JUNIOR
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

SMF-PRO-2025/16621- ARTHUR SILVA DA FONSECA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/23774- MATHEUS JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/18818- MARCELO MANOEL DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/18247- MARCOS GERALDO DE MORAIS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/16320- JULIETE GOMES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/16385- LEANDRO VIEIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/23939- HENRIQUE DA SILVA ARANTES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/23912- CELSO LOPES DOMINGOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/23906- DAVI CORREA FERREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/23890- MAURICIO DE OLIVEIRA MEDINA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/23892- DOUGLAS SILVA TAVARES DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/23965- ALEXANDRE LORA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/23931- JHONATAN CUSTODIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/23981- GUSTAVO MAXIMILIANO ZAPATA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/23969- FABRICIO BRUM PEREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/23904- LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/24172- ÉDIO FRANCISCO DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/23902- LUIZ FERNANDO DE CARVALHO BASTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/23969- FABRICIO BRUM PEREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/23969- FABRICIO BRUM PEREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2022/03965- WANDERSON DE JESUS FRANÇA
Indefiro o pleito, considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 005 de 10 de junho de 2025, e que, mesmo assim, não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de DEFIRO para INDEFIRO por ausência de manifestação da parte interessada.

SMF-PRO-2025/06840- JODIMAR CORRÊA CEZAR BASTOS
Indefiro o pleito, considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 005 de 10 de junho de 2025, e que, mesmo assim, não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de DEFIRO para INDEFIRO por ausência de manifestação da parte interessada.

SMF-PRO-2022/05420- PAULO AZEVEDO SEIXAS
Indefiro o pleito, considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 006 de 11 de junho de 2025, e que, mesmo assim, não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de DEFIRO para INDEFIRO por ausência de manifestação da parte interessada.

SMF-PRO-2025/16357- PAULO EDUARDO JOAQUIM SILVA DE SOUZA
Indefiro o pleito, considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 007 de 09 de julho de 2025, e que, mesmo assim, não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de DEFIRO para INDEFIRO por ausência de manifestação da parte interessada.

SMF-PRO-2025/06968- CLEITON ARAUJO DOS SANTOS
Indefiro o pleito, considerando que a parte interessada foi devidamente convocada por meio do edital Nº 005 de 10 de junho de 2025, e que, mesmo assim, não se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Diante do exposto, troco o despacho de DEFIRO para INDEFIRO por ausência de manifestação da parte interessada.

SMF-PRO-2025/18812- RAFAEL LIMA DE SOUZA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o INDEFERIMENTO pela ausência de comprovante da apreensão, bem como da inexistência de comprovação de posse do bem, como nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

SMF-PRO-2025/22713- CAIO SÉRGIO JESUS ESPASSADIM SILVA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o INDEFERIMENTO pela apresentação do requerimento fora do prazo previsto no art. 52 da Lei nº 1876/92.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

SMF-PRO-2025/23918- LAERT OTONI JUNIOR
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o INDEFERIMENTO pela ausência de comprovante da apreensão, bem como pela apresentação do requerimento fora do prazo previsto no art. 52 da Lei nº 1876/92.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

SMF-PRO-2025/24178 - PAULO ROBERTO DA SILVA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o INDEFERIMENTO pela apresentação do requerimento fora do prazo previsto no art. 52 da Lei nº 1876/92.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

SMF-PRO-2025/24458- CARLOS EDUARDO SILVA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o ela ausência de comprovante da apreensão, bem como da inexistência de comprovação de posse do bem, como nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01/08/2025
BAIXA DE PUBLICIDADE - PROCESSO DEFERIDO
SMF- PRO- 2025/23388 - ITAÚ UNIBANCO S/A

* Republicado por incorreção no D. O Rio de 04/08/2025, página 41.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/10701 - POSTO E GARAGEM SÃO JORGE DO RIO EIRELI (RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.127.475 MANTIDO)

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2025.
Processo GM-PRO-2025/01274 Aprovo as especificações do termo de referência, às folhas 86 a 114, e AUTORIZO a **DISPENSA ELETRÔNICA**, com base no artigo 75 inciso II, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PALHETAS E ACESSÓRIOS PARA A BCRJ**, para atender as necessidades da GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no valor estimado de R$ 43.675,00 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais).

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO
RESULTADO DOS RECURSOS

PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO			
EXPEDIENTE DIA 05 DE AGOSTO DE 2025			
GM-PRO-2025/02023	39891896000181	MANDARIM LAGOA LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2025/02087	30705297000151	MERCEARIA MENOR PREÇO LTDA	INDEFERIDO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Luis Antonio da Costa Ramos**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 05/08/2025
Processo nº SMS-PRO-2024/24712- ACOLHO a proposição e a justificativa, correspondente ao Contrato nº 021/2022 e **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo de prorrogação, com acréscimo de 25%.
01 - OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos, tipo VAN, incluindo horas de serviço de condução com fornecimento de combustível e 162 diárias, pelo período de 12 (doze) meses, de 01/09/2025 à 31/08/2026.
02 - PARTES: PCRJ/SMPDA e a BRJ RENT A CAR EIRELI.
03 - FUNDAMENTO: Artigos 57, § 2º, inciso II e 65, inciso I, "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.
04 - RAZÃO: Prorrogação do Contrato 021/2022, com acréscimo de 25%.
05 - VALOR: R$ 213.473,88 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).
06- AUTORIZAÇÃO: Jorge Willian P. Mathias
(*) Republicado por modificações no D.O. Rio nº 93 de 04/08/2025, página 42.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 05/08/2025
LHE-PRO-2025/00338 - AUTORIZO a contratação com **BRAVANTE COMERCIO LTDA**, CNPJ n° 52.876.712/0001-72, no valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), cujo objeto é a aquisição de ares-condicionados de 30.000 BTUS, por meio da Dispensa de Licitação n° 90293/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

LHE-PRO-2025/00338 - AUTORIZO a contratação com **TELMA FERNANDES GUIMARAES**, CNPJ n° 50.039.399/0001-92, no valor de R$ 21.116,00 (vinte um mil cento e dezesseis reais), cujo objeto é a aquisição de ares-condicionados de 10.000, 12.000, 18.000 e 22000 BTUS, por meio da Dispensa de Licitação n° 90293/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 05/08/2025
LHE-PRO- 2025/00513- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2025, referente ao termo de colaboração nº 27/2022, TA nº 38/2024, com base nos relatórios das Comissão de Monitoramento às fls. 341 e da Comissões Gestora às fls.342.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025
Processo: LHE-PRO-2025/00338- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de ares condicionados
Parte: Secretaria Especial de Política para Mulheres e Cuidados e TELMA FERNANDES GUIMARAES
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R$ 21.116,00
Autorização: Joyce Trindade de Faria Gama.

Processo: LHE-PRO-2025/00338- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de ares condicionados
Parte: Secretaria Especial de Política para Mulheres e Cuidados e BRAVANTE COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R$ 28.200,00
Autorização: Joyce Trindade de Faria Gama.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 05/08/2025
Processo: JUV-PRO-2022/00105 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Publicações no Diário Oficial
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A
Fundamento: Artigo 75, Inciso IX da Lei federal 14.133/2021.
Razão: Atender as necessidades da JUV-RIO com despesas de publicações oficiais.
Valor: R$ 1.576,15 (mil quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos)
Autorização: Fernando Dias da Silva

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Gustavo José Freue**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 05/08/2025
COM-PRO-2025/00209 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de abril/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2023, Projeto Favela com Dignidade, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária, no valor de R$ 277.133,44 (duzentos e setenta e sete mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos), conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação às fls. 176/179.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 05/08/2025
COM-PRO-2025/00246- APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de maio/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2023, Projeto Favela com Dignidade, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária, no valor de R$ 214.887,35 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação às fls. 147/150.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: **Otoni Moura de Paulo Neto**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/08/2025
PROCESSO.RIO CID-PRO-2025/00171 - AUTORIZO, com fulcro no Art. 136, II, da Lei 14133/2021 e suas alterações, o Apostilamento ao Contrato nº 013/2025, firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA e a instituição SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, visando a atualização do calendário de execução, sem alteração do contrato.

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Secretária: **Tatiana Martins Wehb - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DO SECRETÁRIO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 04/08/2025
Processo SDE-PRO-2025/00033: Em face da manifestação do Sr. Presidente da Comissão da Licitação, encartadas às fls. 23/25, do processo SDE-PRO-2025/00033.01, INDEFIRO o pedido de Impugnação impetrado e encartado às fls. 2/10, do mesmo processo, referente ao Chamamento Público 001/2025, cujo objeto é o Projeto Agentes Solidários.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

DESPACHO DO SECRETÁRIO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo SDE-PRO-2025/00047: Retifico a aprovação do Plano de Trabalho encartada às fls. 3434/3491 e da Autorização do Chamamento Público, publicada no Diário Oficial nº 93, do dia 01/08/2025, página 43, passando a constar a seguinte redação:"APROVO o Plano de Trabalho de fls. 3659/3717, com valor estimado trimestral de R$ 3.618.967,64 (Três milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)."

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2073, DE 30 DE JULHO DE 2025
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 91 DE 31 DE JULHO DE 2025

ONDE SE LÊ:
"Art. 2º O Código de Conduta de que trata esta Resolução será disponibilizado no endereço eletrônico da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, seção Auditoria, Item Instrumentos Referenciais, em https://controladoria.prefeitura.rio/codigo-de-conduta-da-auditoria-geral/ "

LEIA-SE:
"Art. 2º O Código de Conduta de que trata esta Resolução será disponibilizado no endereço eletrônico da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, seção Auditoria, Item Instrumentos Referenciais, em https://controladoria.prefeitura.rio/instrumentos-referenciais/ "

RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2074, DE 30 DE JULHO DE 2025
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 91 DE 31 DE JULHO DE 2025

ONDE SE LÊ:
"Art. 2º O Estatuto de que trata esta Resolução será disponibilizado no endereço eletrônico da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, seção Auditoria, Item Instrumentos Referenciais, em https://controladoria.prefeitura.rio/estatuto-da-auditoria-geral/"

LEIA-SE:
"Art. 2º O Estatuto de que trata esta Resolução será disponibilizado no endereço eletrônico da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, seção Auditoria, Item Instrumentos Referenciais, em https://controladoria.prefeitura.rio/instrumentos-referenciais/"

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 93 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

ONDE SE LÊ:
RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 475, DE 1 DE AGOSTO DE 2025
"**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/01/000.687/2023"

LEIA-SE:
RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 475, DE 1 DE AGOSTO DE 2025
"**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/07/000.687/2023"

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 88 DE 28 DE JULHO DE 2025

ONDE SE LÊ:
RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" DE 25 DE JULHO DE 2025.
"**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
INSTAURAR inquérito administrativo para apurar **irregularidade**, relacionada com os fatos descritos nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os às Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo(...)

6ª CPI
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 457 - Proc. 09/31/000.003/2025"

LEIA-SE:
RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" DE 25 DE JULHO DE 2025.
"**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
INSTAURAR inquérito administrativo para apurar **abandono de cargo**, relacionado com fato descrito nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os às Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo(...)

6ª CPI
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 457 - Proc. 09/31/000.003/2025"

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

CGM-PRO-2025/00329 - Considerando o relatório retro, aprovo a comprovação de despesas do processo de prestação de contas dos gestores.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 05/08/2025)

07/07/000.056/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pelo SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 2ª CPI.

07/07/000.017/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pelo SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 5ª CPI.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 05/08/2025)

07/09/000.016/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI.

07/10/000.052/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo CGM-PRO-2025/00335- Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor **VITOR ALENCAR FARIAS NEPOMUCENO**, matrícula 359.575-8.

Processo CGM-PRO-2024/00211- Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor **RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 299.219-6.

Processo CGM-PRO-2025/00169- Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor **DANILO CARDOSO SEQUEIRO**, matrícula 359.558-4.

Processo CGM-PRO-2025/00336- Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor **EUGENIO COSTA CABRAL**, matrícula 359.559-2.

Processo CGM-PRO-2024/00288- Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 os pedidos de substituição de titular para a servidora **ANA CLAUDIA RODRIGUES FRANKLIN**, matrícula 239.570-5.

Processo CGM-PRO-2025/00339- Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor **JULIAN JEFFERSON SOARES**, matrícula 360.630-8.

Processo CGM-PRO-2025/00338- Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor **CARLOS MAURICIO BORUP DE BAKKER**, matrícula 198.153-9.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "PGM" Nº 1260 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no Decreto nº 13.527, de 21 de dezembro de 1994, com as suas alterações posteriores, e tendo em vista a indicação encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:
Art. 1º A Comissão de Avaliação de que trata o Decreto nº 13.527, de 21 de dezembro de 1994, com as alterações trazidas pelo Decreto 13.579, de 04 de janeiro de 1995, e pelo Decreto nº 13.814, de 06 de abril de 1995, fica assim constituída:

I - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PRESIDENTE: Eliana Silva Campos - matrícula 11/126.466-2
1º SUPLENTE: Rosely Monteiro Xavier - matrícula 12/155.017-7

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI
TITULAR: Fabrícia Vitovsky Guimarães - matrícula 11/267.545-2
1º SUPLENTE: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior - matrícula 11/267.597-3
2º SUPLENTE: Eliane Harumi Sakamoto - matrícula 11/292.055-1

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
TITULAR: Marcio Menezes Martins - matrícula 11/247.994-7
1º SUPLENTE: Eliana Alves Rodrigues - matrícula 11/242.493-5
2º SUPLENTE: Mauro Sérgio Costa Reis - matrícula 11/156.706-4

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a Resolução PGM nº 1246, de 14 de abril de 2025.

DANIEL BUCAR

DESPACHOS DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 28/07/2025

Processo: PGM-PRO-2025/02366
Objeto: Inscrição de servidor no XX Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública.
Partes: FOE-PGM e **EDITORA FORUM LTDA**.
Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Capacitação profissional.
Valor: R$ 6.290,00 (seis mil e duzentos e noventa reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

EXPEDIENTE DE 31/07/2025

Processo: PGM-PRO-2025/02361
Objeto: Inscrição de servidor no II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador (II CBDAS).
Partes: FOE-PGM e **INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR BRASILEIRO - IDASAN**.
Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Capacitação profissional.
Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

Processo nº 40/102.673/2025
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2°, da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024
e) VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/102.860/2025
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES CONTROLE EXTERNO DOS TC´S DO BRASIL
c) RAZÃO: Inexigibilidade
d) FUNDAMENTO: Art. 74, III, "f" e §3, da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100.809/2019 - Alcidio dos Santos Morgado, matrícula nº 40/900.753-5;
Processo nº 040/100.810/2019 - Fernando Sergio Germano Nogueira, matrícula nº 40/900.749-3;
Processo nº 040/100.813/2019 - Claudio Sancho Mônica, matrícula nº 40/900.806-1.
Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
TERMO DE JULGAMENTO - UASG 986001
PREGÃO SRP 90335/2025

Às 10:30 horas do dia 10 de julho de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBG Nº 342 de 07/01/2025, referente ao Processo nº CVL-PRO-2025/01541, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 90335/2025. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de gênero alimentício café, pertencente à classe 8955, para atendimento à Secretaria Municipal da Casa Civil e demais órgãos vinculados, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	SITUAÇÃO
1	UN	6.300	R$ 35,71	R$ 23,85	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA -CNPJ 48.566.347/0001-22	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
2	UN	700	R$ 35,71	R$ 24,90	CAFE COLISEU LTDA - CNPJ: 42.619.993/0001-24	AGUARDANDO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se na íntegra no TERMO DE JULGAMENTO, endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL F/SUBGGC Nº 45 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando o contido nas Manifestações Técnicas PG/CES/050/2023/AFC e PG/CES/041/2024/AFC, o autorizo do Procurador Geral do Município no processo PGM-PRO-2025/00194, e a aprovação, pelo Conselho Gestor do Programa de Estágio Jurídico da PGM-Rio, e o autorizo do Procurador Geral do Município no processo PGM-PRO-2025/00188, torna público o gabarito definitivo, após prazo de recurso, da Prova de Seleção para o Estágio Jurídico, promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - 45º Exame de Seleção, regido pelo Edital F/SUBGGC nº 24, de 05 de junho de 2025.

PROVA OBJETIVA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	B	A	B	C	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	B	C	D	A	C	D

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL F/SUBGGC Nº 46 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando o contido nas Manifestações Técnicas PG/CES/050/2023/AFC e PG/CES/041/2024/AFC, a aprovação do fechamento do processo de seleção pelo Conselho Gestor do Programa de Residência Jurídica da PGM-Rio em setembro de 2024, e o autorizo do Procurador Geral do Município no processo PGM-PRO-2025/00188, torna público o gabarito definitivo, após período de recurso, da Prova de Seleção para o Programa de Residência Jurídica - 9º Exame, regido pelo Edital F/SUBGGC nº 25, de 05 de junho de 2025.

PROVA OBJETIVA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	A	D	A	D	C	A	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	D	C	B	A	C	B

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.305608/2025
Endereço: RUA VINTE E TRÊS, 63 - SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP: 74015-120
Requerente: FREDERICO PERES CORIOLANO
Inscrição: 09579913
Ciência: Senhor Coordenador,
Trata-se de pleito solicitando o reconhecimento de imunidade ao IPTU do imóvel supra, de propriedade do Estado de Goiás e da Prodago (empresa pública de Goiás). Segundo declaração, o imóvel está sem uso. Não há indício de tredestinação em relação à utilização da propriedade para fins diversos do público. Desta forma, entendemos que os requisitos constitucionais estão cumpridos e opinamos pelo reconhecimento da imunidade a partir de 2024 (segundo RGI).
À superior consideração de V.Sª.
F/REC-RIO/CIP-1, em 23/06/2025
DECISÃO
Aprovo o PARECER SUPRA para decidir pelo DEFERIMENTO do pleito de reconhecimento de imunidade de IPTU para o imóvel supra a partir de 2024. O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de oficio sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais. Cientifique-se.
F/REC-RIO/CIP, em 27/06/2025
Trata o presente pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU para o imóvel de Inscrição Fiscal n° 0957991-3 com fulcro no art. 150, inciso VI, a da CRFB.
De acordo com a decisão de fls.: 14, que deferiu o pedido, com vigência inicial a partir de 2024, foram tomadas as seguintes providências para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada (cópias de tela CISEN e relatório fiscal autuados no processo):
- inserido o código definitivo de imunidade de IPTU com vigência inicial a partir de 2024;
- substituídas as guias 00/2024 e 00/2025, referente à cobrança de IPTU e TCL para os exercícios de 2024 e 2025, pelas guias 01/2024 e 01/2025, cobrando só os valores de TCL.
As guias 00/2024 e 00/2025 foram pagas integralmente. Os pagamentos referentes ao IPTU constituem indébito e são passíveis de devolução. Para isso, o sujeito passivo deve abrir um processo específico de restituição de indébito, observando que o direito a restituição prescreve cinco anos após a data do pagamento.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
Encaminhamento:
- envio à F/REC-RIO/CIP para apreciação
- envio à F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho, endereço para notificação às fls.: 02;
- após, ao arquivo
F/REC-RIO/CIP 1, em 26/06/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/66.303503/2025
Endereço: RUA BERNARDO GUIMARÃES, 138 CASA 1 - QUINTINO BOCAIUVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21311-310
Requerente: MARIA LUCIA DE MELLO SILVA
Inscrição: 01479724
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2025, em face de concessão de imunidade e/ou isenção conforme cópia do despacho do processo 04/88/306.526/2025 às fls. 08 do p.p.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 12 e relatório de fls. 11, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 13, conforme parecer.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício (s) de 2025 da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	0,00	114,60	0,00	114,60
TCL	0,00	60,80	0,00	60,80
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	175,40	0,00	175,40

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto “N” n° 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
À F/SUBEX/SUBTM/DLF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela F/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à F/RECRIO/ CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 16, como cumprimento do procedimento indicado na alínea “e”2 do inciso I do art. 10 da Resolução
conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
F / REC-RIO / CIP-3, 02/06/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente
MAXIMUS FABRICACAO DE EMBALAGENS E ARTEFATOS
Inscrição Municipal: 1.310.988-5.
DECISÃO: PEDIDO INICIAL INDEFERIDO.
Processo 04/353.096/2021.
PRAZO RECURSAL: 30 DIAS.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO Nº 90.418/2025

O Agente de Contratação torna pública a solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital supra e as respectivas respostas.

EMPRESA "A"

a) PERGUNTA 1: O item 8.10 do edital estabelece que "as operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento". Ocorre que as seguradoras são entidades reguladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, de forma que qualquer alteração societária relevante está sujeita à prévia aprovação desse órgão regulador. Desta forma, tendo-se em vista que a) a SUSEP detém competência exclusiva para autorizar, fiscalizar e aprovar alterações societárias de seguradoras, inclusive mudanças de controle, fusões, cisões e incorporações; b) exigência prevista no item 8.10 do edital editalícia pode representar ingerência indevida na estrutura societária da seguradora contratada, em afronta aos princípios da razoabilidade e da livre iniciativa e c) eventual elevação de risco contratual pode ser avaliada e tratada por meio de mecanismos contratuais próprios, como a exigência de manutenção das condições de habilitação e garantias contratuais, estamos considerando que a exigência prevista no item 8.10 é inaplicável a esta contratação, devendo ser desconsiderada. Esse entendimento está correto? Caso a resposta seja negativa, solicitamos que seja acolhida a impugnação enviada nesta data.

RESPOSTA: Tendo em vista que a SUSEP é o órgão competente para aprovar as mudanças societárias, entendemos que a simples comunicação ao Previ-rio sobre a futura alteração societária aprovada pela SUEP já é suficiente.

b) PERGUNTA 2: Consta no item 7.1 do edital que a presente contratação terá vigência por 12 meses a contar da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas. Já o item 3 do Termo de Referência, o qual trata do prazo de vigência contratual, estabelece que o seguro a ser contratado deverá ter vigência de 1 ano, a contar do aceite da proposta. Por outro lado, o item 12 do Termo de Referência prevê que o prazo de vigência da apólice será de 12 meses, a contar da data de sua emissão. Esclarecemos que a data de início de cobertura do seguro não necessariamente corresponde à mesma data da emissão da apólice, dados os procedimentos operacionais para tal emissão, e que a data de vigência das coberturas é determinada e a data da emissão não. Além disso, nas contratações decorrentes de licitação o prazo de vigência não deve ser computado a partir da data do aceite da proposta, já que existem procedimentos burocráticos a serem adotados até a formalização da contratação que independem da seguradora a ser contratada. Por tais razões, podemos considerar que a vigência da apólice a ser contratada terá início a partir da convocação da seguradora vencedora após o recebimento da Nota de Empenho, ou da data indicada pelo órgão no memorando de início da vigência da apólice, sempre posterior a data da homologação do certame? Caso a resposta seja negativa, solicitamos a gentileza de esclarecer qual regra prevalece, em razão da aparente divergência de datas estabelecidas no item 7.1 do edital e itens 3 e 12 do Termo de Referência.

RESPOSTA: O Previ-rio definirá a data de início da vigência da apólice através de um ofício após a publicação da Homologação do certame.

c) PERGUNTA 3: O item 14 do Termo de Referência exige a apresentação de comprovante de que a licitante detém autorização para operação no ramo de seguros pertinente ao objeto do certame. Esclarecemos que a partir de julho/24, foi alterado o sistema de fornecimento de certidões pela SUSEP e, assim, no lugar da certidão de regularidade, a SUSEP passou a emitir a "Certidão de Licenciamentos", na qual atesta que a seguradora está autorizada a operar, bem como que não se encontra sob o regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção. Esclarecemos ainda que, embora não emita nenhuma certidão indicando quais os ramos, a SUSEP disponibiliza no seu site uma ferramenta na qual é possível consultar os ramos em que as seguradoras estão autorizadas a operar (https://www2.susep.gov.br/menuatendimento/procura_2011.asp) + digitar o nome da seguradora depois clicar em "+ Informações sobre Seguradora" e selecionar Grupo de Ramos "01 - Patrimonial"), porém não se trata de uma certidão. Tendo-se em vista que a SUSEP não expede nenhuma certidão capaz de comprovar que determinada seguradora está autorizada a operar especificamente no ramo de seguro patrimonial, estamos considerando que, para atender ao item 14 do Termo de Referência, as seguradoras licitantes poderão apresentar a "Certidão de Licenciamentos". Esse entendimento está correto?

RESPOSTA: O Previ-rio acatará a referida certidão de Licenciamento.

d) PERGUNTA 4: O item 17.3 do edital trata da convocação da licitante vencedora para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, porém dentre os anexos não consta a minuta do contrato a ser firmado entre o PREVI-RIO e a seguradora que se sagrar vencedora do presente certame. Qual será o instrumento que formalizará a relação entre a contratante e a seguradora a ser contratada? A respectiva minuta será previamente disponibilizada aos interessados?

RESPOSTA: Como utilizamos a minuta padrão de editais elaborados pela Procuradoria Geral do Município do RJ, não excluímos esta informação. Na prática utilizamos a própria apólice de seguro e o empenho como forma de contrato.

e) PERGUNTA 5: O item 20.3 do edital e respectivos subitens tratam da aplicação de multas a serem calculadas sobre o "valor da parcela/etapa em atraso do Contrato", "valor do saldo do Contrato", "valor mensal do contrato" e "valor do Contrato". Estamos considerando que, no presente certame, eventuais multas serão calculadas sobre o valor do prêmio ("preço") a ser pago à seguradora contratada, ou seja, o valor adjudicado previsto na proposta final vencedora e que constará na Nota de Empenho. Esse entendimento está correto? Caso a resposta seja negativa, solicitamos a gentileza de nos esclarecer qual será a base de cálculo destas multas.

RESPOSTA: A base de cálculo para aplicação de multas é o valor do prêmio de seguro.

f) PERGUNTA 6: A tabela 2 do item 20.3.8 do edital prevê infrações que somente seriam aplicáveis às contratações envolvendo fornecimento de mão de obra, eis que tratam da obrigação de qualificação de funcionários e da substituição de funcionários. Ocorre que o objeto do presente certame é a contrato de seguro, o qual não se trata de efetiva prestação de serviços, mas de uma operação de cunho financeiro, na qual a seguradora garante o pagamento dos danos decorrentes dos riscos expressamente previstos na apólice. Consequentemente, não envolve fornecimento de mão de obra e não terão empregados alocados nas instalações da contratante. Desta forma, estamos considerando que os subitens 3 e 6 da tabela 2 do item 20.3.8 do edital são inaplicáveis ao presente certame, devendo ser desconsiderados. Este entendimento está correto?

RESPOSTA: Como utilizamos a minuta padrão de editais elaborados pela Procuradoria Geral do Município do RJ, não excluímos esta informação. Solicitamos desconsiderar essa exigências.

g) PERGUNTA 7: O item 20.3.6 do edital prevê a aplicação de multa de 0,2% a 3,2% por dia, sem limite de sua incidência. Tendo-se em vista a necessidade de se estipular um limite para aplicação desta multa diária, tal como nos subitens anteriores, entendemos que a multa diária poderá incidir até que atinja os 20% previstos no item 20.3.3, o qual trata da extinção unilateral da avença em caso de descumprimento da obrigação assumida. Esse entendimento está correto? Em caso negativo, solicitamos que seja estabelecido um percentual limite de incidência sobre o valor total do contrato (valor do prêmio) ou o limite de dias em que poderá incidir.

RESPOSTA: Como utilizamos a minuta padrão de editais elaborados pela Procuradoria Geral do Município do RJ, não temos autonomia para alterar as cláusulas de aplicação de sanções.

h) PERGUNTA 8: O item B.3.2 do edital estabelece que as licitantes sediadas em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, "declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil". No Estado de São Paulo, a certidão negativa relativa à distribuição de feitos como falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial é emitida diretamente pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), por meio de sistema informatizado, abrangendo todas as comarcas, foros regionais e distritais do Estado. A certidão contém a seguinte observação: "são apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo". Considerando que tal certidão já contempla, de forma abrangente, os registros de falência e recuperação judicial em todo o território estadual, e diante da dificuldade prática de obtenção de declaração específica do distribuidor do TJSP - o que pode comprometer a ampla competitividade do certame, especialmente em razão da proximidade da sessão pública, estamos considerando que apresentação da referida certidão negativa, contendo essa observação, é suficiente para o atendimento da exigência prevista no item B.3.2 do edital. Esse entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, a certidão emitida pelo TJSP é aceitável para o item B.3.2 do edital.

i) PERGUNTA 9: O item 17.6 do edital estabelece a obrigação da contratada de executar os serviços em conformidade com as nomas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como será responsável pelos "materiais empregados e bens fornecidos". Tendo-se em vista que o objeto do presente certame é a contratação de seguro, o qual é regido pelo Código Civil e pelas normas da SUSEP, estamos considerando que o item 17.6 constou por se tratar de uma minuta padrão, porém é inaplicável ao presente certame, devendo ser desconsiderado. Esse entendimento está correto? Caso a resposta ao questionamento seja negativa, solicitamos a gentileza de nos informar a qual norma técnica o órgão está se referindo.

RESPOSTA: Favor desconsiderar o item 17.6 do edital, ele não se aplica ao serviço a ser contratado.

j) PERGUNTA 10: Solicitamos a gentileza de nos informar se as declarações exigidas poderão ser assinadas de forma eletrônica pelas licitantes, por certificado digital emitido pelo ICP-Brasil nos termos da Medida Provisória nº 2200/01.

RESPOSTA: Sim, todos os documentos podem ser assinados eletronicamente.

l) PERGUNTA 11: O item 17.3 do edital trata da convocação da seguradora contratada para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente. Solicitamos a gentileza de nos informar se o PREVIRIO possui ferramenta para assinatura de contrato ou instrumento equivalente por certificado digital e, em caso positivo, se a assinatura do contrato poderá ser feita de forma eletrônica.

RESPOSTA: Sim, possuímos certificação digital todos os documentos serão assinados eletronicamente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

EIS-PRO-2024/17695 - V URB EMPREENDIMENTOS SPE GAMA LOBO LTDA.
Cumpra as Exigências Publicação a pedido do requerente.

EIS-PRO-2025/01607 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar nova Ficha de enquadramento do empreendimento e as declarações.

EXPEDIENTE DE 05/08/2025

EIS-PRO-2025/00180 - SOS WORKS SOLUCOES E REFORMAS LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 25/02/25:
1- Apresentar ficha de enquadramento (da SMH) e declaração de valor das unidades (com visto da SMH);
2- Apresentar projeto, formulário (anexo II) e declarações (anexo III) de acordo com o Dec. 55.622/25 a fim de possibilitar a análise:
- figurar e cotar logradouro de acordo com o PAA;
- indicar PAA junto ao alinhamento;
- cotar lote de acordo com documento que comprove as medidas do lote;
- cotar o afastamento das divisas nos pontos mais desfavorável;
- suprimir indicação dos compartimentos e divisões internas;
- identificar os blocos nos cortes;
- identificar e compatibilizar edículas;
- corrigir ATE permitido;
- Figurar FNA;
- corrigir título completando endereço conforme RGI;
- corrigir área do lote (ou indicar VRP ou desmembramento);
- apresentar corte de todas as edículas;
3- Atender afastamento frontal para Av. Canal (de acordo com o anexo XXI da LC 270/24) e das divisas (de acordo com o inciso II do art. 4º da LC 198/19);
5- Documentos:
- Apresentar identidade e comprovante de quem pode assinar como requerente (Comprovar que José Luiz da Costa Rebello pode assinar pelo requerente e indicar que assina como PREO e requerente na planta e no formulário, se for o caso);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

- procuração e identidade;
- CET RIO;
- Rio Águas (FNA);
- SUBCLA;
- DPEP;
- termo de urbanização;
E ainda, em face de nova apresentação de projeto:
1- compatibilizar o quadro de áreas com os cortes
2- Comprovar atendimento ao SMD (figurar áreas permeáveis e completar quadro de áreas);
3- Em caso de projeto de via interna, conforme indicado no quadro de áreas, projetar de acordo com o art. 373 e 374 da LC 270/24.
Obs: Memorial descritivo não é objeto de análise

EIS-PRO-2025/00178 - SOS WORKS SOLUCOES E REFORMAS LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 24/04/25:
1- Apresentar ficha de enquadramento (da SMH) e declaração de valor do imóvel (com visto da SMH);
2- Apresentar projeto de acordo com o Dec. 55.622/25:
- apresentar formulário de acordo com a anexo II;
- cotar lote conforme documento que comprove suas medidas ou indicar medida de local para futura Vara de Registro Público;
- figurar e cotar o logradouro conforme PAA;
- indicar PAA junto ao alinhamento;
- retirar layout e partes internas;
- cotar afastamento das divisas nos pontos mais desfavoráveis;
- corrigir ATE permitido;
3- Projeto:
- Comprovar atendimento ao SMD (figurar áreas permeáveis);
4- Documentos:
- Apresentar projeto, formulário e declarações assinados pelo requerente (Comprovar que José Luiz da Costa Rebello pode assinar pelo requerente e indicar que assina como PREO e requerente, se for o caso);
- juntar quadro de unidades privativas (anexo III do Dec. 55.622/25);
- DPEP;
- CET RIO;
- Matrícula de IPTU.
E ainda, em face de nova apresentação de projeto:
1- Atender afastamento das divisas de acordo com o inciso II do art. 4º da LC 198/19;
2- Corrigir recuo para curva de concordância e compatibilizar o projeto;
3 - Apresentar projeto em arquivo único a fim de permitir a aprovação do arquivo (Obs.: memorial descritivo não é objeto de análise para licenciamento);
4 - Apresentar licença de demolição.

EIS-PRO-2025/00176 - SOS WORKS SOLUCOES E REFORMAS LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências preliminares de 19/02/25:
1- Apresentar ficha de enquadramento (da SMH) e declaração de valor do imóvel (com visto da SMH);
2- Apresentar projeto, formulário (anexo II) e declarações (anexo III) de acordo com o Dec. 55.622/25;
- apresentar formulário de acordo com a anexo II;
- indicar PAA junto ao alinhamento PAA 3835;
- retirar layout e partes internas;
- cotar afastamento das divisas nos pontos mais desfavoráveis;
- corrigir ATE permitido;
3- Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23 (requerente);
4- Documentos:
- Apresentar identidade e comprovante de quem pode assinar como requerente;
- CET RIO;
- Licença de demolição.
Permanecem as exigências de 24/06/25:
1- orientação para atendimento da exigência 2 de 19/02/25:
- compatibilizar planta de situação com planta baixa das edículas;
- cotar lote de acordo com o RGI;
- cotar afastamentos das divisas devendo observar o disposto na LC 198/19,
- cotar logradouro;
- identificar os prédios por hachura na planta de situação,
- cotar afastamentos frontais observando o disposto no anexo XXI da LC 270/24,
- não apresentar memorial não previsto no Dec. 55.622/25;
- Corrigir endereço do titulo com nº de prédios a ser remembrados;
2- Documento: quadro de áreas privativas - anexo III do Dec. 55622/25.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

EIS-PRO-2025/05228 - SHALOM SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
O presente processo adota o gabarito do PAL 22351 mais cobertura (alínea b do inciso I dao art. 61 combinado com o §16 do art. 61 da LC. 229/21, conforme instruído no Despacho n° EIS-DES-2025/44268.
Publique-se
Cumpra as exigências:
1- Projeto conforme Anexo I do decreto nº 55622/25 - LICIN2.0:
1a-Retirar áreas cobertas sobre varandas dos tipos a nível da cobertura (projetar terraço descoberto) cobertura reviver conforme +16 do art. 61 da LC. 229/21, combinado com art. 12 da LC. 274/24;
1b-Projetar varandas sobre afastamento frontal atendendo o § 1º do art. 8º da LC. 198/19;
1c- Nas plantas: indicar e cotar o terreno, cotar afastamento frontal e fundos, cotar limite de profundidade 23,0m conforme PAL 22351, cotar varandas, indicar curvas de nível conforme cadastral 287EII-3;
1d- Na situação: cotar afastamento frontal mínimo anexo XXIII da LC. 270/24, cotar limite de profundidade conforme PAL 22351, indicar curvas de nível, cotar logradouro conforme PAA 8625 (testada a testada), representar área permeável;
1e- Indicar projeção do pavimento inferior nas plantas baixas;
1f- Nos cortes: representar varandas frente e fundos, numerar pavimentos e nomear cobertura reviver, cotar altura de 15,0m conforme Lei n° 1390/89, representar todos os pavimentos acima dos 15,0m como ATE-OI para fins de cálculo conforme art. 62 da LC. 229/21, indicar altura dos cortes de terreno em relação ao perfil natural;
1g- Corrigir quadro de áreas: taxa de ocupação exigida (§20 do art. 61 da LC. 229/21), ATE permitida conforme inciso II do art. 61 da LC. 229/21 e ATE projetada, área de varandas e ATC projetada;
1h- Nos demonstrativos de áreas indicar áreas comuns (escadas/elevadores e hall) em atendimento ao §17 do artigo;
1i- Corrigir carimbo do processo para: projeto para construção de edificação residencial multifamiliar, composto de térreo mais 10 pavimentos tipo, mais cobertura reviver conforme LC. 274/24, situado a Praça Vereador Rocha Leão 18/26, antigo nº 258/260, da rua Siqueira Campos, Copacabana, em ZCS F da AP.2.1, V RA.
2- Apresentar quadro de áreas privativas e termo de responsabilidade conforme anexo III do Decreto 55622/25 - LICIN2.0;
3- Apresentar Certidão de Concessão de Potencial de ATE-OI (Reviver Centro);
4- Apresentar IPTU 2025 para o cálculo da ATE-OI.;
5- Apresentar cálculo/nº de processo da contrapartida LC. 274/24.

EIS-PRO-2025/09114 - MARCO ANTONIO CLETO BARBOZA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a petição apresentada, foi formado subprocesso nº EIS-PRO-2025/09114-01 para consulta à DU/SUBPU quanto ao PAA 12.493.
Preliminarmente deverá esclarecer é caso de habitação de interesse social, devendo apresentar enquadramento e declarações MCMV, se for o caso.

EIS-PRO-2023/03378 - ALLISON CAMPOS DA SILVA E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/05403 - JAGUARIBE 241 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/08/2025

EIS-PRO-2023/00423 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Apresentar o projeto completo, de acordo com o disposto no Anexo II do Dec. 55.622/2025, com planta de situação, plantas dos pavimentos e telhado, e cortes, conforme modelos constantes dos Incisos I e II, bem como as informações pertinentes, descritas nos Incisos III e IV;
2- Apresentar formulário do Anexo II, o quadro explicativo de áreas e Termo de Responsabilidade do Anexo III, conforme o disposto no art. 6º do Dec. 55.622/2025;
3- Apresentar ficha de enquadramento atualizada para o projeto apresentado;
E ainda:
4- Apresentar contrato social e procurações;
5- Apresentar certidão enfitêutica atualizada dos lotes envolvidos;
6- Apresentar o quadro de escolas, de acordo com o art. 27 da LC 274/2024;
7- Apresentar parecer da CET-RIO;
8- Apresentar parecer da GEO-RIO;
9- Permanecem pendentes de atendimento as seguintes exigências publicadas em 25/01/2023:
a) Apresentar RRT do PRPA;
b) Apresentar licença ambiental para o grupamento;
c) Apresentar proposta de parcelamento;
d) Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117.
OBS: Foram formados os subprocessos:
- EIS-PRO-2023/00423.04 com vistas à CET-RIO;
- EIS-PRO-2023/00423.05 com vistas à GEORIO.

EIS-PRO-2025/06304 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Apresentar o projeto completo, de acordo com o disposto no Anexo II do Dec. 55.622/2025, Além da planta de situação e localização, as plantas dos pavimentos e telhado, e cortes, conforme modelos constantes dos Incisos I e II, bem como as informações pertinentes, descritas nos Incisos III e IV;
2- Apresentar formulário do Anexo II, o quadro explicativo de áreas e Termo de Responsabilidade do Anexo III, conforme o disposto no art. 6º do Dec. 55.622/2025;
3- Apresentar ficha de enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida;
E ainda:
4- Apresentar contrato social e procurações;
5- Apresentar DPEP para o local;
6- Apresentar certidão enfitêutica atualizada;
7- Apresentar o quadro de escolas, de acordo com o art. 27 da LC 274/2024;
8- Apresentar RRT do PRPA;
9- Apresentar parecer da CET-RIO;
10- Apresentar parecer da GEO-RIO;
11- Apresentar licença ambiental;
12- Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117.
OBS: Foram formados os subprocessos:
- EIS-PRO-2025/06304.01 com vistas à CET-RIO;
- EIS-PRO-2025/06304.02 com vistas à GEORIO.

EIS-PRO-2025/06019 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Apresentar o projeto completo, de acordo com o disposto no Anexo II do Dec. 55.622/2025, com planta de situação, plantas dos pavimentos e telhado, e cortes, conforme modelos constantes dos Incisos I e II, bem como as informações pertinentes, descritas nos Incisos III e IV;
2- Apresentar formulário do Anexo II, o quadro explicativo de áreas e Termo de Responsabilidade do Anexo III, conforme o disposto no art. 6º do Dec. 55.622/2025;
3- Apresentar ficha de enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida;
4- Apresentar desenho da proposta de parcelamento;
E ainda:
5- Apresentar contrato social e procurações;
6- Apresentar DPEP para o local;
7- Apresentar certidão enfitêutica atualizada dos lotes envolvidos;
8- Apresentar o quadro de escolas, de acordo com o art. 27 da LC 274/2024;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

9- Apresentar RRT do PRPA;
10- Apresentar parecer da CET-RIO;
11- Apresentar parecer da GEO-RIO;
12- Apresentar licença ambiental;
13- Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117.
OBS: Foram formados os subprocessos:
- EIS-PRO-2025/06019.01 com vistas à CET-RIO;
- EIS-PRO-2025/06019.02 com vistas à GEORIO.

EIS-PRO-2023/00193 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Apresentar o projeto completo, de acordo com o disposto no Anexo II do Dec. 55.622/2025, Além da planta de situação e localização, as plantas dos pavimentos e telhado, e cortes, conforme modelos constantes dos Incisos I e II, bem como as informações pertinentes, descritas nos Incisos III e IV;
2- Apresentar formulário do Anexo II, o quadro explicativo de áreas e Termo de Responsabilidade do Anexo III, conforme o disposto no art. 6º do Dec. 55.622/2025;
3- Apresentar ficha de enquadramento atualizada para o projeto apresentado;
E ainda:
4- Apresentar contrato social e procurações;
5- Apresentar certidão enfitêutica atualizada;
6- Apresentar o quadro de escolas, de acordo com o art. 27 da LC 274/2024;
7- Apresentar parecer da CET-RIO;
8- Apresentar parecer da GEO-RIO;
9- Permanecem pendentes de atendimento as seguintes exigências publicadas em 19/01/2023:
a) Apresentar RRT do PRPA;
b) Apresentar licença ambiental para o grupamento;
c) Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117.
OBS: Foram formados os subprocessos:
- EIS-PRO-2023/00193.04 com vistas à CET-RIO;
- EIS-PRO-2023/00193.05 com vistas à GEORIO.

EIS-PRO-2023/15250 - PERUGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
Cumpra as Exigências
1) atender a projeção máxima dos blocos de 2.688,00m2;
2) atender a ATE máxima para o embasamento (4 x 672(por bloco) + 3.611,24 (edificação térrea) = 6.299,24) e ATE dos blocos (4 x 672 x 11 = 29.568);
3) Planta de situação - indicar: acessos de veículos e de pedestres e o PAA;
4) Cobertura: cotar os afastamentos da cobertura às fachadas;
5) indicar a altura útil máxima do jirau de 3,00 m conforme o disposto no Inciso II do Art. 16 da LC 198/2019;
6) Quadro de áreas privativas: incluir o endereço e o número do processo e separar o arquivo com a ATC e ATE;
7) Cronograma: incluir o endereço, o número do processo, a data e os anos;
8) Anexo I-A- corrigir os seguintes itens: 2.2.3, 7.3, 8.1.2.1, 8.1.2.3, 8.1.2.5, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.4, 8.4, 8.5 (apresentar um quadro para o embasamento e um quadro para os blocos, PUC/2º pav. Indicar a área por bloco + as ediculas), 8.7 (compatibilizar com as demais exigências, 8.7.2 (informar a ATE embasamento, das lojas e das unidades separadas e a ATE dos blocos), 9.2.8, 9.3 (incluir os protocolos dos órgãos) e 9.3.20 (indicar o protocolo apenas).
9) sugiro o comparecimento do PRPA para esclarecimentos quanto ao preenchimento do Anexo I-A.
10) poderá apresentar o projeto no formato Licin 2.0, Dec. Rio 55.622/25.

EIS-PRO-2023/00198 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Apresentar o projeto completo, de acordo com o disposto no Anexo II do Dec. 55.622/2025, com planta de situação, plantas dos pavimentos e telhado, e cortes, conforme modelos constantes dos Incisos I e II, bem como as informações pertinentes, descritas nos Incisos III e IV;
2- Apresentar formulário do Anexo II, o quadro explicativo de áreas e Termo de Responsabilidade do Anexo III, conforme o disposto no art. 6º do Dec. 55.622/2025;
E ainda:
3- Apresentar contrato social e procurações;
4- Apresentar certidão enfitêutica atualizada dos lotes envolvidos;
5- Apresentar o quadro de escolas, de acordo com o art. 27 da LC 274/2024;
6- Apresentar parecer da CET-RIO;
7- Apresentar parecer da GEO-RIO;
8- Permanecem pendentes de atendimento as seguintes exigências publicadas em 19/01/2023:
a) Apresentar ficha de enquadramento, com suas declarações, emitidos pela SMH;
b) Apresentar RRT do PRPA;
c) Apresentar licença ambiental para o grupamento;
d) Apresentar proposta de parcelamento;
e) Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117.
OBS: Foram formados os subprocessos:
- EIS-PRO-2023/00198.04 com vistas à CET-RIO;
- EIS-PRO-2023/00198.05 com vistas à GEORIO.

EIS-PRO-2023/03378 - ALLISON CAMPOS DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) juntar o comprovante do pagamento do DARM para posterior liberação dos códigos do projeto aprovado no Processo.Rio;
2) Para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2025/06314 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Apresentar o projeto completo, de acordo com o disposto no Anexo II do Dec. 55.622/2025, conforme modelos constantes dos Incisos I e II, bem como as informações pertinentes, descritas nos Incisos III e IV;
2- Apresentar formulário do Anexo II, o quadro explicativo de áreas e Termo de Responsabilidade do Anexo III, conforme o disposto no art. 6º do Dec. 55.622/2025;
3- Apresentar ficha de enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida;
E ainda:
4- Apresentar contrato social e procurações;
5- Apresentar DPEP para o local;
6- Apresentar certidão enfitêutica atualizada;
7- Apresentar o quadro de escolas, de acordo com o art. 27 da LC 274/2024;
8- Apresentar RRT do PRPA;
9- Apresentar parecer da CET-RIO;
10- Apresentar parecer da GEO-RIO;
11- Apresentar licença ambiental;
12- Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117.
OBS: Foram formados os subprocessos:
- EIS-PRO-2025/06314.01 com vistas à CET-RIO;
- EIS-PRO-2025/06314.02 com vistas à GEORIO.

EIS-PRO-2024/00095 - ALEXANDER AREDE DE MATOS
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar título do projeto, ATC, ATE e áreas privativas em relação ao projeto aprovado.
Obs.: A licença n° 07/0529/2024 vencida venceu em 05/02/2025,
ATC do projeto aprovado igual a 6.489,36m², ATC do novo projeto igual a 6.173,84m²
total de áreas privativas do projeto aprovado igual a 4293,43m², total de áreas privativas do novo projeto igual a 4.304,75m².

EIS-PRO-2023/00194 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Apresentar o projeto completo, de acordo com o disposto no Anexo II do Dec. 55.622/2025, Além da planta de situação e localização, as plantas dos pavimentos e telhado, e cortes, conforme modelos constantes dos Incisos I e II, bem como as informações pertinentes, descritas nos Incisos III e IV;
2- Apresentar formulário do Anexo II, o quadro explicativo de áreas e Termo de Responsabilidade do Anexo III, conforme o disposto no art. 6º do Dec. 55.622/2025;
3- Apresentar ficha de enquadramento atualizada para o projeto apresentado;
E ainda:
4- Apresentar contrato social e procurações;
5- Apresentar certidão enfitêutica atualizada;
6- Apresentar o quadro de escolas, de acordo com o art. 27 da LC 274/2024;
7- Permanecem pendentes de atendimento as seguintes exigências publicadas em 19/01/2023:
a) Apresentar RRT do PRPA;
b) Apresentar DPEP;
c) Projeto de drenagem do loteamento para retirada da licença;
d) Apresentar licença ambiental para o grupamento;
e) Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

EIS-PRO-2025/09378 - REGINA LUCIA DA CRUZ PEIXOTO
Cumpra as Exigências
Licença, Projeto e formulário disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba Verificar Documento com os códigos de referência:
1. Declarações conforme Anexo II do Dec. n° 55.622/2025, número de referência:
11103457.88366874-3983
2. Projeto aprovado, número de referência:
11103457.90446913-6811
3. Licença, número de referência:
11103457.91112492-4014

EIS-PRO-2025/08230 - SYLVIA MARIA BASTIÃO MARIEIRO
Cumpra as Exigências
1. Licença 24/0944/2025 e Projeto Aprovado em 01/08/2025, disponível para visualização no Processo.Rio, no campo “Validar Documento”, utilizando os seguintes códigos:
Licença: 3296383.10797240.91111403-3107
Projeto Aprovado: 10797240.91111472-6555
2. Observar restrições da Licença, para prosseguimento das obras e posterior aceitação.

EIS-PRO-2025/09783 - DIOGO PACHECO GOMES
Cumpra as Exigências Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/10268 - RAFAEL DE OLIVEIRA DOBBIN
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/09220 - SANDRO GUIMARAES BATISTA
Cumpra as Exigências
Esclarecer o que requer;
E mais: Juntar a RRT do PRPA e apresentar os Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do Decreto 41.188/2015).

EIS-PRO-2025/09886 - ROBERTO DIAS DE ASSIS
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado disponível para visualização. Utilizar os códigos 11285773.89908946-4883 e 11285773.89908945-4884 como números de referência na aba validar documento do Processo.Rio

02/41/000.367/2013 - SR LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar RGI atualizado ou o contato social da SPE - J Olintho Empreendimento Imobiliário Ltda.

EIS-PRO-2025/09783 - DIOGO PACHECO GOMES
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

EXPEDIENTE DE 05/08/2025

EIS-PRO-2025/06469 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/09217 - NUNO GUILHERME PEREIRA ASCENSÃO
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto de acordo com o modelo do Anexo I e os termos e declarações do Anexo II do Decreto Rio Nº 55622 - LICIN 2.0 (Licenciamento Integrado de Edificações 2.0), tendo como referência o projeto que teve Habite-se (em 09.04.1986) no processo 06/327.796/1985.
E mais: apresentar RRT do profissional responsável pelo projeto, conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019.

EIS-PRO-2021/04705 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/10177 - PASSION SERVISOS E APOIO DE ESCRITORIOLTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado em no máximo, 6 meses;
2 - Juntar Laudo Técnico visado pela IVISA, de acordo com a Lei 6647/2019;
3 - Apresentar Declaração em atendimento ao inciso II do artigo 2º da Resolução SMUIH nº 07/2017.

EIS-PRO-2025/08233 - MICHELE DA ROCHA BEZERRA SANTOS
Cumpra as Exigências Apresentar declaração do dec. 22.235/2003.

EIS-PRO-2022/10496 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a aceitação da instalação de Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação em questão, o requerente deverá:
1. Apresentar assentimento do CBMERJ, quanto à instalação do pára-raios;
2. Apresentar Termo de Responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos Arts. 30 e 31 do Dec. 50798/22;

EIS-PRO-2022/10497 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/06469 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09466 - RODRIGO BRAZUNA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05449 - VIBRA ENERGIA S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10136 - PRISCILLA SIQUEIRA RIBEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04705 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 28/07/2025

EIS-PRO-2024/01174 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NATUBA
Compareça para Ciência Que há outras áreas figuradas no projeto a serem legalizadas.

EIS-PRO-2025/01747 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências.

02/01/000.126/2016 - MARC ALEXANDRE NEVES MOREIRA
Cumpra as Exigências
Apresente projeto conforme o local. (Tomar ciência da LC 281/2025)

EIS-PRO-2025/09053 - FLAVIO LUIZ FERNANDES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
2- Apresentar Anexo II, III e IV do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado.

02/01/000.601/2016 - MARCIO TAVARES D AMARAL
Cumpra as Exigências
Projeto deve estar em cores convencionais, indicando as mudanças em relação ao PA de 25/02/19, além de ter de assinar termos e declarações.

EIS-PRO-2025/07803 - ALCIMEIA PEREIRA MENDES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/07/2025

EIS-PRO-2025/09571 - MARIA MARTHA SAD NOGUEIRA
Cumpra as Exigências
1. Juntar IPTU;
2. Juntar ID do PREO/PRPA;
3. Juntar RRT de PRPA;
4. No quadro “INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO” marcar no campo de ATC as informações iguais às marcadas no campo de ATE;
5. Juntar quadro de áreas de acordo com a RES EIS REN 2023/00018.

EIS-PRO-2025/09861 - MARIA EDUARDA FLEURY
Cumpra as Exigências
-Consta Darm complementar a ser quitado
-Constam exigências do IRPH no EISPRO202508264

EIS-PRO-2025/10089 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0110/2025

EIS-PRO-2025/10085 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0109/2025

EIS-PRO-2024/15827 - COND. DO ED. SOLAR COMENDADOR NICOLAU GUIMARÃES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/01195 - LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE
Passe-se Alvará

02/331.194/2001 - ALINE SANTOS STORCHI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08399 - RODRIGO BERNROIDER MOREIRA E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09148 - JURUBEBA BAR E RESTAURANTE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03131 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 30/07/2025

EIS-PRO-2025/04491 - UNIOPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Revisar cores convencionais do projeto de acordo com a planta aprovada do processo 02/331.140/2000;
2- Revisar ATC e ATE dos quadros das plantas sendo que a ATC de cada pavimento é 91,64m², de acordo com a metragem aferida da planta pelas cotas indicadas;
3- Quadro Informações do Empreendimento:
A) ATC existente =352,42 (conforme PA de 15/05/2001)
B) ATE existente = indicar
C) Acréscimos a revisar conforme revisão da planta
D) Residências projetadas= 10
E) Sala existente =1
4- Quaro Parametrização:
A) TO projetada= revisar conforme revisão da planta
B) ATE permitida e existente = indicar
C) ATE Máx unida residencial = revisar os dois itens
5- Quadro da planta de Situação:
A) Nº Pav = 5
B) ATE e ATC = revisar ambos
6- Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA e cópia da carteira profissional;
7- Apresentar RGI do imóvel.
Após, deverá ser ouvido o nada opor do IRPH por ser imóvel de 1938.

EIS-PRO-2025/00271 - NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
Cumpra as Exigências Consta Darm complementar a ser quitado.

EIS-PRO-2025/01847 - DANIEL FONTOURA CUPERTINO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Esclarecer o que requer, incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 07/416827/1961, para esclarecimentos do comprovadamente existente, compatibilizando com a Certidão de Elementos Cadastrais-IPTU 2025;
2. Ciência e regularização do processo de n° EISPRO2024/11800, em andamento;
3. Atender ao Dec. 55622/2025- LICIN 2.0, incluir o Anexo I- DULI e o Anexo II- Declarações, devidamente preenchido;
4. Submeter a solicitação aos benefícios da LC 281/2025, considerando acréscimos realizados sem a devida licença, no que couber.
5. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2025/07787 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BALLET
Passe-se Alvará

02/305.578/2009 - BERNARDO GUIMARÃES LOYOLA
Passe-se Alvará

02/316.686/1994 - JOAO CARLOS VITOR GARCIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/23065 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO GERALDO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04894 - RJRE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 31/07/2025

EIS-PRO-2023/17871 - ANDRE DE CARVALHO BRAGA
Cumpra as Exigências
No processo físico 02/01/000.518/2018, por onde será dado andamento no licenciamento das obras:
1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado. Verificar o PA de 31/10/2018 para representar as cores convencionais;
2- Apresentar Anexo II, III e IV do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado.

EIS-PRO-2023/02293 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências Juntar declaração do artigo 44 do Decreto 50798/22.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

EIS-PRO-2023/11584 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA DO CARMO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11584 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA DO CARMO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/08/2025

EIS-PRO-2025/09762 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir cópia legível e integral do projeto de construção aprovado no processo de n° 00/309.599/1947 dos pavimentos 11° e cobertura / telhado para esclarecimentos;
2. Incluir Certidão Fiscal e Enfitêutica e de Elementos Cadastrais- IPTU 2025 para esclarecimentos;
3. Incluir o Anexo II do Dec. 55.622/2025- Termos e Declarações;
4. Incluir mapa esquemático com as áreas calculadas para o pagamento da contrapartida, com as dimensões externas dos polígonos e as fórmulas utilizadas, para esclarecimentos;
5. Incluir fotos coloridas atualizadas das áreas de acréscimo para os devidos esclarecimentos;
6. Ciência e regularização do processo de n° EISPRO2025/02907.

EIS-PRO-2025/00007 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Retirar a memória de cálculo da prancha. Enviar em pdf à parte.

EIS-PRO-2025/08921 - DIEGO ULHOA SCHMIDT LEÃO DE BARROS
Cumpra as Exigências
1. Incluir ART/RRT e cópia da carteira profissional do PREO/PRPA.

EIS-PRO-2024/18157 - MARIO TANUS QUINTANILHA
Cumpra as Exigências
1- Anexo I aprovado disponível para visualização. Utilizar código 7819492.90904380-7440;
2- Quadro de áreas privativas e úteis autenticado e disponível para visualização. Utilizar código 7819492.90904379-7846;
3- DARM disponível através do Requerimento Online;
4- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/09074 - JULIO CEZAR FLORENTINO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Na prancha, deve corrigir no quadro “INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO” onde está no campo abaixo de “UNIDADES” substituir 141 por 153. Reenviar;
2. No arquivo de quadro de áreas, substituir no Térreo onde está “LOJA A” por “APTO 102”. Reenviar.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/01195 - LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE
Cumpra as Exigências
Para baixar os documentos assinados digitalmente acesse:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar
Informar o código: 9058386.90010265-6121 - Planta Aprovada
Informar o código: 9058386.90010266-6232- Quadro áreas Assinado

02/01/000.404/2018 - LUIGI NAPODANO
Passe-se Alvará

02/306.402/2006 - RICARDO MONTENEGRO GAYER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/18157 - MARIO TANUS QUINTANILHA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/08/2025

02/01/000.676/2018 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.
Cumpra as Exigências Revestir as empenas lindeiras.

EIS-PRO-2025/03595 - MÁRIO ALBERTO SOARES DA CONCEIÇÃO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
2- Apresentar Anexo III do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado.
Após, deverá ser ouvido IRPH (imóvel de 1938).

02/01/000.492/2011 - GERALDINA TRASPADINI
Cumpra as Exigências
1. Marcar na planta do pav. “terraço descoberto” os usos das construções abaixo dos telhados;
2. Marcar a edícula;
3. Legenda deve estar em cores convencionais de modo a entender os desenhos (está em tons de cinza);
4. Cotas da planta de situação devem estar em tamanho legível, adequado ao tamanho do desenho.
Sujeito a reexame.

23/01/001.006/2022 - DILMA LEAL FERREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 03/06/2025:
1.1. Indicar corretamente os imóveis confrontantes conforme RGI e as categorias dos lotes conforme Quadro 24.2 da LC 270/2024;
1.2. Incluir curvas de nível conforme levantamento aerofotogramétrico existente das plantas cadastrais de n° 287CII6 e n° 287DI4.

EIS-PRO-2024/08543 - RICHARD GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
2- Apresentar Anexo II, III e IV do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado.
3- Apresentar planta do 3º pavimento, edificação inserida no lote e comprovar a legalidade do existente.

EIS-PRO-2024/22955 - GISELA FERREIRA MATION E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Anexo I aprovado disponível para visualização. Utilizar código 8712603.76921702-3421;
2- Quadro de áreas privativas e úteis autenticado e disponível para visualização. Utilizar código 8712603.80311291-4316;
3- DARM disponível através do Requerimento Online;
4- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/03599 - LUCIANO HAAS LUCARINY
Cumpra as Exigências
Esclarecer quem é o PREO do processo. Anexo do Dec.40720/15 indica um profissional e a ART é de outro.

EIS-PRO-2025/09861 - MARIA EDUARDA FLEURY
Extraído o Auto de Infração número 1109280

02/01/000.928/2011 - ISMAEL DOS ANJOS
Ficam aceitas as obras

02/305.330/2008 - ESFECO ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Passe-se Alvará

02/01/001.141/2015 - C E VALENTE DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Passe-se Alvará

02/306.022/2007 - LA GUSTOSA LANCHONETE LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22955 - GISELA FERREIRA MATION
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 01/08/2025

EIS-PRO-2025/09249 - PEDRO KAJ KJELLERUP NACHT
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 11065422.90942378-4848 como número de referência.
como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 11065422.90624745-6013 como número de referência.
3-ANEXO I APROVADO - Utilizar o código 11065422.88049304-2926 como número de referência.

02/250.222/2019 - ANTONIO JUAREZ FARIAS JUNIOR E OUTROS
Cumpra as Exigências
01-Compatibilizar o projeto com as duas plantas base de cálculo de mais-valia (LC 157/15 e LC 192/18). Incluir quadro de áreas detalhado, discriminando a área acrescida de cada unidade por pavimento, com as respectivas mais-valias conforme os Laudos nº 25.119 e nº 13.659 e as plantas base de cálculo.
02-Esclarecer a titularidade das unidades e os dados de PRPA/PREO, considerando as divergências existentes entre os dois projetos.

EIS-PRO-2025/00277 - MARIA ISABEL COELHO DE CASTRO BINGEMER
Cumpra as Exigências
1) Juntar parecer e projeto visado pelo IRPH;
2) Juntar RRT de projeto e obras.

EIS-PRO-2025/09249 - PEDRO KAJ KJELLERUP NACHT
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/08/2025

EIS-PRO-2025/04448 - CASA GINO RESTAURANTES
Cumpra as Exigências
01.No projeto indicar altura, indicar em vermelho apenas o tapume;
Completar documentação:
02.RGI;
03.Procuração,
05..Documentos de identificação do proprietário (CNPJ) e procuradores;
06.Apresentar ART/RRT do PREO (execução de obra)
07.Apresentar ART/RRT do PRPA (Projeto)

EIS-PRO-2025/08271 - BERNARDO SAFADY KAIUCA
Cumpra as Exigências
01. Consta em andamento para o imóvel o processo 02/11/000.184/2019 onde o requerido no pp. deverá prosseguir.
02. Considerando que o imóvel está situado em orla marítima, faz-se necessária a análise de Estudo de Sombras e manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC (SUBCLA), de acordo com o Decreto Municipal nº 20.504/2001.

EIS-PRO-2024/16199 - VR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) Planta Aprovada EIS-PLA-2025/01549-A, Documento Nº: 11434617-1453 como número de referência;
b) Planta Aprovada EIS-PLA-2025/01548-A, Documento Nº: 11434591-1453 como número de referência.
c) Planta Aprovada EIS-PLA-2025/01547-A, Documento Nº: 11434557-1453 como número de referência.
d) 02_AG366_05122024_Padrao_Licin-Model_assinado REV 2, Documento Nº: 7440788.91108133-515 como número de referência.
e) 01_AG366_05122024_Padrao_Licin-Model_assinado REV 2, Documento Nº: 7440788.91108132-514 como número de referência.
f) 01a_AG366_05122024_Padrao_Licin-Model_assinado REV2, Documento Nº: 7440788.91108131-513 como número de referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

EIS-PRO-2025/09853 - PEDROSA E PEDROSA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 11276591.91172225-9261 como número de referência.
como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 11276591.90720434-5251 como número de referência.

EIS-PRO-2025/00018 - VR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 30,92m² ao nível do 2º pavimento do apartamento, e 61,18m² de área descoberta sobre o 2º pavimento do apartamento, com os favores da Lei Comp. 260/2023, em prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Gal. Venâncio Flores, 847, apartamento 801 -Duplex - Leblon

EIS-PRO-2024/22926 - LEON CASTILHO MELAMED
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 24,40m², ao nível do 2º pavimento do apartamento e área descoberta, 49,22m², sobre o 2º pavimento do apartamento, com os favores da LC274/2025, em prédio existente, residencial multifamiliar, situado na Rua Gal. Venâncio Flores, 130, apartamento 701-Duplex - Leblon

EIS-PRO-2025/09853-PEDROSA E PEDROSA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/04320 - RUBIN MELAMED E OUTRO
Pode habitar apartamento 102, situado na Rua Gal. Venâncio Flores, 130 - Leblon

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 01/08/2025

EIS-PRO-2024/07869 - LUIZ CLAUIDIO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1-Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 5940590.90916493-715
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2022/05480 - ALAMBARI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
1. Anexar projeto completo, conforme LICIN 2.0 (DULI - Anexo I) e Quadro de áreas privativas (único no lote).
2. Anexar nada a opor do IPHAN (283 Tombamento Definitivo - PROCESSO-IPHAN-30/03/1938 (SOLAR DA MARQUESA DE SANTOS), onde funciona o Museu do Primeiro Reinado) atualizado com a numeração correta.

02/13/000.438/2011-TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 04/08/2025

EIS-PRO-2025/02390 - NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL E OUTROS
Cumpra as Exigências
Agregar ao processo Parecer do IRPH para a demolição pretendida para a imediata emissão da licença cujo DARM já foi calculado.

EIS-PRO-2025/04081 - COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS
Cumpra as Exigências
01 - Demarcar o segmento de 91,58 m em vermelho contínuo conforme apresentado no projeto anterior datado de 15/JUL/2025, o qual estava correto e Processo antecedente para o local (EISPRO202409319).
02 - A linha de 38,23 m precisa ser representada em preto (veja projeto anexado em 15/JUL/2025, o qual estava preciso quanto a indicação.

EIS-PRO-2025/02394 - NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL E OUTROS
Cumpra as Exigências
Considerando-se o Parecer apresentado referente do IRPH (obras de modificação sem acréscimo e não demolição), requisito agregar avaliação quanto a demolição para a pronta emissão da licença.

EIS-PRO-2024/19658 - CCISA 150 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
01 - O Proprietário/Responsável deverá certificar-se da minuta de remembramento dos lotes, assim como saldar o respectivo DARM para imediata emissão da licença.
02 - A linha em vermelho de l = 50,00 m (prédio 795) deverá ser representada em preto, pois se trata de cota existente.

02/13/000.338/2013 - GORDON FRANCIS LEWIS
Extraído o Auto de Infração número 1027194

02/300.948/2006 - ESPIRITO SANTA PENSÃO LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1027195

EIS-PRO-2025/06964 - SEPITIMUS M C OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 1027196

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

EIS-PRO-2023/05619 - FABIANO LEIRINHA SOUZA CAMPOS
Cumpra as Exigências
1 - 1 - Apresentar projeto (deverá seguir modelo -Anexo I),declarações devidamente marcados e termos, quadro de áreas conforme Decreto 55622 de 01/01/2025;

EIS-PRO-2022/07724 - GRUPO MB ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 905156.91159715-9209)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/03032 - OCTAVIO AUGUSTO DA CUNHA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar procuração

EIS-PRO-2025/10134 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
1- Apresentar declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo;
2- Apresentar licença da ANATEL.

EIS-PRO-2025/10244 - LEANDRO FABIANO GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1 - Usar cores convencionais e esclarecer acréscimos;

EIS-PRO-2025/09838 - DIOGO SIMÕES PINTO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07724 - GRUPO MB ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 01/08/2025

EIS-PRO-2022/02509 - ERNESTINA BORGES ALVES
Extraído o Auto de Infração número 1126671

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

EIS-PRO-2023/09614 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Caberá à parte:
1. Na planta de situação
- indicação dos imóveis confrontantes e suas respectivas numerações;
- RN do meio-fio do logradouro na testada do terreno;
- indicar curvas de níveis;
- representar localização do depósito de lixo;
2. Nas plantas baixas esclarecer vão 1,77x1,88;
3. Anexo I-A:
- item 8.2.5.3: art. 373 e quadro 24.4 do anexo XXIV da LC 270/24;
- Item 8.4: em Afastamentos projetados" (linha5) incluir "mínimo" // após linha 8 incluir: afast. proj entre edículas=2,50m;
- item 8.7.8: obs.: 13,50(lâmina)+4,50(área técnica);
- itens 6.3.19 e 9.3.20: atualizar nº protocolos, se for o caso;
4. Documento:
- RRT do PRPA.

EIS-PRO-2025/07708 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI
Cumpra as Exigências
1- rever título para "Trata-se de projeto para construção com os benefícios da LC 97/2009, de grupamento residencial multifamiliar com 16 Blocos, com 5 pavimentos, totalizando 320 UH., sito na Rua Itatinga, Lote 26 Quadra 03 do PAL 7.552- XIXª R.A.,- Santa Cruz - AP5.
2- na planta de situação Dec. 55622/24 - LICIN 2.0:
- esclarecer divergência das medidas indicadas em planta x RI/PAL (VRP? levantamento topográfico?), e incluir os confrontantes com respectivas numerações, se for o caso;
- cotar a largura o logradouro coniforme PAL 7552 (12m);
- cotar as curvas de nivel que passam pelo terreno;
- indicar muro para a testada do logradouro conforme item II, art. 372 da LC 270/24;
- cotar o afastamento frontal (3,00m);
- rever os quadros "dados do lote" e "informações do empreendimento" e incluir o "quadro de edificações/blocos" (não tem remanescente, incluir o zoneamento, não tem acréscimo);
- incluir planta de localização cadastral do empreendimento;
- identificar o acesso aos blocos
- esclarecer FNA indicada
- retirar as cotas das vias internas e de pedestres, deixando os níveis de implantação, e garantir atendimento ao §1º, item I, da LC 270/24 (os blocos devem distar no máximo 25m da via interna)
- rever as cotas indicadas deixando somente as descritas no decreto 55.622/24
- incluir legenda e o cálculo da SMD - artigos 352 combinado c/ o 353 da LC 270/224
3- juntar Ficha de Enquadramento no PMCMV - SMH
- sujeito a reexame
Obs.: foram abertos os seguintes subprocessos:
- EIS-PRO-2025/07708.01 - SMH
- EIS-PRO-2025/07708.02 - SUBCLA
- EIS-PRO-2025/07708.03 - CET-RIO
- para projeto de drenagem abrir processo junto a Rio Águas

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 01/08/2025

EIS-PRO-2024/05868 - MULTIPRICE EMPREEND IMOBIL LTDA
Cumpra as Exigências
Atender as exigências preliminares de 24/05/2024:
1) Juntar cópia atualizada da matrícula 89.876 do 9º RGI, referente ao terreno constituído dos Lotes 14 (parte), 15, 16 (parte), 26 e 27 (parte) da Quadra F da PLT 51.55.12915, com averbação das dimensões remanescentes após os registros de usucapião da referida matrícula (inciso II do art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007);
2) Comprovar o direito de requerer o remembramento e desmembramento, apresentando cópias atualizadas dos RGIs, em no máximo 6 meses, com comprovação da propriedade, acompanhada das procurações que sejam necessárias e a documentação dos representantes legais, incluindo contrato / estatuto social e cópias de documentação de identificação, conforme o caso (inciso I do art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007);
Obs.: Somente após o cumprimento das exigências preliminares o projeto será reexaminado.

EIS-PRO-2023/15973 - CATISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o requerimento e o projeto juntado em 10/06/2025, observa-se a apresentação de nova proposta de desmembramento, com dois lotes projetados, em substituição à versão anterior que previa três.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

Para prosseguimento o requerente deverá:
1-Apresentar certidão de ônus reais do Registro de Imóveis, atualizada (emitida há no máximo 6 meses), nos termos do inciso II do artigo 2º da Resolução SMU nº 728/2007."
2-Apor, no carimbo do projeto, o nome do representante legal da empresa abaixo do nome já grafado, conforme procuração juntada;
3-Ajustar o Quadro de Áreas Privadas apresentado no projeto, em conformidade com o Anexo I-A da Resolução SMU nº 728/2007;
4-Indicar o raio correspondente ao início do trecho curvo de 149,05, a partir do ponto notável "B";
5-Indicar um ponto característico adicional do lote, com coordenadas UTM, no final do trecho curvo de 149,05, conforme Portaria U/SPE/COTED nº 156/1989.
Cabe observar que projeto analisado conforme o Art. 530 da LC 270/2024 (Plano Diretor) decidido de acordo com a legislação anterior.

EIS-PRO-2025/06588 - COFERRO COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO VILA KENEDY LTDA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer a finalidade da cópia do processo, se o mesmo é para fins de prova em juízo, se o Município é parte na ação em curso ou a ser proposta (Art. 79 do Dec. 2477/1980, com redação dada pelo Decreto nº 14.979/1996);
2) Juntar contrato social da COFERRO COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO VILA KENNEDY LTDA, acompanhado de nomeação de Maria Rosa de Jesus Pinho dos Santos como administradora ou representante legal, com poderes para assinar procurações.

02/01/000.434/2020 - MEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigência de 16/01/2025:
1) Na planta de sobreposição: a) Corrigir o título: Planta de sobreposição do projeto de desmembramento do terreno situado na Rua Paulo VI, localizado junto e antes do n° 500, Flamengo, a base cartográfica da Comunidade do Morro Azul, fornecida pela Secretaria Municipal de Habitação; b) Remover o circulo concêntrico vermelho, indicador de PAL; c) Apor as assinaturas no original; d) Remover o espaço para aprovação, deixando apenas o de visto;
4) Corrigir as dimensões dos lotes originais em conformidade com o RGI e dos lotes projetados, observando que os somatórios não são compatíveis com as medidas do lote original;
5) Figurar a categoria dos lotes projetados em conformidade com o Quadro 24.2 do Plano Diretor (5ª, 6ª e 7ª categorias - usar números indo-arábicos) e corrigir o quadro de áreas;
7) No carimbo: a) Corrigir o título (Projeto para o desmembramento do terreno situado na Rua Paulo VI, localizado junto e antes do n° 500, Flamengo); b) Apor as assinaturas no original;
8) Corrigir a identificação do lote original (em amarelo) para: terreno junto e antes do nº 500;
9) Juntar certidão atualizada em no mínimo 6 meses do Registro de Imóveis (Res. SMU n° 728/2007) com propriedade total da MEX Empreendimentos Imobiliários LTDA, sem ônus que impeçam o desmembramento, ou juntar a documentação de todos os proprietários e as devidas procurações;
10) Juntar RRT do CAU específica para desmembramento de terreno do autor do projeto (Res. SMU n° 728/2007);
11) Apresentar procuração do proprietário com poderes para representá-lo no, caso necessário.
Obs.: - A doação de lotes ocupados nos limites da AEIS, para fins de regularização fundiária, a SMH / Município, poderá ser feita em processo próprio junto à SMFP;
- Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências.

EXPEDIENTE DE 04/08/2025
EIS-PRO-2024/22753 - DESTAQUE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E SERVICOS LTDA.
Cumpra as Exigências
3) Esclarecer a necessidade de corrigir a área do Lote 05, da Quadra F, do PAL 23.360 de 973,00 m², conforme o PAL 23.360, para 973,20 m², apresentando o demonstrativo de cálculo de áreas correto;
6) Juntar RGIs atualizados, em no máximo 6 meses, dos lotes a serem remembrados, com propriedade em nome de Destaque Administração de Bens Próprios e Serviços LTDA, conforme o inciso II, art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
7) Juntar certidão positiva, com efeito de negativa (art. 1º do Dec. 28.190/2007), que deverá ser solicitada no posto de atendimento da Procuradoria-Geral do Município, localizada na rua 7 de Setembro, Centro, no horário de 9 às 16 horas;
9) Atender a exigência 6 para que o administrador Destaque Administração de Bens Próprios e Serviços LTDA possa assinar o termo de doação de recuo, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 04/08/2025
EIS-PRO-2025/10333 - NICOLA PETILLO A/C NICOLA CERULLO PETILLO
Extraída Notificação número 45/2147/2025
Endereço do imóvel: RUA PINTO DE FIGUEIREDO nº 78 LOJA A

EIS-PRO-2025/10334 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARRJ
Extraída Notificação número 45/2146/2025
Endereço do imóvel: RUA POMPEU LOUREIRO nº 45

EIS-PRO-2025/10330 - CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE CLM LTDA
Extraída Notificação número 45/2149/2025
Endereço do imóvel: RUA DIVISÓRIA nº 48

EIS-PRO-2022/09990 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LAGOA AZUL
Extraída Notificação número 45/2151/2025
Endereço do imóvel: RUA CINTRA nº 680

EIS-PRO-2025/10329 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EDSON ARANTES DO NASCIMENTO
Extraída Notificação número 45/2150/2025
Endereço do imóvel: RUA JAIME PERDIGÃO nº 865

EIS-PRO-2025/10332 - CONDOMINIO RIO GRANDE
Extraída Notificação número 45/2148/2025
Endereço do imóvel: ETR DO RIO GRANDE nº 4181

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025
"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00087"**
EIS-PRO-2025/04886 - NOVO SABOR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELLI

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2025/00037"**
Proc.: 14/200.013/2016 - AUTO POSTO INAJÁ LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025
"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2025/02429 - KOBE ELIJA VEÍCULOS LTDA
EIS-PRO-2024/16342 - ELO COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI
EIS-PRO-2025/10259 - EFFERSON HUGO DA SILVA DAMAS
EIS-PRO-2025/09775 - URBE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
EIS-PRO-2025/01827 - FLEXO COMERCIAL LTDA
EIS-PRO-2025/08894 - SUCABAT COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA

"**Apresentar documentação comprobatória do cumprimento do plano de manejo do Mosaico Marapendi no que tange à taxa de permeabilidade exigida para os projetos localizados em sua zona de amortecimento."**
EIS-PRO-2024/22750.02 - OG 05 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

"**Atender integralmente ao despacho EIS-DES-2025/45383"**
FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

"**Atender integralmente ao despacho EIS-DES-2025/45357"**
EIS-PRO-2025/07093 - BRUNO GAGLIASSO MARQUES

"**Considerando o requerimento feito por meio do processo EIS-PRO-2025/08326, para licenciamento do lote B indicado na planta de situação apresentada, solicitamos esclarecimentos sobre a inserção do lote em questão no loteamento analisado neste administrativo."**
EIS-PRO-2025/00939 - M M 0862 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONVOCAÇÃO Nº 08/2025
IFR-CAP-2025/03733 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura convoca **Marcus Vinícius Teixeira da Costa** a comparecer para retirar a cópia do processo administrativo **06/000.500/1995**. A cópia está disponível para retirada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco 1 - Sala 910, referente ao requerimento solicitado em 8 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2025
Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
1.129.529 - EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....R$ 599,51

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-ÁGUAS Nº 090028/2025
CONCORRÊNCIA N.º 090028/2025
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TÚNEL HIDRÁULICO MARACANÃ - JOANA E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE DRENAGENS DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS TRAPICHEIROS, MARACANÃ E JOANA QUE COMPÕEM A BACIA DO CANAL DO MANGUE -TIJUCA, VIII RA, AP 2.2.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
VALOR ESTIMADO: R$ 109.677.863,54 (cento e nove milhões e seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11/08/2025 às **10:30h.**
Em atendimento as DETERMINAÇÕES da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro ao Edital da Concorrência Pública Eletrônica CO - RIO-ÁGUAS Nº 90028/2025, informamos:
• Houve alteração no texto do Edital, local para visualização: site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001;
• Onde se lê "mês" no item especial IE00.04.2506, leia-se "un" .

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025
PROCESSOS DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/00384-V01 - LION'S CAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.413/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/00823
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Alterações: A Pregoeira e a Equipe de Apoio comunicam aos interessados na licitação em referência que houve alteração na descrição contida nas tabelas do modelo de proposta (Anexo I do Edital) e nas tabelas do item 3 do Termo de Referência (Anexo II do Edital), para acrescentar o seguinte trecho: "*... E/OU LAUDOS EQUIVALENTES QUE ATESTEM A PUREZA, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA OU ACREDITADOS PELO MAPA...*".
Adiamento: Considerando as alterações acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio informam que a sessão foi reagendada para **18 de agosto de 2025 às 11:00 (onze horas)** e dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE BANCOS DE MOTORISTAS, LINHA PESADA, COM SISTEMA HIDRÁULICO, DO FABRICANTE MARCOPOLO, DE MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS, POR MEIO DE PEÇAS REMANUFATURADAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO
Processo: CTC-PRO-2025/00857
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90397/2025
Vigência: 06/08/2025 a 05/08/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

GB AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ.: 04.636.451/0001-70

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECOND. 12655019	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE POLTRONA MOTORISTA C/ MECANISMO HIDRAULICO TORINO/ VIALE EXPRESS (RECOND)	PÇ	127	1.200,00	152.400,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTOR E DIFERENCIAL PARA ÔNIBUS VOLVO B340M, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
Processo: CTC-PRO-2025/00848
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90394/2025
Vigência: 06/08/2025 a 05/08/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ.: 10.509.207/0002-20

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8291043	OLEO MINERAL LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 VDS-3 / API CI-4 PARA ONIBUS VOLVO B340M	TAMBOR DE 200 LITROS	114	2.271,50	258.951,00

GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 39.527.641/0001-34

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	8291043	OLEO MINERAL LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 VDS-3 / API CI-4 PARA ONIBUS VOLVO B340M	TAMBOR DE 200 LITROS	6	2.272,00	13.632,00
03	8291013	OLEO MINERAL PARA DIFERENCIAL PREMIUM 85W-140 API GL-5 PARA ONIBUS VOLVO B340M	TAMBOR DE 200 LITROS	17	3.363,00	57.171,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2025/33793
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL B'NAI B'RITH RIO DE JANEIRO (Doador).
Objeto: Doação do projeto "XVIII Jornada Interdisciplinar para o Ensino do Holocausto.
Prazo: 05/08/2025 a 21/12/2025
Valor: R$ 1.000,00 (Hum mil reais) sem ônus para a PCRJ.
Fundamento: Art.11, § 3º, do Decreto Rio nº 48.942/2021.

Processo: SME-PRO-2025/43612
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e o INSTITUTO MOREIRA SALLES (Doador).
Objeto: Doação do Projeto Fotografia, Território e Relações Étnico-Raciais para professores e demais profissionais envolvidos no Projeto Território Educador (GERER).
Prazo: 05/08/2025 A 31/12/2025
Valor: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) sem ônus para a PCRJ.
Fundamento: Art.11, § 3º, do Decreto Rio nº 48.942/2021.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH Nº 01, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523, de 31 de julho de 2025, e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883, estabelece normas e procedimentos relativos ao Processo de Certificação de Nível 1 - pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SME, e ao Processo de Revalidação da Certificação de Nível 1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital regulamenta a realização do Processo de Certificação de Nível 1, conforme previsto na Resolução SME nº 281/2021 e na Resolução SME nº 523/2025.
1.1. A **Certificação de Nível 1** é pré-requisito obrigatório para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar, conforme dispõe a legislação vigente, e destina-se aos professores que:
a) não possuam Certificação de Nível 1 e desejam obtê-la;
b) terão sua Certificação de Nível 1 expirada em **31/12/2025**, conforme o prazo de 4 (quatro) anos previsto na Resolução SME nº 281/2021 e não se encontram no exercício da função de Diretor IV ou Diretor adjunto;
c) tenham sido designados, nos termos do Art. 25 da referida Resolução.
1.2. A **Revalidação da Certificação de Nível** 1 destina-se aos professores que estejam no exercício da função de Diretor IV ou Diretor Adjunto, que tenham sua Certificação de Nível 1 com validade até 31/12/2025, conforme o prazo de 4 (quatro) anos previsto na Resolução SME nº 281/2021 e que ainda não tenham obtido a Certificação de Nível 2, desde que cumpram os critérios definidos neste Edital.
1.3. O Processo de **Certificação** obedecerá ao cronograma estabelecido no **Anexo I** deste Edital e o de **Revalidação,** o cronograma constante do **Anexo II.**
1.4. Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.
1.5. As bancas examinadoras serão compostas no âmbito de cada Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE, sendo compostas por 02 (dois) servidores lotados na E/CRE e 01 (um) servidor lotado no Nível Central, com a finalidade de atender às demandas dos Processos de Certificação de Nível 1 e de Revalidação da Certificação de Nível 1, sendo que cada Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE contará com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) bancas examinadoras, a depender da quantidade de inscritos.
1.5.1. Caberá às bancas examinadoras a apreciação dos documentos avaliativos, a realização de entrevistas, quando necessário, e a análise dos recursos eventualmente interpostos nos Processos de Certificação e Revalidação.
1.5.2. Os servidores integrantes das bancas examinadoras receberão formação específica para o desempenho de suas atribuições, a ser ministrada pela Gerência de Formação e Desenvolvimento - E/CTRH/CDP/GFD.
1.6. O gerenciamento e a supervisão dos processos de Certificação de Nível 1 e de Revalidação da Certificação de Nível 1 serão feitas pela Gerência de Formação e Desenvolvimento - E/CTRH/CDP/GFD, incluindo a publicação de resultados, a análise e decisão acerca dos recursos interpostos em face de questões, enunciados ou gabaritos propostos, além de decisão sobre casos omissos.
1.7 A coordenação e o acompanhamento das inscrições nos processos de Certificação de Nível 1 e de Revalidação da Certificação de Nível 1 serão realizados pela Escola de Formação Paulo Freire - EPF. As referidas inscrições se darão somente por meio dos links: Certificação de Nível 1 https://eadepf.rioeduca.rio.gov.br/course/view.php?id=537 e Revalidação da Certificação de Nível 1 https://eadepf.rioeduca.rio.gov.br/course/view.php?id=571
1.8 A análise das inscrições aos processos de Certificação de Nível 1 e de Revalidação de Nível 1 e a publicação da relação de aptos no Diário oficial serão realizadas pela Gerência de Recursos Humanos E/CRE/GRH de cada Coordenadoria, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital e em consonância com os cronogramas dos Anexos I e II.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Para a realização dos processos de Certificação de Nível 1 e de Revalidação de Nível 1, o servidor deve atender aos pré-requisitos gerais:
I. Não ter sofrido aplicação de sanção em razão da prática de irregularidades administrativas nos últimos cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital;
II. Caso ocupe, ou tenha ocupado, o cargo de Diretor de Unidade Escolar, o servidor deve estar, nos últimos 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Edital, adimplente quanto à execução e prestação de contas de recursos descentralizados, especialmente no que se refere à entrega dentro dos prazos regulamentares, à correção tempestiva de apontamentos formais, à ausência de mais de uma prestação de contas pendente de aprovação pelo ordenador de despesa e à ausência de rejeições na prestação de contas;

III. Não ter tido a Certificação revogada, nos últimos 02 (dois) anos anteriores à data de publicação do Edital de Certificação, em função de inabilitação decorrente de duas avaliações periódicas de desempenho e competências consecutivas com resultados insatisfatórios, observado o disposto no § 2º do art. 9º da Resolução nº 281.

2.2. Para a realização dos processos de **Certificação** de Nível 1, o servidor deve atender, além dos critérios gerais, aos seguintes pré-requisitos específicos:
I. Ser professor do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro - SME/RJ;
II. Ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação - SME/RJ; e apresentar declaração comprobatória
III. Ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de regência de turma (em Unidade da SME/RJ ou outras instituições) ou estar no exercício de cargo ou função de Diretor em Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação, apresentando declaração comprobatória.

2.3. Para a realização dos processos de **Revalidação** da Certificação de Nível 1, o servidor deve atender, além dos critérios gerais, aos seguintes pré-requisitos específicos
I- Estar ocupando a função de Diretor IV ou Diretor Adjunto e não ter alcançado a Certificação de Nível 2;
II. Possuir Certificação de Nível 1 com validade vigente e com previsão de expiração em 31/12/2025, conforme o prazo de 4 (quatro) anos estabelecido na Resolução SME nº 281, de 14 de setembro de 2021.

3. DAS ETAPAS DOS PROCESSOS

3.1 Etapas do Processo de Certificação Nível 1

A Certificação de Nível 1 será realizada de acordo com as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

3.1.1 A primeira etapa consiste na inscrição somente por meio do *link* https://eadepf.rioeduca.rio.gov.br/, **das 8h do dia 6 de agosto de 2025 até às 23h 59min do dia 12 de agosto de 2025.**
I. No ato da inscrição, o servidor deve ler o Edital, aceitar as condições estabelecidas, sinalizar se exerce o cargo de Diretor IV ou Diretor Adjunto, indicar a sua CRE de lotação, fazer *upload, em PDF,* dos documentos comprobatórios citados abaixo e imprimir a declaração de inscrição.
a) declaração de tempo de efetivo exercício na SME que comprove o tempo mínimo 03 (três) anos;
b) declaração de tempo de regência de turma que comprove o tempo mínimo de 05 (cinco) anos na Prefeitura do Rio de Janeiro ou em outros entes públicos, privados, ou declaração de que se encontra no exercício de cargo ou função de Diretor IV ou Diretor Adjunto em Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
II. Os servidores que não estiverem lotados em Coordenadoria Regional de Educação - CRE ou escola deverão indicar sua CRE de última lotação;
III. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como expressa aceitação do examinando a todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, incluindo suas alterações e complementações, bem como as previsões constantes de atos que regulamentem a Certificação de Nível 1 para Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.
IV. A não apresentação da documentação elencada no inciso I do item 3.1.1 ou a sua apresentação incompleta implicará a eliminação do candidato do processo de Certificação, exceto nas hipóteses em que a impossibilidade de apresentação decorra de recusa injustificada da autoridade competente para a emissão do documento, o que deverá ser reportado de imediato e por escrito ao(à) Coordenador(a) da respectiva E/CRE para adoção das devidas providências.
V. A SME não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por qualquer motivo, sejam eles de ordem técnica ou operacional, exceto quando oficialmente reportados ao canal de suporte durante a inscrição.
3.1.2 A segunda etapa do processo de Certificação de Nível 1 será composta por formação na modalidade EaD, que acontecerá no período de **19/08/2025 a 30/09/2025,** de acordo com o cronograma constante do Anexo I, e terá carga horária de 30 (trinta) horas.
I. O conteúdo da formação será distribuído em eixos, conforme a seguir especificado:
a) EIXO I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem.
b) EIXO II - Conhecimento Técnico da Educação Pública Carioca.
c) EIXO III - *Planejamento: Plano de Ação e Plano das Dimensões.*
II. O conteúdo de cada módulo será composto por arquivos em PDF, aos quais o servidor inscrito terá livre acesso durante o curso, ficando a cargo do examinando a forma e tempo de utilização do material, exceto no que diz respeito à avaliação de cada eixo.

3.2. Etapas do processo de Revalidação da Certificação de Nível 1
A Revalidação de certificação de Nível 1 será realizada de acordo com as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:
3.2.1 A primeira etapa do processo de Revalidação da Certificação de Nível I consiste na confirmação de inscrição, na seção *revalida* e somente por meio do *link* https://eadepf.rioeduca.rio.gov.br/, das **8h do dia 06 de agosto de 2025 até às 23h 59min do dia 12 de agosto de 2025** pelos Diretores enquadrados no item 1.2 deste Edital, estando dispensados da apresentação de quaisquer documentos.

I. No ato da confirmação da inscrição, o servidor deve ler o Edital, aceitar das condições estabelecidas, confirmar que exerce o cargo de Diretor IV ou Diretor Adjunto, indicar a sua CRE de lotação, manifestar seu interesse em realizar Revalidação da Certificação de Nível 1 e imprimir a declaração de confirmação da inscrição.
II. A SME não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por qualquer motivo, sejam eles de ordem técnica ou operacional, exceto quando oficialmente reportados ao canal de suporte durante a inscrição.
3.2.2 A segunda etapa do processo de Revalidação da Certificação de Nível 1, que consiste na formação na modalidade EaD, acontecerá no período de **19/08/2025 a 22/09/2025**, de acordo com o cronograma constante do Anexo II, e terá carga horária de 15 (quinze horas) horas.
I. O conteúdo da formação será distribuído em eixos, conforme a seguir especificado:
a) **EIXO I -** *Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem;*
b) **EIXO II -** *Planejamento: Plano de Ação e Plano das Dimensões.*

II. O conteúdo de cada módulo será composto por arquivos, aos quais o servidor inscrito terá livre acesso durante o curso, ficando a cargo do examinando a forma e tempo de utilização do material, exceto no que diz respeito à avaliação de cada eixo.

4. DA AVALIAÇÃO
4.1. Da Certificação de Nível 1

4.1.1. EIXO I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem

a) O candidato deverá analisar dois estudos de caso relacionados à temática abordada em cada um dos dois módulos deste eixo, devendo ainda responder a um questionário com o total de 10 (dez) perguntas de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) perguntas por caso analisado. A pontuação desta avaliação totaliza o máximo de 5 (cinco) pontos. Cada caso valerá 2,5 pontos (dois pontos e meio), de modo que cada questão respondida de forma correta contabilizará 0,5 (cinco décimos) nesta etapa da avaliação.
b) As perguntas serão disponibilizadas na plataforma EaD EPF na data constante do cronograma do Anexo I e ficarão disponíveis para resposta pelo período de no máximo 2 (duas) horas corridas após o candidato iniciar a avaliação de cada módulo, não sendo mais possível o preenchimento da avaliação após este período;
c) O candidato deverá marcar apenas 01 (uma) opção de pergunta para cada pergunta, sendo desconsiderada qualquer pergunta que contenha mais de 1 (uma) opção assinalada ou em branco.
d) O gabarito do questionário será disponibilizado na plataforma até 2 (dois) dias após a data da avaliação.

4.1.2. EIXO II - Conhecimento Técnico da Educação Pública Carioca
a) O candidato deverá responder a 20 (vinte) perguntas de múltipla escolha referentes ao conteúdo deste eixo. Cada questão respondida de forma correta contabilizará 0,25 (vinte e cinco centésimos) nesta etapa da avaliação, até o máximo de 05 (cinco) pontos;
b) As perguntas serão disponibilizadas na plataforma EaD EPF na data constante do cronograma do Anexo I e ficarão disponíveis para resposta pelo período de no máximo 2 (duas) horas corridas após o candidato iniciar a avaliação de cada módulo. Decorrido o tempo máximo de 2 (duas) horas disponibilizado para cada questionário, não será mais possível o preenchimento da avaliação;
c) O candidato deverá marcar apenas 01 (uma) opção de resposta para cada pergunta, sendo desconsiderada qualquer pergunta que contenha mais de 01 (uma) opção assinalada ou em branco.
d) O gabarito do questionário será disponibilizado na plataforma até 2 (dois) dias após a data da avaliação.

4.1.3. EIXO III - Planejamento: Plano de Ação e de Dimensão
a) o candidato deverá elaborar a ação que irá fazer parte de um Plano de Ação ou um Plano de Dimensão, a partir do segmento de sua escolha. Esta ação deverá ser descrita através do preenchimento do formulário disponibilizado, de acordo com o problema apresentado;
b) o formulário será avaliado por banca examinadora, considerando os critérios estabelecidos no ANEXO III;
c) nos casos em que a banca examinadora julgar necessário esclarecimentos e/ou complementações de informações em relação ao documento a que se refere o Item b, o cursista será convocado para realização de entrevista.
d) será realizada convocação dos candidatos para entrevista, por meio de publicação com a listagem de convocação, de acordo com o cronograma constante do Anexo I, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação.
e) A entrevista terá duração máxima de 30 minutos. O não comparecimento do candidato convocado à entrevista ensejará a eliminação do processo de Certificação de Nível 1.

4.2. Da Revalidação da Certificação de Nível 1
4.2.1 EIXO I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem
a) O candidato deverá analisar dois estudos de caso relacionados à temática abordada em cada um dos dois módulos deste eixo, devendo ainda responder a um questionário com o total de 10 (dez) perguntas de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) perguntas por caso analisado. A pontuação desta avaliação totaliza o máximo de 5 (cinco) pontos. Cada caso valerá 2,5 pontos (dois pontos e meio), de modo que cada questão respondida de forma correta contabilizará 0,5 (cinco décimos) nesta etapa da avaliação.
b) As perguntas serão disponibilizadas na plataforma EaD EPF na data constante do cronograma do Anexo I e ficarão disponíveis para resposta pelo período de no máximo 2 (duas) horas corridas após o candidato iniciar a avaliação de cada módulo, não sendo mais possível o preenchimento da avaliação após este período;
c) O candidato deverá marcar apenas 01 (uma) opção de pergunta para cada pergunta, sendo desconsiderada qualquer pergunta que contenha mais de 1 (uma) opção assinalada ou em branco;
d) O gabarito do questionário será disponibilizado na plataforma até 2 (dois) dias após a data da avaliação.

4.2.2 EIXO II - Planejamento: Plano de Ação e das Dimensões
a) o candidato deverá elaborar a ação que irá fazer parte de um Plano de Ação ou um Plano de Dimensão, a partir do segmento de sua escolha. Esta ação deverá ser descrita através do preenchimento do formulário disponibilizado, de acordo com o problema apresentado;
b) o formulário será avaliado por banca examinadora, considerando os critérios estabelecidos no ANEXO III;
c) nos casos em que a banca examinadora julgar necessário esclarecimentos e/ou complementações de informações em relação ao documento a que se refere o Item b, o cursista será convocado para realização de entrevista.
d) será realizada convocação dos candidatos para entrevista, por meio de publicação com a listagem de convocação, de acordo com o cronograma constante do Anexo I, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação.
e) A entrevista terá duração máxima de 30 minutos. O não comparecimento do candidato convocado à entrevista ensejará a eliminação do processo de Certificação de Nível 1.

5. DO RESULTADO
5.1 No que tange ao processo de Certificação de Nível 1, serão considerados aptos a avançar para o Eixo III os candidatos que atenderem cumulativamente aos seguintes critérios:
a) obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na avaliação do Eixo I;
b) obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na avaliação do Eixo II;
c) cuja soma do aproveitamento das avaliações dos Eixos I e II for, no mínimo, de 70% (setenta por cento).
Parágrafo único. Serão considerados aprovados no processo de Certificação de Nível 1 os candidatos que atenderem cumulativamente aos critérios disposto nos itens a, b e c acima
e tiverem o documento avaliativo do Eixo III considerado apto pela banca examinadora.

5.2 No que tange ao processo de Revalidação da Certificação de Nível 1, serão considerados aptos a avançar para o Eixo II os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na avaliação do Eixo I.
Parágrafo único. Serão considerados aprovados no processo de Certificação de Nível 1 os candidatos que se encontrem aptos no Eixo I e tenham o documento avaliativo do Eixo III considerado apto pela banca examinadora.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL 1 E DE REVALIDAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL I
6.1 Será facultado aos inscritos a interposição de recursos em cada uma das etapas da Certificação de Nível 1 e da Revalidação da Certificação de Nível 1, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado da etapa, através de encaminhamento do respectivo formulário por meio de *links* específicos disponíveis no Anexo IV.

6.2 Os recursos interpostos em face de questões, enunciados e gabaritos dos Processos de Certificação de Nível 1 e de Revalidação da Certificação de Nível 1 serão apreciados pela Gerência de Formação e Desenvolvimento - E/CTRH/CDP/GFD.

6.3 Não serão recebidos os recursos:

I. interpostos coletivamente;

II. sem a devida fundamentação;

III. interpostos fora do prazo estipulado no presente Edital;

IV. referentes a mais de uma questão por formulário;

V. encaminhados por meio diverso do apontado neste Edital.

6.4 Caso o recurso interposto recaia sobre questão de múltipla escolha ou seu gabarito, e resulte em anulação, será atribuída a respectiva pontuação a todos os examinandos dos Processos de Certificação de Nível 1 e de Revalidação da Certificação de Nível 1, independentemente de interposição de recursos pelos referidos participantes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 A Certificação de Nível 1 e a Revalidação da Certificação de Nível 1 observarão todas as disposições constantes da Resolução SME nº. 281, de 14 de setembro de 2021, bem como a alteração da Resolução SME nº. 523, de 31de julho de 2025.
7.2 É vedada a participação, na qualidade de cursista, nos processos de Certificação de que trata o presente Edital, aos servidores que integrem quaisquer dos órgãos colegiados constituídos para as etapas dos processos de Certificação de Nível 1 e de Reavaliação da Certificação de Nível 1.
7.3 Os processos de Certificação de Nível 1 e de Revalidação da Certificação de Nível 1, para o cargo de Diretor IV ou Diretor Adjunto das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, não constituem concurso público para investidura de cargo ou função pública, assim como não asseguram ao servidor a permanência em cargo em comissão ou função gratificada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

7.4 É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico Imprensa Oficial - Prefeitura do Rio de Janeiro, a divulgação de todos os atos e comunicados referentes ao Processo de Certificação de Nível 1 e de Revalidação da Certificação de Nível 1.
7.5 A Secretaria Municipal de Educação - SME não se responsabiliza por quaisquer materiais e informações de iniciativa de terceiros referentes à Certificação Nível 1 e Revalidação da Certificação de Nível 1, para Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar.
7.6 A lista de aprovados nos Processos de Certificação de Nível 1 e de Revalidação da Certificação de Nível 1 será publicada em Diário Oficial de acordo com o cronograma dos Anexos I e II.
7.7 A habilitação obtida no processo de Certificação de Nível 1 e Revalidação da Certificação de Nível 1 terá validade de 4 (quatro) anos a contar da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
7.8 Os candidatos disporão de canal de suporte e resposta a dúvidas de ordem técnica, tais como dificuldades de acesso à plataforma, realização e conclusão da inscrição, e etapa de formação, por meio do endereço eletrônico suporte.eadepf@rioeduca.net.
7.9 As dúvidas referentes ao Processo de Certificação de Nível 1 e Revalidação da Certificação de Nível 1, excetuadas as de ordem técnica, poderão ser encaminhadas ao e-mail certificacao@rioeduca.net .
7.10 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação de Nível 1 e à Revalidação da Certificação Nível 1 para Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar que vierem a ser publicados pela SME.
7.11 Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas - E/CTRH/CDP.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.
ERNANE CARRANO JANN

ANEXO I
CRONOGRAMA DA CERTIFICAÇÃO I

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Inscrições	
Realização das Inscrições e upload dos documentos comprobatórios.	06/08 a 12/08
Pré-requisitos	
Período de análise da documentação comprobatória	06/08 a 13/08
Publicação da validação dos pré-requisitos	15/08
Período de recursos da análise de pré-requisitos	15/08 e 16/08
Publicação da análise de recursos da etapa de pré-requisitos	19/08
Formação	
EIXO I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem	19/08 a 05/09
Avaliação do Eixo I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem	25/08 a 05/09
Publicação do Resultado - Preliminar da Avaliação do Eixo I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem	09/09
Período de Recursos da Avaliação do Eixo I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem	09/09 e 10/09
Publicação da Análise de Recursos do Eixo I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem.	12/09
EIXO II - Conhecimento Técnico da Educação Pública Carioca	19/08 a 15/09
Avaliação do Eixo II - Conhecimento Técnico da Educação Pública Carioca	08/09 a 15/09
Publicação do Resultado - Preliminar da Avaliação do Eixo II - Conhecimento Técnico da Educação Pública Carioca	17/09
Período de Recursos da Avaliação do Eixo II - Conhecimento Técnico da Educação Pública Carioca	17/09 a 18/09
Publicação da Análise de Recursos do Eixo II - Conhecimento Técnico da Educação Pública Carioca	22/09
EIXO III - Planejamento: Plano de Ação e Dimensão	17/09 a 30/09
Avaliação do Eixo III - Preenchimento documento Planejamento: Plano de Ação e Dimensão	17/09 a 30/09
Período de análise do documento - Plano de Ação e Dimensão pela banca examinadora	01/10 a 27/10
Convocação para entrevista pela banca examinadora	30/10
Realização da entrevista pela banca examinadora	04/11 a 05/11
Publicação do resultado preliminar da banca examinadora do Eixo III - Planejamento: Plano de Ação e Dimensão	07/11
Período de recursos da Avaliação do Eixo III - Planejamento: Plano de Ação e Dimensão.	07/11 e 08/11
Publicação da análise de recursos do Eixo III - Planejamento: Plano de Ação e Dimensão.	11/11
Publicação do resultado final da Certificação	Até 13/11

ANEXO II
CRONOGRAMA DA REVALIDAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO I

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Inscrições	
Confirmação das inscrições	06/08 a 12/08
Publicação das inscrições	15/08
Período de recursos da análise de pré-requisitos	15/08 e 16/08
Publicação da análise de recursos da etapa de pré-requisitos	19/08
Formação	
EIXO I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem	19/08 a 05/09
Avaliação do Eixo I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem	25/08 a 05/09
Publicação do Resultado - Preliminar da Avaliação do Eixo I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem	09/09
Período de Recursos da Avaliação do Eixo I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem	09/09 e 10/09
Publicação da Análise de Recursos do Eixo I - Planejamento e Liderança para Maximizar Resultados de Aprendizagem.	12/09
EIXO II - Planejamento: Plano de Ação e Dimensão	12/09 a 22/09
Avaliação do Eixo II - Preenchimento documento Planejamento: Plano de Ação e Dimensão	12/09 a 22/09
Período de análise do documento - Plano de Ação e Dimensão pela banca examinadora	22/09 a 27/10
Convocação para entrevista pela banca examinadora	30/10
Realização da entrevista pela banca examinadora	04/11 a 05/11
Publicação do resultado preliminar da banca examinadora do Eixo II - Planejamento: Plano de Ação e Dimensão	07/11
Período de recursos da Avaliação do Eixo II - Planejamento: Plano de Ação e Dimensão	07/11 e 08/11
Publicação da análise de recursos do Eixo II - Planejamento: Plano de Ação e Dimensão	11/11
Publicação do resultado final da Certificação	Até 13/11

ANEXO III
CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA EIXO II (REVALIDAÇÃO) E EIXO III (CERTIFICAÇÃO)
Ensino Fundamental - Plano de Ação
(para escolas de Ensino Fundamental ou mistas)

Critério	Excelente	Bom	Regular	Insuficiente
Clareza e objetividade na ação proposta.	Ação é clara, organizada e de fácil compreensão.	Ação com alguns pontos com falta de clareza.	Há trechos pouco claros, com estrutura confusa.	O texto é confuso e difícil de compreender.
Exequibilidade das ações	A ação é realista, viável e respeita o contexto da escola.	A ação é viável, com poucas exceções.	A ação é de difícil execução.	A ação é inviável no contexto apresentado.
Diagnóstico da realidade escolar.	Apresenta diagnóstico aprofundado, com dados concretos e análise crítica.	Apresenta diagnóstico com dados relevantes, mas com pouca análise.	O diagnóstico é superficial e com poucos dados.	Não apresenta diagnóstico ou é muito genérico.
Coerência entre a causa/problema, ação e o eixo.	A ação é totalmente coerente com os problemas identificados.	A ação é coerente, com pequenas falhas de conexão.	A ação não corresponde aos problemas apontados.	A ação não está relacionada aos problemas.
Indicadores de acompanhamento e avaliação no procedimento/ etapas.	Apresenta indicadores claros, mensuráveis e bem definidos.	Apresenta alguns indicadores, mas faltam detalhes.	Indicadores são vagos ou poucos.	Não apresenta indicadores de avaliação.

Educação Infantil - Plano das Dimensões
(para Creche, EDI ou escolas de atendimento exclusivo à Educação Infantil)

Critério	Excelente	Bom	Regular	Insuficiente
Clareza e objetividade na ação proposta.	Ação é clara, organizada e de fácil compreensão.	Ação com alguns pontos com falta de clareza.	Há trechos pouco claros, com estrutura confusa.	O texto é confuso e difícil de compreender.
Exequibilidade das ações.	A ação é realista, viável e respeita o contexto da escola.	A ação é viável, com poucas exceções.	A ação é de difícil execução.	A ação é inviável no contexto apresentado.
Diagnóstico da realidade escolar.	Apresenta diagnóstico aprofundado, com dados concretos e análise crítica.	Apresenta diagnóstico com dados relevantes, mas com pouca análise.	O diagnóstico é superficial e com poucos dados.	Não apresenta diagnóstico ou é muito genérico.
Coerência entre a causa, o cenário atual e pretendido.	A ação é totalmente coerente com os problemas identificados.	A ação é coerente, com pequenas falhas de conexão.	A ação não corresponde aos problemas apontados.	A ação não está relacionada aos problemas.
Coerência entre as evidências e o cenário pretendido.	Apresenta evidências claras, mensuráveis e bem definidas.	Apresenta alguma evidência superficial.	Evidências vagas.	Não apresenta evidências.

ANEXO IV

CERTIFICAÇÃO NÍVEL 1	
RECURSO PRÉ REQUISITO	https://forms.office.com/r/1Bbkzk4sny
RECURSO EIXO I	https://forms.office.com/r/pFXsWS1xXM
RECURSO EIXO II	https://forms.office.com/r/1cfHhy67Pj
RECURSO ENTEVISTA	https://forms.office.com/r/5vYt5M4S1E
REVALIDAÇÃO	
RECURSO EIXO I	https://forms.office.com/r/w7sJy5KdTb
RECURSO EIXO II	https://forms.office.com/r/P6CDA5fpF1
RECURSO ENTREVISTA	https://forms.office.com/r/fQkAF9t2dv

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 181 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 04 DE AGOSTO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/367.410-8	MARIA CATARINA MOTA FERREIRA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/367.321-7	VICTOR LIMA DE ANDRADE DAS NEVES

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/367.416-5	MAIRA REGINA SILVA SOUZA JOSE

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 182 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Excluir do Edital E/CTRH/CARH/GAMCF nº 142 DE 03/07/2025, publicado no D.O. Rio de 08/07/2025, a empregada, abaixo relacionada, contratada no cargo de Agente de Apoio à Educação Especial, carga horária de 40h semanais, por erro material.

E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/364.701-3	AGATHA LEANDRO SILVA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 183 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Excluir do Edital E/CTRH/CARH/GAMCF nº 173 DE 30/07/2025, publicado no D.O. Rio de 31/07/2025, as empregadas, abaixo relacionadas, contratadas no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, carga horária de 40h semanais, por erro material.

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.328-3	CRISLAYNE JOYCE COMBAS PEREIRA PORFIRIO
29/366.335-8	FABRISIA ALMEIDA DOS SANTOS

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 86 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA a situação pós- atendimento dos candidatos, em decorrência da convocação realizada por meio de Edital E/1ª CRE nº 85, de 29 de julho de 2025 publicado no Diário Oficial do Município em 30/07/2025.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2353995	MATHEUS BRAGA DA SILVA MELO	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2312901	FERNANDA ROSAS MARQUES	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2355361	FÁTIMA VITÓRIA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
2318121	ADRIANA RUBENS BATISTA MELO	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2354536	MANOEL AUGUSTO SALES	DESCLASSIFICADO
2352599	ALCIR EMMANOEL FERREIRA MOREIRA	DESCLASSIFICADO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 87 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA a situação pós- atendimento dos candidatos, em decorrência da convocação realizada por meio de Edital E/1ª CRE nº 83, de 24 de julho de 2025 publicado no Diário Oficial do Município em 25/07/2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2299347	PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA DAVIDOVICH	CONTRATADO
2310514	CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA LEI Nº 5.695/2014	DESCLASSIFICADO
2351892	CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA LEI Nº 5.695/2014	DESCLASSIFICADO
2355636	CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA LEI Nº 5.695/2014	CONTRATADO
2352066	MONICA ARAUJO PEREIRA DE SOUZA	CONTRATADO
2317934	CRISTIANE CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
2312313	DANIELE AURELIANO CHALITA	CONTRATADO
2354188	MONIQUE MARTINS BARROS	DESCLASSIFICADO

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS DA COTA PARA NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2354604	ALINE DE ANDRADE CRISOSTOMO	DESCLASSIFICADO
2303957	TAIANNA DE FÁTIMA BAHIA DA SILVEIRA	CONTRATADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2309478	TATIANA COSTA DE ARAUJO	CONTRATADO
2351807	JESSICA DA SILVA VIANA	DESCLASSIFICADO
2352086	MARIA VITÓRIA MOLLEDO CARVALHO DA COSTA	DESCLASSIFICADO
2309651	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
2356090	LUCIANA DA COSTA TORRES NASCIMENTO	CONTRATADO

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS DA COTA PARA NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2309478	CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELAS VAGAS REGULARES	CONTRATADO
2309199	ADRIANA LAURITA FERNANDES	CONTRATADO
2316337	CLENILCE MENEZES RODRIGUES	CONTRATADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2302061	JULIANA RUIZ COTRIM	DESCLASSIFICADO
2303497	CARLOS HENRIQUE DE JESUS NEVES	DESCLASSIFICADO
2301157	GABRIELA MARTINS DE SOUSA	CONTRATADO
2306357	CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA LEI Nº 5.695/2014	DESCLASSIFICADO
2299868	GEOVANNA ALVES DA COSTA	CONTRATADO
2321879	ELIANE GOMES DE PAULA	CONTRATADO
2320940	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
2318365	CRISTINA SOARES DE LIMA	CONTRATADO
2302993	LUCIMAR FLÓRIDO GONÇALVES	DESCLASSIFICADO
2352793	MICHELY ALVES BAHIA	DESCLASSIFICADO
2305631	LILIAN MARA SANTOS GOMES JERÔNIMO	DESCLASSIFICADO
2304887	JACQUELINE MAIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS DA COTA PARA NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2321368	ROSILENE NASCIMENTO DE CASTRO	CONTRATADO
2322263	MAYARA CAETANO FERREIRA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
2323350	ANA ROBERTA RODRIGUES VIGNOLY	CONTRATADO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 88 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2322352	PATRICIA TEIXEIRA CORREA ABEN ATHAR	17	SME Nº 01 de 08/01/2025
2312143	LUIZ HENRIQUE GOMES DE ABREU	18	SME Nº 01 de 08/01/2025
2322816	WAGNER CEZAR MARTINS DA SILVA	19	SME Nº 01 de 08/01/2025
2307947	HAMILTON PEREIRA DE ALMEIDA	20	SME Nº 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2312935	RAFAELA OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	12	SME Nº 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2309639	SUZANA MARIA DE OLIVEIRA	5	SME Nº 01 de 08/01/2025
2354642	REJANE ROMÃO DA SILVA	6	SME Nº 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2351680	CLAUDIO ALVES	24	SME Nº 01 de 08/01/2025
2306040	SHEILA SIQUEIRA LONTRA	25	SME Nº 01 de 08/01/2025
2319082	LIS FERNANDES JARDIM	26	SME Nº 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2315548	JOANA SOUZA VIEIRA DA COSTA	22	SME Nº 01 de 08/01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/1ª CRE/01.02.802 EDI Campos Salles	23/07/2025
E/1ª CRE/01.01.005 EM General Mitre	02/07/2025
E/1ª CRE/01.01.011 EM GEO Felix Mielli Venerando	28/07/2025

3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
LAUDA Nº 28

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	DATA DO LAUDO
312009	Escola Municipal George Sumner	08/07/25
312021	Escola Municipal Eurico Vilela	08/07/25
312022	Escola Municipal Rubens Berardo	16/06/25
312801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Henrique Foréis	27/06/25
313002	Escola Municipal José Veríssimo	21/07/25
313032	Escola Municipal Bolívar	06/06/2025
313035	Escola Municipal Edgard Sussekind de Mendonça	12/07/2025
313603	Creche Municipal Sylvia Orthof	03/07/2025
313604	Creche Municipal Nosso Cantinho	03/07/2025
313806	Espaço de Desenvolvimento Infantil Educandário de Santa Cruz	23/06/2025
313807	Espaço de Desenvolvimento Carlos Gomes	14/07/2025
328602	Creche Municipal Tia Andreza	03/07/2025

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 146 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, **no endereço Rua Professor Luiz Rondelli n° 150, Olaria**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 09:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2302338	ANA CLARA SILVA DO NASCIMENTO	266	SME Nº 01
2307613	LUCIMÉLIA CRUZ RIBEIRO	267	SME Nº 01
2308394	KAREN CRISTYNE VENTURA TOLEDO	268	SME Nº 01
2315377	JOSÉ GUILHERME DAMASCENO OLIVEIRA	269	SME Nº 01
2352287	ANA BEATRIZ CORRÊA DE OLIVEIRA	270	SME Nº 01
2320892	NATHALIA CRISTINA SOARES DA SILVA	271	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL- 40HS- VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 10:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2299830	LETICIA DA SILVA BOAZ	83	SME Nº 01
2299488	MARIA DE FATIMA PONTES DOS SANTOS	84	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 22,5HS- VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 10:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2318358	ISABELLA ROSA DE OLIVEIRA	78	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INGLÊS- 40HS- VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 10:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2299756	THIAGO TEIXEIRA DE CARVALHO	05	SME Nº 01

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 147 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos de **SEGUNDA OPÇÃO** abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, **no endereço Rua Professor Luiz Rondelli n° 150, Olaria**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 08/08/2025, ÀS 10:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2321458	Contratado na convocação de primeira opção	1	SME Nº 01

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

2306324	ADEMILSON DA SILVA BOQUIMPANE	2	SME Nº 01
2317521	BETINA MANHAES PACHECO CORRÊA SOUZA	3	SME Nº 01
2322646	KATIA FERNANDES BARROSO	4	SME Nº 01
2309362	LARISSA SOUZA MOREIRA	5	SME Nº 01
2307842	Contratado na convocação de primeira opção	6	SME Nº 01
2353970	Contratado na convocação de primeira opção	7	SME Nº 01
2354369	Contratado na convocação de primeira opção	8	SME Nº 01
2319413	ROSANGELA SEVERIANO JORGE	9	SME Nº 01
2353249	ROSANA PINHEIRO RODRIGUES	10	SME Nº 01
2304195	Contratado na convocação de primeira opção	11	SME Nº 01
2300411	PRISCILA MAURILIO DE OLIVEIRA	12	SME Nº 01
2301353	GUSTAVO DO NASCIMENTO QUEIROZ PEREIRA	13	SME Nº 01

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 220 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, com **tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer, respectivamente.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 09:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
14	2310666	JULIA ARAUJO DE FIGUEIREDO	01

LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
5	2311006	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	01
6	2315021	LUIS CARLOS VIEIRA DE CARVALHO	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 166 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua dos Abacates s/n - Deodoro- RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 14H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2351850	ROBERTA BATISTA BORGES	26	SME 01

CONTRATO DE PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 14H30
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2355302	EDILAINE ZERBINAT DE OLIVEIRA	137	SME 01

CONTRATO DE PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 15H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2353833	MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA LOUBACK DIAS	77	SME 01
2301066	DRIELLE BRAGA MOUTINHO	78	SME 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional**, original e cópia,** informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade e CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 167 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua dos Abacates s/n - Deodoro- RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 14H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2353509	MARY ELLEN DA SILVA LIMA GALDINO	**278	SME 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional**, original e cópia,** informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Médio;
• Carteira de Identidade e CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site abaixo e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

Designação	Unidade Escolar	Laboratório	CCL	Data de emissão do Laudo
06.22.011	E.M. Zituo Yoneshigue	Ambient Control	IN001513	23/07/2025
06.25801	EDI Professora Rosenice Rocha Roque	Ambient Control	IN001513	15/07/2025

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 129 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 22,5 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 9 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2310096	TAIS CARDOSO SILVA	85º	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 9 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2354270	RENATA LIMA DA COSTA	165º	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES -
CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 10 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2355887	MARIANA FERRARI NOGUEIRA	33º	Edital SME nº 01/2025
2352803	GIOVANNA MELO DE MOURA	34º	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 11 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2302324	ÉRICA SAMPAIO ARAUJO	30º	Edital SME nº 01/2025
2352568	RENATO BEZERRA PEIXOTO	31º	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA -
CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 14 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2315844	ALINE DA SILVA SOUSA BARBOZA	7º	Edital SME nº 01/2025
2312361	RACHEL FERREIRA DE OLIVEIRA ITABORAÍ	8º	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS -
CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 15 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2309522	IZADORA ALMAGRO MARTIN	5º	Edital SME nº 01/2025

• LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- N

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2305657	VIVIAN FERREIRA LEITE DA COSTA	2º **	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA -
CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 07/08/2025, ÀS 15 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2322225	MARCELO DE SOUZA TORRES	5º	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA -
CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 08/08/2025, ÀS 09 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2317843	AMANDA FERREIRA DE SOUSA	4º	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 08/08/2025, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2307504	CAMILA DOS SANTOS SILVA	41º	Edital SME nº 01/2025
2307291	BRUNO DOS SANTOS	42º	Edital SME nº 01/2025

• LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- N

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2300613	JOSE LUIZ ALVES BATISTA	10º **	Edital SME nº 01/2025

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional**, original e cópia,** informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

• Diploma de Nível Superior ou Nível Médio de acordo com o cargo;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 178 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme expressamente previsto no item 3.1 do Edital SME nº 01/2025 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
COMPARECER DIA 06/08/2025 ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
11	2315084	AMANDA DA SILVA PEREIRA CARDOSO	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior (conforme anexo III do Edital SME Nº 01/2025);
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO com validade: 30 dias)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.816) E.D.I. Pedro Moacyr, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/61088** no valor de R$ 40.689,24 (quarenta mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.010) E.M. Campo dos Afonsos, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/22598** no valor de R$ 197.567,64 (cento e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.816) E.D.I. Pedro Moacyr, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/92223** no valor de R$ 0,00 (zero real).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 239 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de agentes de apoio a educação especial por tempo determinado convoca os candidatos abaixo para revalidação da documentação de titulação, experiência profissional e documentos pessoais e cadastro de vagas remanescentes para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71 Santa Cruz - Rio de Janeiro.**

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/10ª CRE
COMPARECER NO DIA 07/08/2025 ÀS 10H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2302523	MARIA LUIZA SANTOS DA SILVA	334	01
2355091	MARIA NAZARÉTH CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA	335	01
2351689	LUIZA HELENA SILVA DE SOUZA	336	01
2304616	SONIA COTRIM MOREIRA DE CARVALHO	337	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência 2 CÓPIAS (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Comprovante de escolaridade (diploma do ensino médio)
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp**
• Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
• RG e CPF do 2º responsável.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n.120 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 701/2025
Nome das Partes: PEDRO BITTENCOURT DE CARVALHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

Instrumento: n.17 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 702/2025
Nome das Partes: ISABELA CRISTINA JAIME DA COSTA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/08/2025 a 31/12/2025

PROCESSO n.2023/16877
Instrumento: n.53 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 703/2025
Nome das Partes: ANGÉLICA ALVES DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 24/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 25/2023

Instrumento: n.08 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 704/2025
Nome das Partes: MICHELE FIRMINO CUSTODIO PAULINO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 24/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025

Instrumento: n.09 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 705/2025
Nome das Partes: NOEMI DE OLIVEIRA ANDRADE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025

Instrumento: n.10 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 706/2025
Nome das Partes: TAINA SILVA PEREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 24/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025

PROCESSO n.2024/05894
Instrumento: n.02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 707/2025
Nome das Partes: NATHALIA DA SILVA MONTEIRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 05/2024

PROCESSO n.2024/05894
Instrumento: n.03 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 708/2025
Nome das Partes: THAYS FERREIRA DIAS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 05/2024

PROCESSO n.2025/03088
Instrumento: n.06 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 709/2025
Nome das Partes: STEFANI FLORIANO JORGE LIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 18/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 04/2025

PROCESSO n.01/902.933/2019
Instrumento: n.01 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 710/2025
Nome das Partes: NICOLLY EMANUELLE RAPOSO VIDEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 18/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 14/2019

PROCESSO n.2024/05112
Instrumento: n.119 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 711/2025
Nome das Partes: MARCELA HONORATO CONCEIÇÃO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 18/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2024

PROCESSO n.2025/03984
Instrumento: n.29 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 712/2025
Nome das Partes: ADRIANA ARCANJO DA SILVA ANDRÉ e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2025

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.67 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 713/2025
Nome das Partes: AMANDA DE SOUSA PASSOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.68 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 714/2025
Nome das Partes: ANA JÚLIA SANT'ANNA RODRIGUES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.69 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 715/2025
Nome das Partes: ANA LUIZA MIRANDA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.70 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 716/2025
Nome das Partes: ANGELO SILVA DE ALBUQUERQUE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.71 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 717/2025
Nome das Partes: CLARA MUNIZ LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 21/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.72 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 718/2025
Nome das Partes: GABRIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.73 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 719/2025
Nome das Partes: ISABELLE REBECA SILVERIO DA SILVA DE LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.74 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 720/2025
Nome das Partes: JACIARA JESUS DE LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.75 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 721/2025
Nome das Partes: JENIFFER AZEVEDO DOS ANJOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.76 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 722/2025
Nome das Partes: JÉSSICA ROSA MARTINS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.77 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 723/2025
Nome das Partes: JÉSSICA DOS SANTOS LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.78 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 724/2025
Nome das Partes: JULIANA REIS PEREIRA DA CONCEIÇÃO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.79 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 725/2025
Nome das Partes: JOÃO PEDRO MATTOS BASTOS PEREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.80 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 726/2025
Nome das Partes: LUCILENE LUIZ DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.81 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 727/2025
Nome das Partes: MATHEUS OLIVEIRA SILVA DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.82 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 728/2025
Nome das Partes: RAPHAEL PILATTI MARQUES DE LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.83 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 729/2025
Nome das Partes: THAIS DE MELO NIDECK CORRÊA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.84 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 730/2025
Nome das Partes: TAMIRYS NASCIMENTO DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.85 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 731/2025
Nome das Partes: VICTORIA LIDIANA DA SILVA DE CARVALHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/07/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 73 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
22	2314542	RENATA ZACCARIAS DE OLIVEIRA DESIDÉRIO	CONTRATADO
23	2318517	SUENE MESQUITA GONÇALVES	DESCLASSIFICADO
24	2353644	AMANDA CRISTINA DA ENCARNAÇÃO ALCOFORADO ABDALLA	DESCLASSIFICADO
25	2310233	THABYTA ARAÚJO TAVARES	CONTRATADO
26	2317999	JOVANA PACHECO DE MATOS	DESCLASSIFICADO
27	2305575	RAYLA CAROLINE MEDEIROS DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
28	2312045	HIRIS DE OLIVEIRA PERES	DESCLASSIFICADO
29	2319115	VILMA RIBEIRO PEIXE PARREIRA	CONTRATADO
30	2321391	MONICA MONTEIRO DA SILVA DE GOIS	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
11	2310638	ANDREIA LARISSA DE SOUSA	CONTRATADO
12	2351673	ELIZABETH CRISTINA DO NASCIMENTO SOARES	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
15	2317793	VERÔNICA GOMES DE OLIVEIRA EMÍLIO	DESCLASSIFICADO
16	2321674	SAMANTA BURIGATTO CHITICO	CONTRATADO
17	2308060	ADERLANDE DE MATOS NASCIMENTO	CONTRATADO
18	2354002	CÉLIA LIMA DOS SANTOS NUNES	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
12	2320948	TATIANE FELIX GUIMARÃES MASIOLI	CONTRATADO
13	2352306	YASMIM BRANCO GONÇALVES LIMA	CONTRATADO
14	2314159	FÁBIO RODRIGUES	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

15	2309383	ROZANA LIRA DA SILVA	CONTRATADO
16	2318130	RACHEL JUCÁ DE BRITO	CONTRATADO
17	2319049	LOHANA COLLARES XAVIER	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
06	2320934	ROSANGELA PONTES DE ANDRADE	CONTRATADO
07	2315201	ERIENE FONSECA DE JESUS	CONTRATADO
08	2309823	LEANDRO DOS SANTOS MATHEUS	DESCLASSIFICADO
09	2314887	RENATO DULTRA CHRISPIM	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
04	2308710	ANA MARIA MAURO BORGES SILVA	DESCLASSIFICADO
05	2309552	LILIANY DE SOUZA FIRME	CONTRATADO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE/11.20.802 EM DUNSHEE DE ABRANCHES	28/07/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 239 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ASS-PRO-2025/02716

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ Nº 31.315.120/0001-01, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de junho/2025, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Colaboração n.º 037/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 238 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Vem a presente solicitar esclarecimentos com comprovação documental do Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, CNPJ 31.885.320/001-08, à Coordenadoria de Contratos e Parcerias, através do endereço: ccpar.smas@prefeitura.rio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data desta publicação, quanto ao contido no Ofício nº ASS-OFI-2025/02870.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 116, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/Rio), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, REGULAMENTA o processo seletivo para o programa de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS em unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/Rio) para estudantes que estejam matriculados em instituições de ensino conveniadas com esta Secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a estudantes do curso **TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**, que no segundo semestre de 2025 estejam matriculados em Instituições de Ensino cujo convênio para ESTÁGIO OBRIGATÓRIO com esta Secretaria esteja vigente no momento da inscrição do candidato.
1.2 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino se ela possui convênio vigente com esta Secretaria para ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.
1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas às normas deste Edital.
1.4 As diversas etapas do processo seletivo serão conduzidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e localmente pelos Centros de Estudos das unidades.
1.5 Neste processo seletivo as vagas serão oferecidas conforme disposto no **Anexo II**.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio obrigatório de que trata este Edital terá a carga horária total e semanal definida pela Instituição de Ensino do estudante, respeitados os limites da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de seis horas diárias e trinta horas semanais.
2.2 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.
2.3 A renovação do estágio para o semestre seguinte poderá ser concedida, mediante concordância do supervisor/preceptor e obedecidos os prazos para apresentação dos documentos necessários à formalização do novo período do estágio.
2.4 No caso de renovação do estágio o estagiário ficará dispensado da participação no processo seletivo para o semestre seguinte, limitado a uma renovação.
2.5 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, assim como nas demais situações previstas no Termo de Compromisso, o estagiário será desligado do programa de estágio.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para realizar o estágio:
a) Ser brasileiro(a) ou brasileiro(a) naturalizado(a) e, na condição de estrangeiro(a), ser portador de visto permanente;
b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesseis) anos;
c) Estar matriculado em curso **TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS** em Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/Rio) com convênio vigente no momento da inscrição.
d) Ter nota mínima na disciplina de Hematologia maior ou igual a 5,0 (cinco).
e) Ter seguro vigente durante todo o período do estágio contra acidentes pessoais provido pela Instituição de Ensino.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

4.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009 ou outra que venha a substitui-la e nas normas da Unidade de Saúde em que estiver estagiando.
4.2 Manter atualizados seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo junto ao Centro de Estudos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas no período de 06 a 14 de agosto de 2025 e deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário específico disponível no endereço: https://forms.gle/a5oBCEqFFYyoeGQT9
5.2 O formulário deverá ser respondido apenas uma vez por candidato. **CASO O CANDIDATO PREENCHA O FORMULÁRIO MAIS DE UMA VEZ, SOMENTE A ÚLTIMA RESPOSTA ENVIADA SERÁ VALIDADA.**
5.3 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, assim como pela escolha da unidade de interesse, não sendo permitida mudança desta após o encerramento das inscrições.
5.4 A inscrição e os atos dela decorrentes poderão ser anulados quando for constatado que o candidato tenha prestado informações inexatas e/ou falsas sobre sua nota na disciplina de Hematologia.
5.5 Não serão aceitas inscrições fora do período determinado.
5.6 Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica reservado no presente processo seletivo 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiências, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, conforme Leis Municipais nº 645, de 05 de novembro de 1984, nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994 e nº 4.950, de 02 de dezembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986. As vagas reservadas a pessoa com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
5.7 Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação constará de duas etapas:

1ª Etapa: Corresponderá à nota da disciplina de Hematologia informada pelo candidato no ato da inscrição e será critério de avaliação obrigatório e comum a todos os candidatos. A nota mínima para aprovação deve ser maior ou igual a 5,0 (cinco).

2ª Etapa: Serão utilizados outros instrumentos de avaliação, tais como entrevista, prova escrita, análise de currículo, atividade prática, redação e/ou outros, estabelecidos pelos profissionais das unidades de saúde que farão a avaliação. Tais instrumentos de avaliação serão informados no e-mail de convocação para a 2ª Etapa. A nota mínima para aprovação deve ser maior ou igual a 5,0 (cinco).

6.2 A nota atribuída à 1ª Etapa de Avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 19 de agosto de 2025, assim como a relação dos candidatos habilitados à participação na 2ª Etapa de Avaliação.
6.3 Estarão habilitados para participação na 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas por unidade de saúde neste Edital e todos aqueles empatados nesta condição.
6.4 A 2ª Etapa de Avaliação será realizada no período de 25 a 29 de agosto de 2025.
6.5 O Centro de Estudos da unidade de saúde com oferta de vagas realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail nos dias 19 a 21 de agosto de 2025.
6.6 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação que não receber o e-mail de convocação para o processo de seleção no prazo estabelecido no item 6.5 deverá entrar em contato **IMPRETERIVELMENTE no dia 22 de agosto de 2025** com o Centro de Estudos responsável pela unidade de saúde em que estiver concorrendo através do e-mail e/ou telefone, que consta no **Anexo III**.
6.7 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo Centro de Estudos, estando de posse do documento de identidade e do Histórico Escolar da Instituição de Ensino comprovando a nota da disciplina de Hematologia informada no ato da inscrição.
6.8 O candidato que não comparecer no dia, horário e local de que trata o item 6.7 ou que não apresentar o documento de identidade será eliminado do Processo Seletivo.
6.9 O candidato que apresentar Histórico Escolar da Instituição de Ensino com a nota da disciplina de Hematologia menor do que a informada no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo e ficará impedido de realizar a 2ª Etapa de Avaliação, salvo se a nota for igual ou maior que 5,0 (cinco) e se todos os candidatos da unidade de saúde em que estiver concorrendo tiverem sido habilitados para a 2ª Etapa.
6.10 O cronograma completo deste processo seletivo encontra-se no **Anexo I**.

7. DO RESULTADO

7.1 O Resultado da 2ª Etapa deste processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br), através de Edital, no dia 09 de setembro de 2025, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
7.2 Na hipótese de igualdade de pontos serão adotados os seguintes critérios de desempate:
1º) Candidato cursando módulo, período ou ano do curso mais avançado;
2º) Maior pontuação na disciplina de Hematologia;
3º) Candidato mais idoso.

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

9.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de 10 a 12 de setembro de 2025, apresentando a seguinte documentação:
• Identidade e CPF (originais e cópias);
• Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estará cursando no segundo semestre de 2025 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida.
• Duas fotos 3X4.
9.2 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
9.3 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato aprovado e classificado no prazo estabelecido no item 9.1, poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.
9.4 O estágio para os candidatos lotados nesta etapa inicial deste processo seletivo está previsto para começar em qualquer data no segundo de semestre de 2025 a partir do dia 15 de setembro de 2025.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 Excepcionalmente, a critério dos preceptores/supervisores da unidade de saúde e do Centro de Estudos, os candidatos aprovados (com nota igual ou maior que 6,0 na 2ª Etapa de Avaliação) e que ainda não tiverem sido lotados poderão ser convocados a partir de 22 de setembro de 2025 e ao longo de todo segundo semestre de 2025 para lotação, em caso de desistência dos candidatos convocados ou nos casos de desistência, interrupção, exclusão ou término do estágio dos candidatos lotados neste processo seletivo.
10.2 Nos casos previstos no item 10.1, a convocação dos candidatos reclassificados será realizada pelo Centro de Estudos da unidade de saúde, via e-mail, podendo ocorrer a partir de 22 de setembro de 2025 e ao longo de todo o segundo semestre de 2025, para preenchimento do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB).
10.3 Os candidatos reclassificados deverão apresentar a mesma documentação informada no item 9.1.
10.4 O início do estágio dos candidatos reclassificados poderá ocorrer a partir de 25 de setembro de 2025 em qualquer data imediatamente posterior à assinatura do Termo de Compromisso pela Instituição de Ensino, ao longo do segundo semestre de 2025.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 **Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos**.
11.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.
11.3 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone: (021) 3971-7258 e pelo e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

SELEÇÃO INICIAL - ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital regulamentador	06 de agosto de 2025	O Edital Regulamentador do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Inscrição (Formulário Online)	06 a 14 de agosto de 2025	Formulário específico disponível no item 5.1 do Edital
Publicação do Edital com a nota da 1ª Etapa e relação de habilitados para a 2ª Etapa	19 de agosto de 2025	A nota da 1ª Etapa de Avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br), assim como os candidatos habilitados para a 2ª Etapa.
Convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa	19 a 21 de agosto de 2025	O Centro de Estudos da unidade de saúde com oferta de vaga realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail.
Seleção dos candidatos (2ª Etapa de Avaliação)	25 a 29 de agosto de 2025	A 2ª Etapa da Avaliação será conduzida pelos profissionais da unidade de saúde pretendida pelo estudante e consistirá de instrumento específico de avaliação em cada unidade (entrevista; prova; redação; dinâmica de grupo; etc.) que será informado.
Publicação do Edital com o resultado da 2ª Etapa	09 de setembro de 2025	O Resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Convocação e cadastro dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas	10 a 12 de setembro de 2025	O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para apresentar a seguinte documentação: Identidade e CPF (originais e cópias); declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estará cursando no 1º semestre de 2025 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida; duas fotos 3X4.
Inicio do Estagio para os candidatos lotados na seleção inicial	a partir de 15 de setembro de 2025	Nenhum aluno poderá iniciar o estágio sem: Termo de Compromisso devidamente assinado, ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/ início do estágio.
RECLASSIFICAÇÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Reclassificação e cadastro do estágio	a partir de 22 de setembro de 2025 e durante todo o segundo semestre de 2025	O processo de reclassificação será conduzido pelo Centro de Estudos da unidade de saúde. As vagas serão oferecidas a todos os candidatos aprovados e não classificados, em ordem de classificação. O candidato reclassificado será convocado pelo Centro de Estudos da unidade de saúde e deverá apresentar a documentação do item 9.1 do Edital
Início do estágio para os candidatos reclassificados	a partir de 25 de setembro de 2025 e durante todo o segundo semestre de 2025	O início do estágio dos candidatos reclassificados poderá ocorrer em qualquer data imediatamente posterior à assinatura do Termo de Compromisso pela Instituição de Ensino, ao longo do segundo semestre de 2025.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS - TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

UNIDADE DE SAÚDE	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS REGULARES	VAGAS PcD	TOTAL
Policlínica Newton Alves Cardoso	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	1	-	1
Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto		2	-	2
Clínica da Família Luiz Celio Pereira	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2	2	-	2
Clínica da Família Sergio Nicolau Amin		2	-	2
Hospital Maternidade Alexander Fleming	Centro de Estudos do Hospital Maternidade Alexander Fleming	11	1	12
Hospital Maternidade Carmela Dutra	Centro de Estudos do Hospital Maternidade Carmela Dutra	2	-	2
Hospital Maternidade Fernando Magalhães	Centro de Estudos do Hospital Maternidade Fernando Magalhães	5	-	5
Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	Centro de Estudos do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	1	-	1
Hospital Municipal Alvaro Ramos	Centro de Estudos do Hospital Municipal Alvaro Ramos	2	-	2
Hospital Municipal Barata Ribeiro	Centro de Estudos do Hospital Municipal Barata Ribeiro	5	-	5
Hospital Municipal Lourenço Jorge	Centro de Estudos do Hospital Municipal Lourenço Jorge	9	1	10
Hospital Municipal da Mulher Mariska Ribeiro	Centro de Estudos do Hospital Municipal da Mulher Mariska Ribeiro	4	-	4
Hospital Municipal Raphael de Paula Souza	Centro de Estudos do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza	1	-	1
Hospital Municipal Rocha Maia	Centro de Estudos do Hospital Municipal Rocha Maia	2	-	2
Hospital Municipal Salgado Filho	Centro de Estudos do Hospital Municipal Salgado Filho	14	1	15
Hospital Municipal Souza Aguiar	Centro de Estudos do Hospital Municipal Souza Aguiar	5	-	5
TOTAL		**68**	**3**	**71**

ANEXO III - CONTATOS DOS CENTROS DE ESTUDOS

CENTRO DE ESTUDOS	E-MAIL	TELEFONE
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	cecap31@gmail.com	3868-3770 (ramal 214)
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2	centroestudos.cap32@gmail.com	2593-1434
Hospital Maternidade Alexander Fleming	cehmaf.smsdc@gmail.com	2454-1205 (ramal 218)
Hospital Maternidade Carmela Dutra	centrodeestudoshmatcd@gmail.com	-
Hospital Maternidade Fernando Magalhães	cefmagalhaes@gmail.com	3878-2207
Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	cehpinheiro@gmail.com	2088-6116
Hospital Municipal Álvaro Ramos	cealvaroramos@gmail.com	2088-2207
Hospital Municipal Barata Ribeiro	cehmbr@gmail.com	2088-2269
Hospital Municipal Lourenço Jorge	cehmlj@gmail.com	3111-4686
Hospital da Mulher Mariska Ribeiro	centroestudos.hmmr@cejam.org.br	2042-2912 Ramal: 169/168
Hospital Municipal Raphael de Paula Souza	centrodeestudoshmrps@gmail.com	3417-3604 ou 3413-6664
Hospital Municipal Rocha Maia	cehmrm@gmail.com	2295-2295 Ramal: 221
Hospital Municipal Salgado Filho	salgadofilhoce@gmail.com	3111-4367 ou 3111-4270
Hospital Municipal Souza Aguiar	cehmsa4@gmail.com	3111-2697

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 117, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/Rio), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, REGULAMENTA o processo seletivo para o programa de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DOS CURSOS DE BIOMEDICINA e CIÊNCIAS BIOLÓGICAS em unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/Rio) para estudantes que estejam matriculados em instituições de ensino conveniadas com esta Secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a estudantes do curso de **BIOMEDICINA e CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, que no segundo semestre de 2025 estejam matriculados em Instituições de Ensino cujo convênio para ESTÁGIO OBRIGATÓRIO com esta Secretaria esteja vigente no momento da inscrição do candidato.
1.2 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino se ela possui convênio vigente com esta Secretaria para ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.
1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas às normas deste Edital.
1.4 As diversas etapas do processo seletivo serão conduzidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e localmente pelos Centros de Estudos das unidades.
1.5 Neste processo seletivo as vagas serão oferecidas conforme disposto nos **Anexos II e III**.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio obrigatório de que trata este Edital terá a carga horária total e semanal definida pela Instituição de Ensino do estudante, respeitados os limites da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de seis horas diárias e trinta horas semanais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

2.2 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.
2.3 As atividades do estagiário poderão ser realizadas nos diversos setores das unidades de saúde, desde que compatíveis com a formação acadêmica de Biomedicina e Ciências Biológicas, tais como Anatomia Patológica, Análises Clínicas, Epidemiologia e Hemoterapia, entre outros, dependendo do perfil e disponibilidade de cada unidade de saúde.
2.4 De acordo com o exposto no item 2.3, o estágio de que trata este Edital não é exclusivamente para a área de Análises Clínicas, podendo ser oferecido em outras áreas técnicas, conforme perfil e disponibilidade de cada unidade de saúde.
2.5 A renovação do estágio para o semestre seguinte poderá ser concedida uma única vez, mediante concordância do supervisor/preceptor e obedecidos os prazos para apresentação dos documentos necessários à formalização do novo período do estágio.
2.6 No caso de renovação do estágio o estagiário ficará dispensado da participação no processo seletivo para o semestre seguinte, limitado a uma renovação.
2.7 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, assim como nas demais situações previstas no Termo de Compromisso, o estagiário será desligado do programa de estágio.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para realizar o estágio:
a) Ser brasileiro(a) ou brasileiro(a) naturalizado(a) e, na condição de estrangeiro(a), ser portador de visto permanente;
b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesseis) anos;
c) Estar matriculado em curso de graduação de **BIOMEDICINA** ou **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** em Instituição de Ensino conveniada para ESTÁGIO OBRIGATÓRIO com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/Rio) com convênio vigente no momento da inscrição.
d) Ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 6,0 (seis).
e) Ter seguro vigente durante todo o período do estágio contra acidentes pessoais provido pela Instituição de Ensino.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

4.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009 ou outra que venha a substitui-la e nas normas da Unidade de Saúde em que estiver estagiando.
4.2 Manter atualizados seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo junto ao Centro de Estudos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas no período de 06 a 14 de agosto de 2025 e deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário específico disponível no link: https://forms.gle/a5oBCEqFFYyoeGQT9
5.2 O formulário deverá ser respondido apenas uma vez por candidato. **CASO O CANDIDATO PREENCHA O FORMULÁRIO MAIS DE UMA VEZ, SOMENTE A ÚLTIMA RESPOSTA ENVIADA SERÁ VALIDADA.**
5.3 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, assim como pela escolha da unidade de interesse, não sendo permitida mudança desta após o encerramento das inscrições.
5.4 A inscrição e os atos dela decorrentes poderão ser anulados quando for constatado que o candidato tenha prestado informações inexatas e/ou falsas sobre o seu Coeficiente de Rendimento (CR).
5.5 Não serão aceitas inscrições fora do período determinado.
5.6 Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica reservado no presente processo seletivo 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiências, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, conforme Leis Municipais nº 645, de 05 de novembro de 1984, nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994 e nº 4.950, de 02 de dezembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986. As vagas reservadas a pessoa com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
5.7 Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação constará de duas etapas:

1ª Etapa: Corresponderá a nota do Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado informado pelo candidato no ato da inscrição e será critério de avaliação obrigatório e comum a todos os candidatos. A nota mínima para aprovação deve ser maior ou igual a 6,0 (seis).

2ª Etapa: Serão utilizados outros instrumentos de avaliação, tais como entrevista, prova escrita, análise de currículo, atividade prática, redação e/ou outros, estabelecidos pelos profissionais de saúde que farão a avaliação. Tais instrumentos de avaliação serão informados no e-mail de convocação para a realização da 2ª Etapa. A nota mínima para aprovação deve ser maior ou igual a 6,0 (seis).

6.2 A nota atribuída à 1ª Etapa de Avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 19 de agosto de 2025, assim como a relação dos candidatos habilitados à participação na 2ª Etapa de Avaliação.
6.3 Estarão habilitados para participação na 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas por unidade de saúde neste Edital e todos aqueles empatados nesta condição.
6.4 A 2ª Etapa de Avaliação será realizada no período de 25 a 29 de agosto de 2025.
6.5 O Centro de Estudos da unidade de saúde com oferta de vagas realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail nos dias 19 a 21 de agosto de 2025.
6.6 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação que não receber o e-mail de convocação para o processo de seleção no prazo estabelecido no item 6.5 deverá entrar em contato **IMPRETERIVELMENTE no dia 22 de agosto de 2025** com o Centro de Estudos responsável pela unidade de saúde em que estiver concorrendo através do e-mail e/ou telefone, que consta no **Anexo IV**.
6.7 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo Centro de Estudos, estando de posse do documento de identidade e da Declaração da Instituição de Ensino comprovando a nota do Coeficiente de Rendimento (CR) informado no ato da inscrição.
6.8 O candidato que não comparecer no dia, horário e local de que trata o item 6.7 ou que não apresentar o documento de identidade será eliminado do Processo Seletivo.
6.9 O candidato que apresentar Declaração da Instituição de Ensino com a nota do Coeficiente de Rendimento (CR) com valor menor do que o informado no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo e ficará impedido de realizar a 2ª Etapa de Avaliação, salvo se o CR for igual ou maior que 6,0 (seis) e se todos os candidatos da unidade de saúde em que estiver concorrendo tiverem sido habilitados para a 2ª Etapa.
6.10 O cronograma completo deste processo seletivo encontra-se no **Anexo I**.

7. DO RESULTADO

7.1 O Resultado da 2ª Etapa deste processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br), através de Edital, no dia 09 de setembro de 2025, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
7.2 Na hipótese de igualdade de pontos serão adotados os seguintes critérios de desempate:
1º) Candidato cursando módulo, período ou ano do curso mais avançado;
2º) Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento - CR;
3º) Candidato mais idoso.

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

9.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de 10 a 12 de setembro de 2025, apresentando a seguinte documentação:
• Identidade e CPF (originais e cópias);
• Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estará cursando no segundo semestre de 2025 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida.
• Duas fotos 3X4.
9.2 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
9.3 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato aprovado e classificado no prazo estabelecido no item 9.1, poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.
9.4 O estágio para os candidatos lotados nesta etapa inicial deste processo seletivo está previsto para começar em qualquer data no segundo semestre de 2025 a partir do dia 15 de setembro de 2025.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 Excepcionalmente, a critério dos preceptores/supervisores da unidade de saúde e do Centro de Estudos, os candidatos aprovados (com nota igual ou maior que 6,0 na 2ª Etapa de avaliação) e que ainda não tiverem sido lotados poderão ser convocados a partir de 22 de setembro de 2025 e ao longo de todo segundo semestre de 2025 para lotação, em caso de desistência dos candidatos convocados ou nos casos de desistência, interrupção, exclusão ou término do estágio dos candidatos lotados neste processo seletivo.
10.2 Nos casos previstos no item 10.1, a convocação dos candidatos reclassificados será realizada pelo Centro de Estudos da unidade de saúde, via e-mail, podendo ocorrer a partir de 22 de setembro de 2025 e ao longo de todo segundo semestre de 2025, para preenchimento do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB).
10.3 Os candidatos reclassificados deverão apresentar a mesma documentação informada no item 9.1.
10.4 O início do estágio dos candidatos reclassificados poderá ocorrer a partir de 25 de setembro de 2025 em qualquer data imediatamente posterior à assinatura do Termo de Compromisso pela Instituição de Ensino, ao longo do segundo semestre de 2025.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 **Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos**.
11.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.
11.3 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone: (021) 3971-7258 e pelo e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

SELEÇÃO INICIAL - ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital regulamentador	06 de agosto de 2025	O Edital Regulamentador do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Inscrição (Formulário Online)	06 a 14 de agosto de 2025	Formulário específico disponível no Edital: Item 5.1
Publicação do Edital com a nota da 1ª Etapa e relação de habilitados para a 2ª Etapa	19 de agosto de 2025	A nota da 1ª Etapa de Avaliação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br), assim como os candidatos habilitados para a 2ª Etapa.
Convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa	19 a 21 de agosto de 2025	O Centro de Estudos da unidade de saúde com oferta de vaga realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

Seleção dos candidatos (2ª Etapa de Avaliação)	25 a 29 de agosto de 2025	A 2ª Etapa da Avaliação será conduzida pelos profissionais da unidade de saúde pretendida pelo estudante e consistirá de instrumento específico de avaliação em cada unidade (entrevista; prova; redação; dinâmica de grupo; etc.) que será informado.
Publicação do Edital com o resultado da 2ª Etapa	09 de setembro de 2025	O Resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br).
Convocação e cadastro dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas	10 a 12 de setembro de 2025	O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá comparecer no Centro de Estudos da unidade de saúde para apresentar a seguinte documentação: Identidade e CPF (originais e cópias); declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estará cursando no 2º semestre de 2025 e a carga horária total e semanal do estágio a ser cumprida; duas fotos 3X4.
Inicio do Estagio para os candidatos lotados na seleção inicial	a partir de 15 de setembro de 2025	Nenhum aluno poderá iniciar o estágio sem: Termo de Compromisso devidamente assinado, ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/início do estágio.
RECLASSIFICAÇÃO	**PERÍODO**	**OBSERVAÇÕES**
Reclassificação e cadastro do estágio	a partir de 22 de setembro de 2025 e durante todo o segundo semestre de 2025	O processo de reclassificação será conduzido pelo Centro de Estudos da unidade de saúde. As vagas serão oferecidas a todos os candidatos aprovados e não classificados, em ordem de classificação. O candidato reclassificado será convocado pelo Centro de Estudos da unidade de saúde e deverá apresentar a documentação do item 9.1 do Edital.
Início do estágio para os candidatos reclassificados	a partir de 25 de setembro de 2025 e durante todo o segundo semestre de 2025	O início do estágio dos candidatos reclassificados poderá ocorrer em qualquer data imediatamente posterior à assinatura do Termo de Compromisso pela Instituição de Ensino, ao longo do segundo semestre de 2025.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS - BIOMEDICINA

UNIDADE DE SAÚDE	ÁREA/ATIVIDADE	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS REG.	VAGAS PcD	TOTAL
Clínica da Família Felippe Cardoso	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	5	-	5
Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria	Laboratório/análises clínicas		1	-	1
Policlínica Newton Alves Cardoso	Laboratório/análises clínicas		1	-	1
Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto	Laboratório/análises clínicas		2	-	2
Clínica da Família Luiz Celio Pereira	Apoio nas atividades do laboratório, na coleta e na gestão e atividades de educação e orientação em saúde.	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2	1	-	1
Clínica da Família Jose De Souza Herdy	Coleta/Testagem/Sala Vacina	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0	2	-	2
Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho	Coleta/Testagem/Sala Vacina		1	-	1
Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1	9	1	10
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS)		2	-	2
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3	Divisão de Vigilância em Saúde (DVS)/Gestão	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3	1	-	1
Subsecretaria de Gestão	Gestão	Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico	1	-	1
Hospital Maternidade Alexander Fleming	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos do Hospital Maternidade Alexander Fleming	16	1	17
Hospital Maternidade Fernando Magalhães	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos do Hospital Maternidade Fernando Magalhães	9	1	10
Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	1	-	1
Hospital Municipal Barata Ribeiro	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos do Hospital Municipal Barata Ribeiro	3	-	3
Hospital Municipal de Piedade	Anatomia Patológica	Centro de Estudos do Hospital Municipal de Piedade	2	-	2
	Hemoterapia		2	-	2
	Laboratório/análises clínicas		3	-	3
Hospital Municipal Jesus	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos do Hospital Municipal Jesus	1	-	1
Hospital Municipal Lourenço Jorge	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos do Hospital Municipal Lourenço Jorge	9	1	10
Hospital Municipal Salgado Filho	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos do Hospital Municipal Salgado Filho	7	-	7
	Hemoterapia		5	-	5
	Anatomia patológica		3	-	3
	Núcleo de vigilância em saúde (Epidemiologia)		3	-	3
Hospital Municipal Souza Aguiar	Laboratório/análises clínicas	Centro de Estudos do Hospital Municipal Souza Aguiar	3	-	3
TOTAL			**93**	**4**	**97**

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

UNIDADE DE SAÚDE	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS REGULARES	VAGAS PcD	TOTAL
Clínica da Família Luiz Celio Pereira	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2	1	-	1
Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho	Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1	4	-	4
Hospital Maternidade Alexander Fleming	Centro de Estudos do Hospital Maternidade Alexander Fleming	8	-	8
Hospital Municipal Albert Schweitzer	Centro de Estudos do Hospital Municipal Albert Schweitzer	1	-	1
Hospital Municipal Barata Ribeiro	Centro de Estudos do Hospital Municipal Barata Ribeiro	2	-	2
Hospital Municipal de Piedade	Centro de Estudos do Hospital Municipal de Piedade	2	-	2
Hospital Municipal Souza Aguiar	Centro de Estudos do Hospital Municipal Souza Aguiar	2	-	2
TOTAL		**20**	**-**	**20**

ANEXO IV - CONTATOS DOS CENTROS DE ESTUDOS

CENTRO DE ESTUDOS	E-MAIL	TELEFONE
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	cecap31@gmail.com	3868-3770 (ramal 214)
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2	centroestudos.cap32@gmail.com	2593-1434
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0	cecap40@gmail.com	2042-3611
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1	centrodeestudos51@gmail.com	2454-3241
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3	ce.cap53@gmail.com	3395-8920
Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico	gdtasmsrj@gmail.com	3971-7258
Hospital Maternidade Alexander Fleming	cehmaf.smsdc@gmail.com	2454-1205 (ramal 218)
Hospital Maternidade Fernando Magalhães	cefmagalhaes@gmail.com	3878-2207
Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	cehpinheiro@gmail.com	2088-6116
Hospital Municipal Albert Schweitzer	centrodeestudos.hmas@vivario.org.br	3079-7715
Hospital Municipal Barata Ribeiro	cehmbr@gmail.com	2088-2269
Hospital Municipal da Piedade	ceahmpiedade@gmail.com	3111-6550 2088-6248
Hospital Municipal Jesus	cehmj@yahoo.com.br	2254-0272 (Ramal 218)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

Hospital Municipal Lourenço Jorge	cehmlj@gmail.com	3111-4686
Hospital Municipal Salgado Filho	salgadofilhoce@gmail.com	3111-4367 ou 3111-4270
Hospital Municipal Souza Aguiar	cehmsa4@gmail.com	3111-2697

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 102 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.859-7	RODRIGO GOMES DE SOUZA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	23/08/2025	25/08/2025	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90469/2025 - dia 19/08/2025, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar GRUPO 44 (drenos, eletrodos, sonda enteral) pertencente à classe 6515 a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 2.469.786,40 / Processo: SMS-PRO-2024/20974

2) PE Nº 90470/2025 - dia 19/08/2025, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de esparadrapo, pertencente à classe 6510, a fim de abastecer unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 7.386.377,46 / Processo: SMS-PRO-2024/20938

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de equipos para bombas infusoras com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6515, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/05141**.**
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **cac.pesquisademercado@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **13/08/2025**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05.08.25

Comunicamos que a empresa abaixo deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/CAP53/CGA/DIL (Departamento de Infraestrutura e Logística) na Rua Álvaro Alberto nº 601, 2º andar - Santa Cruz, das 9h às 16h, com o respectivo carimbo para retirada de NOTA DE EMPENHO. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
PERSONALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2025NE000167

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
RIOQUIMICA S.A	2025NE000863
KORAL HOSPITALAR LTDA	2025NE000874
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000877
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000879
MINDMED HOSPITALAR LTDA	2025NE000889

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DROGAFONTE LTDA	2025NE000848
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000850

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	2025NE000825
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2025NE000833
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE000835

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	2025NE000880

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE000881

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA	2025NE000908

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

EMPRESA	EMPENHO
DROGAFONTE LTDA	2025NE000905

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2025NE000904

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE	2025NE000912
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2025NE000913

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2025NE000906

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2025NE000891

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2025NE000894

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000885

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ABC FARMACEUTICO LTDA	861/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000907

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2025NE000657 2025NE000659
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE000658
ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA	2025NE000660
BAXTER HOSPITALAR LTDA	2025NE000661

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Considerando o não atendimento as notas de empenho abaixo; considerando o descumprimento do prazo de entrega determinado no Termo de Referência DO PREGÃO considerando que a falta do insumo empenhados está prejudicando a prestação dos serviços de saúde nessa Unidade; convocamos as seguintes empresas a entregarem em um prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes aos seus respectivos empenhos. A não entrega dos itens dentro desse prazo irá incorrer em instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência de acordo com cada processo.

EMPRESA	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	ENTREGUE
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA	758/2025	01/07/2025	0
ELFA MEDICAMENTOS S.A	759/2025	01/07/2025	0
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS E SAUDE LTDA	760/2025	01/07/2025	0
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	756/2025	01/07/2025	0
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE	755/2025	01/07/2025	0

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2025/56199.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2025/56226.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90370/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/05898 - 99/011.931/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/09054 - 99/018.721/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90370/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 06/08/2025 a 05/08/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: A ECONOMICA COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.854.551/0001-98
END.: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A, BLOCO A S/N, SALA 501 E 512, ASA SUL, BRASILIA/DF CEP:70316-102

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/M	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
1	41200202062	AR-CONDICIONADO - SPLIT - 12.000 BTU SPLIT, COR BRANCA, MODELO HI WALL(PAREDE); 12.000 BTUS; FRIO; COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXT. E UNID. EVAPORADORA INTERNA, NIVEL DE RUIDO ATE 38 DB, COMPRESSOR ROTATIVO, FUNCAO DESUMIFICADORA, FUNCAO SWING DAS ALETAS DE DISTRIBUICAO DE AR; CONTROLE REMOTO S/FIO, AUTO REINÍCIO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, AUTODIAGNOSTICO DE DEFEITO; 220 VOLTS; COM PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, SELO EFICIENCIA PROCEL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UN	3	R$ 2.100,00	R$ 6.300,00
2	41200200604	AR-CONDICIONADO - TIPO JANELA - 12.000 BTU SPLIT, COR BRANCA, MODELO HI WALL(PAREDE); 12.000 BTUS; FRIO; COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXT. E UNID. EVAPORADORA INTERNA, NIVEL DE RUIDO ATE 38 DB, COMPRESSOR ROTATIVO, FUNCAO DESUMIFICADORA, FUNCAO SWING DAS ALETAS DE DISTRIBUICAO DE AR; CONTROLE REMOTO S/FIO, AUTO REINÍCIO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, AUTODIAGNOSTICO DE DEFEITO; 220 VOLTS; COM PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, SELO EFICIENCIA PROCEL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UN	4	R$ 2.300,00	R$ 9.200,00
3	41200200876	AR-CONDICIONADO - TIPO JANELA - 18.000 BTU CONDICIONADOR DE AR; TIPO JANELA; COR BRANCA; DE CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H; OPERACAO FRIO; FILTROANTIBACTERIA; BAIXO RUIDO; REINÍCIO AUTOMATICO, ANTIDERICIONADOR DE AR; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, SELO EFICIENCIA PROCEL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 4)	UN	28	R$ 3.258,00	R$ 91.224,00
4	41200200876	AR-CONDICIONADO - TIPO JANELA - 18.000 BTU CONDICIONADOR DE AR; TIPO JANELA; COR BRANCA; DE CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H; OPERACAO FRIO; FILTROANTIBACTERIA; BAIXO RUIDO; REINÍCIO AUTOMATICO, ANTIDERICIONADOR DE AR; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, SELO EFICIENCIA PROCEL. (COTA RESERVADA DO ITEM 3)	UN	3	R$ 3.258,00	R$ 9.774,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 116.498,00						

EMPRESA: PRO ATIVA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.212.184/0001-40
END.: R. DOUTOR JAIME FERREIRA DE VASCONCELOS, 387 - VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/M	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
5	41200202658	AR-CONDICIONADO - TIPO JANELA - 21.000 BTU CONDICIONADOR DE AR; TIPO JANELA; COR BRANCA; COM CAPACIDADE DE 21.000 BTUS; OPERACAO A FRIO; FILTROANTIBACTERIA; BAIXO RUIDO; REINÍCIO AUTOMATICO, ANTIDERICIONADOR DE AR; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, SELO EFICIENCIA PROCEL. COTA PRINCIPAL DO ITEM 6)	UN	46	R$ 3.500,00	R$ 161.000,00
6	41200202658	AR-CONDICIONADO - TIPO JANELA - 21.000 BTU CONDICIONADOR DE AR; TIPO JANELA; COR BRANCA; COM CAPACIDADE DE 21.000 BTUS; OPERACAO A FRIO; FILTROANTIBACTERIA; BAIXO RUIDO; REINÍCIO AUTOMATICO, ANTIDERICIONADOR DE AR; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, SELO EFICIENCIA PROCEL. COTA RESERVADA DO ITEM 5)	UN	5	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 178.500,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 294.998,00

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO (com montagem inclusa) e eletrodomésticos para atender as necessidades das Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90230/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/12632 - 99/047.453/2024
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/06838.02 - 99/013.647/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90230/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 06/08/2025 a 05/08/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: COMPRASNET COMERCIAL LTDA
CNPJ: 57.778.437/0001-78
END.: RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, S/N - QD 31 LT. 22/23 SALA 05 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - CEP: 74954-170

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
7	71059505370	Cama beliche • Beliche Slim de encaixe com estrado em aço; • Tratamento antiferruginoso; • Fosfatizado; • Pinturaeletrostática pó; • Medidas: a partir de: A/L/C -150 x 80 x 195 CM; • Medidas colchões: A/L/C -12 A 14 CM x 78 x 188 CM; • Distância entre as camas 1,10M; • Cama superior deve ter proteção lateral e escada fixa a estrutura; • Suporta até 300 KG, capacidade por cama de 150 Kg; • Espessura dos tubos de 0,90 a 2MM; • Sistema total de encaixe; • Acabamento em polietileno de alto impacto com friso antiderrapante; • Atenderao disposto ABNT NBR 24; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 8)	UNID	971	R$ 749,90	R$ 728.152,90
8	71059505370	Cama beliche • Beliche Slimde encaixe com estrado em aço; • Tratamento antiferruginoso;• Fosfatizado; • Pinturaeletrostática pó;• Medidas: a partir de: A/L/C -150 x 80 x 195 CM; • Medidas colchões: A/L/C -12 A 14 CM x 78 x 188 CM; • Distância entre as camas 1,10M; • Cama superior deve ter proteção lateral e escada fixa a estrutura; • Suporta até 300 KG, capacidade por cama de 150 Kg; • Espessura dos tubos de 0,90 a 2MM; • Sistema total de encaixe; • Acabamento em polietileno de alto impacto com friso antiderrapante; • Atenderao disposto ABNT NBR 24; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 7)	UNID	107	R$ 749,90	R$ 80.239,30
14	71059518358	Armário Locker Roupeiro de Aço (Preto) • Confeccionado em aço na cor preta; • Acompanha kit pé regulável; • Possuir 03 vãos, com 12 portas; • Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida); • Medidas a partir: (A x L x P): 1.93m x 1.35m x 0.40cm; • Medida Interna de cada compartimento (A x L x P): 0.41cm x 0.34cm x 0.38cm; • Totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos; • Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). Capacidade por prateleira 15 kg (carga distribuída); • Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado e sistema pivotante de portas; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses (COTA RESERVADA DO ITEM 13)	UNID	11	R$ 1.406,90	R$ 15.475,90
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 823.868,10						

EMPRESA: GOLD LICITAÇÃO E COBRANÇA LTDA
CNPJ: 44.532.872/0001-76
END.: RUA: ANITA RIBAS 175 SOBRADO 01 - BACACHERI - CURITIBA/PR - CEP 82.520-610

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
70	72400627504	Porta copos para descartável de inox • Capacidade para 100 copos de 200 ml; • Acompanha bucha e parafuso; • Medidas a partir: 7,5 x 51 x 7,5; • Tampa removível e fixado com parafuso e bucha; (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UNID	307	R$ 47,80	R$ 14.674,60
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 14.674,60						

EMPRESA: PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.926.250/0001-76
END.: AV. VICTOR CIVITA, 66 - ED. RIO OFFICE PARK - BARRA DA TIJUCA/RJ - CEP: 22775-044

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
35	71050200843	Cadeira Fixa Estofada para consultório Obeso (azul) • Estrutura em aço reforçado pintado em epóxi, (reforço nos 04 pés); • Assento e encosto de madeira moldada anatomicamente; • Revestimento em courvin ou couro sintético na cor azul Royal de fácil higienização; • Ponteiras em plásticos resistentes nos pés; • Medidas do assento a partir de: 56 x 45 (L x C); • Medidas do encosto a partir de: 56 x 55 (L x C); • Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas para mais; • Capacidade mínima de 150 kg; • Atende todas as normas de postura ergonômica exigidas na legislação vigente NR 17; • Possuir garantia mínima de 12 meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 34)	UNID	30	R$ 622,04	R$ 18.661,20
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 18.661,20						

EMPRESA: VIGS COMERCIAL E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 55.237.517/0001-90
END.: AV BENTO DO AMARAL GURGEL, 1148 - VL NAMBI - JUNDIAÍ/SP -

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
34	71050200843	Cadeira Fixa Estofada para consultório Obeso (azul) • Estrutura em aço reforçado pintado em epóxi, (reforço nos 04 pés); • Assento e encosto de madeira moldada anatomicamente; • Revestimento em courvin ou couro sintético na cor azul Royal de fácil higienização; • Ponteiras em plásticos resistentes nos pés; • Medidas do assento a partir de: 56 x 45 (L x C); • Medidas do encosto a partir de: 56 x 55 (L x C); • Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas para mais; • Capacidade mínima de 150 kg; • Atende todas as normas de postura ergonômica exigidas na legislação vigente NR 17; • Possuir garantia mínima de 12 meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 35)	UNID	277	R$ 699,99	R$ 193.897,23

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

42	71109518569	Cadeira Diretor (Espaldar alto - azul) • Estrutura em aço inoxidável; • Assento e encosto moldados anatomicamente; • Revestimento em courvin ou couro sintético na cor azul royal de fácil higienização; • Proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto; • Braços com regulagem de altura; • Base giratória com regulagem a gás de altura do assento; • Apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento; • Medidas do assento a partir de: 46 x 43 (L x C); • Medidas do encosto a partir de: 46 x 43 (L x C); • Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas para mais; • Capacidade mínima de 120 kg; • Atende todas as normas de postura ergonômica exigidas na legislação vigente NR 17; • Possuir garantia mínima de 12 meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 43)	UNID	196	R$ 449,40	R$ 88.082,40
43	71109518569	Cadeira Diretor (Espaldar alto - azul) • Estrutura em aço inoxidável; • Assento e encosto moldados anatomicamente; • Revestimento em courvin ou couro sintético na cor azul royal de fácil higienização; • Proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto; • Braços com regulagem de altura; • Base giratória com regulagem a gás de altura do assento; • Apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento; • Medidas do assento a partir de: 46 x 43 (L x C); • Medidas do encosto a partir de: 46 x 43 (L x C); • Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas para mais; • Capacidade mínima de 120 kg; • Atende todas as normas de postura ergonômica exigidas na legislação vigente NR 17; • Possuir garantia mínima de 12 meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 42)	UNID	21	R$ 449,40	R$ 9.437,40
44	71109518569	Cadeira Diretor (Espaldar alto - Preta) • Estrutura em aço inoxidável; • Assento em madeira compensada resistente, com 14 mm de espessura, espuma injetada anatômica com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m3; • Encosto em madeira compensada resistente, com 15mm de espessura, espuma injetada anatômica com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m3; • Braços fixos, cromados, com dois pontos de fixação, com terço superior com sobreposição em poliuretano preto; • Base giratória com regulagem a gás e altura do assento com no mínimo 05 (cinco) posições; • 05 (cinco) pés cromadas em aço inoxidável com rodízios; • Capacidade mínima de 110kg; • Altura mínima 42 cm; • Medidas do assento a partir de 40 x 42 (L x C) • Medidas do encosto a partir: 46 x 46 (L x C) • Assento e encosto estofados com tecido na cor preta, com material sintético de fácil higienização, (courvin ou couro sintético); • Cor preta; • Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas para mais; • Atende todas as normas de postura ergonômica exigidas na legislação vigente NR 17; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 45)	UNID	67	R$ 729,67	R$ 48.887,89

VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 340.304,92

EMPRESA: EXCELLENCE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.171.258/0001-50
END.: Q SHCS CR Quadra 502 Bloco C Loja 37, Parte 2198, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.330-530

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
58	41109501540	Frigobar branco • 124 litros; • Cor branca; • Voltagem de 110/220 volts; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 59)	UNID	52	R$ 1.050,00	R$ 54.600,00

VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 54.600,00

EMPRESA: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 13.457.500/0001-07
END.: AL RIO PERDIDO, 211 - TIETE - DIVINOPOLIS/MG - CEP: 35.502-474

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
41	71050201068	Cadeira Secretária (Espaldar médio ou alto) • Cadeira Giratória - Secretária • Estrutura em aço inoxidável na cor preta; • Assento e encosto de madeira compensada moldada anatomicamente; • Espuma injetada de alta densidade com mínimo de 05 cm de espessura; • Revestimento em curvim ou couro sintético na cor preta de fácil higienização; • Proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto; • Braços com regulagem de altura; • Base giratória com regulagem a gás de altura do assento; • apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento • Medidas do assento a partir de: 42 x 42 (L x C); • Medidas do encosto a partir de: 42 x 36 (L x C); • Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas para mais; • Capacidade mínima de 100 kg; • Atende todas as normas de postura ergonômica exigidas na legislação vigente NR 17; • Possuir garantia mínima de 12 meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 40)	UNID	48	R$ 359,00	R$ 17.232,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

45	71109518569	Cadeira Diretor (Espaldar alto - Preta) • Estrutura em aço inoxidável; • Assento em madeira compensada resistente, com 14 mm de espessura, espuma injetada anatômica com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m3; • Encosto em madeira compensada resistente, com 15mm de espessura, espuma injetada anatômica com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m3; • Braços fixos, cromados, com dois pontos de fixação, com terço superior com sobreposição em poliuretano preto; • Base giratória com regulagem a gás e altura do assento com no mínimo 05 (cinco) posições; • 05 (cinco) pés cromadas em aço inoxidável com rodízios; • Capacidade mínima de 110kg; • Altura mínima 42 cm; • Medidas do assento a partir de 40 x 42 (L x C) • Medidas do encosto a partir: 46 x 46 (L x C) • Assento e encosto estofados com tecido na cor preta, com material sintético de fácil higienização, (courvin ou couro sintético); • Cor preta; • Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas para mais; • Atende todas as normas de postura ergonômica exigidas na legislação vigente NR 17; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 44)	UNID	7	R$ 551,00	R$ 3.857,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 21.089,00						

EMPRESA: EXPANSÃO E-COMMERCE LTDA						
CNPJ: 29.122.044/0001-76						
END.: AV. ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO 6326 - PAVMTO2 SALA 01 - SETOR 67 - EDIF CENT. EMP. TORRE GEMEA - MARINGÁ/PR - CEP:87.020-035						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
67	41100114331	Bebedouro Industrial 100 Litros • Bi volts; • Com quatro torneiras metálicas de alta resistência e grande vazão; • Capacidade de refrigeração mínima de 200 litros/horas; • Com controle de temperatura; • Gabinete totalmente confeccionado em aço inox espelhado; • Serpentina externa em cobre e isenta de chumbo, envoltos por material de isolação térmica e dreno para limpeza; • Tubulação atóxica; • Bandeja em aço inox removível para permitir a limpeza; • Capacidade de água de 100 litros; • Possuir certificado pelo INMETRO e aprovado para uso interno e externo; • Garantia mínima de 12 meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 68)	UNID	99	R$ 2.300,00	R$ 227.700,00
68	41100114331	Bebedouro Industrial 100 Litros • Bi volts; • Com quatro torneiras metálicas de alta resistência e grande vazão; • Capacidade de refrigeração mínima de 200 litros/horas; • Com controle de temperatura; • Gabinete totalmente confeccionado em aço inox espelhado; • Serpentina externa em cobre e isenta de chumbo, envoltos por material de isolação térmica e dreno para limpeza; • Tubulação atóxica; • Bandeja em aço inox removível para permitir a limpeza; • Capacidade de água de 100 litros; • Possuir certificado pelo INMETRO e aprovado para uso interno e externo; • Garantia mínima de 12 meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 67)	UNID	10	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 250.700,00						

EMPRESA: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA						
CNPJ: 08.221.047/0001-97						
END.: AV. AUTORAMA, 100 - GALPÃO A - CATALÃO - DIVINÓPOLIS/MG - CEP: 35501-221						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
40	71050201068	Cadeira Secretária (Espaldar médio ou alto) preta • Cadeira Giratória - Secretária • Estrutura em aço inoxidável na cor preta; • Assento e encosto de madeira compensada moldada anatomicamente; • Espuma injetada de alta densidade com mínimo de 05 cm de espessura; • Revestimento em curvim ou couro sintético na cor preta de fácil higienização; • Proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto; • Braços com regulagem de altura; • Base giratória com regulagem a gás de altura do assento; • apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento • Medidas do assento a partir de: 42 x 42 (L x C); • Medidas do encosto a partir de: 42 x 36 (L x C); • Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas para mais; • Capacidade mínima de 100 kg; • Atende todas as normas de postura ergonômica exigidas na legislação vigente NR 17; • Possuir garantia mínima de 12 meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 41)	UNID	441	R$ 357,00	R$ 157.437,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 157.437,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.681.334,82

SECRETARIA DE CULTURA

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE LICITAÇÃO PE F-ARTES Nº 90414/2025
ERRATA E ADIAMENTO

Processo nº: ART-PRO-2025/00336 - PE F-ARTES nº 90414/2025
Objeto: Prestação de serviços imediato de manutenção corretiva, com reposição de peças, e teste anual nos sistemas de combate e prevenção a incêndio e pânico e fornecimento de placas de sinalização do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, assim como a entrega de documentação exigida pelo CBMERJ - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

Adiamento - Item 3.1

Onde se lê:
No dia 07 de agosto de 2025, às 11h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE - F-ARTES Nº 90414/2025, no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:
No dia 20 de agosto de 2025, às 11h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE - F-ARTES Nº 90414/2025, no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1. Alteração do item 13 - E.1
Onde se lê
(E.1) Registro da Declaração da Conformidade do fornecedor expedida pelo Inmetro, para o item 4.1, 4.8 e 4.9 do Termo de Referência.

Leia-se:
(E.1) Registro da Declaração da Conformidade do fornecedor expedida pelo Inmetro, para os itens 4.1 e 4.8 do Termo de Referência.

2. Alteração do item 13 - B.5
Onde se lê:
(...) do Anexo XII do Edital de Pregão Eletrônico nº 90334/2025.

Leia-se:
(...) do Anexo IX do Edital de Pregão Eletrônico nº 90414/2025.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA CO SMAC Nº 01/2025
PROCESSO Nº MAB-PRO-2024/01166

OBJETO: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO À VISITAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PARQUES CARIOCAS, DIVIDIDO EM 2 (DOIS) BLOCOS, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA torna pública a todos os interessados a republicação do Edital da Concorrência SMAC nº 01/2025.
Os envelopes deverão ser entregues à Comissão de Contratação no dia 26 de setembro de 2025, das 10h às 12h, na sede da B3, localizada na Rua 15 de Novembro, 275, São Paulo, SP.
A Sessão Pública de realização do Leilão ocorrerá no dia 2 de outubro 2025, às 14h, igualmente na sede da B3.
O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sítios eletrônicos: www.ccpar.rio/mapa/parquescariocas/ (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos); www.gov.br/compras/ (Portal Nacional de Contratações Públicas); ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro); e https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/ (site da B3).
Mais informações podem ser solicitadas por meio do endereço eletrônico informacao@ccpar.com.br.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

PROCESSO: MAB-PRO-2025/00142
Foram emitidos o auto de infração 1.102.822 e o edital de notificação EN 21/2025.
Responsável: RIO SUSHI & GRILL LTDA.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL - GTR2
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Foi emitida a Notificação nº MAB-NOT-2025/00040
Ref.: Processo MAB-PRO-2025/00723
Responsável: POSTO GIGANTE DA DUTRA LTDA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS DE ADOÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO EM 3,35 HECTARES EM ÁREA DE CONSERVAÇÃO E 1,53 HECTARES EM ÁREA DE VISITAÇÃO DO MONUMENTO NATURAL DOS MORROS DO PÃO DE AÇÚCAR E DA URCA.
A Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Gerência de Gestão de Unidades de Conservação vem convidar publicamente todos os interessados no Programa de Adoção de Áreas Públicas - Unidades de Conservação, a manifestarem interesse de sua intenção no referido programa, no prazo de 07 dias corridos, a partir da publicação deste, na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12 º andar - Sala 1231 - Cidade Nova - Rio de Janeiro.
O objeto dessa seleção é a adoção para promover a recuperação, manutenção e conservação da vegetação em 3,35 hectares em Área de Conservação e 1,53 hectares em Área de Visitação do Monumento Natural dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca. Tal chamamento é realizado conforme os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal n° 48.160 de 29 de outubro de 2020 e a Resolução SMAC n° 44 de 11 de junho de 2021.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS DE ADOÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO SANTUÁRIO MARINHO DA PAISAGEM CARIOCA LOCALIZADO NA ENTRADA DA BAÍA DE GUANABARA, ESPECIFICAMENTE NA PRAIA VERMELHA. A ÁREA ENCONTRA-SE DENTRO DOS LIMITES DA APA PAISAGEM CARIOCA.
A Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Gerência de Gestão de Unidades de Conservação vem convidar publicamente todos os interessados no Programa de Adoção de Áreas Públicas - Unidades de Conservação, a manifestarem interesse de sua intenção do referido programa, no prazo de 07 dias corridos, a partir da publicação deste, na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12 º andar - Sala 1275 - Cidade Nova - Rio de Janeiro.
O objeto dessa seleção é a adoção para promover a educação ambiental, pesquisa científica, a manutenção e conservação do Santuário Marinho da Paisagem Carioca localizado na entrada da Baía de Guanabara, especificamente na Praia Vermelha, zona sul da cidade do Rio de Janeiro. Tal chamamento é realizado conforme os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal n° 48.160 de 29 de outubro de 2020 e a Resolução SMAC n° 44 de 11 de junho de 2021.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O titular da Coordendoria de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Movie Mídia Propaganda e Marketing Eirelei, IM 1.055.656-2, do lançamento da Taxa de Autorização de Publicidade-TAP, cuja Guia nº 016448, correspondente à NL nº 197/2025, poderá ser retirada na Rua Afonso Cavalcânti, nº 455, Anexo, sala 701, entre as 10h e as 16h, para sua respectiva quitação na rede bancária. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de três dias desta publicação.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.128.488	BRITANIA RIO LANCHES LTDA	03/08/2025	02/09/2025
1.128.489	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	03/08/2025	02/09/2025
1.128.490	FATINHOS 60 LANCHES LTDA ME	03/08/2025	02/09/2025
1.128.491	BATIDA PERFEITA BAR E RESTAURANTE LTDA	03/08/2025	02/09/2025
1.128.492	BAR BASE DO SAMBA LTDA	03/08/2025	02/09/2025
1.128.493	RIO MAKI IPANEMA LTDA	04/08/2025	03/09/2025
1.128.494	LITTLE ARTHUR`S BAR E LANCHONTE LTDA	04/08/2025	03/09/2025
1.128.495	CAFÉ E BAR SANTA VIA LAPA LTDA	04/08/2025	03/09/2025
1.128.496	RESTAURANTE DIYARA LTDA	05/08/2025	04/09/2025

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

A Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor / SEDECON, com Sede à Rua Aristides Lobo 71 2° andar, Rio Comprido, - Rio de Janeiro - RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL, visando atender às necessidades desta Secretaria, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **PDC-PRO-2025/00568.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **adm.proconcarioca@gmail.com** até o dia 14/08/2025, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CBO	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	2521-05	210013.0075-21	Assistente Administrativo	UNID	20
02	4110-10	210013.0074-41	Analista Administrativo	UNID	20

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 436**, **de 07 de novembro de 2024**, **publicada no DO-Rio**, **em 08/11/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Pro-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

cesso nº **09/04/000.286/2024 e apensos 09/04/000.021/2022**, **09/33/000.002/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **CAROLINE MEDEIROS LANGONI**, **AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, **matrícula 10/281.740-1**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas**, **incorrendo em abandono de cargo.** Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168**, **inciso XIV da Lei nº 94**, **de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 319**, **de 06 de junho de 2025**, **publicada no DO-Rio**, **em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/000.006/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **JAYME EDUARDO DE SOUZA JUNIOR**, **AGENTE EDUCADOR II**, **matrícula 10/318.902-4**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas**, **incorrendo em abandono de cargo.** Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168**, **inciso XIV da Lei nº 94**, **de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 320**, **de 06 de junho de 2025**, **publicada no DO-Rio**, **em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/000.007/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **CINTIA DE LOURDES MARTINS ARAUJO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **matrícula 10/302.985-7**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas**, **incorrendo em abandono de cargo.** Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168**, **inciso XIV da Lei nº 94**, **de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 332**, **de 06 de junho de 2025**, **publicada no DO-Rio**, **em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/02/000.009/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **LUCILENE REIS BORGES GRATIVOL**, **PROFESSOR I (Inglês)**, **matrícula 10/271.860-9**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas**, **incorrendo em abandono de cargo.** Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168**, **inciso XIV da Lei nº 94**, **de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 339**, **de 06 de junho de 2025**, **publicada no DO-Rio**, **em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/000.015/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **JULLYANA MARIA DA COSTA GURJÃO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **matrícula 10/285.563-3**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas**, **incorrendo em abandono de cargo.** Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168**, **inciso XIV da Lei nº 94**, **de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 341**, **de 06 de junho de 2025**, **publicada no DO-Rio**, **em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/07/000.029/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **JANINI MOREIRA TEIXEIRA**, **AGENTE EDUCADOR II**, **matrícula 10/289.036-6**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas**, **incorrendo em abandono de cargo.** Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168**, **inciso XIV da Lei nº 94**, **de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 342**, **de 06 de junho de 2025**, **publicada no DO-Rio**, **em 09/06/2025**, da Senhora Controladora Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/10/000.018/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **JOSÉ MARINEL CAMPOS JUNIOR**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **matrícula 10/302.177-1**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas**, **incorrendo em abandono de cargo.** Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168**, **inciso XIV da Lei nº 94**, **de 14 de março de 1979**.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e cinquenta e dois minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **24ª Sessão Ordinária de 2025**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**.

ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

INTIMAÇÃO - Processo:
040/102779/2025 - Representação, com pedido liminar, em face do Edital do Pregão Eletrônico - PE-RP Nº 90190/2025 - SME.

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

DILIGÊNCIA - Processo:
040/102858/2025 - Representação, com pedido de cautelar, em face do Edital do Pregão Eletrônico SMH nº 90208/2025 - SMH.

Conselheiro-Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA - Processo:
040/102836/2025 - Representação, com impugnação, sobre possíveis inconsistências no Pregão Eletrônico PE-CVL-Nº 90373/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

NÃO CONHECIMENTO, **ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, **CONHECIMENTO**, **NÃO PROVIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100777/2023 - Recurso de Reconsideração em face da decisão proferida no processo n.º 09/001.890/2016 - *Partes*: Particulares e Helcio Monteiro Santos e Marileide Bastos Santos.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101573/2025 - Pregão nº 90208/2025 - SMH.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102619/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90029/2025 - SMI - *Objeto*: Execução das obras de melhorias urbanísticas no entorno da Escadaria Selarón, Lapa, área da I/SUBI/CGO/1ª GO, II RA, AP 1.1. - *Valor*: R$ 1.905.050,66.

MANUTENÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA, **DETERMINAÇÃO COM PRAZO E DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102111/2025 - Pregão Eletrônico n.º 90.276/2025 - SMAC.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101372/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90011/2025 - SMS - *Objeto*: Execução das obras de reforma e recuperação dos ambientes, mantendo a configuração original adotada pela SMS quando da construção da Unidade, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eduardo Araújo Vilhena Leite, à Rua José dos Reis, nº 951, Pilares. - *Valor*: R$ 2.581.364,60.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/101115/2025 - Ata da 1ª Reunião Interinstitucional realizada com a presença de representantes do TCMRio e da SMS - TCMRio.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

CONHECIMENTO, **PROVIMENTO PARCIAL E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100868/2025 - Pedido de Reconsideração em face da decisão proferida no processo de n.º 040/102018/2023. - *Partes*: TCMRio e Claudia Porciuncula de Moraes.

PROCEDÊNCIA PARCIAL, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO**, **REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101445/2025 - Representação, com pedido de medida cautelar, em face do Pregão Eletrônico nº 90183/2025 - SMF. - Particulares.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2025

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **17ª Sessão Administrativa de 2025**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário que **aprovou**, por **unanimidade**, o pedido de **Indenização de Férias não Gozadas** do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Ivan Moreira dos Santos**, de 80 (oitenta) dias, referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, de que trata o processo **40/102.868/2025**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e vinte e seis minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 28 de julho e 1º de agosto de 2025, ocorreu a **19ª Sessão Virtual da 2ª Câmara Julgadora de 2025** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora da Procuradoria Especial **CAMILA PARENTE ALMEIDA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101218/2024 - Relatório de Acompanhamento das Obras de Arte Especiais- Área Plan.5 Munic. do Rio de Janeiro. Abri/2023 a Mai/2024 - SMI.
40/101490/2025 - Contrato nº 103/2024 - *Partes*: SMI e Secretaria Municipal de infraestrutura - SMI.

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100894/2025 - Contrato de Gestão nº 15/2016 - SMEL.
40/100895/2025 - Contrato de Gestão nº 19/2016 - SMEL.

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101917/2024 - Prestação de Contas de Gestão da SMPDA - Exercício 2023 - SMPDA.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101075/2020 - Prestação de Contas de Gestão - SMASDH - exercício 2019 - PCRJ.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SME-PRO-2024/39896
2º TERMO ADITIVO Nº 68/2025 AO CONTRATO Nº 61/2021
Data da assinatura: 14/07/2025
Partes: PCRJ/SME e a Empresa CLARO S.A.
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 25/08/2025 até 24/08/2026
Fundamento: art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00654
Termo de Compromisso Nº 2509225/2025
Data da Assinatura: 28/03/2025
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP-COR e 1- Associação de Proprietários de Aeronaves do Estado do Rio de Janeiro - APAERJ (COMPROMISSÁRIO) e 2 - BOUSQUET 2005 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA e TP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI.
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliponto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da Data da Assinatura.
Fundamento: Legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2025/07601
Contrato nº: 112/2025
Data da Assinatura: 29/07/2025
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**
Objeto: O objeto do presente é contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde do Grupo "D", com fornecimento contêineres e equipamentos em regime de comodato, sem dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades permanentes e contínuas dos Hospitais Municipais Ronaldo Gazolla e Andaraí.
Prazo: 01/08/2025 a 31/07/2027
Valor total: R$ 1.145.664,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 1851.18051.20.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2025NE001367
Fundamento: Federal nº 13.303/2016 e 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00141
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 677/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GUANABARA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SA
OBJETO: PROJETO "ORQUESTRA DE SOLISTAS DO RIO DE JANEIRO - CONCERTOS DA TEMPORADA 2024" - WEC1098/01/2023
VALOR: R$ 150.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: PLA-PRO-2025/00245
Contrato nº: 06/2025
Data da assinatura: 01/08/2025
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial, por um período de 12 (doze) meses.
Prazo: 12 (doze) meses, de 01/08/2025 à 31/07/2026
Valor: R$ 679.456,08 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e oito centavos).
Programas de Trabalho: 10.2641.13.122. 0381. 4161
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2025NE000065, 2025NE000066 e 2025NE000067.
Fundamento: Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2025/02771
Contrato nº: 121/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **SMART KON ELEVADORES LTDA**
Objeto: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços de fornecimento e instalação de elevador de carga e monta cargas para o prédio da Unidade de Pacientes Internos (UPI) do Hospital do Andaraí
Prazo: 01/08/2025 a 31/10/2026
Valor total: R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2025NE001392
Fundamento: Federal nº 13.303/2016 e 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00513
1º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 142/2024
Data da assinatura: 16/06/2025
Partes: MOBI-RIO e GUEREN COMÉRCIO DE GASES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/06/2025, relativo ao fornecimento contínuo de gases Nitrogênio e Oxigênio, armazenados em cilindros, cedidos em regime de comodato, com entrega de forma parcelada nas garagens do sistema BRT.
Valor total: R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).
Prazo: 19/06/2025 a 18/06/2026
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: SMS-PRO-2023/31177 e SMS-PRO-2025/02109
Contrato n° 2509014
Data de Assinatura: 22/07/2025
Partes: PCRJ/SMS e BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: aquisição de mesa cirúrgica elétrica para obeso para os Hospitais e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro -SMS/RJ.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/08/2025.
Valor Total: R$ 96.000,00
Natureza da Despesa: 449052
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0306.1884
Empenho nº. 2025NE001282
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/28789 e SMS-PRO-2023/28789.03
Contrato nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022/SMS/HMMC
Data da Assinatura: 23/07/2025
Partes: PCRJ/SMS/HMMC e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 40.175.705/0001-64

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

Objeto: Aquisição de mantas térmicas, com cessão de uso de equipamentos, serviço de assistência técnica e assessoria científica, para atender o Hospital Municipal Miguel Couto. Material pertencente à classe 6515
Prazo: 15/08/2025 a 14/08/2027 (24 meses)
Valor Total: R$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302. 0306. 2151
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2025NE000629, no valor de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Investidura nº 52/2025-SUPPA, lavrado em 31/07/2025, fls. 38 a 41, Livro 129, Série "B", da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e MRV MRL Rio Incorporações LTDA
OBJETO: Área de investidura de 184,17m², lindeira ao imóvel situado na Rua Álvaro Miranda, nos 56 e 84.
VALOR: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
FUNDAMENTO: Processo administrativo n° EIS-PRO-2022/11837.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 53/2025-SUPPA, lavrado na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
DATA: 31/07/2025
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Centro Espírita Casa de Nanã
OBJETO: Rua Ibiapina, n° 111, Olaria, conforme croqui anexo ao termo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme Processo SMF-PRO-2025/05349.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/01966
Contrato de Patrocínio CVL Nº 2509794/2025
Data da Assinatura: 04/08/2025
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a EDITORA GLOBO S.A.
Objeto: Realização do projeto "Rio Gastronomia 2025"
Prazo: O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
Valor total: R$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais)
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 33.90.39.26.949
Notas de Empenho Nº: 2025NE000518
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2025/00681
INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 120/2025
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025
VALOR: R$ 400.000,00
PARTES: RIOTUR e a GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA
OBJETO: O CONTRATO tem por objeto reger o patrocínio concedido pela RIOTUR em favor do PATROCINADO para o evento "PROJETO CAPITAL DO SAMBA", bem como a execução das contrapartidas de fls. 06 e 07 decorrente da concessão do patrocínio.
NOTA DE RESERVA: 2025NR000373
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000535
VALOR DO EMPENHO: R$ 400.000,00 no valor global
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3005
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTO: Art 30 Inciso Caput da Lei 13.303
RAZÃO: Inexigibilidade

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL(*)

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2025/07626
Contrato nº: 108/2025
Data da Assinatura: 14/07/2025
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **DATARAIN CONSULTING E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A.**
Objeto: O objeto do presente é a prestação de fornecimento de crédito e serviços em nuvem, incluindo todos os serviços da plataforma e acesso às soluções de "marketplace" na Sede.
Prazo: 14/07/2025 a 13/07/2027
Valor total: R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil)
Programa de Trabalho: 20.1851.10.126.0380.4760
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2025NE001257
Fundamento: Federal nº 13.303/2016 e 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018
***Omitido D.O. Rio de 15/07/2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: TLO-PRO 2025/00140
Termo de Contrato n.º 003/2025.
Data da assinatura: 31/07/2025
Partes: SMTUR e SONIMAGE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto: Patrocínio para o Evento FEIRA SAN SEBASTIAN GASTRONOMIKA, NA CIDADE ESPANHOLA DE SAN SEBASTIAN nos dias 6, 7 e 8 de outubro de 2025
Prazo: até 08 (oito) meses
Valor Total: R$ 3.254.249,22 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)
Programa de Trabalho: 10.23.122. 0383. 2163
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2025/00109 no valor de R$ 3.254.249,22 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)
Fundamento: Caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N° 03/202.007/2020
TERMO ADITIVO Nº 024/2025 ao CONTRATO nº 008/2021
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025
PARTES: CET-RIO e CONSÓRCIO SEMAFÓRICA CARIOCA**.**
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2021 por 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2025.
VALOR DO ADITIVO: R$ 11.283.834,32
FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2025/00903
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio n° 035/2025
Data da Assinatura: 29/05/2025
Partes: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2025/00903.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SMS-PRO-2025/17914
Contrato SUBPDEC nº 003/2025
Data da Assinatura: 01/08/2025
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a Empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de recepção na sede da SUBPDEC.
Prazo: 01/08/2025 até 31/07/2026.
Valor Total: R$ 45.031,92 (quarenta e cinco mil, trinta e um reais e noventa e dois centavos).
Programa de Trabalho: 18016.20.06.182.0643.2215
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho: 2025NE000071 no valor de R$ 18.763,30 (dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
Fundamento: com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/02148
Contrato de Patrocínio CVL Nº 2510710/2025
Data da Assinatura: 04/08/2025
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a ASSOCIACAO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL.
Objeto: Realização do "3º Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas".
Valor total: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 33.90.39.26.949
Notas de Empenho Nº: 2025NE000530
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: ASS-PRO-2024/02776
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 2419340
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a AMAZÔNIA BR SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.933.193/0001-00
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços/fornecimento contínuo de agenciamento de serviço de hotelaria, através do fornecimento de vagas
PRAZO: 01/07/2025 A 30/06/2026
VALOR TOTAL: R$ 7.453.300,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos reais reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 170003.20.08.244.0626.1335
NATUREZA DA DESPESA: 339039
NOTA DE EMPENHO N.º: 2024NE000970 no valor de R$ 265.460,00
FUNDAMENTO: Artº 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo.Rio: SMC-PRO-2024/03030
Termo de Colaboração Nº 1167/2025
Data da Assinatura: 01/08/2025
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a ASSOCIAÇÃO PAR DE ESPORTES, CULTURA E BEM ESTAR.
Objeto: A cogestão cultural e administrativa da Areninha Cultural Carlos Zéfiro.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais)
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392. 0154. 2056
Natureza da Despesa: 335085.50.402
Nota de Empenho: 025NE000054
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Rio nº 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2024/02027
Apostilamento nº: 01/2025 ao Termo de Execução nº 1077/2023
Data do Apostilamento: 01 de agosto de 2025
Partes: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura e Georgiana Coutinho de Goes
Objeto: prorrogação do Termo de Execução Cultural nº 1077/2023 por mais 02 (dois) meses, de 01/08/2025 a 01/10/2025, com fundamento no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Termo de Execução Cultural nº 1077/2023
Fundamento Legal: Artigo 136, Caput, da Lei Federal 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/53084
Termo de Convênio nº: 2510599/2025
Data da Assinatura: 01/08/2025
Partes: PCRJ/SMS e a CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. ARMANDO AUGUSTO GUEDES LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico-profissionais em SERVIÇOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 01/08/2025 a 01/08/2030
Valor total: R$ 42.928.186,20
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho: 2025NE002123 e 2025NE002125
Fundamento: Artigo 74, *caput* e inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; no Edital nº. 001/2025, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/53084

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/53086
Termo de Convênio nº: 2510603/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025
Partes: PCRJ/SMS e a CLÍNICA DE OLHOS AVENIDA RIO BRANCO LTDA - MATRIZ.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico-profissionais em SERVIÇOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO)
Prazo: 31/07/2025 a 31/07/2030
Valor total: R$ 72.537.361,20
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho: 2025NE002128 e 2025NE002131
Fundamento: Artigo 74, *caput* e inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; no Edital nº. 001/2025, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/53086

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/53088
Termo de Convênio nº: 2510604/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025
Partes: PCRJ/SMS e a CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DRA. ROBERLI BICHARRA PINTO E DR. MIZAEL PINTO.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico-profissionais em SERVIÇOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 31/07/2025 a 31/07/2030
Valor total: R$ 10.186.410,00
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE002135 e 2025NE002136.
Fundamento: Artigo 74, *caput* e inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; no Edital nº. 001/2025, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/53088

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/53090
Termo de Convênio nº: 2510607/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025
Partes: PCRJ/SMS e a CLÍNICA OFTALMOLÓGICA RICARDO REIS LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico-profissionais em SERVIÇOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 31/07/2025 a 31/07/2030
Valor total: R$ 30.812.274,60
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho: 2025NE002137 e 2025NE002138.
Fundamento: Artigo 74, *caput* e inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; no Edital nº. 001/2025, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/53090

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/53092
Termo de Convênio nº: 2510610/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025
Partes: PCRJ/SMS e a CENTRO OFTALMOLÓGICO ALBERT SABIN S/C LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico-profissionais em SERVIÇOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 31/07/2025 a 31/07/2030.
Valor total: R$ 6.855.312,00.
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE002141
Fundamento: Artigo 74, *caput* e inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; no Edital nº. 001/2025, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/53092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/53093
Termo de Convênio nº: 2510611/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025.
Partes: PCRJ/SMS e o CENTRO OFTALMOLÓGICO ANA BARBOSA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico-profissionais em SERVIÇOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 31/07/2025 a 31/07/2030.
Valor total: R$ 10.325.293,80.
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho: 2025NE002117 e 2025NE002120.
Fundamento: Artigo 74, *caput* e inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; no Edital nº. 001/2025, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/53093

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/53094
Termo de Convênio nº: 2510612/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025
Partes: PCRJ/SMS e a CLÍNICA DE OLHOS AVENIDA RIO BRANCO LTDA - FILIAL.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos-profissionais em SERVIÇOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 31/07/2025 a 31/07/2030.
Valor total: R$ 46.753.629,60.
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho: 2025NE002121 e 2025NE002122.
Fundamento: Artigo 74, *caput* e inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; no Edital nº. 001/2025, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/53094

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/53096
Termo de Convênio nº: 2510613/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025.
Partes: PCRJ/SMS e os ASSOCIADOS OFTALMOLÓGICOS DA ZONA OESTE LTDA - HOSPITAL DO OLHO CAMPO GRANDE.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico-profissionais em SERVIÇOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 31/07/2025 a 31/07/2030.
Valor total: R$ 70.276.320,00.
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho: 2025NE002124 e 2025NE002126.
Fundamento: Artigo 74, *caput* e inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; no Edital nº. 001/2025, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/53096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/53097
Termo de Convênio nº: 2510614/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025
Partes: PCRJ/SMS e a CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA INTEGRADA LTDA - MATRIZ
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico-profissionais em SERVIÇOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 31/07/2025 a 31/07/2030.
Valor total: R$ 4.364.764,80.
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho: 2025NE002127 e 2025NE002129.
Fundamento: Artigo 74, *caput* e inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; no Edital nº. 001/2025, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/53097

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/53099
Termo de Convênio nº: 2510615/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

Partes: PCRJ/SMS e a CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA INTEGRADA LTDA - FILIAL.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico-profissionais em SERVIÇOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 31/07/2025 a 31/07/2030.
Valor total: R$ 828.552,00.
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho: 2025NE002130 e 2025NE002132.
Fundamento: Artigo 74, *caput* e inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; no Edital nº. 001/2025, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/53099

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/53100
Termo de Convênio nº: 2510616/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025
Partes: PCRJ/SMS e o CENTRO MÉDICO E OFTALMOLÓGICO HAMA LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico-profissionais em SERVIÇOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 31/07/2025 a 31/07/2030
Valor total: R$ 14.118.703,20
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE002133 e 2025NE002134
Fundamento: Artigo 74, *caput* e inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; no Edital nº. 001/2025, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/53100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/53067
Termo de Convênio nº: 2510590/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025
Partes: PCRJ/SMS e o CENTRO MÉDICO DARKE LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico-profissionais em SERVIÇOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 31/07/2025 a 31/07/2030.
Valor total: R$ 61.701.571,20.
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho: 2025NE002116 e 2025NE002119.
Fundamento: Artigo 74, *caput* e inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; no Edital nº. 001/2025, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/53067

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/53091
Termo de Convênio nº: 2510609/2025
Data da Assinatura: 31/07/2025
Partes: PCRJ/SMS e o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS OCULISTAS ASSOCIADOS - CEPOA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos-profissionais em SERVIÇOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 31/07/2025 a 31/07/2030
Valor total: R$ 50.574.319,20
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE002139 e 2025NE002140
Fundamento: Artigo 74, *caput* e inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; no Edital nº. 001/2025, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/53091

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2024/00053
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº: 05/2024
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SMCT) E O INSTITUTO USINA SOCIAL
OBJETO: REDUÇÃO DE VALOR SEM SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATUAL E INCLUSÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA (LGPD)
VALOR DA REDUÇÃO: R$ 412.796,06 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO: DECRETO 55619/2025, RESOLUÇÃO 2.028/2025, NOS ARTIGOS 124, INCISO I, ALÍNEA B E 184 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, BEM COMO NA LEI 13.709/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo Nº: TEC-PRO-2024/00072
1º Termo Aditivo Ao Contrato De Gestão Nº 06/2024
Data Da Assinatura: 01/08/2025
Partes: SMCT/PCRJ E INSTITUTO USINA SOCIAL (IUS)
Objeto: REDUÇÃO DE VALOR SEM SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATUAL
Valor Da Redução: R$ 948.442,44 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
Fundamento: ARTIGOS 124 E 184 DA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO RIO Nº 55.619/2025 E RESOLUÇÃO CGM Nº 2.028/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2023/01168
Termo de Colaboração nº 31/2025
Data da assinatura: 09.05.2025
Partes: SMAS e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO - CEAC.
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202327870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720230010, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (dose) meses, de 09/05/2025 a 08/05/2026
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.170.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2025NE000274
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações,

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 05/08/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: IPL-PRO-2022/00456
Número da Licitação: 90373/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP
Contrato: 2506742
Data de Assinatura: 21/07/2025
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de 01 (um) computador tipo 3
Prazo: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura
Valor: R$ 6.642,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.4351.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 44.90.52
Tipo patrimonial: 37
Item patrimonial: 372
Nota de Reserva: 2025NR000902
Fundamento: Lei n° 13.303/2016 c/c Lei n° 10.520/2002



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025 às 4:35:48 Código de Autenticação: 0d0d84bc